



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA DO A.P.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO : 06-0011/2001 DE 2001

PARTE DA LEGISLATIVA: 117

06-0011/2001 DE 01/03/2001

PROPOVENTE: VEREADOR

PIRYAN ATHE

OBJETIVO:

SOLICITA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROLEGER A ANÁLISE DOS RISCOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS GIGIS SE RELAZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS IMPLICAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE A INSTALAÇÃO DE FIBRAS

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/3/2011 12:34:29

00000058476-21



ARQUIVADO EM 06/03/2001

Maná Isabela Lopes Carreira
Chefe da Seção Técnica - Substituto



Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

Seção de Publicação e Edição de Anais
DT - 10

23 MAR 2001

13:40

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º

100 - 1115
12 MAR 2001

LIDO HOJE

★ 22 MAR 2001 ★

PRESIDENTE

APROVADO

15 ABR 2001

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, a constituição de uma Comissão de Estudos, formada por membros de todos os Partidos (13 membros) com representação nesta Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para proceder à análise dos meios e formas de transmissão dos quais se utiliza a telefonia celular e respectivas instalações, tendo em vista a formulação de legislação de uso e ocupação do solo no tocante a instalação de fibras óticas e antenas de transmissão e outros aspectos, de competência do município, que , no decorrer dos trabalhos, se mostrem relevantes, sempre relativos às telecomunicações e o uso do solo urbano.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de tema relevante para a municipalidade e sobre o qual as várias bancadas certamente têm a intenção de dar sua contribuição, em função de as empresas fabricantes, prestadoras de serviços e outros segmentos ligados a telefonia celular não possuírem uma legislação específica municipal que fale do uso e ocupação do solo, permitindo a evasão de divisas e o desordenamento das instalações.

Sala das Sessões, em

MYRYAM ATHIE

Seção de Publicação e Edição de Anais
DT - 10

11 ABR 2001

Seção Técnica de

01 ABR 2001

Tim
Gerson Gabriel

Lin

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR
Myryam Athie
27 MAR 2007
PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR
Myryam Athie
03 ABR 2007
PRESIDENTE



Folha nº 03 do proc.
Nº 11 de 01
Câmara Municipal de São Paulo
Rf 100-405
Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:01	FOLHA:73	TAQ.:Carla	SESSÃO:25 SO	
ORADOR:.			DATA: 10-04-01	SEM
REVISÃO				

O SR. JOSÉ MENTOR (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente,
requeiro o adiamento da matéria *sine die*.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - É
regimental o pedido de V.Exa. Os Srs. Vereadores favoráveis
permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem
verificação nominal de votação manifestem-se agora. (Pausa)
Aprovado.

Passemos ao requerimento da nobre Vereadora Myryam Athie.

- É lido: (telefonica celular)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

04
Nº 11.001
Adelina Ciesne - Ass. Parlamentar

ROD.:01	FOLHA:74	TAQ.:Carla	SESSÃO:25 SO
ORADOR:,		DATA: 10-04-01	SEM
REVISÃO			

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação de votação manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Proceda a Assessoria Técnica da Mesa ao exame para indicação das comissões que deverão indicar os respectivos representantes na forma regimental.

Passemos ao requerimento do nobre Vereador Celso Jatene.

- É lido: (serviço de limpeza e coleta de lixo)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação rubricado como folha nº 05 —

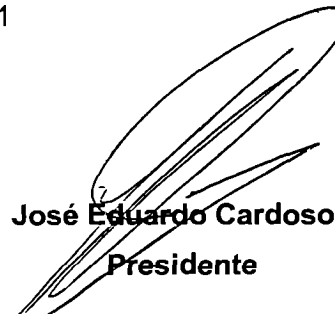
do processo nº 11

de 19 01 17, 04, 01... (a) 11

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Para efeitos do art. 99, parágrafo 1º, do Regimento Interno, a Presidência indica as Comissões de Constituição e Justiça, de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Trânsito, Transportes e Atividade Econômica e de Finanças, como competentes para a apreciação da matéria.

17/04/01


José Eduardo Cardoso
Presidente

À Secretaria das Comissões Temporárias, o Jida a Direção do DT. 7.

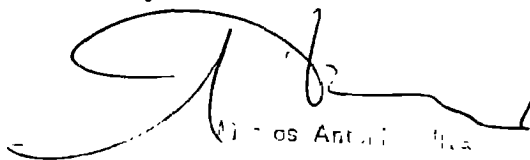
De acordo com a indicação do Sr. Presidente, para a designação dos membros e implementação da presente Comissão de Estudos.

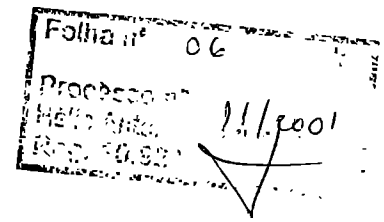
17/04/01


BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Indica-se, com a devida omnia, o funcionário
e a Marta Gimenez Lúcio Lourenço para servir
o trabalho.


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 9 de maio de 2001

MEMO no. 53/2001 - ATM

À Secretaria das Comissões Temporárias

Encaminhamos as indicações para formação das Comissões de Estudos, anexas, e solicitamos sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme decidido pelo Sr. Presidente na 35ª Sessão Ordinária.

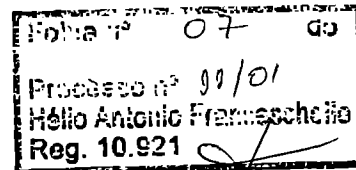
Atenciosamente


BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM



Câmara Municipal de São Paulo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO VER.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO.

Of. 07/01 Gab 6a. SSP

Presidente,

Encaminho a indicação dos nomes dos vereadores que irão compor as
Comissões de Estudo conforme relacionado abaixo:

Comissão de Estudos sobre o Subsolo:

1. Domingos Dissei

Comissão de Estudos sobre Habitação/Centro:

1. Ver. Ana Martins
2. Ver. Marcos Zerbini

Comissão de Estudos sobre o Carandiru

1. Ver. Aldaíza Sposati

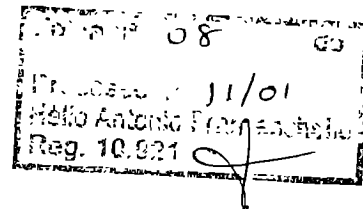
Comissão de Estudos sobre o Lixo

1. Dr. Farhat

Atenciosamente

Ver. Aldaíza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO VER.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO.

Of. 08/01 Gab 8ª SSP

Presidente,

Encaminho a indicação dos nomes dos vereadores que irão compor as
Comissões de Estudo conforme relacionado abaixo:

Comissão de Estudos sobre o Subsolo:

Ver. Gilson Barreto
Ver. Vanderlei de Jesus
Ver. Humberto Martins
Ver. Alcides Amazonas
Ver. Salim Curiati

Comissão de Estudos sobre Habitação/Centro:

Ver. Laurindo

Comissão de Estudos sobre o Carandiru

Ver. Jooji Hato

Atenciosamente


Ver. Arselino Tatto

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO VER.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO.

Of 09/01 Gab 24ª. SSP

Presidente.

Encaminho a indicação dos nomes dos vereadores que irão compor as
Comissões de Estudo conforme relacionado abaixo:

Comissão de Estudos sobre o Subsolo:

Ver. Wadih Mutran
Ver. Eliseu Gabriel
Ver. Viviani Ferraz
Ver. Atílio Francisco

Comissão de Estudos sobre Habitação/Centro:

Ver. Ricardo Montoro

Comissão de Estudos sobre o Lixo

Ver. Ítalo Cardoso
Ver. Milton Leite

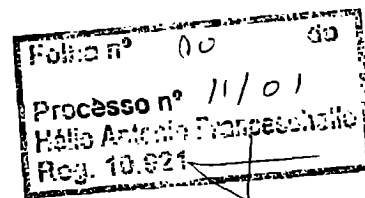
Comissão de Estudos sobre o Carandiru

Ver. Adriano Diogo

Atenciosamente

Eliseu Gabriel
Ver. Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO VER.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO.

Of 10/01 Gab 9ª. SSP

Presidente,

Encaminho a indicação dos nomes dos vereadores que irão compor as
Comissões de Estudo conforme relacionado abaixo:

Comissão de Estudos sobre o Subsolo:

Ver. Devanir Ribeiro

Ver. Goulart

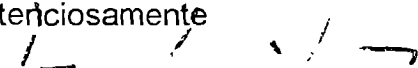
Comissão de Estudos sobre o Lixo

Ver. Dalton Silvano

Comissão de Estudos sobre o Carandiru

Ver. Antônio Carlos Rodrigues

Atenciosamente


Ver. Antônio Carlos Rodrigues

Presidente da Comissão de Atividade Econômica



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

DT-10 ⁵	11	99
Processo nº	11	101
Pelo Assessor Técnico		
Assessor		

ROD.: 29 FOLHA: 88 TAQ.: Monteiro SESSÃO: 35-SO

ORADOR: DATA: 08-05-01

REVISÃO

ocupação por particulares. PL 195/2001, Vereador Nabil Bonduki, que dispõe sobre os serviços de Assessoria Técnica na área de habitação de interesse social e desenvolvimento urbano do Município e autoriza o Executivo a celebrar convênios com assessorias técnicas.

As comissões que estarão reunidas no Congresso, de acordo com o acordado com o Colégio de Líderes, são respectivamente; Comissão de Constituição e Justiça; Política Urbana, Metropolitana, e Meio Ambiente; Administração Pública e Finanças e Orçamento.

O Congresso será realizado na forma regimental, sob a presidência do vereador ou vereadora de maior idade. Fica convocado o Congresso de Comissões a ser realizado amanhã, no Prolongamento do Expediente para discussão desses dois projetos de lei.

Na forma ... carla

Na forma regimental, há sobre a Mesa encaminhamentos relativos às Comissões de Estudos aprovadas por este Plenário que acabam de ser encaminhadas pelos Srs. Presidentes das Comissões. Esta Presidência gostaria de cientificar o Plenário dos ofícios recebidos para que a Assessoria Técnica da Mesa registre e, na forma regimental, possam ser constituídas essas comissões.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: 29 FOLHA: 89 TAQ.: Monteiro SESSÃO: 35-SO
ORADOR: DATA: 08-05-01
REVISÃO

Folha nº 12	do
Processo nº 11/01	
Hélio Antonio Franceschelle	
Reg. 10.921	

O Vereador Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica faz as seguintes indicações:

- Para a Comissão de Estudos sobre Subsolo, ficam indicados os Vereadores Devanir Ribeiro e Coulart;

- Para a Comissão de Estudos sobre o Lixo, fica indicado o Vereador Dalton Silvano;

- Para a Comissão de Estudos sobre o Carandiru, fica indicado o Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Ofício assinado por S.Exa. o Vereador Arselino Tatto, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, fazendo as respectivas indicações:

- Para a Comissão de Estudos sobre o Subsolo...

- Intervenção fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Quem faz as indicações, na forma regimental, é o Presidente de cada comissão.

Lerei as indicações feitas pela Comissão de Constituição e Justiça:



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: 29 FOLHA: 90

TAQ.: Monteiro

SESSÃO: 35-SO

DATA: 08-05-01

ORADOR:

REVISÃO

Processo nº 11/01
Helo Antonio Franceschello
SEM. 031

- Para Comissão de Estudos sobre o Subsolo são indicados os Vereadores Gilson Barreto, Vanderlei de Jesus, Humberto Martins, Alcides Amazonas e Salim Curiati;

- Para Comissão de Estudos sobre Habitação Centro é indicado o Vereador Laurindo;

- Para a Comissão de Estudos sobre o Carandiru, Vereador Jooji Hato.

Indicações feitas pelo nobre Vereador Eliseu Gabriel, douto Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

- Para a Comissão de Estudos sobre o Subsolo, indicados os Vereadores Wadih Mutran, Eliseu Gabriel, José Viviani Ferraz e Vereador Atílio Francisco;

Para a Comissão de Estudos sobre Habitação Centro, indicado o Vereador Ricardo Montoro;

Para a Comissão de Estudos sobre o Lixo, indicado os Vereadores Ítalo Cardoso e Milton Leite;

Para Comissão de Estudos sobre o Carandiru, indicado o Vereador Adriano Diogo;

Indicações apresentas pela Exma. Sra. Presidenta da Comissão de Política Urbana, Vereadora Aldaíza Sposati:



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-1

ROD.: 29 FOLHA: 91 TAQ.: Monteiro SESSÃO: 35-SO
ORADOR: DATA: 08-05-01
REVISÃO

Folha nº	04	de	35
Processo nº	11/01		
Hélio Antônio de Fátima			
Ság. 10.8.1			

- Para a Comissão de Estudos sobre o Subsolo, indicado o Vereador Domingos Dissei;

- Para a Comissão de Estudos sobre Habitação Centro, indicada a Vereadora Ana Martins e Vereador Marcos Zerbini;

- Para Comissão de Estudos sobre Carandiru, indicada a Vereadora Aldaíza Sposati;

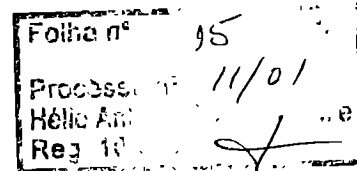
- Para Comissão de Estudos sobre o Lixo, indicado o nobre Veredor Fahart.

Estas são as indicações feitas pelos Srs. Presidentes. A Assessoria Técnica da Mesa procederá às anotações devidas para publicação no Diário Oficial em cumprimento ao Regimento.

Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Roberto Tripoli.

O SR. ROBERTO TRIPOLI (PSDB) (Pela ordem) - Sr. Presidente, acredito que já cumprimos o trabalho da sessão ordinária e, conversando com algumas lideranças, nossa intenção é acabar esta sessão para começar a extraordinária e votar Capivari-Monus.

Nesse sentido, Sr. Presidente, requerio verificação nominal de presença.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA (INSTALAÇÃO)

22 DE MAIO DE 2001

11h30m

AUDITÓRIO PRESTES MAIA

LISTA DE PRESENÇA DOS SRS. VEREADORES

MYRYAM ATHIE – Presidente	
ALCIDES AMAZONAS	
Bispo ATÍLIO FRANCISCO	
DEVANIR RIBEIRO	
DOMINGOS DISSEI	
ELISEU GABRIEL	
GILSON BARRETO	
GOULART	
HUMBERTO MARTINS	
SALIM CURIATI	
Pastor VANDERLEI DE JESUS	
VIVIANI FERRAZ	
WADIH MUTRAN	

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no art. 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

MYRYAM ATHIE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

(RPP Nº 11/2001)

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do corrente ano, às 11h30m, no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta Edilidade, reuniu-se a Comissão de Estudos para proceder a análise dos meios e formas de transmissão dos quais se utiliza a telefonia celular e respectivas instalações, tendo em vista a formulação de legislação de uso e ocupação do solo no tocante à instalação de fibras – uso do solo urbano. Estavam presentes a Vereadora Myryam Athie – Presidente, Alcides Amazonas, Bispo Atílio Francisco, Devanir Ribeiro, Gilson Barreto, Goulart, Salim Curiati e Wadih Mutran. A Senhora Presidente abriu os trabalhos fazendo uma breve explanação sobre o tema desta Comissão de Estudos e, após, propôs a eleição de Vice-Presidente e Relator. Foram propostos os nomes dos Vereadores Devanir Ribeiro para Vice-Presidente e Salim Curiati para relator, ambos foram eleitos pela totalidade dos membros presentes. Ficou agendado o dia vinte e nove de maio próximo futuro, no Salão Nobre, às nove horas, para realização da próxima reunião. Finalmente, encaminhou o encerramento da reunião determinando que a transcrição da gravação da reunião seja juntada aos autos e também considerada a ata da reunião.

Myryam Athie – Presidente _____

Alcides Amazonas _____

Bispo Atílio Francisco _____

Devanir Ribeiro – Vice-Presidente _____

Gilson Barreto _____

Goulart _____

Salim Curiati – Relator _____

Wadih Mutran _____

Marta Pimentel Pinto Ravena, Secretária _____

**COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DA
TELEFONIA CELULAR**

MEMBROS

MYRYAM ATHIE - PRESIDENTE
ALCIDES AMAZONAS
ATÍLIO FRANCISCO
DEVANIR RIBEIRO
DOMINGOS DISSEI
ELISEU GABRIEL
GILSON BARRETO
GOULART
HUMBERTO MARTINS
PASTOR VANDERLEI DE JESUS
SALIM CURIATI
VIVIANE FERRAZ
WADIH MUTRAN

REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2001

Folha nº 18
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Francisco de

ROD.: FOLHA:1	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular 1
ORADOR:	DATA: 22-05-01	SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE - (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Srs. Vereadores, há número legal. Esta comissão é composta por treze membros, a saber: Vereadora Myryam Athie; um membro da Comissão de Política Urbana, Vereador Dissei; Comissão de Constituição e Justiça, Vereadores: Gilson Barreto, Vanderlei de Jesus, Humberto Martins, Alcides Amazonas, Salim Curiati;; Comissão de Finanças e Orçamento Vereadores: Eliseu Gabriel, Viviane Ferraz, Bispo Atilio, Wadih Mutran; Comissão de Atividade Econômica Vereadores: Devanir Ribeiro e Antonio Goulart.

Srs. Vereadores, havendo quorum está aberta a reunião de instalação da Comissão de Estudos, que visa a proceder a análise dos meios e formas de transmissão, dos quais se utiliza a Telefonia Celular e respectivas instalações, tendo em vista a formulação de legislação de uso e ocupação do solo, no tocante à instalação de fibras óticas e antenas de transmissão e outros aspectos de competência do Município.

Para se ter uma idéia da relevância da instalação e trabalho desta comissão de estudos, basta mencionar o que ocupa o nosso subsolo e espaço aéreo.

Subsolo – Galerias pluviais, dutos da SABESP, tubulação de gás, aparelhos de sinalização de trânsito, cabos de telefonia fixa, cabos de TV por Assinatura e redes de fibra ótica.

Espaços aéreos – Fios de eletricidade, cabos de telefonia fixa, cabos de TV por Assinatura. Temos também as torres de recepção de sinais de transmissão, no que diz respeito à telefonia e demais instrumentos de captação de ondas e sinais.

Esta Comissão de Estudos sobre as formas de transmissão utilizadas para telefonia celular, tendo em vista o uso e ocupação do solo e mais o uso e ocupação do espaço aéreo, debruça-se, portanto, fundamentalmente, sobre um dos elementos que se utiliza do solo e do espaço aéreo, vias públicas e obras de arte, isto para mencionar a própria terminologia do Artigo 40.532, de maio de 2001, baixado pela Sra. Prefeita, não obstante os nossos trabalhos possam ser frutíferos, no sentido de analisar esses outros elementos, que acabei de citar.

ROD.: FOLHA:2	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Pública
ORADOR:	DATA: 22-05-01	SEM REVISÃO

Todavia, o aspecto fundamental, reitero, dos nossos trabalhos deve ser aquele aprovado pelo Plenário desta Casa, ao deliberar sobre o requerimento então proposto.

Bem, isso aqui foi um roteiro que a nossa assessoria fez, mas na verdade, Vereadores, é o seguinte: qual é o nosso objetivo? Hoje, nós temos dois decretos que embasam o uso e ocupação do solo e uso e ocupação do espaço aéreo, na cidade. Um feito pelo Prefeito Celso Pitta e outro agora pela Prefeita Marta Suplicy.

Não dá para esta cidade ficar a mercê de decretos, não dá para que esta Câmara não tenha responsabilidade de fazer uma legislação, onde atenda os interesses da comunidade e o interesse daqueles que se utilizam do nosso espaço aéreo e do nosso subsolo.

Então, a nossa intenção é -- a despeito de outras prefeituras, como é o caso de Votuporanga, que acabou a semana passada de votar uma legislação pertinente ao uso e ocupação do solo e do espaço aéreo -- de que a gente possa, eventualmente nesta Casa, fazer uma legislação atendendo, então, a todos os interesses, inclusive dos munícipes.

Então, eu vou abrir a palavra para os Srs. Vereadores porque acho que, antes da gente começar a saber os tópicos que a gente vai analisar, era eleger um vice-presidente para esta comissão e um relator e que a gente possa fazer, no prazo desses sessenta dias, eventualmente prorrogáveis por mais sessenta, uma legislação que possa ser aprovada por esta Casa.

Eu passo a palavra para os Vereadores que queiram fazer uso dela.

Então, eu sugeriria que nós indicássemos aqui o vice-presidente para esta comissão. Acho que até porque aqui estamos representados por todos os partidos, porque hoje a bancada de sustentação do governo é a bancada de maioria, que é a bancada do PT, vou fazer a minha sugestão e deixo aqui ao debate, nós somos em treze e estamos em sete, que um membro do PT fosse o vice-presidente, até para que a gente pudesse sensibilizar a bancada do PT ao final desta legislação para que a gente pudesse estar aprovando. Então, temos aqui dois nomes: Vereador Devanir e Vereador Amazonas. O Vereador Devanir tem projetos sobre a área. Então, faço a consulta ao dois e depois faço colocação em votação os

ROD.:	FOLHA:3	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 22-05-01		SEM REVISÃO

outros membros. Habilitem-se Vereador Devanir e Vereador Amazonas. Quem gostaria de ser o vice-presidente.

O SR. ALCIDES AMAZONAS (PCdoB) (Pela Ordem) – Primeiro, que eu não sou vereador do PT, sou do PC do B. Agradeço pela indicação do meu nome, mas me permita, eu retiro o meu nome e estou apoiando o nome do Vereador Devanir Ribeiro.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Vereador Devanir Ribeiro, aceita ser vice-presidente?

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) – Aceito.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE-PMDB) – De acordo os membros?

O SR, DEVANIR RIBEIRO (PT) – Agradeço a gentileza do nobre Vereador Amazonas e assumo o cargo.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - (Pela ordem) – Eu aqui estou representando a bancada do PPB e a bancada do PPB apoia o nome do vereador Devanir Ribeiro para vice-presidente.

A SRA.PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE-PMDB) – A votos. Quem estiver de acordo permaneça como está. (Pausa). Aprovado.

Precisamos eleger agora o relator desta comissão. Gostaria de colocar alguns nomes aqui. Entendo até que, pelo aspecto legal e pelo aspecto jurídico que esta comissão vai ter que ter, precisaremos de alguém que tivesse pelo domínio sobre o Direito. Então, venho aqui fazer a sugestão do nome do Vereador Curiatti para que seja o relator desta comissão. Eu gostaria de colocar a votos.

ROD.:	FOLHA:4	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 22-05-01		SEM REVISÃO

O SR. WADIIH MUTRAN - (PPB) - (Pela ordem) – Eu também gostaria de indicar o Vereador Curiatti porque ele exerce a função de advogado, conhece bem a parte jurídica e poderá dar um grande apoio, juntamente comigo que sou bacharel em Direito e a senhora também que é advogada, para que possamos dar um encaminhamento muito bom para esta comissão.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Vereador Curiatti.

O SR. SALIM CURIATTI (PPB) – Da minha parte, nobre Vereadora, eu aceito a missão. Acho que é de bom grado. Inclusive, eu tenho um projeto, que trata da instalação de antenas de telefonia e de redes elétricas, tramitando há quase dois anos e meio nesta Casa. Participo da CPI da Cessão de Áreas Públicas, aonde nós começamos uma investigação de todo o processo de instalação de redes de fibra ótica e vimos o descalabro e o abandono que existe com relação a qualquer legislação. Há uma fragilidade tremenda nos decretos citados por V.Ex.a no início e a necessidade de um firmamento em benefício e na salvaguarda do patrimônio público, no qual se inclui o subsolo da cidade. Dessa forma, se não houver oposição, eu me sinto honrado pela indicação dos membros da Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Vereador Devanir, de acordo?

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) – De acordo.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Vereador Goulart?

O SR. GOULART (PMDB) – Eu queria manifestar o meu apoio e indicaria, realmente, o nome do Vereador Curiatti, que é a pessoa mais que eu vejo, neste

ROD.: FOLHA:5	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 22-05-01	SEM REVISÃO

momento, lapidada para assumir essa função. Nós participamos juntos da CPI das Áreas Públicas e estamos debatendo muito a questão do uso do subsolo e o Vereador Curiatti tem se mostrado um grande interessado pelo assunto, inclusive, nos causou surpresa a publicação de um decreto, nos últimos quinze dias e a gente tem lutado, inclusive na CPI das Áreas Públicas para que esse decreto seja considerado nulo pela Sra. Prefeita, porque foi uma surpresa desagradável para todos os membros daquela comissão especial de inquérito e o Curiatti, certamente, vai prestar um grande trabalho a esta comissão especial.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Vereador Amazonas e Vereador Bispo Atílio.

O SR. ALCIDES AMAZONAS (PCdoB) – Eu quero falar em nome do PTB e dizer que também sou favorável à indicação do nome do Vereador Devanir Ribeiro, como vice-presidente e também apoio o nome do Vereador Salim Curiatti para relator da comissão.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Votado e aprovado. Registro a presença do Vereador Gilson Barreto, como representante também da Comissão de Constituição e Justiça. Para que a gente possa ser mais rápido e coeso nas nossas colocações, eu gostaria de dizer que nós temos sessenta dias, conforme foi fixado, para o término desses estudos e, ao final, a fixação de uma legislação. Entendo que vamos ter que ter um cronograma de trabalhos até para saber o objetivo a ser alcançado por esta comissão.

Gostaria, primeiro, de falar com a secretária desta comissão, que vai ser a Marta, para designar um local onde esta comissão poderá trabalhar, que não este plenário, porque é humanamente impossível que nós possamos nos reunir neste plenário. Então, se há possibilidade de termos outro local e ficam aí, me parece dois dias, Sala Tiradentes, e segunda ou sexta-feira. Coloco aqui a critério dos Srs. Vereadores. Se a maioria não pode sexta, pode ser na segunda?

ROD.:	FOLHA:6	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 22-05-01		SEM REVISÃO

O SR. – (Pela ordem) – Só justificando a impossibilidade porque sexta-feira já é marcada a CPI das Áreas Públicas, da qual o Vereador Goulart também participa. Sexta-feira de manhã não há problema. À tarde que é o complicado.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB)– Então, eu gostaria de colocar a votos porque, acima de tudo, eu gostaria que essa comissão fosse produtiva. Temos aí desafio maior. A gente tem sido procurado por uma série de prefeituras do interior, que esperam desta comissão o resultado, para implantação em outras prefeituras da nossa legislação. Então, eu tenho certeza de que, ao adotarmos algumas medidas, Vereador Devanir, nós possamos ser exemplo para o Brasil. Portanto, que a gente tivesse bastante afinco no que se refere a esta comissão porque quanto mais rápido nós consolidarmos o nosso trabalho, mais rápido nós teremos a certeza da votação e da aprovação.

Pois não, Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) – Eu quero só informar que às segundas-feiras eu não tenho condições de comparecer porque eu tenho a CPI do Tribunal de Contas.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Então, me parece que a maioria prefere a sexta-feira. Então, podemos fazer às sextas-feiras, de manhã.

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) (Pela ordem)- Eu acho aqui todos nós temos tarefas e vai ser difícil conciliar. Agora, a comissão está instalada e nós temos que fazer. Eu também nem sei da minha agenda. Eu não estou em nenhuma CPI, em nenhuma comissão. Só tenho a Comissão de Transportes, que é às quintas-feiras e tenho uma outra tarefa, que deve resolver até o dia 10 de junho, que é aquele subgrupo da reforma dos gabinetes. São três grupos. Então, eu acho que na sexta-feira para mim tudo bem. Não tem

ROD.: FOLHA:7 TAQ.: Aparecida COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR: DATA: 22-05-01 SEM REVISÃO

problema nenhum. Agora, preciso conferir a minha agenda, mas se tem a maioria, nós temos que subordinar porque as nossas agendas estão carregadas.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) (Pela ordem) – Vereadora MYRYAM ATHIE, logicamente, cada um tem o seu compromisso. É CPI. V.Ex.^a tem a durabilidade dessa comissão, ela tem prazo?

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE PMDB)– Sessenta dias a contar da data da instalação, podendo ser prorrogada por mais sessenta dias.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) – Olha, vêm quem pode terça-feira, de manhã; quarta-feira, de manhã; terça-feira, à noite; quarta-feira, à noite; quinta-feira, de manhã. Sexta-feira, eu tenho compromissos inadiáveis e não tenho condições de comparecer. Eu me comprometo: segunda-feira, de manhã, segunda-feira, à noite, segunda-feira, de madrugada; terça, de madrugada, quarta, quinta. Agora, sexta-feira, eu não posso.

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) – Só para alertar, segunda e terça, eu não posso, à noite. Agora, segunda, eu posso, de manhã.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) – Acho que às terças-feiras, nós já temos Plenário, posteriormente, os Vereadores têm reuniões. Poderia ser às terças-feiras, de manhã.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB)– Eu só gostaria de lembrar ao senhores que nós temos, nesta Casa, cinco comissões e mais duas comissões temáticas e não temos espaço, não temos local para nos reunir. À noite, não vejo nenhuma dificuldade, mas nós temos problema do “apagão”, nós não vamos poder funcionar. Além de tudo, não se esqueçam os senhores de que esta comissão não se resume só nesses vereadores. Nós temos que chamar as agências, nós temos que chamar as empresas, nós

ROD.:	FOLHA:8	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 22-05-01	SEM REVISÃO

temos que chamar uma série de pessoas envolvidas nesta legislação e a nossa obrigação é estar fazendo isso dentro de um horário comercial, onde a gente, amanhã, não venha a ter problemas de não comparecimento, em função de horários que, eventualmente, não batam com essas pessoas que devam ser chamadas.

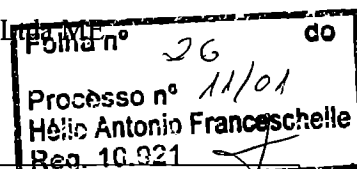
O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) – Eu não sei. Com esse negócio do “apagão” a Assembléia Legislativa mudou o Plenário. Lá é à tarde e vai ser de manhã. Eu não sei o que a Mesa está pensando, se as sessões vão ser mudadas para o período da manhã. Talvez, sejam. Não sei. Você é da Mesa, MYRYAM, não sei o que vocês estão pensando, na Mesa. Se tiver sessões terças, quartas e quintas, no período da manhã, vai ter que mudar todo o calendário, não só da nossa da Comissão, mas de todas as Comissões.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – A Secretária da Mesa está me informando que, em função desse “apagão”, a Câmara passará a ter sessão de 13:00h às 18:00h. Então, todas as Comissões estarão sendo instaladas pela manhã. Portanto, se temos cinco CPIs, já temos cinco dias da semana comprometidos com CPIs, mais as Comissões Permanentes e mais as Comissões Temáticas. Então, não sei como vamos fazer. Vamos ter que ter alguma liberalidade. Quer dizer, a princípio, podemos até marcar na terça-feira, salvo modificações, por força maior.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) – Estou ouvindo aqui, Nobre Vereadora e parece que a maioria já está concordando que seja na terça-feira, de manhã.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Eu não tenho nenhum problema. O problema é o espaço. Nós temos que saber se há espaço para nos reunirmos.

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) – Terça-feira, de manhã, eu já tenho compromisso.



ROD.:	FOLHA:9	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 22-05-01	SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – O Vereador Devanir Ribeiro, eleito vice-presidente, não pode às terças-feiras.

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) – Para mim pode ser quinta-feira, pode ser sexta-feira, pode ser segunda-feira.

- Quinta-feira eu não posso. Tenho CPI. Quarta-feira.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB)– Então, o Vereador Devanir Ribeiro, apesar dos compromissos, delibera que fica às terças-feiras, de 9:00h ao meio-dia. Eventualmente, podemos começar mais cedo, se V.Ex.^a assim entenderem.

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) - De 9:00h até às 11:30h eu fico.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Então, podemos nos reunir de 9:00h às 11:30 h e eu pediria aos senhores membros não atrasassem para que, impreterivelmente, nós comecemos às 9:00h. Aí, podemos liberar o Vereador, a partir das 11:30h.

Então, fica fixado às terças-feiras, de 9:00h ao meio-dia, no Salão Nobre.

Eu pediria que amanhã as assessorias de V.Ex.^a entrassem em contato com a Comissão instituída para que nós fizéssemos um cronograma de trabalho e aqueles que nós queremos ouvir e, eventualmente, já nos prepararmos amanhã com a Desirée e com a Marta para que pudéssemos estar traçando aqui aquilo que esta Comissão pretende alcançar, quais são os objetivos, as empresas que terão que ser chamadas. Queria alertar os senhores que já existem estudos paralelos sendo feito pela Câmara Americana de Comércio e na segunda-feira foi instalado um fórum. Já existem vários organismos com estudos bastante avançados sobre a legislação a ser executada no Município, mas entendo que ninguém poderá legislar sobre uso do solo urbano e do nosso espaço aéreo que não a

ROD.: FOLHA:10	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 22-05-01	SEM REVISÃO

Câmara Municipal porque estaremos atendendo aqui a todos os interesses e não a interesses individuais.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) (Pela ordem) – Gostaria de dar uma sugestão a todos os Vereadores, que vão participar desta Comissão para que cada Vereador nomeie um assessor seu para comparecer no horário, às 9:00h. Mesmo que não tenhamos todos os Vereadores presentes para o início da reunião, esta pode ir se iniciando, a assessoria vai anotando, quando o vereador chega, ele relata aquilo que foi falado na reunião vereador, que no final poderá votar ou aprovar ou rejeitar aquilo que for colocado em votação.

O SR. ALCIDES AMAZONAS (PCdoB) (Pela ordem) – Este Vereador, de antemão, indica para assessorar esta Comissão o Osvaldo Bertolino, do meu gabinete.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Eu só queria deixar registrado aos senhores que a Comissão precisa ter “quorum” de Vereadores. Evidentemente, na presença dos assessores podemos estar discutindo as preliminares daquela reunião. Mas, a comissão só pode ser aberta formalmente com a presença dos Srs. Vereadores, até porque, se estivermos chamando aqui as empresas, os mecanismos internacionais e mesmo as Secretarias, é necessário que os Vereadores se reportem a estes organismos e a estas entidades, de maneira que possamos estar fazendo as perguntas, etc.

Só para concluir, a nossa sugestão é que deveremos, inicialmente, -- vamos discutir isso com as assessorias – ao oitiva de autoridades da ANATEL, isso terá que ser chamado; da Secretaria de Planejamento, através da CNLU e CONVIAS, através de SEHAB e SIS. Acho que primeiro deveremos estar chamando as pessoas ligadas ao Município para sabermos de que maneira essas autorizações de uso e ocupação do solo são feitas., de que maneira se cobra esta taxa de instalação para que depois a gente chame os organismos que, eventualmente, tenham interesse de fazer ocupação do nosso solo e espaço aéreo. De acordo?

Então, encerrada esta primeira reunião. Agradeço a todos. Muito obrigada.



Foiha nº	28	do
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Franceschella		
Reg.	10.921	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 24 de maio de 2001.

Memo CETCUSU – n.º 05/01

Exmo. Sr.
Vereador **Arselino Tatto**,
Digníssimo Presidente da CPI das Áreas Públicas,

Tendo em vista a instalação da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO solicito o envio do acervo e dos levantamentos feitos pela CPI presidida por Vossa Excelência no que diz respeito à telefonia celular, aos meios de comunicação e ao uso de torres.

Informo a Vossa Excelência que tal pedido não tem caráter investigatório e sim o de subsidiar a feitura de legislação municipal sobre a matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de distinta consideração.

Myryam Athie
Presidente

Realizado
29.05.01
M/
RP 10878



Folha nº	27	do
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Franceschella		
Reg. 10.921		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de maio de 2001.

Memo CETCUSU – nº 06/01

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Eduardo Martins Cardoso**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Tendo em vista a instalação nesta Câmara Municipal de Comissão de Estudo visando analisar o impacto do uso do solo e aéreo municipal pelos meios de transmissão da telefonia celular, inclusive quanto ao mobiliário urbano, e, por solicitação do Sr. Relator da referida Comissão, Vereador Salim Curiati, solicito as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de requisitar ao Digníssimo Senhor Secretário de Implementação das Subprefeituras, Deputado Arlindo Chinaglia, que os Srs. *Akira Okuma*, RF 319578.3.01, lotado na Administração Regional da Freguesia do Ó e *Tereza Cristina Pereira de Almeida*, RF n.º 3169189-01, lotada na Administração Regional do Jabaquara, prestem assessoramento técnico a esta Comissão. Roga-se urgência na efetivação do presente pedido, tendo em vista que a duração dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, esclarecendo ainda que as reuniões são previamente marcadas, normalmente às terças-feiras, pela manhã, não sendo este um pedido de comissionamento, mas sim de apoio técnico com vistas à satisfação do interesse público.

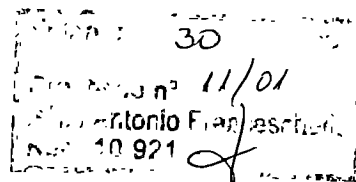
Aguadando uma manifestação favorável de Vossa Excelência, aproveito a ocasião para renovar-lhe os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Vereadora **Myryam Athie**,
Presidente da Comissão de Estudos.

Recdi. copia 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
PRESIDÊNCIA	
RECEBIDO	
Prot. n.º	1048
Data	28/05/01
Recebido por	11-25-633

17:20 4-

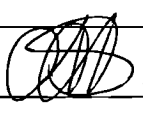
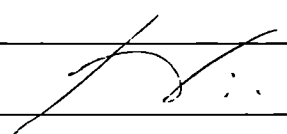
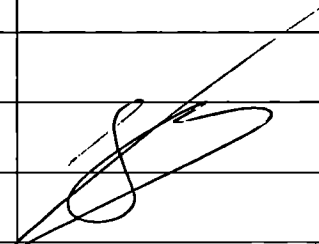


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

**REUNIÃO ORDINÁRIA
26 DE JUNHO DE 2001
9h
SALA TIRADENTES**

LISTA DE PRESENÇA DOS SRS. VEREADORES

MYRYAM ATHIE – Presidente	
ALCIDES AMAZONAS	
Bispo ATÍLIO FRANCISCO	
DEVANIR RIBEIRO – Vice-Presidente	
DOMINGOS DISSEI	
ELISEU GABRIEL	
GILSON BARRETO	
GOULART	
HUMBERTO MARTINS	
SALIM CURIATI	
Pastor VANDERLEI DE JESUS	
VIVIANI FERRAZ	
WADIH MUTRAN	

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no art. 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

MYRYAM ATHIE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

26/06/01 - 09h - Sala Tiradentes

PRESENTES

NOME LEGÍVEL

ENTIDADE/TELEFONE/GAB. VEREADOR

Luiz Alberto Ferraz	Everest Estruturas metálicas Ltda
CAUALLDO GARMENDO	SINDIMEST
Carlos Augusto Ribeiro Mendes	CTBC CELULAR S/A 011-3256-2308
Leone Fernando P. Sant'Anna	ABRILEM - (011) 5071-4433
AIMÉ Luiz Ramos Filho	TELCOMP 011 5093 5020
MARLINO MOLINA	GAB. Via Curitiba
MARISA AMARAL SNASCIMENTO	GAB. VER. BP ADILIO
TERESA CRISTINA F. DE ALMEIDA	COMISSÃO DE ESTUDOS DE ANTENAS
TALITHA CORREA CHAVES	PINHEIRO NETO ADVOGADOS
WILSON FABBRI	VER. BISPO ADILIO
ELIZABETH Soares Lopes	Assessoria Un. Aluísio Arantes
BENJAMIM S.M.C. GALVÃO	INPE (12) 3456275/6270
Felix Wahnat	Sind. de Engenheiros 3113-2671
Silvia R. Barbuy Melchior	AFMT Advogados /11-3746-5134
MARCELO PEDROSO	GAB. VEREADOR CURIATI
Picudo A. Del Nero	TELESP. Telecomunicações de São Paulo S.A.
ROSINA ROBERTINI	GAB. Vereador Paulo Vanderlei de Jesus
CELSO RENANIMIA	GAB. Dr. Fabbri
USERSINIO MENEZES (Sino)	GAB. DR. DIVINIS FERRAZ
Franco Marinho	UNIBAN 1449 1399
Inês Maria Goppinger Canas	GAB. Vereador Goulart
Reinaldo Trevisan	GAB. VER. W. MURTA
FERNANDO GARCIA C. do Amaral	Serviço Jurídico do Brasil - PT
Victor Villano Neto	1/11/01 CPQD - 3705-7097(19)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 32 do
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschelle
Reg. 12.921

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE
TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS
INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

27/09/01 – AUDITÓRIO OSCAR PEDROSO HORTA

LISTA DE PRESENÇA

NOME	EMPRESA	FONE
Tereza C. P. de Almeida	PMSP	3747211
Eng. Fábio Poli	NexTel	3748-1083
Eng. Fujio Yamada	NexTel	3748-1495
Fernando Moura Campos	SABROVE	50964229
Teca Comergo	Impset	34443624
Miguel Mitsunobu	INIC. PRIVADA	9600 0118
CARLOS FREDERICO NOYMA	AT&T	3847-4369
Celso Albuquerque	Method	5852-2580
Maria Selele S. Barette	Method	5852-2303
Silvia R. Barbey Melhior	TELLomp.	3845-1511
Ronald Scapin	IN. PRIVADA	92073122
CARLOS E. VASSIMON	TELEST. CELULAR	3059-7630
MARCIO ROGÉRIO FRANCISCO	TELEST. CELULAR	3145-6706
CLAUDIO I. PEGAS	TELEST. CELULAR	3145-8309

Presença

26.6.01 9h
Pleuvinho

Folha nº	33	do
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Franceschelle		
Reg. 10.821		

Nome

Entidade

- Teriudi Bayab
MARELI C. DA SILVA 36732580
6491-9029
- Dania Benatti D. Piolo Advogado 5543 8555
- WILSON FABBRI VER. BISPO ATILIO 3111 2484
- ERIZEN SOARES LOPES Vencedor Atitudes Antenas 3111-2519
- MARCIO PEDROSO VEREDOR CURINTI 3112 2403
- GISELA MARTIN Per. Tor do Sol 3110 3031 0515
- Wagner C. Matrone Advogado 4221 8131
< João Carlos R. Torres Advogado 259-7444
- Virgílio Mengutti (515. J. de Viviani Ferraz) Remar 2931/2920
- Leandro Lefran PR. Vanderlei Dan 2683/7635
- Ronaldo José Trevisan V.W. MUTEAN n. 2461
- AURO DOYLE SAMPIHO CREALST. 5572 4942

**COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DA
TELEFONIA CELULAR**

MEMBROS

MYRYAM ATHIE - PRESIDENTE

ALCIDES AMAZONAS

ATÍLIO FRANCISCO

DEVANIR RIBEIRO

DOMINGOS DISSEI

ELISEU GABRIEL

GILSON BARRETO

GOULART

HUMBERTO MARTINS

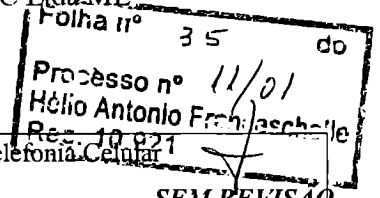
PASTOR VANDERLEI DE JESUS

SALIM CURIATI

VIVIANE FERRAZ

WADIH MUTRAN

REUNIÃO REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2001



ROD.:	FOLHA:1	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 26-06--01		SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE – Com a graça de Deus estamos iniciando mais uma audiência pública da Comissão de Estudos da Telefonia, Uso e Ocupação dos Solos.

Primeiramente quero agradecer aqui a presença dos nossos convidados: Sr. Luiz Alberto Ferraz, da Everest Estruturas Metálicas, Edvaldo Sarmento, do Sidmest, Carlos Augusto Ribeiro, da CTBC Celular, Leoni Fernandez Santana, da ABRICEM, Luiz Ramos Filho, da Telecom, Mariano Monilha, do Gabinete do Vereador Curiat, Marisa Amaral, do Gabinete do Vereador Bispo Atílio. Demais assessores: Tereza Cristina, Talita da Pinheiro Netto Advogados, Wilson Benjamin Galvão do IPEN.

Vamos iniciar, pedindo aos nossos convidados que participem e que dêem sua explanação a respeito do assunto.

Primeiramente queria pedir aos Srs. e dizer que nossa Presidente Myryam Athie com certeza deve estar a caminho, deve ter acontecido algum problema com relação ao seu atraso e vamos dar prosseguimento a essa sessão.

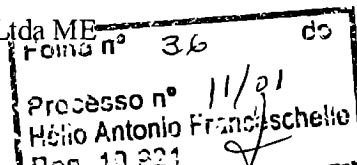
Gostaria de abrir a palestra e pedir para que o Sr. Luiz Alberto Ferraz da Everest Estruturas Metálicas pudesse iniciar fazendo algum comentário, dando suas ilustrações a respeito do assunto.

Por gentileza.

O SR. LUIZ ALBERTO FERRAZ – Bom dia a todos, sou a Everest Estruturas Metálicas empresa que trabalha com infra-estrutura de telecomunicações. Fomos convidados para essas reuniões, estou aqui representando o superintendente e a Everest tem um interesse total nessa legislação, nessa normatização de implantação de estruturas metálicas, não só estruturas como de sites e aplicação de dutos e fibras óticas em toda parte de infra-estrutura e telecomunicações porque é uma empresa que vive disso, está dentro do mês e, realmente, temos muitos problemas na instalação desses equipamentos, de todos esses sites em função de que não existe uma legislação específica clara que deixe os processos e a visualização dos trabalhos de uma forma rápida, que hoje o mercado exige. Realmente o mercado está muito exigente em relação a prazos de implantação pelas próprias metas impostas pela Anatel e também porque cada município existe uma normatização diferente em todo o país, não só no Estado de São Paulo. Então a Everest se propõe a estar aqui e dar o auxílio possível. Estamos hoje mais como assistente, buscando informações e o que for possível para podermos colaborar dentro desse trabalho. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE – Queremos passar a palavra agora ao Sr. Edvaldo Sarmento Diretor Presidente do Sindicato das Indústrias e Empresas de Operação, Instalação e Manutenção de Rede Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do estado de São Paulo.

O SR. EDVALDO SARMENTO – Obrigado Sr. Presidente. Eu queria agradecer à Câmara Municipal por esta sensibilidade numa área tão complicado como é Solo Urbano e dizer que o Sidmest mais uma vez não é contra instalações de antenas celulares e nem de herdes. É que toda vez que apareço na mídia o pessoal acha que eu sou



ROD.:	FOLHA:2	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 26-06-01		SEM REVISÃO

contra, talvez, porque seja amigo do Presidente da Bradcel. Nós somos a favor sim de instalações de herdes devidamente enquadrada no conceito de engenharia, saúde pública, até porque quem mantém uma empresa e um mercado forte são seus usuários. Nada melhor do que a Câmara Municipal estar preocupada com os votos dos munícipes e com a saúde da população e as empresas também. Então, o Sidmest já há 11 anos vem tentando colaborar de alguma forte. Estou à disposição de todos para este debate e, se puder ajudar em alguma coisa, à vontade. Obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE – Eu queria convidar para dar suas considerações iniciais Carlos Augusto Ribeiro da CTBC Celular. Por gentileza.

O SR. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO – Bom dia a todos. Estou representando aqui a Diretoria da CTBC Celular do Grupo Algar e é interesse nosso, trabalhamos na área de coordenação de engenharia celular, nossa área tem as duas áreas de implantação, otimização e engenharia de sistemas. E o nosso interesse também, até o pessoal ficou curioso "A CTBC aqui em São Paulo", é porque temos algumas localidades no Estado de São Paulo: Franca, São Joaquim, Utuverava, essas cidades próximas de Ribeirão Preto. E a CTBC como operadora não temos tido muito problema na nossa área de concessão, muitos questionamentos sobre a questão de irradiação, colocação de estações. Apesar de que sempre temos levando em consideração a questão da população. Sempre temos levantado Sites, por exemplo, em locais que não agridam visualmente, que não ficam muito próximo de edifícios. E para nós é interessante essa discussão, sabermos que rumo vamos tomar. Uma vez que a própria Anatel se omite às vezes em direcionar esse tipo de trabalho, deixando sempre a cargo das comunidades. Então é interesse do grupo, estamos sempre antenado e saber qual a melhor forma que podemos explorar o nosso serviço, que temos que prestar contas à Anatel também, temos que prestar um serviço com qualidade, isso é cobrado através de indicadores e os indicadores estão ficando cada vez mais sérios pelas operadoras. Mas também não agredir a comunidade, porque nas nossas cidades pelo menos, não vemos tantas torres como vemos aqui em São Paulo. Isso agride até visualmente também. A gente se colocando no lado cidadão, que cada um de nós é também, é uma questão até de agressão também. Então temos sempre que procurar alternativas de prestar o melhor serviço, mas também estar ao lado da comunidade, porque dependemos dela também para sobreviver. Minha participação aqui vai ser colaborar com as discussões e tentar achar a melhor maneira, a melhor forma de podermos operar nesse país, com tanta confusão, com tantas leis acho que temos que chegar num denominador comum. Porque se cada cidade criar sua lei, umas mais restritivas, outras talvez menos restritivas, você inviabiliza o sistema também. Estamos aqui à disposição. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE – Eu queria neste momento convidar para poder dar uma explanação o Sr. Benjamin Galvão do IMPI para falar sobre os aspectos que fundamentalmente foi convocada essa audiência para que pudéssemos debater e ele que é uma pessoa que tem conhecimentos profundos na área, principalmente de eletrônica magnética, que pudesse fazer sua consideração inicial para que depois pudéssemos abrir a palavra para os demais participantes e assim podermos debater o assunto. Por gentileza, Sr. Benjamin.

Folha nº	37	de
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Franceschelle		
Rec. nº	821	

ROD.: FOLHA:3 TAQ.: Aparecida COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR: DATA: 26-06--01

SEM REVISÃO

O SR. BENJAMIM GALVÃO – Bom dia a todos. Eu trabalho no IMPI Laboratório de Integração de Testes, minha especialização é essa parte de interferência eletromagnética, propagação e já estamos trabalhando há algum tempo nessa parte de irradiação de efeitos biológicos em conjunto com a ABRICEM, que está sendo representada aqui pelo Leonel. O Leonel pode falar com mais propriedades sobre o número de estações já medidas. E eu estou à disposição para discutir sobre normalização, metodologia de testes, que é a minha especialização, os níveis que nós conhecemos atualmente da região já medidos da ordem de 5000 pontos em todo o Brasil. Então, a princípio estou aberto a qualquer discussão, juntamente com o Leonel, para uma discussão de uma norma para a cidade, para elaboração de metodologias de medidas relativo à radiação dessas estações e também para uma definição de limites de proteção de instalação, melhor local de instalação de torres, como definir uma normalização para o Município de São Paulo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE – Eu queria neste momento registrar aqui a presença no nosso Nobre colega, Vereador Antonio Goulart, que se faz presente à esta Mesa também. Bom dia Vereador.

Podemos colocar a abertura do nosso debate. Com a palavra ABRICEM – Associação Brasileira de Compatibilidade Eletromagnética.

O SR. – Bom dia a todos, o Benjamin já comentou alguma coisa sobre a ABRICEM. ABRICEM é uma entidade que foi fundada em 1989 por um grupo de empresas e órgãos governamentais, dentre os quais, naquela ocasião o Ministério das Comunicações, o próprio IMPI, o LITE que é o Laboratório que está trabalhando em conjunto com a ABRICEM e algumas outras empresas da área da aeronáutica e, principalmente, telecomunicações. Estamos estudando a questão das radiações não ionizantes desde 1989 com um grupo de trabalho, que reúne os maiores especialistas do Brasil, não só do Brasil como do mundo inteiro. Temos vários parceiros e de lá para cá fizemos esse estudo de como monitorar, com a implantação da telefonia celular houve um grande questionamento com relação à exposição humana às radiações não ionizantes emitidas por essas estações, chamados de estação rádio-bases ou herdes. E o grupo todo de trabalho formado por professores da Unicamp, da Usp, do Instituto Mauá de Tecnologia. Nos reunimos na ABRICEM e fizemos uma metodologia de avaliação de estação de telefonia celular. Essa metodologia não só de avaliação como também um estudo dos limites a serem utilizados. Esse grupo todo de trabalho pesquisou no mundo inteiro e chegou à determinada conclusão que o limite de exposição humana a ser adotado seria um limite que no mundo inteiro é adotado. Porque o brasileiro fisicamente igual ao americano, igual ao argentino, igual a qualquer um. Então, por que ter valores diferentes se já existe uma organização mundial que estuda esses limites? Foi quando a Anatel veio a nós e solicitou que fizemos uma indicação de qual o limite que seria recomendado. E a Anatel passou adotar esse limite que foi recomendado. Começaram a ter as exigências com relação à avaliação de estação de telefonia celular com o LITE, que tem um laboratório no IMPI pelo qual o Benjamin é o responsável, nós juntos procuramos desenvolver aquela metodologia que era teórica. Era uma metodologia só teórica de como medir. Juntos

ROD.:	FOLHA:4	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 26-06--01	SEM REVISÃO

começamos a fazer um estudo e colocar em prática essa medição. O IMPI e ABRICEM abraçaram essa causa de controle, há 10 anos. De 10 anos para cá, além de medições mais de 5000 pontos como ele falou no Brasil inteiro, que o colega disse que São Paulo é meio agressivo porque tem um monte de torres, já chegamos em cidades, inclusive, na entrada de Uberlândia tem um "paliteiro" também, não é só em São Paulo. "Paliteiro" é um monte de antenas, como costumamos chamar. Tem um monte de lugares que estão lotados de antenas.

Tivemos aí pelo Brasil levantando os valores de campo eletromagnético. Temos um mapeamento de todo território nacional praticamente. Não todo o território, mas grande parte. Porque todo seria muito difícil custear. Uma empresa não do ramo de telecomunicações se interessou por esse trabalho que estamos fazendo e nos contratou para realizar um trabalho complementar, mas não para área de telecomunicações e sim para área automotiva. As radiações não ionizantes são prejudiciais à saúde, mas as interferências eletromagnéticas podem trazer problemas até para carros, do não funcionamento adequado dos veículos, como avião. Então, radiação não ionizante, exposição ao ser humano é uma das coisas que estudamos. Existem outros estudos até mais complexos. Como eu estava falando, o IMPI e a ABRICEM abraçaram essa causa de avaliação e essa empresa resolveu expandir um pouco mais esse trabalho e solicitou que fôssemos em outros pontos do Brasil para verificar a interferência com relação ao veículo dele. Por exemplo, fomos em Foz do Iguaçu e lá verificamos que a intensidade de campo é elevada, que poderia prejudicar o bom funcionamento dos veículos e, com isso, também o ser humano. E o professor Benjamin e a outra pessoa da empresa, que posso dizer, foi a Mercedes Benz, estou autorizado a falar, e nós da ABRICEM fizemos um estudo e apresentamos um trabalho num simpósio internacional. E esse trabalho foi aceito como um trabalho de alto conteúdo técnico representando o Brasil e o Professor Benjamin vai apresentar esse trabalho agora em agosto.

Tudo isso, esses anos todos de trabalho que temos realizado acrescenta para o nosso país, não só para São Paulo, uma diferenciação com relação a outros países da América do Sul e até com relação aos países mais avançados, porque o Brasil hoje estuda isso profundamente, através desse grupo de trabalho que hoje é mantido pela ABRICEM. No caso aqui, até agradeço ao convite da Câmara Municipal e como o Benjamin falou nos colocamos à disposição. Fizemos alguns trabalhos sobre este assunto, tenho aqui um boletim editado pela ABRICEM e alguns cds que trouxemos com algum conteúdo técnico que pode acrescentar. Vou deixar com o Vereador, se quiser distribuir.

Um ponto que eu queria deixar bem claro aqui é a isenção da ABRICEM. O nome é Associação Brasileira de Compatibilidade Eletromagnética, embora as empresas que fazem parte não pagam nada para ABRICEM, é voluntário. Quer dizer, a ABRICEM não tem polarização com nenhuma empresa, ela no passado recebeu algumas contribuições para sustentar esse estudo. E hoje, através dos trabalhos que temos realizado, a ABRICEM se auto sustenta, desvinculando qualquer compromisso, qualquer ligação com qualquer empresa. Temos um grupo de empresas e outras Associações e Universidades que fazem parte da ABRICEM como contribuidores de informações. Por exemplo, temos facilidade de ter contato com a Mercedes Benz, eles têm contato no exterior e através desses contatos eles trazem informações de grande valia para o Brasil e outras empresas mais. Este é o único vínculo que fazemos questão de manter com as empresas para que eles contribuam

ROD.:	FOLHA:5	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 26-06--01	SEM REVISÃO

com informações que vêm de outros países e que são filtradas na ABRICEM por este grupo de estudo e depois colocada a público. É o que aconteceu no caso da telefonia celular.

Novamente, colocamos à disposição a ABRICEM para auxiliar ncssa tarefa de legislar a implantação das estações de telefonia celular. E estamos à disposição, tanto o IMPI junto com ABRICEM e os nossos outros colaboradores também.

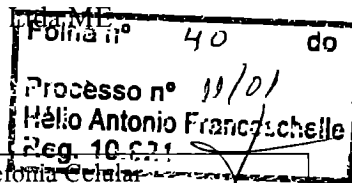
Obrigado.

O SR. PRESIDENTE – Gostaria de saber se tem aqui no Plenário algum representante da CPQD. (Pausa). Ainda não chegaram.

Queria aproveitar o momento c passar a palavra ao Sr. Félix Lacraft, do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo.

O SR. FÉLIX LACRAFT – Bom dia a todos. Na verdade, a convocação do Sindicato foi fcita para sexta-feira, terá outra rcunião e vim só para acompanhar e ouvir. Estou mais de ouvinte hojc. Gostaria de não me manifestar agora, se não se incomodar. Pode ser?

Já que estou aqui, vou falar. A grande verdade é a seguinte, o Sindicato dos Engenheiros não atua do ponto de vista técnico como o pessoal da ABICEM. Não atuamos localmente fazendo levantamento de efeitos do campo eletromagnético, mas atuamos com os engenheiros. Eu sou, inclusive, oriundo da Telesp e participamos inicialmente da implantação do sistema celular no Brasil. Aliás, estudamos, eu fiz parte do grupo de trabalho que estudou a primeira tentativa de implantar o sistema celular há 20 anos quando ele surgiu no mundo. Mas, por questões políticas, não nos deixaram avançar nesse campo. Depois do advento da telefonia celular no mundo nós participamos da implantação e, inicialmente, se usava a infra-estrutura da Telesp, porque a Telesp Cclular e a Telesp fixa cra uma empresa só na época. Então, inicialmente se usou a infra-estrutura da Telesp para colocar as antenas de celulares que tinham uma potência um pouco maior porque abrangiam áreas maiores. O objetivo era implementar os serviços do ponto de vista político e não necessariamente do ponto de vista técnico. Eu vou explicar isso. a tecnologia celular cresce na medida em que você vai aumentando o número de antenas e quando se aumenta o número de antenas diminui a área de abrangência da antena e, por isso, que se consegue atender mais pessoas. Por que se consegue atender mais pessoas? Porque você tem uma cobertura maior com uma quantidade de canalização maior. Estou tentando traduzir aspectos técnicos para o português. Você tem 100 canais, um exemplo, para abranger um km². Se você tivesse esses mesmos 100 canais para abranger 100 m² o que vai ter? Maior possibilidade de atendimento de usuários. Inicialmente o sistema celular foi implantado para ser inaugurado. Eu me lembro muito bem, inclusive, foi uma coisa muito interessante. A Telesp Cclular montou na Rua Europa sua princira loja e foi feita a inauguração, foram convidados Ministros, Presidente. E estávamos lá, eu estava na época na Telesp, e o pessoal recomendou: ninguém pode usar celular para não atrapalhar a comunicação que o Ministro iria fazer com o Presidente da República. Por que não se podia usar celular? Para deixar os canais livres para as autoridades fazerem suas comunicações. E por que isso? Porque o sistema estava sendo implantado ainda de forma deficiente. Para crescer o sistema você tem que ter o maior número de estações rádio-base.



ROD.:	FOLHA:6	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonista Celular
ORADOR:	DATA: 26-06--01		SEM REVISÃO

Hoje tem a Banda A, Banda B, Banda C, Banda D e Banda E. se cada um fizesse um sistema de antenas vocês imaginam como seria a nossa cidade. Olhando de cima só vai ser um monte de antenas espetando, os "paliteiros". Por isso que a nossa participação é no sentido de usar a Câmara Municipal, usar as autoridades municipais para regulamentar um serviço, que é um serviço público, porém é prestado por uma empresa privada., que visa lucro. Percebe? A empresa privada que não tem preocupação com a saúde humana, ela tem preocupação com o retorno financeiro. Eu fico muito preocupado quando vejo as antenas crescendo, porque são ainda latas, sendo utilizadas por sistema de microondas, sendo utilizadas por tudo que é possível. Existe prédio residencial no Morumbi sendo utilizado como verdadeira torre de transmissão.

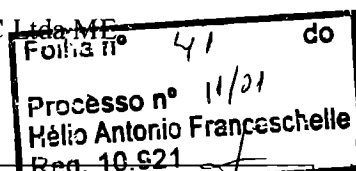
Eu não estou entrando só no aspecto técnico de contaminação do ser humano, esse é um dos detalhes. Talvez, o mais importante. Mas estou entrando no aspecto de ocupação de espaço. Precisamos condicionar isso. E, volto a dizer o que falei na vez passada aqui, a tecnologia avança, mas avança em que direção? Em direção de atender ao ser humano. Hoje temos cada vez mais estações de rádio-base menores. E quando elas se tornam menores podem ser colocadas em qualquer lugar. Na Europa já tem tecnologia de colocar sites subterrâneos. Você coloca um site subterrâneo e tem uma antena disfarçada de mastro de bandeira ou mastro de iluminação. O que acontece? Você tem cobertura, porém não tem agressão. E você só tem a questão da antena de celular, que é de baixa potência e, com certeza, não está fazendo muito mal para o ser humano. Basicamente essa é a nossa contribuição. Só que acho que temos que estar fazendo alguma coisa por escrito. Precisamos criar, num próximo passo, uma comissão que faça um texto, principalmente utilizando toda essa experiência da ABICEM, do IMPI, CPQD, que são entidades que pesquisam.

Só isso que tenho a falar por enquanto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE – Eu quero registrar a presença do Sr. Victor Velano, do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento e Telecomunicações. Daqui a pouco vamos passar a palavra a ele e quero dizer aos amigos participantes que hoje estamos aqui participando de uma reunião informal, onde todos terão oportunidade de explanar suas idéias, seus pensamentos e também fazer as suas perguntas aos convidados técnicos desta reunião.

Quero passar a palavra ao Vereador Goulart neste momento, que tem um compromisso.

O SR. VEREADOR GOULART – Bom dia a todos. Gostaria de dizer que temos um problema este ano na Câmara que os espaços aqui são muito pequeno devido ao grande número de CPIs de grupos de estudos e este momento para nós é um momento ímpar, porque além dessa Comissão de Estudos que os senhores foram convidados a participar, eu faço parte junto com um grupo de mais seis Vereadores da CPI das Áreas Públicas e nos deparamos com um problema muito sério na CPI das Áreas Públicas que é a utilização indevida do sub-solo de São Paulo, que cometeram verdadeiro crime com o uso do sub-solo na cidade de São Paulo. E temos ouvido muitas pessoas e ninguém sabe, ninguém viu, não tem nenhum culpado, ninguém paga absolutamente nada, não recolhe nada para os cofres públicos. Sendo que, baseado sempre em país de primeiro mundo,



ROD.: FOLHA:7	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 26-06--01	SEM REVISÃO

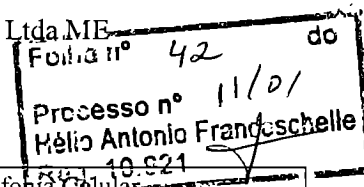
existe uma regulamentação, para os senhores terem uma idéia, a Cidade de São Paulo não tem o mapa do sub-solo. Não tem a Prefeitura e não tem as empresas e todo mundo faz de conta que não é com eles.

Até queria começar a minha fala pedindo para que as entidades aqui presentes, caso tenham um mapeamento das estações porque já fomos também à Prefeitura através desse grupo de estudos e a Prefeitura também não tem o mapa das estações de celulares. Então, é a "Casa da Mãe Joana" a cidade de São Paulo. E temos aí denúncias da grande proliferação que tem tido dos "paliteiros" como foi aqui colocado, eu não tinha ouvido ainda esta maneira de tratar as estações, mas os senhores poderiam colaborar e muito. Precisamos ter uma lei rígida. Na segunda-feira da semana passada eu fui surpreendido com a reunião com técnicos da Unicamp, convidados aqui pelo Vereador do PSDB o Gilberto Natalini, e como dizia respeito exatamente a questão de antenas de celulares e, que temos procurado estudar isso, eu fui até a reunião e fiquei super espantado dos problemas que podem trazer, tem documentos, estudos, para a saúde, além das interferências que existem na casa da gente. Eu moro numa Z-1 na região de Interlagos e, de repente, ganhamos de presente uma antena de celular. Não perguntaram para ninguém, simplesmente foram lá e colocaram e, na semana seguinte, nós tiramos. Porque existe uma comunidade organizada e nós o fizemos.

A minha fala na realidade é mais até no sentido de perguntar às pessoas que realmente entendem se existe sim uma nocividade, até que ponto existe uma nocividade, e pedir colaboração dos senhores no sentido de nos ajudar nesse mapeamento, uma vez que não quero denunciar nenhuma empresa de telefonia ou empresa que faz as instalações. Mas estamos saindo de uma chamada máfia da corrupção que deu até cassação de Vereadores, existem 139 funcionários demitidos, alguns presos, que simplesmente foram vendendo licenças e permissões aí na cidade. Eu quero crer que nesse segmento não tenha atingido, mas no que diz respeito ao sub-solo até Deus duvida o que fizeram e ninguém é culpado de nada. E para os senhores terem uma noção, estudos superficiais que fizemos a Prefeitura deveria receber aproximadamente 6 bilhões e meio de reais mês. E com alguns decretos que eles conseguiram na calada da noite, em 4 anos a Prefeitura arrecadou somente 3 bilhões de reais pelo uso do sub-solo. Hoje temos um problema muito sério do orçamento do Município de São Paulo que não tem dinheiro para nada, temos aí uma dívida de 3 orçamentos e acaba tendo alguns ralos. E descobrimos que este é um dos ralos, que é o uso do sub-solo.

A colaboração dos senhores é muito importante para esta Comissão. Tenho que me retirar, mas deixo aqui minha assessoria na pessoa de Dra. Vanessa para acompanhar e nos colocamos à disposição todos os membros da Comissão. Tem aqui o Vereador Atílio que está presidindo hoje, mas precisamos muito da experiência de cada um dos senhores, dos conhecimentos que os senhores têm de outros países, dos estudos que já foram feitos até aqui, para que tentamos impedir essa proliferação de antenas. Se tudo que disseram for verdade, a cidade ganhou um presente que não mereceria. Caso não seja, vou até passar as fitas depois para as empresas interessadas, tem que prender o cara que veio aqui da Unicamp, porque falou muita besteira.

É o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.



ROD.:	FOLHA:8	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 26-06-01		SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE - Eu queria fazer justiça aos funcionários públicos que foram demitidos, até porque a pena parece unilateral. Quais foram as empresas que subornaram? Precisávamos saber.

O SR. VEREADOR GOULART - Só para complementar, existe aqui também um projeto que deveremos votar hoje a criação da ouvidoria. E eu concordo plenamente como senhor, estou até fazendo uma Emenda, porque existe uma disposição hoje através dessa ouvidoria de que denúncia vazia automaticamente afasta o seu funcionário. Acho isso um absurdo, acho que tem que ser punido o corrupto e o corruptor. E a pessoa não pode ser punida antes de provar alguma coisa contra ela.

O SR. PRESIDENTE - Agora vamos ouvir o Sr. Victor Velano Neto e, em seguida, abriremos então à participação de todos os convidados.

O SR. VICTOR VELANO NETO - Antes de qualquer coisa bom dia e peço desculpas pelo atraso. Certamente não sei o que já foi falado aqui e gostaria de comentar o seguinte: em São Paulo já tem sido realizadas medições das emissões de estação rádio-base há bastante tempo. O trabalho começou com a ABICEM, que foi pioneira, tivemos até participação nesse trabalho, isso em 1994 começamos a fazer e prosseguiu. Hoje já temos acumulado um banco de dados, tanto ABRICEM como CPQD, que agora numa atuação independente da ABRICEM também tem realizado medições. E sempre relativo às estações rádio-base, que é uma polêmica que acredito que está motivando esse trabalho da Câmara. E temos nos balizado sempre em regulamentação internacional. Não entramos no mérito, no julgamento da recomendação internacional. A Organização Mundial da Saúde estabelece limites das radiações, ela tem documentos, tem uma Comissão da qual ela participa internacional que tem estudado o assunto, sempre buscando estabelecer limites para a intensidade do campo eletromagnético, tal que uma vez atendidos esses limites você tem uma certa garantia, que não existem problemas causados por essa radiação.

Não dá para entrarmos no mérito de pessoas que discutem esses valores, que questionam esses valores. No Brasil não existe uma entidade até o momento que a gente conheça, existem algumas coisas sendo realizadas em universidades no Nordeste, mas é um trabalho inicial se compararmos com o trabalho realizado a nível internacional. São décadas e décadas que o pessoal a nível internacional se preocupa com os efeitos das rádio-freqüências sobre o organismo, não começou com a telefonia celular, é uma coisa bastante antiga. Não é possível para nós discutirmos esses limites. Que a gente tenha seguido são o que é de consenso a nível internacional. Tem alguns países que isoladamente estabelecem os limites deles, colocam uma faixa de segurança maior por algum motivo. Não entramos nesse "mêtier". Temos as recomendações internacionais estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde e todas essas medições que foram feitas e que têm sido feitas, têm sido balizadas por essas recomendações. Ao nível de CPQD e das primeiras medições que a ABRICEM realizou e que eu acompanhei, depois eles podem falar mais, o que constatamos é que os níveis que se obtém naqueles lugares que são ocupados, que podem ser ocupados pelo público em geral, os níveis são sempre muito inferiores aos

ROD.:	FOLHA:9	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 26-06--01	SEM REVISÃO

estabelecidos por essas recomendações. Pelo menos em quase todas, uma situação ou outra, é muito fácil de solucionar, você pode encontrar nível superior, mas ele é muito simples de você solucionar. Tal forma que você realizando a medição e constatando alguma irregularidade é só questão de tomar providência. Isso sempre julgando o público em geral, a proteção do público em geral. A parte trabalhista é um pouco mais complicada que aí as próprias empresas, até o Ministério do Trabalho têm uma regulamentação que a empresa tem que se preocupar a respeito disso, então não entramos nesse mérito.

Eu, particularmente, o que posso dizer a esse respeito? Existem alguns questionamentos a respeito das emissões de estação rádio-base. Mas da experiência que temos acumuladas é que essas emissões são sempre muito baixas. Se compararmos com as estações de rádio difusão de AM, FM e outras que existem por aí, constatamos que com essas outras que já estavam aqui há muito tempo e nunca criaram essa polêmica, essas outras oferecem níveis superiores. Por causa da potência, do diagrama de radiação da antena. É importante salientar que esse problema de RF não foi algo que se começou a estudar agora com a telefonia celular, é uma coisa bastante antiga. O que existe hoje de novo é o fato do celular estar sendo utilizado muito próximo, ser uma fonte muito próxima da cabeça. Então existe uma preocupação a nível internacional de se estudar mais. Até o momento a Organização Mundial de Saúde não achou nada que justificasse mudança daqueles limites estabelecidos em função do celular, mas ela é uma entidade bastante séria e continua trabalhando em pesquisa. Na verdade, ela coordena a nível internacional vários centros, várias universidades que estão estudando o assunto, principalmente fazendo estudos epidemiológicos sobre o assunto. E está definido, mais ou menos, que em 2003 deve-se fechar uma conclusão. Mas isso é mais com relação ao celular, porque é uma característica de emissão bastante diferente do que temos de herde. A herde já está mais ou menos dominada.

Era isso que eu tinha, em princípio, a falar. Qualquer questionamento estou à disposição, o pessoal da ABRICEM também. obrigado.

O SR. PRESIDENTE – Vamos agora abrir o espaço para as pessoas que queiram fazer perguntas e eu gostaria que as pessoas solicitassem a participação, dissessem o seu nome e a quem endereçaria as suas questões.

O SR. ELISEU – Sr. Presidente, estou representando o Nobre Vereador Alcides Amazonas que compõe a Comissão de Estudos.

Na semana passada vários assessores de Vereadores, diversos Vereadores estiveram em uma reunião que eu julgo importante, esclarecedora, com a Dra. Sílvia que participou da elaboração do estudo da Câmara Americana sobre os efeitos da radiação, estudos que diz respeito ao funcionamento desse sistema em outras cidades, inclusive, internacionais, que eu julgo importante para o nosso diagnóstico, para nos nortear na perspectiva de criarmos uma legislação para este fim. Eu gostaria que pudesse haver uma deferência a eles, de uns 15 minutos, para que pudessem expor porque acho importante para nós, para o funcionamento.

Gostaria de sugerir a V. Exa. A participação.

O SR. PRESIDENTE – Com a palavra a Dra. Sílvia.

Folha nº 44	de 53
Processo nº 11/01	
Hélio Antonio Franceschelle	
Reg. 10.921	

ROD.: FOLHA:10	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 26-06--01	SEM REVISÃO

A SRA SILVIA MELKIORI – Inicialmente agradeço a oportunidade, venho em nome da Câmara Americana e de algumas empresas de telecomunicações, estou no setor há bastante tempo. O nosso objetivo hoje seria contribuir de alguma forma com o esclarecimento de alguns itens que são bastante importantes para a parte da legislação.

Na verdade, o estudo que foi levado a cabo pela Câmara Americana teve duas abordagens, uma para estação rádio à base outra para cabeamento óptico. O estudo de estação rádio à base teve a participação de associações como a Acel, Abrafort e empresas como a BCP, Nextel, Vésper, além do próprio comitê de telecomunicações da Câmara Americana. Ele procura fazer uma abordagem do aspecto técnico que envolve a estação rádio-base de modo a explicar a complexidade envolvida na escolha de um determinado local para colocação dessa estação rádio à base, que envolve questões de topografia, questões de regularidade do imóvel, questões de densidade do tráfego. Se você tem numa determinada localidade um uso muito intenso precisa de um sistema que atenda esse uso mais intenso do que em outros locais que o uso é menos regular que a densidade de tráfego.

E, esclarecer um pouco também a questão do que é o conceito de estação rádio à base. Percebi que houve muita confusão quando na outra reunião o representante da Anatel, o Sr. Everaldo, mencionou o número de antenas licenciadas pela Anatel para a cidade de São Paulo. Ele falou em torno de 2 mil a 2 mil e 500 antenas. O que eu precisaria esclarecer, que acho que ele não esclareceu, é que a antena é um dos equipamentos que compõem a estação rádio à base. A estação rádio à base tem um suporte que geralmente é um mastro, uma torre ou uma fachada de um prédio, ela tem a antena que está associada a esse suporte e tem um conjunto de equipamentos que geralmente é chamado de "shelter", ou é um contêiner que dispõe de mecanismos que interligam e fazem o tráfego das informações entre as várias antenas e o sistema central que precisa estar sempre em conexão com todas as antenas para fazer a troca das informações e a comunicação efetivamente. O que acontece é que existem 2 mil antenas pela cidade de São Paulo, mas não significam 2 mil torres na cidade de São Paulo. Muitas dessas antenas se encontram em topos de prédios e quando são colocadas em topos de prédios muitas vezes ficam imperceptíveis e isso facilita muito do ponto de vista estético com relação à preocupação do aspecto urbanístico.

Do ponto de vista das Prefeituras, o que percebemos é que o Município ficou muito afastado, muito aleijado da participação em todo o processo de privatização e da abertura das telecomunicações. Então, ele que é entidade responsável pela legislação e pelos interesses locais não participou do processo. Hoje o que vemos é uma desfaçam muito grande de informações dos municípios com relação aos sistemas, com relação à forma como ocorre essa implantação e às questões envolvidas, como, por exemplo, a emissão de irradiação, a competência para cada item desses que eu mencionei, a quem cabe legislar. Indo para o item da competência eu gostaria de esclarecer que o nosso estudo levou em consideração muitas legislações nacionais e internacionais e as legislações nacionais em várias localidades procuram tratar da emissão de irradiação. Esse é um assunto cuja competência é da Anatel. A Anatel por lei tem competência para fazer a regulamentação da emissão de radiação. A Anatel usa exatamente o mesmo documento que é utilizado em geral pela ABRICEN, pelo CPqD,

ROD.: FOLHA:11	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 26-06--01	SEM REVISÃO

que é o Icnirp, que é um instituto que prevê os limites dessas emissões de radiação não ionizantes.

Apenas abrindo um parêntese, se vocês acompanharem no próprio site do Icnirp havia uma preocupação muito grande na Inglaterra com as escolas, os pais muito preocupados com a emissão de radiação nas escolas e pediram para ser feito todo um processo de medição contínuo e um acompanhamento bastante perto. E o resultado desse processo é muito interessante, tanto é que isto já está parando na Inglaterra. Porque o que se observou é que as medições que eram feitas nas escolas estavam 1/10.000 abaixo do limite de radiação, 1/5.000, existiam casos de 1/50.000 abaixo do limite de radiação. E, além disso, eu acho que caberia colocar também, essas normas de limitação de radiação quando são feitas, são feitas já com uma margem de segurança. Se for estabelecido em determinado estudo que o perigo seria de 10, eles estabelecem um limite como 7. Eles já adotam uma medida muito mais de precaução quando é estabelecido esse limite.

Fechado esse parêntese, só para dizer que a competência para legislar sobre a emissão de radiação e sobre o uso da frequência, o uso do espectro é da Anatel. Embora encontramos várias legislações aqui no país que procuram regulamentar e, por isso, mesmo estão sujeitas também a uma série de questionamentos.

Do ponto de vista da competência municipal para fazer a legislação sobre o uso e a ocupação do solo e a ordenação, acho que realmente cabe em grande parte a preocupação com o direito urbanístico. Sem dúvida nenhuma, a implantação que ocorre não é a mais adequada à cidade. A cidade precisa de uma ordenação. E acho que exatamente nesse aspecto a legislação pode vir ajudar muito. E ajudar em que sentido e qual seria uma possibilidade de caminho? Hoje se fala muito que as antenas e torres estão totalmente irregulares, que não tem nenhuma torre em São Paulo que tem autorização. Mas ninguém questiona o por que isso ocorre. Os processos de solicitação de alvarás começaram em 1995 alguns e 1996 outros. Sequer, existia legislação a respeito. A Prefeitura nem se manifestava a respeito, ela aguardava uma posição, uma norma e a posição nunca vinha. Muitos desses processos ainda estão sob análise.

Com relação a essas antenas que não tem regularidade. Não tem regularidade porque hoje a legislação estabelece que todo alvará deverá ser emitido se a situação do imóvel estiver completamente correta. O que tem isso de implicação? O próprio Secretário de planejamento reconhece que 80% das construções na cidade de São Paulo são construções clandestinas, irregulares. E se 80% dessas construções são irregulares significa que não vamos conseguir colocar 80% de torres em locais que possam obter esse alvará. Vai precisar ser feito todo um processo de regularização do imóvel preexistente para depois obter a regularidade do equipamento. Por isso, que uma das propostas do estudo é exatamente, e agora gostaria de entrar no item das propostas efetivamente, das recomendações, é efetivamente a desvinculação da análise do pedido da regularidade do imóvel. Se você vai colocar num prédio e o prédio não tem "habite-se" a responsabilidade pela apresentação de um laudo estrutural é da empresa que tem interesse em colocar antena ou mastro com antena naquele topo de prédio.

Outra recomendação que saiu do estudo, eu gostaria só de destacar que esse estudo também levou em consideração a legislação de outros países, não só da cidade de São Paulo, mas várias cidades da Europa, estados Unidos, cidade do México

ROD.:	FOLHA:12	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 26-06-01	SEM REVISÃO

que é uma cidade muito parecida com a nossa. E essas recomendações procuram trazer as melhores práticas do que é adotado, tanto em termos da legislação mundial como das existentes na legislação local do nosso país, que já tem algumas legislações realmente interessantes.

Começamos estabelecendo a seguinte recomendação, que não se proíba a instalação e manutenção de estação rádio-base no território. Mesmo porque isso é totalmente irregular, totalmente ilegal. Você não pode proibir a instalação em si. Por quê? Porque está estabelecido na lei geral de telecomunicações que todo cidadão tem direito a acesso à telecomunicações. O fato de você impedir a colocação de uma estação numa determinada zona significa você deixar esta zona sem o atendimento. Então isso tem que ser muito pesado no momento em que você vai redigir uma norma. A partir do momento em que você impede a colocação de uma estação rádio-base ou passagem de um cabo numa determinada área está impedindo que essa área tenha acesso a telecomunicações. A proibição de instalação e manutenção em algumas zonas, que é exatamente o que estamos comentando. Eu faço essa diferenciação pelo seguinte, em algumas legislações fica proibida a colocação na cidade inteira. Existem casos aqui no país em que fica proibida a colocação na cidade inteira de colocação de estações rádio-base, significa que aquela cidade jamais terá determinados serviços. Serviços que hoje são metas, inclusive, do governo federal. Não podemos também fazer uma política municipal totalmente dissociada das metas e da política já estabelecida num nível federal. Obviamente que ela merece toda adaptação e a idiosincrasia de cada uma dessas localidades.

Com relação à proibição de construção de novas herdês, como vimos em alguns casos de legislação, isso é uma questão séria porque na verdade impede exatamente o que se busca hoje que é a competição, a possibilidade de se ter novos serviços, a possibilidade de se baixar preço, a possibilidade de você levar serviços a áreas mais carentes. Porque as áreas mais abastadas da cidade geralmente já estão atendidas. Agora a expansão é para os outros centros.

A questão do incentivo ao compartilhamento de infra-estrutura. O compartilhamento é uma questão realmente muito relevante quando falamos do aspecto urbanístico. Hoje já existem empresas especializadas em realizar ou compartilhamento ou que propõe essa fórmula para minimizar um pacto nas cidades. O compartilhamento em si, a determinação de como se deve ser feito o compartilhamento é de competência da Anatel. Mas o que o município pode fazer e eu acho que isso atende ao interesse que é do próprio município é estabelecer algum tipo de incentivo para caso de torres em há compartilhamento. Que tipo de incentivo? O processo é analisado de uma forma mais rápida, essa é uma das formas de você incentivar.

Outra sugestão seria a centralização dos procedimentos administrativos, é o que a gente chama de guinche único. Entraria num único órgão a análise dos documentos, seria emitido um único documento para cada estação rádio-base. Essa idéia do documento único dentro de um procedimento unificado, claro e transparente. Isso facilita o controle, o acompanhamento, tanto por parte da própria municipalidade, dos interessados e da população em geral, que têm condições de saber exatamente se aquela estação rádio-base está ou não licenciada e o motivo do não licenciamento, eventualmente.

ROD.: FOLHA:13	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 26-06--01	SEM REVISÃO

A idéia dos procedimentos claros e definidos é extremamente importante. Deve haver realmente uma listagem exaustiva de documentos, porque o que ocorre hoje é que você entra com uma solicitação de alvará, a cada pessoa que passa análise do processo solicitam-se novos documentos. Documentos que muitas vezes estão em arquivos já de longa data, afastados aqui da cidade. E demoram meses para serem trazidos, localizados e alguns já perdidos.

Outra sugestão é determinação de prazo para resposta da municipalidade.

O SR. PRESIDENTE – Dra. Eu só pediria a senhora que explanasse suas considerações finais porque nosso tempo está se esgotando e queríamos abrir espaço para que as pessoas pudessem ponderar a respeito de tudo que foi falado. Porque o objetivo realmente desta comissão de estudos é termos parâmetros, parâmetros para podermos elaborar a lei que vai reger, os instrumentos necessários para que possamos ter uma legislação adequada para o sistema de telefonia e uso ocupação de município. Por favor, suas considerações finais.

A SRA. SILVIA – As últimas recomendações vêm também do ponto de vista da experiência internacional no sentido de utilização de áreas públicas. A FCC Americana que é o órgão que corresponde à Anatel aqui no nosso país incentiva o uso dos próprios prédios do poder público para colocação desses equipamentos. E também a utilização das áreas públicas e topos de edifício.

Agradeço a oportunidade e estou à disposição para qualquer esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE – Alguém gostaria de falar a respeito?

A SRA. DESIRÊ – Eu venho prestando atenção e essa reunião foi convocada no sentido de que fossem esclarecidos os aspectos das radiações. E eu anotei aqui como aspectos fundamentais para esclarecimento porque é uma linguagem que efetivamente eu não domino, o que vem a ser um diagrama de radiação da antena, por exemplo? Isso é uma coisa que me parece importante ter o mínimo de conhecimento sobre, até para definir questões básicas do aspecto de instalação e do próprio aspecto da urbanização e também, por exemplo, gostaria de ouvir mais sobre radiação não ionizante. O que significa isso para a saúde humana? Quanto tempo de exposição de um organismo para que ele seja afetado? Porque acho que é importante numa cidade como São Paulo procurarmos realmente fazer uma legislação que atenda às suas distorções e que propicia a correção delas dentro de uma realidade, de um plano exequível, mas que tenhamos um conhecimento do que seja essa linguagem que escutamos, cientificamente falando, sem saber com clareza, e numa linguagem mais simples o que ela propicia ao nosso organismo. Eu gostaria de ver isso esclarecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE – Quem gostaria de responder?

P. 10330 nº 11/01
Hélio Antonio
Rev 10 02

ROD.:	FOLHA:14	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 26-06--01		SEM REVISÃO

R – Primeira pergunta: o que é um diagrama de radiação de uma antena? Qual é a função da antena? É transmitir um sinal numa determinada direção. Então existem vários tipos de antenas, conforme a necessidade do serviço. Para telefonia celular que estamos falando aqui, tem duas possibilidades. Em algumas regiões as empresas podem optar por uma antena que irradia igualmente em todas as direções. O diagrama dessa antena seria uma distribuição da energia em todas as direções. É a forma que a antena distribui, transmite energia dos serviços de comunicações. Quando a antena é desse tipo se chama unidirecional. Outro tipo de antena é uma antena direcional, ela não manda igualmente em todas as direções a energia. Ela centraliza, digamos assim, a energia naquela direção de interesse. Existem torres que irradiam em todas as direções, o diagrama manda em todas as direções, e torres que são setoriais, que tem antenas em cada face para pegar um determinado setor da região. Com as 3 faces basicamente a antena veria em volta dela todos os usuários do sistema de telecomunicações. Essas antenas que são direcionais tendem a irradiar para atingir os pontos mais distantes da célula. O sistema se chama celular porque cada torre dessa atinge à uma determinada região que é uma célula. Uma antena dessa não tem o mínimo interesse de irradiar para o chão. Embaixo da torre existe com certeza, e as medições comprovam, existe muito menos energia sendo irradiada, o diagrama dela não manda para o chão do que na frente da antena.

Essa é uma explicação simples. Se tivesse uma forma para desenhar aqui ficaria mais claro.

Da parte de níveis de radiação, tem várias normas. Radiações ionizantes. O que é uma radiação não ionizante. É uma radiação que não tem energia suficiente de ionizar uma molécula qualquer do corpo humano, digamos. Uma radiação de ultravioleta, raios Gama, raios-X, isso pode chegar a ionizar, tirar elétrons de uma determinada molécula e deixar essa molécula ou positivamente carregada, negativamente. Radiação não ionizante é isso.

A energia eletromagnética transmite pelas antenas não têm energia suficiente para ionizar uma molécula, por isso é chamada de não ionizante. Os níveis de radiação, como foi falado aqui pelo Victor e pelo Leonel, os limites como a Dra. Silvia colocou, são estimados através de estudos com uma margem muito grande. Por exemplo, o nível que a Organização Mundial da Saúde aceita é dessa Comissão Icnirp que a Anatel adotou para o Brasil. Esses níveis definem para um tempo de exposição que a pessoa fixa. Se a pessoa fica exposta mais do que... Depende se é o público em geral, tem duas classificações, público em geral é a pessoa que está inocente que tem o sistema ali de comunicações que está sendo irradiado em cima dele, tem que se colocar num nível mais seguro para o povo. Tem o público em geral e tem o trabalhador que está ciente que vai numa região agressiva, então ele tem que estar protegido.

Além dos níveis tem o tempo de exposição. O tempo de exposição está relacionado com o aumento da temperatura do corpo pela absorção da energia. É uma coisa extremamente complexa, para quem não é do assunto compreender como é que o homem chegou a tudo isso. Não é uma coisa trivial. Não é uma coisa simples que qualquer um de nós aqui vai explicar claramente para as pessoas como é que se chega à uma coisa dessa. O corpo humano é complexo, o eletromagnetismo é complexo. O que se tem sempre dentro dessas organizações é sempre procurar defender o ser

ROD.:	FOLHA:15	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 26-06--01	SEM REVISÃO

humano o máximo possível. E como não se pode fazer estudo diretamente no ser humano, então se tem estudo em ratinhos, estudos teóricos.

Hoje esses níveis em alguns países são muito comparáveis, outros colocam níveis menores, os níveis são em função das faixas de frequência. Por exemplo, hoje a discussão é muito grande em cima da telefonia celular, por causa das torres já disseram. Mas se uma estação de FM transmite com muito mais potência e penetra muito mais no corpo. E uma Avenida Paulista tem um nível de estação ali gigantesco, é um nível que está dentro da norma. Mas em comparação ao nível da telefonia celular estão muito acima. O sistema na Itália adotaram um nível diferente do americano e ele nivelou. Inclusive, vou dar uma opinião para os técnicos e cada um pensa como quiser. Na Itália foi feita uma coisa, que para mim pouca técnica, foi muito mais uma coisa política. É muito mais fácil dizer "vamos nivelar por baixo" e pôr o nível lá embaixo sem nenhum estudo. Mas se pegar uma norma de quem estuda, essa é minha opinião, ele nivela conforme a frequência. Por exemplo, se 60 Hertz estivesse matando, embaixo de uma torre de alta tensão já teria morrido muita gente. Então o nível para 60 hertz, que é um campo eletromagnético muito alto, é aceito um limite muito mais alto, da ordem de 8 mil volts por metro. E um nível para telefonia celular da ordem de 40 volts por metro. Esses níveis variam conforme a frequência e tem países que adotam um, mas a maioria estuda conforme o que é que aquele sinal naquela frequência pode influir no corpo humano. Que é uma coisa extremamente complexa e acho que ninguém tem essa resposta completa para dizer "esse nível eu garanto que não mata, que não causa câncer". Hoje o que temos é o seguinte: existem vários estudos práticos e teóricos e chegaram à conclusão que se colocasse esse nível e uma margem em cima desse nível a possibilidade de ocorrer um problema com a pessoa é baixíssima.

Como o Vereador falou que os técnicos da Unicamp vieram aqui e falaram que causou espanto, até anotei. É um direito desse técnico, dessa pessoa que deve ter sua competência de achar que é um problema. Nem ele, nem eu e nem os outros que estudam têm condição de dizer exatamente que um está certo e outro errado.

O telefone celular na cabeça, um walk talk que tem muito mais potência transmite muito mais radiação porque a antena está muito próxima do que essas torres que estão irradiando na proximidade. Isso a pessoa que está protestando; eu não estou defendendo ninguém, estou dando minha opinião técnica; mas a pessoa que está protestando porque tem uma torre junto da casa dela, usa um celular às vezes com tempo exagerado que talvez seja mais prejudicial. Não estou dizendo que é ou que não é, eu não sei. Mas no meu ponto de vista, talvez seja.

É uma discussão sobre os níveis que poderíamos preparar para vocês como se fosse uma aula, uma apresentação mais técnica, com gráficos, com os limites, com referências bibliográficas, com mapeamento que temos para mostrar quais são os níveis que temos na cidade de São Paulo. Para tentar, talvez, aumentar a confusão, mais perguntas ou esclarecer. Mas não é simples. Sobre os diagramas é muito fácil, sobre os níveis se afeta ou não afeta é muito difícil. Como o Victor colocou, nós medimos baseado no que existe e acreditamos que uma Organização Mundial de Saúde

ROD.:	FOLHA:16	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 26-06--01	SEM REVISÃO

não está brincando. Agora, existem pessoas que dizem que tem o DNA, o efeito não térmico. É muito complexo e eu não tenho essa resposta para você e acho muito difícil alguém ter.

O SR. PRESIDENTE – O objetivo dessa comissão é justamente colhermos dados para podermos iniciar aqui na cidade de São Paulo uma legislação que de repente possa servir de modelo para outras cidades do nosso país. Porque a razão dos dados técnicos que nos é dado pelos senhores através de estudos, vai nos fornecer subsídios exatamente para que em outras comissões, em outras reuniões que por ventura iremos agendar daqui para frente, é esse o objetivo. De podermos dar à cidade de São Paulo o respeito que ela merece e dar as informações, principalmente ao povo, que se há realmente riscos que venham prejudicar a saúde da população, que riscos são esses, que prevenções devemos tomar para que esses riscos sejam minimizados. Essa é a razão dessa comissão de estudos e a preocupação nossa, dos Vereadores, é também no que tange aos riscos da saúde da população e, por isso, estaremos à disposição dos senhores.

Quero aqui abrir espaço para o Victor para que o Sr. Victor Velano fazer sua consideração final, porque estamos com o nosso tempo se esgotando. E depois iremos encerrar nossa reunião de hoje porque como o Vereador Goulart falou, o nosso tempo aqui está escasso, os espaços aqui da Câmara Municipal estão todos tomados por Comissões, CPIs e daqui a pouco vamos ter outra Comissão ocupando esse espaço.

O SR. ELISEU - Estou representando o Vereador Alcides Amazonas.

O nível de complexidade das questões que foram elencadas aqui pelos diversos convidados, na minha opinião requer, talvez que pudéssemos, se fosse possível essa Comissão de Estudos depois pautar para um debate. Me chamou bastante atenção a fala da Dra. Silvia, ter aspectos polêmicos, trata inclusive de outras questões que envolvem o poder público municipal, que talvez pudéssemos numa outra oportunidade debater no sentido de firmar mais para possibilitar o firmamento das nossa convicções do objeto da Comissão de Estudos.

Gostaria de sugerir se pudéssemos pautar um outro momento, com certo tempo, acho que seria muito proveitoso para esta Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE – Com certeza. Na verdade todos nós estamos carentes de dados técnicos e nada melhor um debate técnico para uma próxima oportunidade.

Sr. Velano, por favor.

O SR. VICTOR VELANO – Eu acho bastante interessante esses últimos comentários pelo seguinte: na área científica já ocorreram várias reuniões, na USP, alguns seminários organizados pela ABRICEM, e o que aconteceu é que muitas vezes ficamos um dia inteiro discutindo, quer dizer, anteriormente tem algumas apresentações de pessoas que realizaram trabalhos, o Benjamim apresenta, outros apresentam fundamentos, essa dúvida que a Dra. Desiré colocou sobre radiação ionizante e não ionizante é séria porque vemos até que os meios de comunicação a

Folha nº	51	de	55
Processo nº	11/01		
Helo Antonio Franceschelle			
Reg. 10.921			

ROD.: FOLHA:17	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefone Celular
ORADOR:	DATA: 26-06--01	SEM REVISÃO

mistura. O pessoal mistura Raios-X com rádio-frequência. E, fundamentalmente, o efeito é totalmente diferente. Complementando o que o Benjamim, no caso de radiação ionizante o efeito é cumulativo, se hoje eu me submeto a Raios-X, amanhã de novo, depois de amanhã de novo, isso vai se somando nos efeitos. É importante o aspecto histórico. Tanto que o pessoal utiliza dosímetros ao longo do mês. Vão caracterizando em termos quantitativos essa dosagem que ele foi submetendo. No caso de rádio-frequência isso não existe. Se você ficou por um longo tempo submetido a nível superior ou permitido, se ocorreu um problema, ocorreu. Se você esteve algum tempo abaixo do nível, submetido a um nível mais baixo e não ocorreu nada, tudo bem, não vai ser a repetição desse fato que vai provocar algum problema. Tanto que a gente fala que radiação não ionizante o efeito dela é não cumulativo, ocorreu naquele momento, ocorreu. Se não ocorreu, no próximo momento que você se submeter é uma outra situação. Então isso é muito importante.

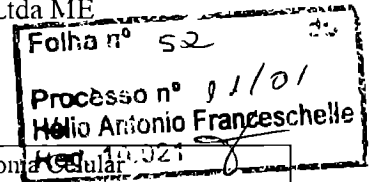
Um aspecto importante também, a legislação... Só complementando o que o Benjamim falou, o que existe de recomendação hoje é baseado em efeito térmico, que é uma coisa muito bem caracterizada cientificamente, o pessoal consegue fazer medições. Quando o começa falar de outros efeitos em DNA, como o Benjamim mencionou, é complicadíssimo. E muitas vezes o pessoal precisa de estudos epidemiológicos, coisa demorada. Dependendo da abordagem a coisa é muito complicada, como ele falou.

O efeito térmico, o tecido absorve o campo eletromagnético e isso provoca um aquecimento do tecido. Agora, as normas que existem hoje aí as recomendações da Organização Mundial de Saúde estabelece um nível que a pessoa pode... São dois limites: para o trabalhador e para a pessoa comum. Ele estabelece para a pessoa comum um nível que ela pode estar submetida a 24 horas por dia àquele campo, àquela exposição e não vai acontecer nada com ela. E, é lógico, tem algumas ponderações com relação se a pessoa é velha, criança, debilitada ou não. Então eles colocam fatores de segurança para levar isso em consideração. Já tem embutido nos limites esse aspecto.

E, entrando mais em detalhes, para exposição tipo do telefone eles colocam uma outra forma de você caracterizar. Quando a fonte é muito próxima ao organismo eles usam outra grandeza para você poder caracterizar esse efeito. Aliás, no Brasil atualmente não existe nenhum laboratório que esteja equipado para avaliar exposição devido ao telefone celular, no caso de exposição próxima ao organismo.

Mas acho que não é o objetivo eu ficar falando muito mais sobre isso.

O que eu queria falar é o seguinte: o assunto é o complexo e em 3, 4 horas acho que é insuficiente. Talvez, a coordenação poderia organizar um dia, um "work shop" onde começasse com apresentação o Benjamim, a parte fundamentos, tem outros professores que trabalham em conjunto com ABRICEM, todos conhecidos nossos. Na verdade, o grupo que trabalha nesse assunto não é muito grande, então todos se conhecem e tem pessoas que podem passar esses fundamentos de maneira bem light para quem é leigo. Poderia se organizar isso. E, num segundo momento desse "work shop" poderíamos discutir de tal forma... Eu acho que o objetivo principal, o assunto é importante, rádio-frequência deve ser cuidada, temos aí Mas e FMs espalhados e nunca houve nenhum questionamento sobre isso, mas eles são ofensores,



ROD.: FOLHA:18	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefone Celular
ORADOR:	DATA: 26-06--01	SEM REVISÃO

não só o celular. O celular tem algumas outras implicações que são mais urbanísticas, aspecto visual. Mas na parte de RF, nós que somos técnicos não nos preocupamos muito em termos de RF. Eu acho que tem outras coisas mais sérias com relação a ele, mais sob o ponto de vista urbanístico e outras coisas. A parte de RF nem tanto. Mas uma legislação sobre RF a Anatel está fazendo. Se a Prefeitura quiser ter uma legislação própria, incluir alguma coisa eu acho que é importante, desde que não se faça a mesma coisa que muitas cidades têm feito, estabelecendo níveis... Não sabemos muito bem de onde saíram os níveis, as considerações, nós tentamos ver alguma base científica e não vemos. Às vezes, são coisas porque nós, ABRICEM realizamos medições, damos laudos. E tem legislações que trazem desafios para a gente, que não conseguimos medir do jeito que está lá. Alguém colocou alguma coisa lá achando que era possível medir, mas cientificamente não é possível. Quando entramos em contato com esse pessoal que estabelece as legislações, os chamamos para eles aceitarem considerações que façamos nesses laudos de forma a viabilizar o ensaio. Nós traçamos: foi feito isso, isso e isso. E eles têm que aceitar, porque foi a alternativa que julgamos para fazer as medições ou realizá-las.

Acho muito importante essa iniciativa e um "work shop" acho muito interessante também.

O SR. – A cidade de Campinas, tanto o Benjamin quando o Victor acompanharam, Campinas começou com esse estudo em 1993. E eles até instituírem uma legislação lá na Prefeitura fizeram vários "work Shop". E nós, a ABRICEM em conjunto com a Prefeitura organizamos 3 ou 4 "work shop". Eu queria propor à Câmara Municipal porque a ABRICEM congrega um monte de especialistas, inclusive, a nossa vantagem é que temos algumas empresas que fazem parte e podem trazer especialistas até do exterior. Uma empresa se prontificou em trazer uma pessoa da Organização Mundial de Saúde para falar. Fica aqui a sugestão de fazermos um seminário ou "work shop" convidando especialistas tanto do IMPI, do CPqD para fazer um evento.

O SR. FÉLIX LACRAFT – Só para complementar essa idéia do "work shop" no nosso Sindicato dos Engenheiros que está aqui encostado, temos auditório para 220 pessoas. Se quiserem podemos estar cedendo, enfim, fazendo uma parceria para fazer esse evento, porque a discussão técnica é fundamental. Embora não seja o assunto que estamos tratando aqui. O assunto aqui é político, como vamos ordenar o desenvolvimento da cidade. Mas a questão técnica é importante. É importante a questão política em cima da questão técnica. Ofereço o Sindicato.

O SR. PRESIDENTE – Muito obrigado. Quero agradecer as sugestões aqui dadas, vamos acatar com certeza. Como disse anteriormente, nosso tempo já se esgota.

Eu queria agradecer a presença dos Victor Velano Netto do Centro de Tecnologia de Infra-estrutura de Redes, do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento de Telecomunicações. Agradecer também ao Edvaldo Sarmento do Sindimst. E também agradecer a presença do Sr. Benjamin Galvão, do Instituto Nacional de Pesquisas

4465
Fitas M I
a M 13

DAVTAQ Serviços de Taquigrafia S.C Ltda ME

53

Processo nº 11/01
Hélio Antonio Francisco
Reg. 13.021

ROD.:	FOLHA:19	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 26-06--01	SEM REVISÃO

Espaciais e também à Dra. Silvia que esteve presente. E também ao Sr. Félix Lacraft do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo.

E, já deixar agendado para o dia 29, sexta-feira próxima, estarmos realizando a segunda reunião aberta dessa Comissão com a presença da Anatel e Conviens e também o Sindicato dos Engenheiros.

Muito obrigado a todos. Que Deus os abençoe.

Encerra-se a Comissão.



Folha nº	54	do
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Franceschelle		
Reg. 10.921		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADORA MYRYAM ATHIE

2ª VICE PRESIDÊNCIA

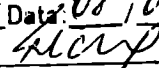
REQUERIMENTO N.º , DE 2001.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Estudos instalada para analisar os meios de transmissão dos quais se utiliza a telefonia celular e, tendo em vista o trabalho que vem sendo realizado no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada com a finalidade de proceder ao levantamento do uso das áreas públicas por particulares, **REQUERO** a Vossa Excelência, observadas as normas regimentais, seja disponibilizada uma cópia do acervo dos trabalhos investigativos que dizem respeito à telefonia celular, esclarecendo que para a conclusão dos nossos trabalhos, o acervo em questão traz informações importantes.

Sala das Sessões, em


MYRYAM ATHIE,
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
PRESIDÊNCIA	
RECEBIDO	
Prot. n.º	15617
Data:	08/08/01
Recebido por:	



Folha nº	55	de	60
Processo nº	00/01		
Hélio Antonio Franceschelle			
Reg. 10.921			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

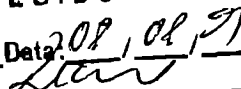
VEREADORA MYRYAM ATHIE
2ª VICE PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO N.º , DE 2001.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Estudos instalada para analisar os meios de transmissão dos quais se utiliza a telefonia celular e, tendo em vista a audiência pública que ocorreu no âmbito da Comissão de Política Urbana na data de 30 de maio, **R E Q U E I R O** a Vossa Excelência, observadas as normas regimentais, seja disponibilizada uma cópia do acervo colhido em reunião, inclusive transcrições, relativo à telefonia celular, esclarecendo que para a conclusão dos nossos trabalhos, o acervo em questão traz sugestões importantes.

Sala das Sessões, em


MYRYAM ATHIE,
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
PRESIDÊNCIA	
RECEBIDO	
Prot. n.º	1348
Data	20/08/01
Recebido por:	

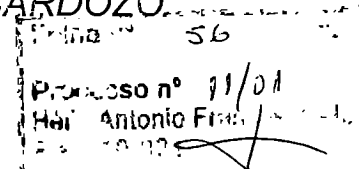


Presidência

Câmara Municipal de São Paulo

PRESIDENTE JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Cerimonial



São Paulo, 23 de Agosto de 2001

Memorando nº 21/01 - CETCUSU

Ao
Cerimonial da Presidência
At. Sr. Chefe do Cerimonial

Ref.: AGENDAMENTO

Através do presente, conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicito reservar local e agendar os eventos abaixo descritos.

Nome do evento: REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAI'S SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

Data: 10 de setembro

Horário de início: 9h

Horário de término: 12h

Local: Sala Tiradentes – 8º andar

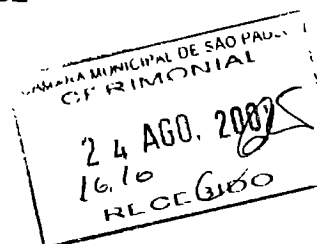
Contato / Ramal: Marta P. P. Ravena – Secretária, ramal 2382

Necessidades: serviço de copa, gravação, som e transcrição

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o **artigo 2º** do ato nº239 de 26 de janeiro de 1989, comprometo-me, conforme o disposto acima, a zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e materiais existentes no local cedido, descrito acima, no dia e hora estabelecidos, assim como, outras ocorrências não previstas, neste termo.


Ver. MYRYAM ATHIE
28ª Sub-Secretaria



MPPR/cetcusu



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 57
Processo nº 11/21
Hélio Antonio Franceschiello
Reg. 10.921

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 23 de agosto de 2001.

Memo CETCUSU – C – n.º 22/01

Exmo. Sr.
Vereador , (cópia)

Convoco Vossa Excelência para comparecer à Reunião Ordinária da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO, dia 29/8 p.f., no Auditório Oscar Pedroso Horta, às 9h; informo que foram convidados CONVIAS, ANATEL, SEMPLA e SEHAB.

Espero, ainda, a presença do Assessor designado por Vossa Excelência para acompanhar nossos trabalhos.

Atenciosamente,


Myryam Athie

Presidente da Comissão de Estudos

Helo
Cultrine

Folha nº	58
Processo nº	11/01
Hélio Antonio Franco	
Reg. 10.921	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	59	do
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Franceschini		
Reg. 10.921		

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 23 de agosto de 2001.

Ofício CETCUSU – n.º 01/01

Exmo. Sr.
Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Luiz Paulo Teixeira Ferreira,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO, *convido* Vossa Excelência a comparecer à Reunião Ordinária desta Comissão a ser realizada no dia 29 de agosto p.f., às 9 horas, no Auditório Oscar Pedroso Horta, 1º andar desta Edilidade.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de distinta consideração.


Myryam Athie
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Doutor LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
Digníssimo Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Mama

Folha nº	60	de
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Francisco		
Reg	10.921	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 23 de agosto de 2001.

Ofício CETCUSU – n.º 02/01

Exmo. Sr.
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Jorge Wilhelm,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO, *convido* Vossa Excelência a comparecer à Reunião Ordinária desta Comissão a ser realizada no dia 29 de agosto p.f., às 9 horas, no Auditório Oscar Pedroso Horta, 1º andar desta Edilidade.

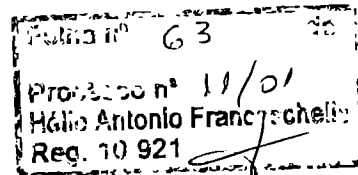
Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de distinta consideração.


Myryam Athie
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Doutor JORGE WILHEIM
Digníssimo Secretário Municipal de Planejamento Urbano



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 23 de agosto de 2001.

Ofício CETCUSU – n.º 03/01

Ilmo. Sr.
Diretor de CONVIAS
Aurélio Pavão,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO, *convido* Vossa Excelência a comparecer à Reunião Ordinária desta Comissão a ser realizada no dia 29 de agosto p.f., às 9 horas, no Auditório Oscar Pedroso Horta, 1º andar desta Edilidade.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de distinta consideração.


Myryam Athie
Presidente da Comissão

Ao Ilustríssimo Senhor
Doutor AURÉLIO PAVÃO
Digníssimo Diretor do Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas - COVIAS

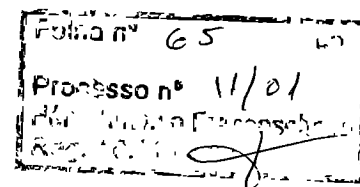
5574.2801

Eng. Marcondes

Folha nº	64	23
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Franceschini		
Reg. 10.921		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 23 de agosto de 2001.

Ofício CETCUSU – n.º 04/01

Ilmo. Sr.
Everaldo Gomes Ferreira,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO, *convido* Vossa Excelência a comparecer à Reunião Ordinária desta Comissão a ser realizada no dia 29 de agosto p.f., às 9 horas, no Auditório Oscar Pedroso Horta, 1º andar desta Edilidade.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de distinta consideração.


Myryam Athie
Presidente da Comissão

Ao Ilustríssimo Senhor
Doutor EVERALDO GOMES FERREIRA
ANATEL
Rua Vergueiro, 3073



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

RECIBO (em 24/08/01)

Ref.: REUNIÃO EM 29/08

VEREADOR	RECIBO	RF	DATA
Alcides Amazonas (sala 1113 A)	<i>[Signature]</i>	25413	24/08/01
Pastor Vanderlei de Jesus (sala 1103)	<i>[Signature]</i>	25.358	24/08/01
Salim Curiati (sala 1106)	<i>[Signature]</i>	24604	24/08/01
Bispo Atílio Francisco (sala 1006)	<i>[Signature]</i>	25.829	24/08/01
Devanir Ribeiro (sala 1014)	<i>[Signature]</i>	23651	24/08/01
Myryam Athie (sala 705)	<i>[Signature]</i>	24074	24/08/01
Gilson Barreto (sala 715)	<i>[Signature]</i>	22863	24/08/01
Viviani Ferraz (sala 604)	<i>[Signature]</i>	23698	24/08/01
Wadih Mutran (sala 619)	<i>[Signature]</i>	24503	24/8/01
Goulart (sala 510)	<i>[Signature]</i>	25657	24/08/01
Eliseu Gabriel (sala 406)	<i>[Signature]</i>	25266	24/08/01
Domingos Dissei (sala 311)	<i>[Signature]</i>	23915	24/08/01
Humberto Martins (sala 306)	<i>[Signature]</i>	25.748	24.08.01



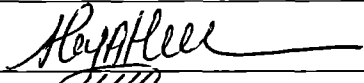
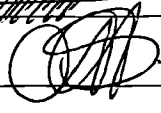
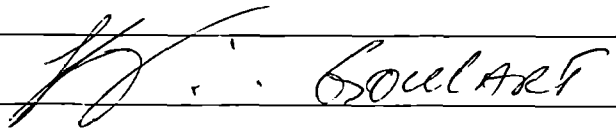
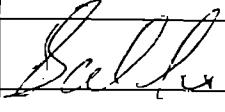
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

**REUNIÃO ORDINÁRIA
29 DE AGOSTO DE 2001
9h**

Auditório Oscar Pedrosa Horta

LISTA DE PRESENÇA DOS SRS. VEREADORES

MYRYAM ATHIE – Presidente	
ALCIDES AMAZONAS	
Bispo ATÍLIO FRANCISCO	
DEVANIR RIBEIRO – Vice-Presidente	
DOMINGOS DISSEI	
ELISEU GABRIEL	
GILSON BARRETO	
GOULART	
HUMBERTO MARTINS	
SALIM CURIATI	
Pastor VANDERLEI DE JESUS	
VIVIANI FERRAZ	
WADIH MUTRAN	

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no art. 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

MYRYAM ATHIE
Presidente

**COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS
 DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E
 RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE
 LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE
 FIBRAS – USO DO SOLO URBANO**

29/08/2001 Auditório Oscar Pedroso Horta

P R E S E N T E S

NOME LEGÍVEL

ENTIDADE/TELEFONE/GAB. VEREADOR

• Damião de Souza Filho	ANATEL	F 55768820
• José Robson Gabriel da Cunha	FENATEST	F: (11) 69484614
• Aurelio Paulo de Farias	PMSP-CONVITAS	F: 011-2217848
Wilson Fabbri	RISPO ATILIO	3111 2954
Reinaldo José Trevisan	Ver. W. Mutron	3111 2461
Vanessa Toppingher Canaã	Ver. Goulart	3111 2338
Roberto Silva Faintos	ADVOCACIA PDM	255.0150
Benedicto Machado Neto	Advocacia PDM	" "
• GISELA MORENO	ABRADECEL/SAAD/PGARDOHIL	30310515
MARCELO PEROSO	GABINETE CURIATI	R. 2403
Elizem Soares Lopes	Assessor Vereador Alcides Anzures	
• MARLI L. DA SILVA	ABRADECEL	5191-9029
VERGINIO MENEZES	GABIN. VER. DIVISNI FERREZ	
• Leonel Fernando P. Silva/Anna	ABRILEM	(011) 5071-4433
• PAULA SCARDINO	ZELL AMBIENTAL	(011) 50789835

**COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS
DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E
RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE
LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE
FIBRAS – USO DO SOLO URBANO**

29/08/2001 Auditório Oscar Pedroso Horta

P R E S E N T E S

NOME LEGÍVEL

ENTIDADE/TELEFONE/GAB. VEREADOR

Ronald Augusto Mascia
Michel Farah

Gilvan Barreto
Farah Service (3086041)

Folha nº 70	de 82
Processo nº 11/01	
Hélio Antonio Franceschini	
Reg. 10.021	

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO
PARA ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANS.
DE TELEFONIA CELULAR**

MEMBROS: MYRYAM ATHIE - PRESIDENTE

**ALCIDES AMAZONAS
ATÍLIO FRANCISCO
DEVANIR RIBEIRO
DOMINGOS DISSEI
ELISEU GABRIEL
GILSON BARRETO
GOULART
HUMBERTO MARTINS
JOSÉ VIVIANE FERRAZ
SALIM CURIATI
PASTOR VANDERLEI DE JESUS
WÁDIH MUTRAN**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO EM 29 DE AGOSTO DE 2001, NO AUDITÓRIO
OSCAR PEDROSO HORTA.**

ROD.:	FOLHA:1	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

Comissão n.º 4610/ L1, L3, L5, L7, L9, L11, L13, L15, L17, L19, L21, L23 e L25

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Bom dia a todos. Infelizmente, ainda não conseguimos o comparecimento de todos aqueles que foram convidados para essa reunião de hoje, de qualquer maneira, temos a presença do Vereador Amazonas, líder da bancada do PC do B, Vereador Goulart, do Vereador Almirante e essa Comissão é composta pelo Bispo Atílio, pelo Vereador Devanir Ribeiro, pelo Vereador Domingo Dissei, Vereador Eliseu Gabriel, Vereador Gilson Barreto, Vereador Humberto Martins, Vereador Salim Curiati, Pastor Vanderlei, Vereador Viviane Ferraz e Vereador Wadih Mutran.

Quando criamos essa Comissão, em plenário, nós não tínhamos outro objetivo a não ser a criação e os estudos, ouvir a comunidade, ouvir as empresas envolvidas e, definitivamente, elaborarmos uma lei cujo nascedouro deverá ser a própria Câmara Municipal de São Paulo, que é o órgão competente para que se crie ou que se faça as legislações pertinentes ao município e essas reuniões já aconteceram em outras oportunidades, os dois Vereadores participaram de comissões, onde puderam auferir a importância do problema que hoje atinge a cidade de São Paulo, relativo a telefonia celular, às antenas, ao espaço aéreo, ao espaço subterrâneo da cidade. O Vereador Goulart participou da CPI de Áreas Públicas e já é conhecedor de toda a problemática existente, o Vereador Amazonas também participou de algumas CPIs. O que importa aqui para nós é o seguinte, nós queremos ser claros, objetivos. Quando essa Comissão de Estudos foi criada, ela tinha objetivos: escutar a sociedade civil organizada, escutar as empresas envolvidas, para que pudéssemos fazer uma legislação atual, uma legislação que trouxesse o interesse do município da cidade de São Paulo, uma legislação onde não proibíssemos a expansão do sistema de telecomunicações no município de São Paulo, mas acima de tudo tivéssemos uma lei a ser cumprida. Não é possível que nós, Vereadores da Cidade, a cada passo que damos em qualquer parte dessa cidade, encontremos uma antena, uma escavação e não saibamos o que está acontecendo, o que está sendo instalado e de que maneira isso está sendo feito, sem que qualquer bônus para o município esteja sendo angariado.

Então, o objetivo principal dessa reunião é ouvir algumas empresas responsáveis por esse tipo de serviço e hoje, especificamente, a Anatel e a Convias.

Como esta Comissão terá por objetivo a elaboração da legislação, ouvimos dizer, essa Vereadora não, porque não teve a oportunidade de estar com o Convias, de que foram inúmeros os pedidos e que Convias autorizava esse tipo de escavação mediante uma autorização que era requisitada no órgão e depois fiscalizada pelas administrações regionais. Mas, sabemos também que muita coisa foi feita de forma clandestina e a própria Convias, hoje, no que se refere ao subsolo urbano, perdeu um pouco o controle daquilo que nós temos. E temos escutado aqui vários segmentos

ROD.: FOLHA:2	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefone Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

da sociedade, a BLT, as empresas responsáveis por segurança e etc, inclusive, o Vereador Goulart pe autor de um projeto de fiscalização de uma CPI com relação aos postos de gasolina, quer dizer, o nosso subsolo, assim como o nosso espaço aéreo e a nossa superfície está por explodir, tanta irregularidade e ilegalidade que temos encontrado na cidade de São Paulo nos últimos tempos.

Então, primeiro gostaria, em função de não ter chegado ainda a pessoa da Anatel... É o senhor que vai falar conosco?

O SR. - Sim.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Primeiro eu gostaria de ouvir, em breves palavras, por enquanto, o Pavão, da Convias.

Pavão, por favor, naquele microfone ou naquele maior.

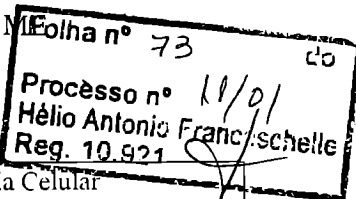
A princípio, eu gostaria que você nos desse uma noção de como é feito esse pedido, como que é que Convias fiscaliza e como é hoje, com mais ou menos alguma exatidão, o número de cabos de fibra óptica que temos na cidade de São Paulo e em quais regiões.

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – Primeiramente, bom dia a todos. É um prazer estar participando deste debate, um trabalho com iniciativa da Câmara Municipal, muito oportuno no que se refere buscar soluções para essa problemática que a cidade de São Paulo vem convivendo já há muitos anos.

Bom, primeiramente vou explicar um pouco a função de Convias nesse processo todo, depois dar um panorama geral de qual é a situação das informações que se tem sobre o assunto e também colaborar no que se relaciona ao entendimento do processo como um todo, desde a regulação pelo órgão federal, que é a Anatel até a função do que seria o poder público local, que é o município.

Bom, Convias é o departamento de controle de uso das vias públicas e a ele compete analisar, aprovar e autorizar a ocupação no leito da via pública, de pontes, viadutos e túneis do município para a instalação de equipamentos de infra-estrutura, entenda-se que esses equipamentos de infra-estrutura são todos os equipamentos necessários a cumprir a função, seja no transporte de dados, seja no transporte de outros serviços essenciais à comunidade, como energia elétrica, água, esgoto, enfim.

O que estabelece hoje ou regulamenta e dá as diretrizes para a emissão dessas autorizações é o Decreto 40532, editado em 8 de Maio de 2001, ele substitui o 38139 de 1º de Julho de 1999. Esse Decreto estabelece algumas diretrizes no que se refere ao planejamento, a ocupação desse espaço, estabelece penalidades e estabelece a cobrança pelo uso desse espaço público, compete também a Convias, executar o mapeamento dessas áreas públicas, seja no que se refere ao subsolo, seja no que se refere ao espaço aéreo, compete também administrar o cadastro e compete ainda dar um apoio de levantamentos topográficos e cadastrais à Prefeitura. No que se refere à fiscalização dessas obras no espaço público, essa competência está afeta as administrações regionais.



ROD.:	FOLHA:3	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01		SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Só um minutinho. O Decreto que você disse que regulamentava esse trabalho de Convias é o 40?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – 40532, de 8 de Maio de 2001.

No que se refere ainda a regulamentação da instalação das antenas e estações de rádio-base para essa atividade de telecomunicações, essa competência hoje está afeta a Secretaria Municipal de Planejamento, em que define as diretrizes para a aprovação desses projetos.

Vamos, então, falar no que se refere aqui à situação encontrada em Convias e que se está fazendo para primeiro organizar essas informações e também procurar obter uma estrutura mais eficiente no que se relaciona a controlar essas situação do subsolo e do espaço aéreo na via pública.

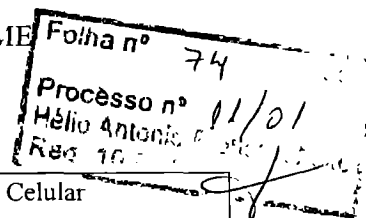
Já é sabido por todos que a Prefeitura não possui um mapa do subsolo e do espaço aéreo do município, esse trabalho tinha sido iniciado há uns 10 anos por um sistema de geoprocessamento, mas foi abandonado e hoje estamos procurando retomar esse trabalho implementando um sistema de geoprocessamento na cidade de São Paulo, estabelecendo uma base cartográfica única em que consigamos lançar essas informações em uma base cartográfica. O que se tem hoje de conhecimento da instalação de redes e como bem dito pela Vereadora, muita coisa foi feita de forma irregular, de forma clandestina, podemos dizer que do ponto de vista de redes autorizadas e hoje, regularmente instaladas, temos por volta de 400 quilômetros de rede no município para atividade de transporte de dados, não estou falando aqui do setor de telecomunicações para telefonia fixa comutada.

O Decreto 40532 estabeleceu um prazo para que as empresas regulamentem a sua situação perante a Prefeitura, perante Convias, até 8 de Setembro, entregando os seus cadastros para que possamos conhecer a real situação dessas instalações do município e também cobrar por essas instalações.

Bom, efetivamente, a situação é essa, encontrada de falta de informações, de falta de estrutura administrativa e técnica para que busquemos uma eficiência, não só no planejamento dessa ocupação, mas também na fiscalização dessas instalações. Nós já iniciamos um debate e estamos, através de algumas discussões com concessionárias e as empresas que têm autorização para operar nesse setor de telecomunicações, temos duas propostas em andamento, uma é a execução de galerias técnicas em alguns setores na cidade em que possamos, através de uma galeria técnica, organizar a instalação desses equipamentos, visando com isso minimizar execução de obras no município, um outro trabalho, que inclusive foi fruto de um critério que o Decreto 40532 estabeleceu, foi o de compartilhamento de obras em vias do município de São Paulo, com mais de uma solicitação para o setor de telecomunicações, iluminação pública, enfim, para as instalações que são compatíveis tecnicamente.

Então, a partir de 8 de Maio, nós estamos sob uma nova égide técnica no que se refere a ocupação das vias públicas no município de São Paulo.

É evidente que falta a base para isso tudo, que é a base cartográfica em que consigamos lançar todas essas informações e que possamos ir planejando e fiscalizando essas ocupações. O que eu sinto porte da administração é que há uma



ROD.:	FOLHA:4	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

estranheza no encaminhamento e no tratamento desse assunto. É também uma preocupação e já estamos tomando iniciativas nesse sentido, de tentar resolver, não resolver, mas minimizar os efeitos que trazem essa estancagem da máquina administrativa.

Bom, enfim, o panorama geral é esse, me coloco a disposição para os questionamentos.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Com a palavra o Vereador Goulart.

O SR. VEREADOR GOULART (PMDB) – Bom dia a todos, bom dia Aurélio.

Além dessa Comissão de Estudos, eu faço parte da CPI de Áreas Públicas e para nossa surpresa e para o nosso desalento, todos os membros da CPI; criamos a CPI, a CPI foi criada por uma denúncia da Folha de São Paulo e por preocupação dos Vereadores dessa Casa, das áreas públicas ocupadas indevidamente, até sair uma denúncia da Folha de São Paulo, onde citava 19 áreas. Nunca imaginamos que fôssemos ter o trabalho, como estamos tendo, basicamente no que diz respeito ao uso do solo e do subsolo. E a cretineira, a cara de pau das empresas que exploraram o subsolo é tão grande, tão grande e o pior é que criam o mecanismo a toda hora para impedir a ação do Poder Executivo e o poder da Câmara Municipal, a grande maioria das empresas se vale de liminares, algumas liminares, que inclusive, não existem. Para os senhores terem noção, a semana passada nós recebemos aqui representantes da TVA, para um depoimento, se valendo de uma liminar que nunca foi concedida. E a todo o momento, nós temos um advogado brilhante na CPI, não sou advogado, mas procuro me espelhar nas pessoas que procuraram estudar mais do que eu, o Vereador Salim Curiati debateu, mostrou, inclusive o juiz incrimina a TVA. Eles se valiam de um documento falso. Foi um momento que eu até pedi e a CPI fez esse documento, para que a Prefeitura abrisse um processo administrativo sobre o procurador ou o advogado da Prefeitura que está acompanhando esse processo, porque a TVA está se valendo disso, que não existe e pelo o que consta, a Prefeitura não fez nada, não houve nenhuma ação, nenhuma reação da Prefeitura diante de um documento falso exibido pela TVA. E todas as outras empresas, nós ouvimos também, nessa última sexta-feira, e Metrorede, pela terceira vez e os diretores da Metrorede são tão ignorantes com o que ocorre na cidade de São Paulo, que vocês não acreditam, tem hora, na CPI, que eu me belisco para ver se eu estou acordado, tamanha a cara de pau dos representantes daquela empresa. Tem um relatório do Tribunal de Contas do Município que denuncia a obra na Bernardino de Campos, na Paulista, em 19 lugares mais nobres da cidade de São Paulo e em outros bairros, como Itaim Paulista, Emerlindo Matarazzo e os dirigentes da Metrorede ignoram, não sabem do relatório. Então, ficamos um pouco sem saber o que fazer. Nós somos surpreendidos logo no início que começaram a chegar as denúncias na CPI, ouvimos o Dr. Aurélio, ouvimos também o ex-secretário de vias públicas e estava em elaboração um estudo para um Decreto, até que se fosse elaborada uma lei, isso demandava de tempo. Três dias depois do depoimento deles, foi editado o novo Decreto, o que na realidade acabou um pouco também com a ação

ROD.: FOLHA:5	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

do poder de força da CPI e nós temos que esperar o dia 8 para podermos ter ações concretas, esperamos, inclusive já conversei particularmente com o Aurélio e também com o atual Secretário, para que a cidade não seja surpreendida com um novo Decreto, dando tempo para essa bandalheira, porque não pode se dar tempo para essa bandalheira que é incrível, vocês não têm noção do tamanho da irregularidade. E o que também nos assusta bastante, a Prefeitura, além de não receber nada, nós temos uma empresa, que é a Eletropaulo, explora a locação da sua rede para essas empresas, que não recolhem nada para a Prefeitura, embora o Decreto penalize a Eletropaulo para o pagamento do uso também, pagando as TPUS, mas nós temos que realmente pensar em uma legislação rígida, Vereadora Myryam Athie, para que todas essas empresas, Telesp, Eletropaulo, venham a pagar, porque eles recebem por isso e as empresas falam com galhardia, na CPI, que pagam sim a Eletropaulo, com argumentos totalmente furados e que a Prefeitura não precisa receber nada, nós só temos que entrar com o ônus e cuidar do subsolo, qualquer desastre que venha acontecer na cidade de São Paulo, a Prefeitura que é culpada, vamos ouvir agora na próxima sexta-feira, algumas redes bancárias que também se fingem de mortas. Eu fiz a convocação do Itaú e do Bradesco, que têm uma rede enorme e não sabem do que se trata, porquê estão sendo convocados na CPI. Então, são coisas que realmente temos que discutir com muita seriedade, estamos todos imbuídos disso, acho que é um trabalho que tanto essa Comissão de Estudos quanto a CPI vai prestar à cidade de São Paulo, nós vamos propor punições à CPI e o grupo de estudos em conjunto também com a Comissão Parlamentar de Inquérito proporá um projeto para que realmente todos venham a pagar pelo uso do subsolo e venham infelicitar menos a vida do nosso povo. As antenas de TV a cabo, que vêm se proliferando pela cidade, é uma coisa absurda, quando eles ficaram sabendo que seria proposta uma legislação, imediatamente começaram a levantar antenas em todos os lugares, em questão de um ano foram mais de quatrocentas antenas, uma coisa que interfere na vida, inclusive, existem dados da Unicamp, que provoca doenças e nós ouvimos representantes tanto das empresas quanto da Unicamp, laudos provando que provoca uma série de problemas para a vida e as empresas se fazem totalmente de ignorantes, se valendo de laudos falsos.

E um outro problema que a Vereadora Myryam Athie acabou de levantar, desde o primeiro dia do meu primeiro mandato nós temos lutado muito com relação a instalação de postos de gasolina, que além de fazer uso do subsolo, uma vez atingido o lençol freático por qualquer vazamento de gasolina, a poluição por hidrocarboneto não tem recuperação. Uma das grandes empresas que explora esse comércio aqui em São Paulo está há 9 anos tentando descontaminar o lençol freático de Singapura e não conseguiu ainda, já gastou milhares de dólares. E, nós temos um tanque de combustível, todas as normas técnicas dizem que ele deve ter no máximo 10 anos de vida e não pode ser instalado próximo de córregos. Nós temos uma infinidade de postos de gasolina na represa de Guarapiranga, nas Marginais Tietê e Pinheiros, o lençol freático da cidade de São Paulo é praticamente o mais alto do planeta, então, a movimentação do solo, as mangueiras que não têm nenhum preparo, acaba provocando um grande vazamento. Então, o lençol freático da cidade está quase que totalmente comprometido e nada se faz.

ROD.:	FOLHA:6	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01		SEM REVISÃO

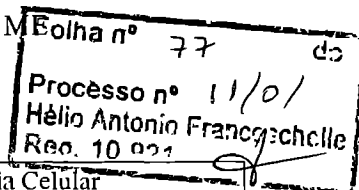
O ex-prefeito mandou o Projeto 608 para essa Casa, eu tive a oportunidade de ficar 4 anos trabalhando em cima desse projeto, tinha, inclusive, o apoio da Bancada do Partido dos Trabalhadores no trabalho que nós fizemos, com muita seriedade, propusemos um substitutivo, que me baseei muito na legislação mais rígida que existe para postos de gasolina, que é da Califórnia, da Alemanha e da Suíça. Tem até documentos assinados pelos Vereadores do mandato passado para que realmente se fosse votada e de repente, baseado em uma norma técnica da BNT, "ah, não precisa mais aprovar o projeto". E a cidade de São Paulo, a Secretaria do Verde e Meio-Ambiente, o Contru está tentando agora tirar o projeto do Executivo, que seria uma coisa inovadora para a cidade de São Paulo, seria um avanço muito grande no que diz respeito a qualidade de vida. Isso tudo me assombra, me assusta, eu acho que a sociedade civil, essa Casa tem que brigar muito para que o projeto 608 seja aprovado com esse substitutivo. Então, são coisas que eu acho que vale a pena se discutir, espero que a Câmara realmente proponha uma lei rígida para o uso do subsolo, uma taxa de acordo com o que a Eletropaulo cobra do usuário da sua rede e a Telesp também.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. VEREADOR ALCIDES AMAZONAS (PCdoB) – Bom dia a Presidente dessa Comissão de Estudo, bom dia ao Vereador Goulart, bom dia a todos que estão aqui prestigiando essa reunião.

Primeiramente, concordo com o que foi dito aqui. Agora, é isso, a análise que todos têm feito nessa Comissão, que eu tenho ouvido aqui na Casa, é de que o uso do subsolo e do espaço aéreo da cidade de São Paulo, é uma terra de ninguém, as últimas administrações não têm cuidado como deveriam e fica uma coisa muito solta. Acho que essa Comissão de Estudos foi criada em uma boa hora, onde eu penso que dessa Comissão de Estudo deve sair um Projeto de Lei mais amplo que dê cabo dessa situação. Acho que não dá para ficarmos vivendo de Decretos ou de medidas paliativas o tempo todo, é preciso ter uma legislação que leve em consideração todos os aspectos estudados por essa Comissão de Estudo. Você pega alguns exemplos, essas redes de trólebus, por exemplo. Será que o município está recebendo por esse espaço que está sendo utilizado que cai tanto transtorno para a cidade quando cai uma rede dessa, por exemplo, que pára o trânsito todo da cidade? As taxas que são pagas são condizentes com a arrecadação das empresas que usam esses espaços? Eu penso que essa Comissão de Estudos tem condição de apontar várias propostas para que possamos elaborar um Projeto de Lei aqui na Casa, que de preferência seja aprovado aqui pelos 55 Vereadores dessa Casa, uma vez que todos têm preocupação com essa situação.

Eu perguntaria para o Dr. Aurélio, eu sei que de janeiro até agora pouca coisa deu para se fazer, mas deve ter um diagnóstico dessas situações, ele já colocou um pouco aqui. Eu imagino como que é para fazer um mapeamento de tudo que tem no subsolo, no espaço aéreo da cidade, não deve ser fácil. Eu perguntaria o seguinte: isso ficaria pronto quando, como que está, hoje nós temos condições de colocar em um quadro que o subsolo está sendo utilizado dessa forma por essas, essas e aquelas empresas, já temos condições de fazer um Projeto de Lei baseado em um mapeamento que foi feito e tal? A Comissão de Estudo, certamente, já tem bastante base, mas é



ROD.:	FOLHA:7	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

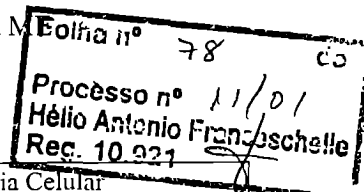
importante estarmos ouvindo também da Convias como que está vendo essa situação e se já tem esse mapeamento e se não tem, quando fica pronto.

Por enquanto é isso.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Dr. Aurélio.

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) - Bom, primeiramente eu gostaria de fazer algumas considerações sobre a fala do Vereador Goulart. Quando nós chegamos na administração já era nossa intenção fazer um Decreto que fosse um Decreto provisório até para poder onerar em mais as empresas que tinham feito todo esse caos no município, também observávamos que o Decreto anterior não estabelecia claramente algumas punições no que se referia as intervenções por parte dessas empresas e também estabelecer critérios de planejamento e ordenamento dessas intervenções. Quando nós assumimos, um pouco também para dar um histórico de qual era a situação que nós assumimos, todas essas empresas de fibra óptica, as autorizatárias estavam impedidas de executarem as suas obras no município desde janeiro de 2000, existia um parecer, isso a CPI das Áreas Públicas tem ciência, existia um parece impedindo a execução dessas obras, então, nós assumimos em uma situação em que essas empresas estavam executando as obras, mesmo não tendo autorização elas estavam executando e diante dessa situação, nós encontramos um contraditório jurídico que foi criado, primeiro para impedir que elas se instalassem, segundo para evitar que o município tivesse conhecimento de que isso estava sendo instalado e de cobrar. E no primeiro momento, qual foi o nosso raciocínio? Está executado, está clandestino, precisamos conhecer essas redes e precisamos cobrar. Então, entendíamos que se fazia necessário abrir um prazo para regularizar essas redes, até para cobrar, mexemos na estrutura do preço que elas estavam pagando, praticamente quadruplicamos o que elas estavam pagando, a receita obtida no ano passado foi em torno de 2 milhões e meio e esse ano, só por conta da mudança na estrutura, a estimativa que estamos passando é da ordem de 13 milhões, não considerando ainda o que nós vamos obter dessa rede que vai ser regularizada e eles vão pagar sim pelo prazo que eles instalaram, desde quando eles estão instalados, eles vão pagar esses atrasados. E logo em seguida ao Decreto 40532, foi criado também um grupo de trabalho na administração para estudar mais profundamente uma proposta de Projeto de Lei a ser encaminhado também para a Câmara Municipal no que se refere à utilização desses espaços. E, mais uma consideração, eu também fiz solicitar ao Presidente da CPI de Áreas Públicas, que a CPI me enviasse as informações que essas empresas estão prestando na CPI para que eu pudesse fazer o cruzamento dessas informações com o que eles vão apresentar lá em Convias, também fiz essa solicitação para a CPI, no sentido também de estar fazendo um trabalho conjunto no que se refere a essas informações. No que se refere ao que questionamento do Vereador Amazonas, essa questão do subsolo é dramática, é dramática primeiro porque, vejam os senhores, nós temos algo em torno de 60 mil quilômetros de redes instaladas no subsolo, isso sem falar do Metrô.

Bom, são 60 mil quilômetros de redes e aí nós temos energia elétrica, água, esgoto, telefonia, redes de fibra óptica, isso que conhecemos e o que não



ROD.:	FOLHA:8	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

conhecemos, o que está aí por baixo, que foi executado clandestinamente e mais os próprios da Prefeitura, sinalização de trânsito, drenagem, iluminação pública, enfim, é um emaranhado aí de redes, que para fazer esse levantamento de forma em que você tenha condições de executar um mapeamento do subsolo, com as informações necessárias para que tenhamos segurança nessas intervenções, demanda tempo. Primeiro, não só demanda tempo, mas muitos recursos, um sistema desse de geoprocessamento e mapeamento, a estimativa é por ordem de 30 milhões de Reais para fazer um sistema desse. Eu costumo dizer que é um desafio que não é para poucos anos, isso deve começar nessa gestão e deve ter continuidade, é um trabalho de fôlego. A nossa preocupação é não nos perdemos com o cronograma e que queiramos fazer isso em um ou dois anos, mas é começar, até porque cada empresa dessa tem essa rede lançada no seu sistema próprio, que não é compatível com a outra empresa, que não é compatível com a terceira empresa, enfim, nós iniciamos uma série de visitas ao cadastro e ao sistema de geoprocessamento dessas empresas, as maiores, nesse momento, primeiro para conhecer o que eles já têm lançado, qual o sistema que eles estão usando e a base cartográfica. E a conclusão que nós estamos chegando é que primeiro o município tem que executar uma base cartográfica ou na impossibilidade de, estamos avaliando a possibilidade de fazer uma parceria com uma dessas empresas que tem a base um pouco mais confiável.

No que se refere aos sistemas, cada empresa usa um sistema diferenciado, com nível de detalhamento para atender as necessidades e os interesses de cada empresa e o que nós estamos trabalhando nesse momento, Vereador, é de receber esse cadastro, primeiro receber esse cadastro, todas as informações que nós não temos, de forma a no mínimo saber como que elas executaram e aí nós vamos trabalhar com essas informações que são disponíveis, nós estamos trabalhando com a possibilidade de contratar uma empresa que faça esse mapeamento, que pegue essas informações e comece a lançar em uma base cadastral. Eu estimaria por baixo, se é que dá para estimar, mas primeiro, para fazer uma base cartográfica com o mínimo de informações para servir de base. Precisaríamos de 6 à 8 meses, para receber essas informações e começar a lançar, eu pensaria que deveríamos adotar uma estratégia e um cronograma para fazer esse lançamento dessas informações por setores da cidade, começar por setores da cidade para no final atingir a totalidade. Eu acredito que um trabalho desse, completo, do lançamento de todas essas informações, dada todas essas dificuldades, demandaria um tempo mínimo de uns 2 anos, é um trabalho de fôlego.

O SR. VEREADOR GOULAR (PMDB) – Só um aparte.

A minha preocupação, Dr. Aurélio, é a seguinte, o Decreto já deu um prazo, que ao meu ver foi muito grande para as empresas, o Artigo 20º diz que as empresas que instalaram ilegalmente os seus equipamentos, teriam 120 dias de prazo para se regularizar junto a Convias e depois mais 60 para quem fosse notificado.

Eu queria até citar um exemplo do que está acontecendo a nível nacional, das empresas que estão aí fraudando embalagem, no caso de papel higiênico, bolacha e ontem nós tivemos uma surpresa, às empresas multinacionais que fraudaram a embalagem colocando peso a menos e mantendo o mesmo preço, não aconteceu absolutamente nada porque eles têm um poder sobre natural e a empresa nacional, que

ROD.:	FOLHA:9	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

fabrica o comprimido Atroveran, que praticou a mesma coisa que as multinacionais, simplesmente retirou o comprimido Atroveran da prateleira, que é muito usado pelas senhoras. Então, o senhor veja, eu acho que essas empresas teriam que ter uma ação rígida, simplesmente chega lá, mete a picareta e fala: depois que você se regularizar, você volta a funcionar. Nós temos que ser rígidos com eles também. Então, ainda temos uma esperança porque acreditamos na seriedade da atual administração de que dia 8 é o dia D, inclusive nós já indagamos Convias e também mandamos um documento da CPI para todas as empresas, porque nós queremos saber qual é a linguagem que eles vão mandar esse mapeamento para Convias, porque eles são capazes, o quartel que aí está, de mandar cada um em uma linguagem, que até ser decifrada leve 10 anos. Então, nós já nos precavemos até para poder puni-los, porque eles são capazes de inventar uma linguagem totalmente incapaz de ter uma leitura rápida pelos nossos técnicos da Prefeitura, então, até sobre isso nós já nos precavemos e queremos que dia 8 realmente seja o prazo final e que talvez possamos propor a essas empresas, uma vez que não se pode arrancar tudo que eles fizeram de irregular na cidade, que eles paguem a despesa de fazer esse mapeamento, inclusive a semana passada nós tivemos aqui a exposição de uma empresa, que eu não me lembro qual foi, que fez aí o mapeamento do subsolo e também das áreas públicas de várias cidades do Estado de São Paulo, inclusive da cidade de Santo André. É uma coisa hiper moderna, você acessa um botão e sabe quais as áreas disponíveis, de mil metro, dois mil metros, o que tem no subsolo de várias outras cidades pequenas do Brasil e a cidade de São Paulo não tem isso e para ter nós temos que ser rígido.

Eu queria pedir licença a Vereadora porque eu tenho audiência, nesse momento, na outra Comissão.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Obrigada, Vereador Goulart.

Eu queria registrar aqui a presença do Bispo Atílio, que também é membro desta Comissão.

Dr. Aurélio, nós até nos assustamos com os dados. E aí eu fico me perguntando: por que essa Comissão foi criada? Quer dizer, ela tinha 60 dias para detectar todos os problemas e eventualmente criarmos a legislação. O senhor começou dizendo que nós temos 400 quilômetros de rede de dados na cidade, redes essas que fazem parte do nosso subsolo, redes regulares e 60 mil quilômetros, quer sejam das de energia, água, esgoto, rede de fibra óptica, redes próprias da Prefeitura. Essa Casa terá que tomar atitudes até para dar força ao Executivo, eu tenho um pensamento que talvez seja diferente dos meus pais, mas não basta que se pague, nem tudo que se paga se torna regular, um advogado tem que dizer que a lei não pode retroagir para prejudicar, de qualquer maneira existe um Decreto que bem ou mal regulamentava uma atividade, porém não atingiu o seu objetivo qual fosse, a fiscalização e a cobrança correta daquilo que foi colocado.

Eu lhe pergunto o seguinte, diante de tudo que nós estamos vendo aqui, porque a Comissão tem uma finalidade específica, telefonia, sistema de telefonia e as fibras ópticas, para isso que essa Comissão foi criada. Nós temos aqui uma relação de pedidos que foram feitos tanto em Convias, como em Cempla, até no que se refere

Folha nº 80	de 80
Processo nº 11/01	
Rel. Adv.º Francisco Schelle	
Rec. 10.021	

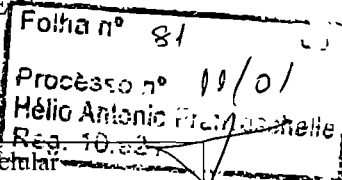
ROD.: FOLHA:10	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

também às antenas, sabemos da pujança da cidade, dos movimentos que têm vindo a essa Casa no sentido, inclusive, de sensibilizar os Vereadores até no sentido de novas instalações de antenas, querendo nos mostrar que são cancerígenas, que têm problemas de radiação eletromagnéticas e nós não podemos fechar os olhos também para a pujança dessa cidade, nós, todos nós aqui temos telefone celular, todos nós sabemos, ou a maioria de nós, que em determinados locais dessa cidade você não usa o telefone, nós não poderíamos estar inibindo, mas nós temos que ter critérios para essas instalações.

Então, esse Decreto regulamenta parte e faz a cobrança de determinadas taxas. Eu vou aqui fazer a pergunta a você. Como essa Comissão deve se comportar ao elaborar uma nova legislação com o passado, o que nós vamos prever nessa legislação, o que Convias e o que SVP têm em mente, tirar tudo, começar tudo de novo? Não é possível, porque aí nós estaríamos com milhares e milhões de dados existentes em nosso subsolo. Mas, sabemos que tinha uma única empresa ou a maior detentora desse tipo de trabalho, que era a Metrorede e aqui não vamos nem fazer ilações políticas, ela é uma empresa regularmente contratada para esse tipo de trabalho. Por onde é que nós vamos começar, nós vamos taxar cada centímetro, nós vamos falar só de telefonia, de que maneira é essa clandestinidade que hoje tem dentro do subsolo, de que maneira esta nova legislação vai poder estar coibindo ou eventualmente sanando? Essa é a pergunta que eu faço a você.

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – Perfeita. Vereadora, primeiro eu acho que já ficou claro que a máquina administrativa, no meu ponto de vista, não tem só instrumentos, instrumentos legais até existem algum, mas ela não tem estrutura, seja administrativa e técnicas para começar a fiscalizar, ordenar e começar a fazer propostas de implantação dessas redes. Eu penso que esse debate passa por uma revisão, primeiro, de como que essas estruturas estão sendo utilizadas, se o que está sendo colocado, o que está sendo pedido não está demais para o que São Paulo precisa e comporta, se essas instalações que estão sendo colocadas não estão atendendo um objetivo muito mais de especulação do que de atendimento, isso existe, várias empresas, nesses anos passados, instalaram redes e redes de dutos, o que daria para fazer transporte de dados para o mundo inteiro, é um absurdo o que vimos, pegamos e fizemos alguns levantamentos. Então, eu creio que, primeiro, tem que ter uma legislação que considere a otimização dessa estrutura que já está instalada, acho que a partir daí tem que se fazer um levantamento sob todos os aspectos para essas instalações, sob o aspecto do meio-ambiente, sob o aspecto do transtorno para a população no que se refere a trânsito, a acessibilidade, a paisagem urbana, eu penso que tem que ter uma abordagem geral desse assunto. E, em um primeiro momento, penso que deveríamos explorar melhor essa possibilidade de compartilhamento de infraestrutura que já está prevista na lei geral de telecomunicações, o município tem que dotar de estrutura para que ele possa conhecer essa indústria de redes de transporte de dados e a partir daí também poder planejar e fiscalizar com maior eficiência.

Eu concordo que se faz urgente uma lei em que tenha esses instrumentos.



ROD.:	FOLHA:11	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Eu queria registrar a presença do Vereador Salim Curiati, que foi designado pela própria Comissão como o Vereador-Relator, então, caberá ao Vereador Curiati a relatoria de tudo aquilo que foi apurado, e eventualmente, as sugestões, com o aval da Comissão de alguns itens a serem inseridos na nova legislação.

Mas, eu queria perguntar um pouquinho mais para o Aurélio, o seguinte, além do subsolo nós temos o problema das antenas. Convias também está deliberando sobre as antenas de telefonia ou isso ainda ficou a cargo de Cempla, ou de Ceabe?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – Está a cargo de Cempla.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Quer dizer, toda e qualquer introdução no solo urbano está a cargo de Convias?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – Nas vias públicas, pontes, túncis, estão a cargo de Convias. E a maioria das enates está instalada em propriedade particular e sempre tem regulamentado instalações de antenas.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Eu queria perguntar o seguinte, independente do que a gente está lendo aqui no Decreto. Quando se cobra por metro ou por quilômetro, para que passar esses cabos no subsolo?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – Olha, esse valor sai em função de uma fórmula que tem algumas variáveis, em função dessas variáveis, ela está em função de que em que local da cidade está passando a instalação, esses valores são extraídos da planta genérica de valores, sai em função da área ocupada por essa instalação, da profundidade e sai também em função da característica da atividade que a empresa está executando, se ela é uma concessionária de serviço público, se ela é uma autorizatária, enfim, sai de uma variável. Mas, podemos dizer que a média hoje, se pegar pela localização dessas redes de fibra óptica que está praticamente concentrada no centro expandido, antes do Decreto 40.000 a média era de R\$ 1,00, aproximadamente.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – O metro?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – É, o metro. Hoje está por volta de R\$ 3,00, R\$ 4,00.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Eu queria saber se o Vereador Curiati tem alguma pergunta a fazer ao Dr. Aurélio, de Convias.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Tenho sim, Vereadora. Dr. Aurélio Pavão, bom dia. Desculpe o atraso.

ROD.: FOLHA:12	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

Há um prazo de 120 dias para que as empresas que já ocupam o subsolo da cidade, promoverem a entrega dos respectivos mapeamentos de estejam ocupados e toda a relação e desde quando. Alguma empresa já entregou, tem entregue ou não?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – Algumas empresas já entregam sim, Vereador. Eu não tenho a relação aqui, mas de cabeça, me lembro de algumas, não sei se já está em condições de aceite, nós estamos fazendo a avaliação técnica do cadastro. Mas, algumas empresas, se o senho quiser, eu envio, aliás, já enviei, a CPI já me solicitou essa informação, não trouxe a relação, mas, de cabeça, me lembro da ETT, da Metrorede, da Engereade, da Embratel e parte do cadastro da Congás. É o que eu tenho de cabeça agora, mas eu posso encaminhar depois essa relação.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Como estão sendo encaminhados esse mapeamento, em algum programa específico, há uma padronização, Convias tem estrutura para compilar todos esses mapas enviados ou não?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – Era a pergunta que tinham feito anteriormente. Nós temos que dividir as necessidades. Hoje nós temos duas necessidades, uma é você receber um cadastro para que você possa fazer um mapeamento do subsolo e a outra necessidade é receber esses cadastros com as informações para poder cobrar. No que se refere ao cadastro que nós estamos recebendo, ele deverá ser formatado em um programa de WG ou DXF, que são programas específicos para a elaboração de projetos, deverá também ser complementada a tabela com a tabela dos cálculos dos valores, enfim, está regulamentada sim a forma da entrega desses cadastros.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Essa preocupação, Dr. Aurélio, quem levantou, por ocasião da CPI, foi o Vereador Paulo Frange, inclusive. Aliás, perguntando às empresas que na CPI depunham, qual era o programa que ia ser informatizado e qual era a base de dados. E, relatava que Convias não tinha especificado nenhum base de dados, daí a preocupação da CPI e até dessa Comissão de Estudo, que vai precisar muito desse mapa, para saber se haverá a possibilidade de compilação, independente dos software utilizado para a elaboração do mapa.

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – Olha, as empresas mais antigas e essa é uma consideração que depois teremos que discutir. O que está ocorrendo? As empresas que têm redes há mais de 50 ou até de 100 anos, que é a Congás, a Eletropaulo, a Sabesp também tem uma grande rede, eles têm esse cadastro em um sistema próprio em que eles lançam em um sistema de geoprocessamento e cada um de uma forma diferenciada, as empresa mais recentes, que são as empresas de fibra óptica, nós estamos exigindo que essa formatação dessa uma formatação, até por ser uma rede mais recente e menor, seja a formatação já para obtermos esses dados e começarmos a lançar em uma base cartográfica. As redes mais antigas, nós não vamos

Folha nº	83
Processo nº	41/01
Hélio Antônio	

ROD.: FOLHA:13	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

esperar que eles lancem essas informações, nós vamos começar a receber essas redes mais antigas e vamos ou contratar uma empresa que processe esses dados para começarmos a fazer o lançamento dessas informações. Mas, o programa necessário para fazer o lançamento é o programa de WG ou DXF que são os programas específicos para projeto.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Só a título de informação, as empresas que passaram pela CPI alegam que não tiveram qualquer exigência, que o formato é livre. Esses são depoimentos.

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – Não, a recomendação é usar a portaria 007, que estabelece os procedimentos.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – 007 de?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – De 2000.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – De Convias?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – De Convias.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – 2000 ou 2001?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) - 2000.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Como que Convias realiza hoje a fiscalização do que está instalado, do que não está instalado, tem condição de realizar essa fiscalização com a necessidade que teria de alteração de todo o sistema para que pudesse efetivamente saber se as declarações apresentadas pelas empresas são verídicas ou não?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) - Eu estava dizendo e também já fiz essa observação na CPI. Como funciona esse processo hoje? Vamos entender o processo como um todo. A empresa pede uma permissão de uso de um espaço ou no subsolo no aéreo, dá entrada em Convias. Convias analisa esse projeto, ao fim da análise ele emite um termo de permissão de uso, oneroso e precário. De posse desse projeto aprovado e desse termo de permissão de uso, a empresa vai até a Administração Regional em que a obra vai ser executada e lá ela dá entrada pedindo uma licença para a execução da obra. A Regional ouve o CET no que se refere a ocupação da via sob o aspecto de trânsito e ao final do processo a Regional faz a liberação para a execução da obra. E a Regional faz também a fiscalização dessa obra na via pública. Enfim, nós temos aí três estruturas envolvidas dentro do mesmo processo, temos duas liberações envolvendo duas estruturas, Convias, Regional e CET. Sem dizer que faltariam outras análises também, que no meu ponto de vista, nós vamos

ROD.:	FOLIA:14	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

introduzir, que é a do meio-ambiente, que falta também uma análise no que se relaciona ao aspecto ambiental, que não era feita e que estamos passando a fazer.

Enfim, eu acho que há que se pensar em uma estrutura mais eficiente no que se relaciona ou ao termos uma centralização no que se refere ao planejamento e a elaboração de procedimentos técnicos e auditagem dessas intervenções e que se pense também em uma estrutura eficiente na Regional que possa fiscalizar ou ainda uma outra possibilidade é uma estrutura única em que possa também fazer todo esse processo, fazer uma única liberação, fazer o acompanhamento e a fiscalização.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Hoje Convias não tem, por exemplo, como dar uma passadinha aqui no Viaduto Jacareí e ver que empresas estão instaladas?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – Não, não é minha competência, Vereador.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Não seria?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – Não é.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Saber quem usa o subsolo da cidade?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) - É minha competência fazer a análise do projeto emitido.

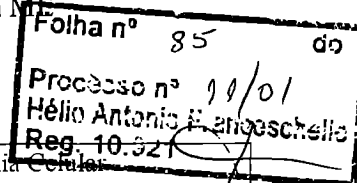
O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – É só a emissão do DPO. A fiscalização dessa ocupação irregular cabe a quem então?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) - A Administração Regional.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – A Regional cabe fiscalizar a ocupação irregular do subsolo ou a elaboração de obra? O que temos notado é que as empresas utilizaram de métodos não destrutivos, elas abrem uma caixinha de um por um, por 2 metros de profundidade, que seja e tem uma máquina que faz toda a perfuração por baixo do subsolo, é uma obra imensa e irregular e as multas que as Regionais aplicaram, na realidade, eram em cima da caixinha de um metro por um metro, por um metro não destrutivo, porque eles não quebravam a calçada ou a via pública e tudo isso feito irregularmente.

Então, a fiscalização do que já está instalado, inclusive, é Regional, não é Convias?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) - Não é Convias. Para tentarmos adotar uma interpretação do que seria hoje o papel de Convias, é gerenciar o direito de passagem emitindo uma licença para você ocupar um determinado espaço na



ROD.: FOLHA:15	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

via pública, cobrar por ele e gerenciar o mapeamento do subsolo e a fiscalização está por conta das Regionais hoje.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Então, as penalidades constantes nesse último Decreto da Prefeita, só podem ser aplicadas por Convias, em caso de uma obra irregular, se Convias for notificada por uma Administração Regional. Seria mais ou menos isso?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) - Exatamente.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Não tem autonomia própria para proceder uma fiscalização?

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) - Não tem.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Que interessante.
Eu estou satisfeito.
Obrigado.

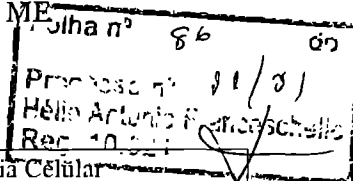
A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Eu queria saber se você tem mais alguma coisa a acrescentar, evidentemente que nós vamos estar trabalhando em conjunto e agradecer a sua presença, Aurélio.

Vereador Atilio, tem alguma pergunta que o senhor queira fazer?

O SR. VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO (PTB) - Não, acho que o que eu queria, já foi respondido.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Então, se você quiser continuar conosco, será um prazer, o nosso horário para terminar é às 11:30. Eu gostaria de estar aqui ouvindo o representante da Anatel e antes disso registrar a presença do Sr. Arnaldo de Souza Filho, da Anatel, José Robson, da Fenatest, Aurélio, que acabou de nos falar, de Convias, Wilson Fábio, assessor do Vereador Atilio, Reinaldo, assessor do Vereador Mutran, a Vanessa, assessora do Vereador Goulart, Roberto Santos e o Dr. Machado, que estarão nos assessorando, Gisela Morão, da Abradecel, Marcelo Pedroso, do Vereador Curiati, Eliseu Soares, do Vereador Alcides Amazonas, Marli, da Abradecel, Virgínia Meneguetti, do gabinete do Vereador José Viviani Ferraz, Leonel Fernando Santana, da Abricem e Paula Scadino, da Zel Ambiental.

Eu gostaria de ouvir um pouquinho, por favor, o representante da Anatel. Aurélio, muito obrigada. Depois eu quero passar a palavra para a Paula e dizer que eu quero agradecer muito a presença porque eu e a Paula nos conhecemos em uma situação completamente adversa e a Paula é uma estudiosa no que se refere a parte eletromagnética. E como temos assistido vários movimentos proibindo a implantação de antenas de telefonia, etc, a Paula se propôs a vir dar uma explicação, evidentemente que deveria ter muito mais tempo, mas nós não temos esse tempo, de que segundo a



ROD.:	FOLHA:16	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01		SEM REVISÃO

ótica dela, isso não é tão nocivo. Nós gostaríamos de escutá-la até para que em uma futura instalação de texto legal, não viéssemos a penalizar ou eventualmente amenizar situações que poderiam ser melhor aclaradas.

Então, com a palavra o Sr. Arnaldo, que é representante da Anatel.

Arnaldo, sabemos que vocês já estiveram aqui na Casa, já fizeram, inclusive, explicações na nossa Comissão de Política Urbana, não sei se estiveram na CPI de Áreas Públicas, mas o objetivo dessa Comissão é o seguinte, que você nos aclarasse de forma rápida e bastante clara, primeiro como é a elaboração dessa nova legislação da Anatel, que é a agência regulamentadora, qual é o papel dela nos municípios com relação a prestadoras de serviços, com relação a essas antenas de telefonia celular, qual é o controle que a Anatel tem das suas autorizações frente as empresas prestadoras de serviços.

O SR. ARNALDO (Anatel) – Bom dia todos. O meu nome é Arnaldo, como a Vereadora já falou, eu sou assessor do Dr. Everaldo, que é o gerente regional na Anatel em São Paulo.

Bom, Vereadora, é o seguinte, a Anatel tem como meta controlar todo o espectro eletromagnético, quando as prestadoras de serviços avaliam um ponto qualquer que é de interesse delas naquele momento, elas pedem a Anatel para que seja licenciado o site, como todos conhecem e se estiver de acordo com a lei, nós não podemos deixar de atender, elas apresentam a documental hábil, apresentam o projeto, tem que apresentar o ART, tem uma série de ventos a serem cumpridos, só que eu não sei o local, por exemplo, eu licencio o site, agora, o local... Porque existe na legislação hoje que a Prefeitura que tem que fazer o ordenamento e o parcelamento do solo, o Artigo 30 da Constituição diz isso. Então, nós não entramos nesse mérito, evidentemente, porque não é competência da Anatel essa situação.

Por outro lado, além de licenciar, acompanhamos os níveis de radiação emitida, nós acompanhamos os níveis da Organização Mundial de Saúde, nós temos um representante na UIT que propõe, que recebe as informações, então, o nosso site é igual nos Estados Unidos, é igual na Inglaterra, emite os mesmos níveis e radiação, que aliás são esses os recomendados pela UMS.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Eu queria fazer uma pergunta. Quais são as empresas que operam na cidade de São Paulo aonde Anatel acabou por autorizar a instalação desses sites, independentemente dos locais escolhidos por elas?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Eu não entendi, Vereadora.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – As empresas que, eventualmente, solicitam à Anatel, empresas essas que operam na cidade de São Paulo e que, eventualmente, são detentoras de sites e de antenas que estão instaladas na cidade de São Paulo.

ROD.: FOLHA:17	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

O SR. ARNALDO (Anatel) – De telefonia celular nós temos a Telesp Celular e a BCP, são as duas empresas autorizadas. Existem outros serviços, serviços de “trunking”, serviços de “page”, são outras empresas, como a Nextel e elas também operam por sistemas de antenas, essas também nos pedem a aprovação do site.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Eu já vou aqui fazer um pedido a Anatel e gostaria de ouvir a opinião dos nossos pares, que o senhor nos mandasse, nos últimos 4 anos ou desde a regulamentação da nova legislação da Anatel, os pedidos que foram autorizados pela Anatel, no que se refere a instalação de sites. Então, eu gostaria que o senhor remetesse isso a essa Comissão para que essa Comissão tivesse noção daquilo que foi emitido desde a instituição da lei que regulamentou a Anatel para que pudéssemos ter ciência daquilo que a Anatel considerou como regular em termos de documentação. Eu não estou dizendo aqui se essas antenas foram instaladas ou não de forma regular, mas na ótica da Anatel. É possível que o senhor mande isto para a Comissão?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Sem dúvida, imediatamente.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – O.k., Senhores Vendedores?

Então, a nossa dúvida é a seguinte, essas empresas, tanto a Telesp Celular, no que se refere as antenas, aos sites, tanto a Telesp Celular como a BCP se valerem da tal da Banda A. Está certo isso?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Não. A Banda A é a Telesp Celular e a Banda B é a BCP.

O SR. – Desculpe interrompê-la, Vendedora.
Além da Telesp Celular, da BCP e da Nextel, tem a Vesper, que também explora o serviço de antenas.

O SR. ARNALDO (Anatel) - A Vesper é a Banda B também, ela explora esse tipo de serviço.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – A Nextel não é nem Banda A e nem Banda B?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Não, é um serviço de rádio via “trunking”.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Metrofone?

O SR. ARNALDO (Anatel) - Também é uma outra, mas parece que agora a Nextel pegou o controle acionário.

Folha nº 88	co
Processo nº 11/01	
Hélio Antonio Francisco	
Reg. 10.921	

ROD.: FOLHA:18 TAQ.: Aparecida COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR: DATA: 29-08-01

SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - O que eu queria e se você pudesse fazer a gentileza de mandar... Em quanto você tem condição de remeter isso a esta Comissão?

O SR. ARNALDO (Anatel) - Pelo menos em uma semana nós conseguimos.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Eu gostaria que você, ao nos remeter essa documentação, mandasse de maneira de todos pudéssemos entender aquilo que está sendo mandado. Qual é o nosso objetivo? Telesp Celular e BCP solicitaram a Anatel a autorização para a instalação de um site. Então, quantos sites foram autorizados desde a criação da Anatel, tanto para a BCP quanto para a Telesp? Aí aparece a Nextel. Eu gostaria que você colocasse que a Nextel faz parte de um outro site ou de um outro tipo de autorização, não na telefonia celular, para que essa Comissão se aclarasse das empresas operadoras e qual o tipo de serviço que elas, eventualmente, fazem na cidade de São Paulo.

A nossa outra dúvida é a seguinte, comenta-se muito sobre a licitação de uma nova Banda que deverá estar sendo operada em nível de São Paulo, a tal da Banda D e algumas outras empresas, não as hoje conhecidas estariam vindo para esse mercado, para operacionalizar. Eu lhe pergunto o seguinte: essas empresas, tanto a Telesp Celular, como a BCP, se valeram de instrumentos que já existiam e, eventualmente, essa nova empresa que vai chegar, me parece que com muito mais tecnologia, requer uma voltagem maior, um campo eletromagnético maior.

Eu queria que você explicasse para essa Comissão de que maneira essas autorizações são feitas. É pelo campo eletromagnético, é pelo site que elas desenvolvem, como que é feito isso através da Anatel para a instalação dessas antenas? Quando existe a divisão, o compartilhamento dessas antenas, a Anatel também dá esse tipo de site para o compartilhamento ou isto é feito entre as próprias empresas?

O SR. ARNALDO (Anatel) - Nós estamos preocupados, nós fomos a Secretaria de Planejamento e o Secretário nos mostrou o que ele chamou de paliteiro, então, tem lá sob demanda, duas mil herbes para licenciamento. O que a Anatel tem feito? Nós temos uma consulta pública para compartilhamento da infra-estrutura, nós também ficamos preocupados com o nível de herbes espalhadas, ainda mais agora com a chegada das Bandas C, D e E, porque, na verdade, quando o Governo criou a Anatel ou quando propôs o modelo, pensou em popularizar o telefone, evidentemente para baixar o custo/Brasil e uma outra série de interesses aí. E realmente, se você verificar aí há 2 anos um celular custava R\$ 2.500,00, hoje você vai à loja e sai falando. Por esse aspecto, realmente foi muito bom, a população da classe D e E estão sendo atendidas por telefone de R\$ 93,00, quer dizer que isso deu um grande ganho a sociedade. Mas, por outro lado criou outros problemas, evidentemente, todo mundo quer falar de celular, mas quando o cidadão vê uma herbe próximo de casa, fala: "Isso causa câncer". Eu tenho recebido reclamações, outro dia eu recebi uma muito interessante, uma entidade mandou uma carta dizendo que estavam colocando um equipamento de 300 toneladas radioativa em cima do prédio. (Risos) Então, o pessoal

Folha nº 69
Processo nº 90/01
Hélio Antonio F. de S. J.
Reg. 12.02

ROD.: FOLHA:19	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

exagera. Agora, evidentemente, que a tecnologia vai... Você quer velocidade na rede, você quer fibra óptica, você quer colocar o seu computador rápido na rede, então, isso demanda tecnologia e vai ser assim, o futuro está próximo, nós temos que licenciar os serviços e por outro lado cuidar para que ele seja feito de forma eficiente, sem atrapalhar a cidade, cuidando do urbanismo, do paisagismo da cidade, o objetivo básico é esse aí, inclusive a consulta pública de compartilhamento de infra-estrutura recebeu um monte de sugestões e a Secretaria do Planejamento está preocupada com isso, criando as galerias de compartilhamento, que vão de encontro ao interesse da Anatel também.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – A Anatel tem noção hoje de quantas antenas regulares temos nesta cidade?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Excelência, para falar de momento, eu não sei, mas eu levanto.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Mas a Anatel tem esse dado?

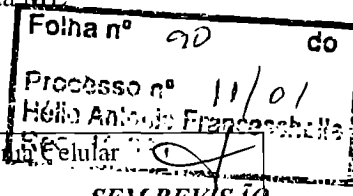
O SR. ARNALDO (Anatel) – Tem, o dado é online.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Nós gostaríamos também que você remetesse esses dados, ou seja, antenas regulares, que obedeceram todos os critérios exigidos pelas Anatel, para que também possamos saber, porque fala-se aqui de aproximadamente 2.800 antenas instaladas na cidade de São Paulo, mas reguladas dentro de parâmetros de zoneamento e etc, aproximadamente 1200. Então, pressupõem-se que aproximadamente 1400 antenas ou 1200 antenas estão instaladas de forma clandestina na cidade, fora que muitas delas nem sabemos que são antenas porque elas estão aí atingindo uma tecnologia tal, que estão camufladas. Ontem eu fiquei sabendo que torres de igrejas estão sendo cedidas para a instalação de telefonia celular, completamente mascaradas da sua visão normal, esses paliteiros aí em que se refere o Secretário Jorge (?). Então, é essa a razão pela qual essa Comissão pretende também institucionalizar e nós temos aí projetos do Vereador Curiati, do Vereador Wadih Mutran, regularizar o uso e eventualmente o pagamento e não é só o que se paga que se tem validade ou legalidade, mas de uma forma disciplinada, porque da mesma maneira que se perdeu o controle do subsolo, perdeu-se o controle também no que se refere ao espaço aéreo da telefonia.

Então, eu vou deixar para o Vereador Curiati, para o Vereador Amazonas e para o Vereador Atílio, se quiserem fazer uma pergunta.

O SR. ARNALDO (Anatel) – Só um aparte, Vereadora?

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Pois não.



ROD.: FOLHA:20 TAQ.: Aparecida COMISSÃO: Telefone:
ORADOR: DATA: 29-08-01

O SR. ARNALDO (Anatel) - E com esse bum aí da criação das Bandas C, D e E, criou-se uma figura da especulação de Herbe. Então, existem empresas colocando Herbe, sem funcionar, que não pedem autorização nem para a Prefeitura e nem para mim, então, dessas nós não sabemos.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Eu não entendi.

O SR. ARNALDO (Anatel) - Estão chegando empresas, tipo Nokia e (ininteligível) etc, que alugam espaço e colocam uma Herbe lá para futuro compartilhamento ou aluguel para alguma empresa que se dispor a pagar pelo local.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Mas a Anatel dá essa autorização?

O SR. ARNALDO (Anatel) - Não, nós não damos e nem a Prefeitura dá, aliás a Prefeitura que teria que controlar isso e não nós, porque eles não pedem autorização, eles não têm nenhum site instalado ainda no local, mas estão fazendo isso.

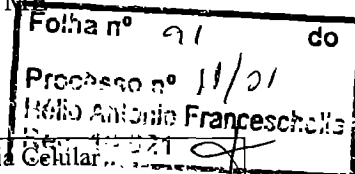
A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Eu não entendi. Fala aqui no microfone de aparte.

- Só complementando o que ele está comunicando aí, eu sou lá da ABRICEM, Associação Brasileira de Compatibilidade. Nós já estivemos em uma reunião no passado. O que ele está dizendo é o seguinte, que hoje as empresas multinacionais estão especulando a instalação de estações, mesmo sem ter a licença da Anatel. Então, o que acontece? Uma operadora é operadora, não é fabricante e nem instaladora. Então, as empresas fabricantes e de implantação, elas escolhem um local de melhor acesso, de melhor localização e instalam o site sem ter aprovação nenhuma. Então, fica lá disponível e quando a operadora quiser operar na Banda C, ou D, ou outra Banda, ela vai procurar quem já tem o site pronto, então, aquele já está pronto e ela só compra os direitos daquele site e começa a operar, aí pede a liberação para a Anatel. Agora, não sei qual é o procedimento da Anatel, se ela libera ou não.

- (Comentário inaudível).

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Nós temos dois microfones, eu gostaria que todos aquele que fizessem uso da palavra, usasse o microfone porque essa sessão está sendo gravada e essa Comissão tirará todos os pronunciamentos dos senhores, posteriormente, na gravação, que será transcrita. Então, todas essas informações são importantes para essa Comissão formar a sua opinião.

O SR. - Pois não. A sugestão dele de dizer que o sistema estará liberado ou não, desde que o site, ou seja, a estação esteja em condições legais, instalada em um terreno legal, legalmente, quer dizer, a concessão da liberação



ROD.:	FOLHA:21	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonista Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01		SEM REVISÃO

da comunicação, a Anatel dá, porque se tiver o site liberado, quer dizer, a condição de zoneamento liberada, a Anatel deve liberar, porque nada impede de fazer o sistema de propagação, que é o sistema do próprio desenvolvimento da tecnologia. Agora, eu estou dizendo isso porque nós acompanhamos isso há 10 anos, nós estamos estudando essa questão da compatibilidade eletromagnética, de propagação, de campos eletromagnéticos há 10 anos, inclusive a Paula é uma das colaboradoras que atua junto na ABRICEM, o que tem ocorrido é que a intensidade do campo eletromagnético, muitas empresas utilizando laudos falsos, teoricamente, porque elas utilizam laudos de outras estações para se valerem das informações desses laudos para dizer que qualquer outra estação não vai ter problema. Mas não. Cada estação precisa ter o seu laudo porque cada sistema de propagação é diferente para cada herbe. Então, cada uma tem que fazer a medição, verificar se as condições dela está dentro do limite de propagação ou do campo eletromagnético, que é determinado pela própria Anatel. Então, se isso estiver em conformidade, aí nós acreditamos que não há problema, dentro dos limites, que é uma metodologia que é adotada no mundo inteiro e os limites adotados no mundo inteiro, se esses valores observados estiverem dentro do limite, então, eu acredito, no ponto de vista técnico, nós da ABRICEM acreditamos, porque a ABRICEM é uma entidade formada pela Unicamp, pelo Instituto Mauá, pela Usp, a própria Anatel faz parte, inclusive a comunidade, então nós preparamos um documento que faz um critério de medição e os níveis que devem ser adotados, se isso estiver dentro do que está especificado, nós acreditamos que não vai gerar problema para a comunidade no que se refere a campo eletromagnético, agora com relação a zoneamento, nós não entramos nesse mérito, cabe mais a Prefeitura. Isso que eu queria dizer.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – No microfone, por favor.

A SRA. GISELA MORÃO (Abradecel) – Eu sou a Gisela, da Abradecel, Associação Brasileira dos Moradores e Usuários de Equipamentos de Telefonista Celular, intranquitos. Eu só queria chamar atenção que essas informações foram requisitadas para a Anatel em 30 de Maio, na Comissão de Política Urbana e, obviamente, até hoje não foram trazidas.

Eu tenho algumas outras coisas para falar, mas, por enquanto é isso.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Então, fica aí registrado, Sr. Arnaldo, o pedido emergencial à Anatel e nós estamos fazendo isso aqui sem ser oficialmente, eventualmente estaremos formalizando ofício após o término dessa reunião, até no sentido de que os senhores possam colaborar com a Câmara Municipal, até para amanhã não dizer que a Câmara tomou atitudes drásticas ou dramáticas e não ouvir o órgão maior, que é o órgão regulamentador.

O SR. ARNALDO (Anatel) – Excelência, nós já encaminhamos, inclusive a Dra. Desirê, que é a sua assessora, recebeu há 15 dias, tudo que nós tínhamos de licenciamento de sites até aquele momento.

Folha nº 92	do
Processo nº 81/01	
Heloísa Antônia Franceschini	

ROD.: FOLHA:22	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Seria esse que foi pedido para Cempla?

O SR. ARNALDO (Anatel) - Não. Esses são diferentes dos nossos porque o sistema da Cempla é diferente, são os cadastramentos que eles operam lá. Mas, eu mandei uma cem páginas de todos os sites.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Só daquilo que foi solicitado?

O SR. ARNALDO (Anatel) - Da BCP e da Telesp Celular, que era o que nós tínhamos naquele momento.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Aquilo que já havia sido autorizado?

O SR. ARNALDO (Anatel) - Sim, até aquele momento.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Então, eu queria fazer uma colocação aos meus pares, diante da situação. A Dra. Desirê não pertence mais ao quadro de assessoria dessa Vereadora e saiu até em uma condição não muito agradável e, provavelmente, deve ter levado essa documentação. Então, eu pediria, por favor, ao senhor, que de uma maneira até gentil, pudesse nos remeter novamente essa documentação, porque aquilo que nós tínhamos até então, são esses documentos que estão aqui hoje a disposição desta Comissão.

Eu pediria ao senhor, por favor, que no prazo de uma semana, nos remetesse novamente.

O SR. ARNALDO (Anatel) - Sem dúvida, nós estamos aí para contribuir, o nosso objetivo é esse.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Muito obrigada.
Vereador.

O SR. VEREADOR - Boa tarde a todos. Myryam Athie, é sempre um prazer imenso falar contigo.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Obrigada.

O SR. VEREADOR - Uma pergunta que eu faço a Anatel. Baseada em que e com que tipo de equipamentos vocês fazem a medição eletromagnéticas no campo/área São Paulo, com que equipamento?

ROD.: FOLHA:23 TAQ.: Aparecida COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR: DATA: 29-08-01 SEM REVISÃO

O SR. ARNALDO (Anatel) – A Abricem mede, a Abricem é um órgão da BNT, um braço da BNT, que faz a medida para todas as prestadoras de serviço, todos os sites licenciados tem um nível que está especificado em norma e aquele nível não deve ser cedido. Agora, os equipamentos em si, eu não sei quais são, mas são equipamentos aferidos pela Unicamp, pelo CPQD e são entidades sérias, não é qualquer entidade que faz a medida, eu quero ressaltar isso.

P- Eu estou representando a FENATESB, Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Brasil. Eu faço a pergunta para o senhor. Dentro das medições campo/eletromagnéticos em São Paulo, está compatível com as normas internacionais estabelecidas pela ONU e a UET?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Os níveis são recomendados pela Organização Mundial de Saúde, o brasileiro tem o mesmo nível de radiação do inglês, do americano, não excede, o nível é mundial, a tecnologia está aqui como está na Inglaterra e nos Estados Unidos, o equipamento é o mesmo, basicamente.

P – Então, me diga quantos megahertz ou quantos hertz, mega e giga, quanto é estabelecido pela Organização Mundial da Saúde e quanto é utilizado aqui no Brasil?

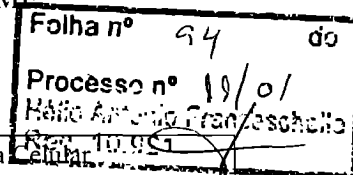
O SR. ARNALDO (Anatel) – Os sites que são licenciados hoje operam na faixa de 900 megahertz, eu não lembro qual é o nível aqui, mas, posso fornecer ao senhor, mas, os níveis medidos são muito abaixo dos especificados, pelo menos 5 ou 6 vezes menos.

- (Pergunta inaudível).

O SR. ARNALDO (Anatel) – Olha pessoal, nós estamos falando de raios não ionizantes, ninguém vai ser frito em microondas, aquilo é não ionizante, você está a uma distância grande.

P - Então, quer dizer que o senhor disse o seguinte: a telefonia celular não faz mal à saúde.

O SR. ARNALDO (Anatel) - Só um minutinho, depois bateremos bola. Olha, os trabalhos que nós temos aqui, eu tenho participado de work-shop da Usp, são vários os especialistas que apresentaram laudos, sempre existem laudos prós e laudos contras, mas o que eu quero dizer é o seguinte, o agente público tem por obrigação, a medida que você souber que houve uma situação diferente da imaginada, você tomar as providências cabíveis. Então, os níveis que nós temos hoje, garantidamente, o IMS, a Anatel. Nós nunca recebemos alguma reclamação, - olha, alguém está com câncer por causa disso. Nós não recebemos, mas, o dia que recebermos, reveremos a norma. É simples.



ROD.: FOLHA:24	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

O SR. VEREADOR – Qual é o nome do senhor?

O SR. JOSÉ ROBSON - Robson.

O SR. VEREADOR – Encaminhar o quê, um laudo especificando? Se o senhor encaminhar a Anatel, eu gostaria de ter acesso, inclusive.

O SR. ARNALDO (Anatel) – O senhor pode encaminhar. A Anatel está na Rua Vergueiro, 3073, nós temos uma sala do cidadão, temos um site que funciona 24 horas por dia, tanto por telefone ou via e-mail, o terminal está disponibilizado para quem quiser, nós temos um Decreto, antes era até às 6:00 horas, agora é até às 5:00 horas, disponibilizado lá para o cidadão pedir o que bem couber e tudo que for solicitado, vai ser atendido, eu não prometo atender em um dia ou em dois, mas o mais breve possível, isso não tem problema não, o agente público está aí para isso, para atender a sociedade.

O SR. JOSÉ ROBSON - Eu só fiz esse questionamento pelo seguinte, há uma pulverização dentro do país, com muitas piratarias existente, então, por isso que eu estou falando com a Anatel, que é um órgão regulamentador, participa disso. Então, veja bem, muita coisa está acontecendo e ninguém está sabendo e, principalmente, o público em geral não sabe disso e nós estamos com galerias aí a ponto de se explodir, nós estamos com ondas eletromagnéticas em níveis quase que inaceitáveis.

O SR. ARNALDO (Anatel) – O senhor fala de galerias subterrâneas?

O SR. JOSÉ ROBSON - Também, também, também.

O SR. ARNALDO (Anatel) – Com esses níveis de geração de eletromagnética?

O SR. JOSÉ ROBSON - Sem dúvida.

O SR. ARNALDO (Anatel) – Mas galerias de fibra óptica?

O SR. JOSÉ ROBSON - Também.

O SR. ARNALDO (Anatel) – Elas emitem essa radiação também?

O SR. JOSÉ ROBSON - Também.

O SR. ARNALDO (Anatel) – O senhor tem esse laudo?

O SR. JOSÉ ROBSON - Não está comigo no momento, mas eu vou trazê-lo.

Folha nº 95 do
Processo nº 11/01
Hótel Antônia Franzoschella
Reg. 11/021

ROD.: FOLHA:25	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

O SR. ARNALDO (Anatel) – O senhor pode fazer o favor de encaminhá-lo a essa Comissão?

O SR. JOSÉ ROBSON - Perfeitamente. Somente queria fazer esses questionamento à ele, para ele tomar ciência de alguma coisa, porque estou profundado no assunto, tenho ciência disso que estou falando e depois eu posso trazer alguns laudos a respeito. Agora, que a telefonia celular traz problemas para a saúde do ser humano, traz, é uma radiação não ionizante, porém, prejudicial a saúde.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – José Robson, em face dessa documentação que você vai mandar a esta Comissão, eu pediria também que você encaminhasse uma cópia à Convias, a pedido do Dr. Aurélio Pavão, que também tem interesse na matéria.

O Vereador que estará com a palavra.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Boa tarde, é um prazer vê-lo. Eu não tenho certeza, mas eu sei que rede de energia elétrica cozinha a pessoa por dentro, a telefonia, desconfio bastante que cozinha aos poucos, é uma desconfiança que eu tenho, particular, mas, só teremos certeza disso daqui 10, 20 anos, quando as doenças realmente estourarem em uma escala fora de controle já, seja o câncer, seja problema neurológico. Mas, que há uma interferência, eu não tenho dúvida nenhuma.

Deixe-me perguntar uma coisa para o senhor, Sr. Arnaldo. Se a empresa instalou uma antena irregular aqui na cidade, a Prefeitura comunica a Anatel. A Anatel tem como punir, como tomar alguma providência para que essa empresa regularize a sua situação, retire a antena irregular, tem algum meio da Anatel... Isso seria a ocupação irregular do solo na cidade de São Paulo, a desobediência as normas técnicas inerentes ao município. Isso é um fator que a Anatel penalize a empresa responsável?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Nós temos recebido de administradores regionais ofícios dizendo que foram interditados sites, podemos cancelar, naquele site, naquele local, o projeto dele, isso nós podemos fazer, como também posso abrir um processo de apuração de descumprimento contratuais. O deve ser feito? Na realidade, o que acontece? Quando eu recebo a solicitação da Prefeitura, às vezes a Prefeitura não tomou a providência ou internamente não ocorreu nada e, às vezes, a empresa regulariza, então, depende da situação, mas o certo realmente é você derrubar o site, mandar a polícia lacrar e cancelar, porque o cara descumpriu uma situação. Agora, evidentemente, quando configurar que houve um atraso tanto da Anatel ou quanto do poder público, aí temos que pensar um pouquinho melhor no que fazer.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Eu falo da instalação de uma torre em uma Z1, do lado de um hospital, por exemplo. Como no caso do Morumbi.

ROD.: FOLHA:26 TAQ.: Aparecida COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR: DATA: 29-08-01 SEM REVISÃO

O SR. ARNALDO (Anatel) – Nós procuramos caçar a autorização.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) - Caça a autorização, é isso? A Prefeitura comunicando a Anatel, da irregularidade...

O SR. ARNALDO (Anatel) - Sem dúvida, tudo que chegar lá, nós apuramos.

- (Pergunta inaudível)

O SR. ARNALDO (Anatel) – Eu tenho o ofício da administradora, não lembro o bairro, mas foi feito isso. Olha, caçar é o seguinte, é tirar a regulamentação da Anatel daquele site especificamente, eles tinham uma aprovação e foi caducada a aprovação, significa isso, eu não fui lá derrubar, eu não tenho esse poder, aliás a Anatel não é delegacia de polícia, ali nós recebemos, você multou um cidadão e ele tem direito de...

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Até por uma noção de procedimento, o cidadão foi notificado que a antena está irregular, a Anatel foi notificada pela Prefeitura, efetivado um procedimento administrativo, a empresa teve a sua licença caçada. Mesmo assim continua utilizando aquela torre?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Se a Prefeitura embargou, ela não tem mais como utilizar, ela vai ter que arrumar um outro ponto que melhor couber a ela.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Há uma empresa para a empresa, pela Anatel, pelo uso irregular do equipamento não autorizado?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Veja bem, o equipamento estava autorizado pela Anatel e não estava aprovado pela Prefeitura, é diferente, a situação que eu recebo é essa. Estava aprovado, eu não sei, eles pedem lá um ponto X, rua X, n.º PTO e diz: “Eu vou colocar uma rádio-base naquele local”. Ele tem que apresentar a documentação, é a mesma forma como você fazer a aprovação de uma casa.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) - E dentro dessa documentação não se exige alvará?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Não, eu cadastro ele no site, ele está aprovado.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Na documentação que a empresa tem que apresentar a Anatel, não está o alvará da Prefeitura?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Não, esse não, não está amarrado, justamente porque quando a lei foi criada, o pessoal pensou na Anatel e não pensou na

Folha nº 97	do
Processo nº 11/01	
Hélio Antonio Francezschelle	
R. Celular 521	

ROD.: FOLHA:27	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

Prefeitura e mesmo hoje, nós até temos batido nisso, haver uma integração, aliás algumas Prefeituras já pedem o pedido inicial à Anatel para saber primeiro se a empresa pediu aquilo para uso próprio ou para uso de terceiros. Por quê? Se é para uso próprio, tudo bem, mas se é para uso de terceiros, ela vai explorar comercialmente, até para cobrar um valor adequado.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Mas a lei estabelece... Desculpa até a ignorância.

O SR. ARNALDO (Anatel) – A lei é grande.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – A lei não diz especificamente que documento. Esses documentos que têm que ser apresentados à Anatel são definidos por o quê, por portaria?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Não, é norma, tem norma prevista na LGT. Lei Geral das Telecomunicações. Serviços de Telefonia celular, norma 26.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – É uma normatização, mas, emitida pela Anatel?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Não é pela Prefeitura.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Então, se a Anatel quiser, ela opera a normatização e incluiu que tem que ter o alvará da Prefeitura?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Não, isso foi aprovado pelo Congresso, para você mudar a lei hoje...

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Não a lei. Por exemplo, quais são os documentos necessários que uma empresa precisa para instalar a sua antena de telefonia aqui em São Paulo?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Por exemplo, ela tem que apresentar o projeto do site, o que vai haver no site, o RT.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – O que é RT?

O SR. ARNALDO (Anatel) – É o CREA do engenheiro e os dados do site, as coordenadas que você vai colocar o site.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – E hoje, quem define quais são esses três documentos que têm que ser apresentados?

ROD.:	FOLHA:28	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

O SR. ARNALDO (Anatel) – A LGT, a Lei Geral de Telecomunicação.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – É a lei?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Aliás, a lei não. É a norma do serviço.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – A lei não fala que a Anatel vai definir os documentos necessários?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Não, já está definido na norma do serviço. Existe uma norma para telefonia celular.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Quem expediu a norma?

O SR. ARNALDO (Anatel) - O Ministérios das Comunicações.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) - Através da Anatel?

O SR. ARNALDO (Anatel) - É, hoje é Anatel, mas, quando foi expedida, era o Ministérios das Comunicações.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Sim. Mas, é uma norma expedida, independente de iniciativa executiva e de autorização legislativa, é uma norma expedida...

O SR. ARNALDO (Anatel) – Na verdade é uma Portaria expedida pelo Ministro. Eu não sou advogado, então, eu não sei os níveis...

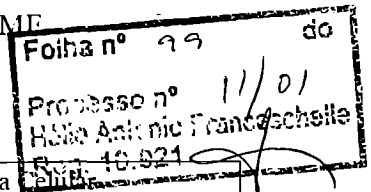
O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) - Eu quero chegar no seguinte, não precisa passar pelo Congresso para falar que precisa do projeto, precisa da RT, precisa dos dados e precisa do alvará?

O SR. ARNALDO (Anatel) - Isso foi definido em uma Portaria ministerial, vamos assim dizer.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) - Mas é da Anatel hoje?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Hoje é da Anatel.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Se a Anatel quiser, ela altera isso?



ROD.: FOLHA:29	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

O SR. ARNALDO (Anatel) – Tem que pedir, tem que solicitar, tem que fazer um projeto, mudar. Pode ser adequado, nada é impossível de se fazer.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) - A Anatel não tem poder de emitir portarias?

O SR. ARNALDO (Anatel) - Tem. Normas, portarias, tudo que couber na área técnica de telecomunicações.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Não seria interessante, até para constar como sugestão na Comissão de Estudo, que a Anatel começasse a analisar a alteração, a normatização para a adaptação das regras, a lei de desocupação do solo? Hoje, o que recebemos de reclamação nos gabinetes, é uma coisa impressionante, é incrível, o que motivou, alguns anos, eu elaborei aqui um projeto, que falam que é rígido demais, que os recuos são complicados, inviabilizaria, enfim, não tramitou, mas pelo ocupação irregular. Eu sei que a Anatel não tem culpa disso, não é fiscalizadora da ocupação do solo, mas o único jeito que a Prefeitura de São tem, em uma cidade do tamanho de São Paulo, 2 milhões de pessoas, para sairmos aqui do centro da cidade para irmos para Parelheiros, por exemplo, nós vamos gastar 45 quilômetros, mais ou menos, é de uma enormidade, é só amarrando, não efetivamente embargos administrativos e tal, mas a um órgão mais forte, como a Anatel, a autorização vinculada ao seu sistema de ocupação do solo. Então, até como uma sugestão a Anatel, que altere, acho que até a Comissão pode formalizar isso, inclusive, que se altere e, dentro dos documentos exigidos, que se peça o alvará de funcionamento, previamente a emissão da sua autorização de exploração de serviço.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATIHE - PMDB) – Até porque, só fazendo um aparte, diante da colocação, dar-nos a impressão de que a Anatel autoriza a implantação de antenas de telefonia completamente irregular, você regulariza uma situação que não está regularizada no município. Então, é esse o ponto.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) - E essa autorização da Anatel tem sido base de fundamentação de alguns mandatos de segurança, inclusive no caso das fibras ópticas, aonde eles falam que a Prefeitura, sob o condão de exigir qualquer normatização, que seria de caráter federal, não pode fazê-lo se já tem autorização federal e a Prefeitura não pode obstaculizar o exercício da sua atividade principal.

O SR. ARNALDO (Anatel) - Eles têm metas a cumprir, mas metas pautadas na lei, nós não colaboramos com essa situação, se o cidadão não obteve a aprovação da Prefeitura, ele que arrume uma outra situação.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Eu diria que a Anatel age com dolo eventual. Eu tinha um professor de Direito Penal que definiu o

Folha nº	100	de	
Processo nº	11/01		
Hélio Antonio Franco/Schelle			
Reg. 16.027			

ROD.: FOLHA:30	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

dolo eventual. Dolo é quando se tem a livre intenção de praticar um ato definido. O que seria o dolo eventual? Ele falou: "É o dane-se".

O SR. ARNALDO (Anatel) – Hoje nós temos até um contato mais estreito com a Secretaria de Planejamento e temos procurado trocar idéias, o Secretário conversa muito conosco, na outra administração não tínhamos conseguido essa situação, então, muita coisa irregular vai no vácuo, realmente, mas hoje o Secretário está preocupado, fez sugestões a consulta pública que nós fizemos lá para tentar acertar a legislação e também está aberto o canal para trocarmos idéia, realmente, porque senão vai dar no que vocês estão vendo aí.

O SR. VEREADOR SALIM CURIATI (PPB) – Eu lhe agradeço, Dr. Arnaldo.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Pois não, Aurélio.

O O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – O Vereador Salim Curiati levantou uma questão que eu acho que é fundamental, eu considero da maior importância avançarmos nessa discussão. O poder federal regulamenta a atividade, dá autorização para essas empresas atuarem, estabelece as regras de atuação e regula o mercado e abre para competitividade nesse setor. E, por outro lado, nós temos os municípios que têm uma legislação específica sobre o uso de ocupação do solo em que temos nos defrontado permanentemente com a seguinte questão, o poder federal fez uma abertura no setor de telecomunicações, aumentou a competitividade, várias empresas surgiram para atuar nesse setor e eu estou vislumbrando que no ano que vem a situação vai piorar. Por quê? Porque o ano que vem tem a desregulamentação total no setor de telecomunicações e todos poderão atuar. O que eu estou vislumbrando? Hoje no município de São Paulo temos 2 concessionárias, uma local, a Telefônica, uma de longa distância, a Embratel e tem aí as autorizatárias, que devem estar por ordem de umas 10, 12 autorizatárias, tem as empresas que estão chegando, que não têm autorização ainda, mas já estão se manifestando interesse em usar os espaços, o que me deixa mais ainda de cabelo branco vislumbrar o que vai acontecer. Já tem empresa querendo passar fibra óptica em instalação de esgoto, em galeria pluvial, já tem fibra óptica passando em torre de linha de transmissão, isso está um samba do crioulo doido, desculpe o termo. Mas, eu acho que faz por merecer sim, por parte aí do poder regulatório, uma legislação em que se adequa a necessidade de competitividade mas também a necessidade do poder local poder ter algum poder também ou de regular esse serviço no espaço público ou porque não também delimitar esse campo de atuação.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Eu te convidaria a fazer parte da mesa, Aurélio, por favor tome assento.

Vereador Atílio, quer fazer alguma pergunta para o representante da Anatel?

Folha nº	908	do
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Francischella		
Folha 10 de 21		

ROD.: FOLHA 31	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

O SR. VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO (PTB) – Não.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Vereador Amazonas?

O SR. VEREADOR ALCIDES AMAZONAS (PCdoB) – Arnaldo, eu gostaria muito que pudéssemos manter um contato mais assíduo com a Anatel, até no sentido de trocarmos experiências e sugestões, tendo em vista essa legislação que eventualmente como nascedouro a Câmara Municipal e nós não estamos aqui querendo medir força com o Poder Executivo, não é essa a nossa intenção, sabemos que o Secretário Jorge Nerain tem atacado alguns setores da cidade de São Paulo, o que realmente careciam de uma legislação ou de uma fiscalização mais dura e sabemos que os senhores têm, juntamente com ele, constituído um grupo de trabalho que está estudando isso de uma maneira mais detalhada. Essa Comissão também pretende exatamente isso, ao final de termos ouvido e a participação e tudo o mais, conseguirmos elaborar um texto legal, se o que vai ser aprovado será o nosso ou será substitutivo do Projeto de Lei vindo do Executivo, nós não sabemos, o que nós queremos é que realmente a cidade tenha uma legislação, aqui sem nenhum demérito a outras capitais, mas não é possível que Curitiba tenha legislação própria, que Campinas tenha legislação própria, que São José do Rio Preto tenha legislação própria e que a cidade que maior demanda tem e que maior usuários tem na área de telefonia, não consiga legislar, talvez por incompetência ou por omissão ou por conviência ou por corrupção, nós não sabemos. Nós não queremos de forma alguma impedir o trabalho da Anatel, mas que ela seja parceira dessa Comissão, então, tudo aquilo que a Comissão solicitar, eu pediria, por favor, uma presteza da Anatel, inclusive quando não houver audiências como essa, mas no âmbito de estudos da própria Comissão e dos nossos assessores, então, já designar alguém, Dr. Arnaldo, que pudesse estar conosco e eu gostaria de saber se esse alguém designado pela Anatel seria o senhor, para que toda Comissão pudesse acessá-lo no momento em que sentirmos alguma dificuldade.

O SR. ARNALDO (Anatel) – Vereadora, estamos lá disponível, até o pessoal do seu gabinete ligou, eu estava em Brasília, porque na verdade a Anatel é um órgão jovem, contávamos, em São Paulo, com 150 pessoas, mas o pessoal vai se desligando, vai entrando nas empresas porque o salário é mais atraente ...

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Na iniciativa privada?

O SR. ARNALDO (Anatel) – É. Nós queríamos montar um concurso, mas houve uma situação no Supremo que não permitiu, uma ação direta de inconstitucionalidade, mas, nós estamos lá, o telefone está aí, o que a Comissão precisar estaremos sempre disponibilizados. Eu tenho ido a muitos municípios, temos colaborado no Projeto de Lei da Câmara porque a Casa de leis, na verdade, que deve propor e colaboraremos no que couber e puder.

Folha nº 102 de
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Francisco
Telefone Celular 21

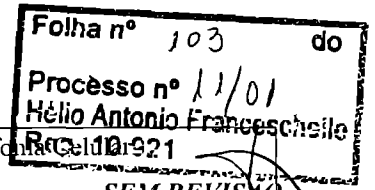
ROD.: FOLHA 32 TAQ.: Aparecida COMISSÃO: Telefonia Celular 21
ORADOR: DATA: 29-08-01

SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Eu só queria fazer uma colocação àquilo que foi dito pelo Vereador Curiati. No momento em que a lei foi votada no Congresso Nacional e criada através dos parlamentares daquela Casa, todas as outras medidas, quer queiram elas por portaria e a forma de regulamentar, tem que ser feita pelo órgão que está gerenciando, que no caso é a Anatel. Isso é uma distorção, Arnaldo, que nós vamos ter que corrigir porque você está vendendo ou está dando licença para a ilegalidade, sem estar atento se eventualmente aquilo não passou a ser, como você mesmo disse, um balcão de negócios, uma especulação que já não é mais imobiliária, é de antenas, eu não sei nem como que chama isso. Quer dizer, vocês estão contribuindo para esse estado de coisas, então, eu acho que partindo da cidade de São Paulo, é muito importante para a Anatel estar em sintonia conosco, quer dizer, se não há licença de funcionamento, Vereador Curiati, que disponhamos de alguns outros mecanismos onde possamos ter o maior controle, inclusive, daquilo que a Anatel autoriza, porque eventualmente poderíamos estar fazendo ações conjuntas, ação conjuntas, entra-se com o pedido junto a Prefeitura e concomitantemente junto a Anatel, os pedidos poderiam até estar sendo estudados de maneira conjunta. Eu não sei se isso é possível, Aurélio, não sei se é da sua competência, talvez a nossa máquina seja mais emperrada do que a Anatel, que acabou de dizer que é jovem, etc. Mas, nós temos que ter a plena ciência, porque também não podemos fechar os olhos que essas antenas que estão sendo instaladas ao arrepio da legislação, amanhã poderão estar completamente dentro da regularidade, porque nós estamos tramitando nessa Casa a mudança da lei de zoneamento e aí é que nós temos que verificar quais serão os interesses a serem atingidos. Então, se aquilo que hoje está irregular não passa a ter regularidade em função de uma lei de zoneamento, de um plano diretor que essa Casa e a Comissão de Política Urbana está estudando. Quer dizer, são situações que, eventualmente, amanhã possam estar sendo adequadas, o que nós não podemos é fugir da responsabilidade de legislar. Eu costumo dizer que para andar mil milhas precisa dar o primeiro passo. Se nós não tivermos uma legislação e ela amanhã possa ser regulamentada ou equacionada ou melhorada através de Portarias e de Decretos, nós não vamos sair do lugar.

Então, Arnaldo, eu agradeço muito a sua presença, gostaria que você permaneça porque eu queria que pudéssemos ouvir um pouquinho a Paula, da ABRICEM, Associação Brasileira de Combate Eletromagnético.

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) – Bom dia doutora, bom dia senhores. Agradeço o convite a participar. Eu, realmente, faço parte, desde 95, da Associação Brasileira de Compatibilidade Eletromagnética, na verdade eu tenho duas especializações técnicas, uma é avaliações de campo eletromagnético e outra é de espaços confinados, toda a parte subterrânea. Na verdade hoje, finalmente, terminamos um trabalho sobre procedimentos técnicos de entrada em espaço confinado para evitar acidentes no subterrâneo, possivelmente de grande proporção em função da contaminação do subterrâneo. Também sou da Comissão da Divisão de engenharia Sanitária, que traz bastante preocupação com o tema também do subterrâneo, coisas ilegais como instalação de herbos, estações de rádio-base da telefonia celular que estão



ROD.: FOLIIA:33 TAQ.: Aparecida COMISSÃO: Telefonia
ORADOR: DATA: 29-08-01

ilegais, realmente não está agindo de maneira correta. Eu só queria conversar um pouquinho sobre a parte de risco que está havendo, eu venho do setor de saúde, segurança e medicina do trabalho, estou atuando há bastante tempo e já vi algumas coisas que definitivamente nos aborrecem, quando eu converso um pouquinho sobre a situação do subterrâneo e a forma como estão trabalhando esses senhores em galerias, tanto das concessionárias quanto das empreiteiras terceiras ou quartas, estão operando de maneira precária, senhores, estão operando de maneira precária, colocando em risco evidente a vida deles, morrem diversas pessoas ou são queimadas vivas, vão causar um acidente de sérias proporções.

- (Pergunta inaudível).

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) - Sim, já vou explicar. Nós nos assustamos agora, por exemplo, com a perfuração na Castelo Branco, pegando o gasoduto de GLP, coisa interessante, nós nos assustamos com o condomínio em Barueri, que passava o oleoduto da Petrobras, que vazou aquela fonte, subiu uma fonte de 40 metros de óleo cru da Petrobras, foi em cima do condomínio, quem foi até lá viu, eu fui chamada lá para dar uma espiada, uma cena realmente de guerra. Eu até brinquei com engenheiro da Petrobras, falei para ele: - Puxa, vocês só dão furo". O caso que acabamos de falar agora aqui com a Anatel e com a Prefeitura, o fato de se conversarem e lincar, de repente uma autorização da Anatel com o alvará da Prefeitura, evidente, tem que haver esse entendimento, tem que haver essa comunicação. Eu brinquei com um engenheiro da Petrobras, falei: - Meu amigo, só dá Petrobras agora em acidente. Como vocês me dão uma rata dessa? E ele falou: "A Petrobras não tem nada a ver com isso". Como não tem? O oleoduto ali dentro do condomínio, me sobe uma fonte de óleo, sorte que não machucou ninguém. E ele falou: "Não fui eu que autorizei colocar o condomínio em cima do oleoduto, não foi a Petrobras que autorizou". Então, a Prefeitura autoriza a construção. E por aí vai e não se conversa. Nós tivemos diversos acidentes, não se assustem com esse de Mauá, 5 mil moradores em Mauá, em cima do solo da Cofap, porque nós temos condomínios de luxo e Singapura sobre aterros sanitários, com presença constante de gás metano, tem parque aqui em São Paulo construído sobre aterro sanitário, temos inclusive parques, temos Singapura, temos diversos terrenos que contêm a presença de gás inflamável, eu não preciso ir para um terreno, para um condomínio, para o Singapura, eu vou andar por aqui e vou abrir uma galeria, como o Vereador Goulart falou, o posto de gasolina vaza, contamina o lençol freático, está tudo contaminado. Então, só na esfera de inflamáveis hoje aqui embaixo, na cidade inteira, nós estamos falando em vazamento de gasolina, nós estamos falando em gás natural de lixo, que é metano, nós estamos falando de rompimento de tubulações da Congás causados por outras concessionárias na falta de mapa. Então, nós temos nos encontrado em alguns lugares e a Convias está buscando esse dados, vai demorar, como ele falou, ele falou a situação evidente, clara, a realidade, demora uns 3, 4 anos talvez, até digitalizar todas essas informações. Se existe uma forma de atenuação de risco de explosão subterrânea, para não sermos uma Guadalajara ou um Seul da vida de explodir um subterrâneo aqui, não vai ser bonito, mas, não precisa ser evidente para saber que isso é uma coisa que uma hora vai acabar

Folha nº 104	do
Processo nº 11/01	
Hélio Antonio Francisco	
RG nº 921	

ROD.: FOLHA:34	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

acontecendo, é preciso da atuação do Ministério do Trabalho já, lá em Brasília, que estabeleça um procedimento técnico desses rapazes trabalhando por aí. Um convite a todos, sair pelas ruas, parar na tendinhas das concessionárias e das empreiteiras e ver como esses rapazes trabalham, muitas vezes, para evitarem que se queima, elas riscam um fósforo antes de entrar e jogam dentro para queimar o gás e salvar a própria pele. Há pouco tempo eu tive um acidente queimando dois senhores, aqui na Martiniano de Carvalho, um cidadão saiu incendiado vivo, correndo em direção ao hospital, o outro saiu queimando do lado de fora da galeria, esses acidentes não são noticiados, não são falados, é uma tristeza e como dizia o meu pai, é o Zé povinho que está sofrendo, como nós tivemos o caso do Ministro de Telecomunicações, Sérgio Mota, que pegou a tal da bactéria dentro do ar condicionado da UTI do hospital que ele estava, em três meses nós tivemos a lei do "Indor air quality", que seria qualidade de ares interiores, que basicamente, em 3 meses o Ministério da Saúde disse: "Como que é isso, como que funciona?" - Tem que limpar os dutos de ar condicionado e as grades de ar condicionado. "É só isso para evitar o problema?" - É só isso para evitar o problema. Fizeram a portaria, fizeram a lei e está bem. Então, eu hoje me pergunto se para resolver o problema desses senhores que trabalham no subterrâneo e também da população, porque isso já vincula com o Ministério do Meio Ambiente, se é preciso convidar um Ministro para entrar comigo em uma galeria subterrânea? Porque o que eu já vi, é brincadeira.

Com relação a celular, basicamente, Dra. a senhora me convidou para vir pela parte da Abricem, eu realmente estudo isso desde 1995, conheci a Abricem, eu trabalho especificamente com instrumentação de altíssima precisão com uma empresa alemã, hoje também já fez uma fusão com uma americana, que fabrica os equipamentos de medição de campo eletromagnético. Eu comecei a trabalhar com isso, fui para a Alemanha para estudar como que esses equipamentos funcionavam, basicamente, os equipamentos da Nasa, eu dizia: o que eu vou fazer com isso aqui? Mas, enfim, fui, esse curso na Alemanha não foi suficiente para mim, eu tive que ir a Usp, a Universidade de São Paulo, Instituto de Física Nuclear, com mais um membro da Abricem, uma das maiores autoridades no país, a PHD, Dra. Emiko Okuno, estudei com ela, ela falou: "Você vai entrar em uma área polêmica, é preciso que você tenha base do que você vai falar, especialmente para efeitos biológicos". Tem efeitos? Tem, tem efeitos sim. Então, eu fiz um curso com ela, durante alguns meses e consegui me especializar em e feitos biológicos, quando eu conheci a Dra. Myryam Athie, lembra do que eu conversei. Eu já fui chamada algumas vezes aqui, não compareci, não pude comparecer, hoje estou com vocês aqui porque basicamente nós temos que fazer um nivelamento técnico sobre esse assunto, nós temos que ter um pouquinho de aula, eu precisaria, por exemplo, de uma apresentação de umas 2 horas no mínimo, para começar a falar de campo eletromagnético, do que eu aprendi, para trocarmos informações e a intenção não é a de mudar a opinião de ninguém, porque a opinião de uma pessoa não se muda, porque tem pessoas que acreditam que a radiação da antena não faz bem e não sou eu, nem a Abricem e nem a Anatel que vai dizer que isso não causa nada, se a pessoa acredita naquilo, ela acredita naquilo, eu não posso mudar a opinião dela, eu posso sim apresentar o que é, como se comporta um estudo de epidemiologia, o que quer dizer um risco relativo derivado desses estudos, quais são os

Folha nº 105	do
Processo nº 11/01	
Sr. Antonio Francisco de	

ROD.: FOLHA:35	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

exemplos de estudos de risco relativo e a que números chegam determinados pesquisadores. Eu posso contribuir com essa Casa, com essa Comissão, dando informação técnica, tanto na parte de espaço confinado, que é assustador ou horripilante, como queiram entender ou também dessa parte de efeitos biológicos e de radiações. Então, esse meu trabalho é um trabalho que eu faço a nível nacional, eu tenho meus trabalhos aprovados também internacionalmente pelas organizações internacionais do trabalho, na parte ocupacional, eu deveria estar essa semana na Coreia, aliás, duas pessoas não estão aqui hoje, fazem parte da delegação técnica brasileira, é o Randolfo Lobato, Presidente da Abepolar, o Ciro, estão todos na Coreia, meus dois trabalhos estão sendo apresentados lá também porque eu não pude comparecer a esse evento. Então, eu costumo dizer que nós teremos que ter esse nivelamento técnico. Não é que vai ser uma aula chata de campo eletromagnético, pelo contrário, é extremamente interessante, baseia um pouquinho todo mundo e estamos muito bem. Agora, hoje você tem três focos das antenas, importantíssimos, e isso tem que ficar muito claro, você tem as pessoas que acreditam que faz mal a saúde, você tem a poluição visual de uma antena, que a pessoa fala: "Não gostei". Um advogado em um seminário em Curitiba quase me matou, eu fui para falar sobre efeitos biológicos, dar aula padrão disso e ele quase me matou e disse o seguinte: "O meu cliente tem um terreno que valia R\$ 90.000,00 e depois que instalou a herbe ali, está valendo R\$ 75.000,00. O meu problema é esse". E eu falei: então o senhor está falando com a pessoa errada. Inclusive para a parte visual, a Dra. falou da igreja, mas os Estados Unidos há muito tempo e hoje aqui no Brasil, não sei se já estão comprando, as concessionárias, são capas, são coqueiros, daqui a pouco você vai passar, vai ver um coqueiro de plástico, bonito e você nem vai saber se aquilo ali é uma herbe que está lá dentro, porque pelo fator visual, já outros países encaparam as suas antenas com coqueiro, para visualmente ficar mais bonita. Então, tem efeito a saúde, efeito visual dessa parte e nós temos também a parte de regularização, se é legal, se não é legal. Então, existe uma mensagem mundial de toda comunidade européia, o pessoal a Anatel, nós tivemos o prazer de receber a Anatel há mais ou menos 4 anos, o superintendente, Dr. Amadeu de Paula, eles vieram da Anatel até a Abricem, conversar conosco, o Dr. Amadeu, então, ele esteve conosco e disse o seguinte: "Eu quero saber aqui do grupo de PHD da Abricem o que está acontecendo, como que isso funciona". Nós sempre demos todo o subsídio. E perguntaram: - O que a Abricem recomenda de normalização, de limites públicos e ocupacionais? No caso da Anatel, público. Evidentemente tinha que ser do ICNIRP, que é a Comissão Internacional de Proteção a Radiação Não Ionizante, é uma comissão mundial específica, reconhecido pela Organização Mundial de Saúde, que são os tais 435 micro watts por centímetro quadrado. A Anatel fez o quê? Mandou fazer a tradução, na íntegra, colocou no site dela, já há mais de 2 anos, está a diretriz que foi traduzida pelo corpo técnico da Abricem, está impecável a tradução e fiel, que é o mais importante, podem checar os dois textos na íntegra, vão ver que os dois textos estão impecáveis, está lá o documento, a Anatel colocou em consulta pública, está em consulta pública para qualquer cidadão ir lá e opinar, não só o cidadão como as concessionárias, as concessionárias não estão felizes com isso, em momento algum elas estão felizes com o fato de ter a diretriz. E como a Anatel vai fazer para fiscalizar tudo? O senhor

Folha nº	106	do
Processo nº	11/01	
Helo Antonio Francisco de		

ROD.: FOLHA 36	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

comentou da parte de instrumentação, mas eu garanto ao senhor que os instrumentos da Anatel estão 100% e se ela não tiver em determinadas regiões, ela faz a Abricem fazer os laudos, esses instrumentos, evidentemente têm que estar calibrados, eles são seguidos de diversas documentações. E você fala em laudo falso. Laudo falso foi o que o Leonel comentou um pouquinho. O que algumas concessionárias fazem? Elas falam: "Eu vou pegar o laudo do Tatuapé, que a antena é igual, vou pegar esse laudo e vou jogar para a antena de Mocma". Uma vez eu tive uma discussão com uma arquiteta, em Campinas, foi Campinas que começou a parte de legislação, Campinas que começou e eu falei: - É a senhora que autoriza? "Sou eu que autorizo". - Se a senhora tiver duas antenas idênticas, de mesma potência, transmissão, com esse dado apenas a senhora autoriza a herbe? Ela disse: "Autorizo". E eu falei: - Então está errado, já começamos do zero. Como que começou a legislação? Só para eu concluir essa dissertação breve para vocês. Começou em Campinas, Campinas foi lá, estudou, fez, fez, fez e disse o seguinte, que os 435 micro watts recomendados pela Organização Mundial de Saúde ela não aceitava, ela não queria saber e disse: - "Eu não confio nos 435, vou colocar 100 micro watts por centímetro quadrado". Isso começou em que ano, Leonel?

O SR. LEONEL FERNANDO SANTANA (Abricem) - 1996.

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) – Por aí. Muito bem, fizeram a legislação municipal e deixaram 100 micro watts por centímetro quadrado, em seguida começou a seguir para outras regiões, outras cidades, São José dos Campos, onde tem o CPA, tem o INPE e tudo o mais. A pessoa que digitou, que foi copiar de Campinas, esqueceu de um zero na hora do 100 e colocou 10 micro watts por centímetro quadrado. Aí foi embora, seguindo para outras cidades, Ubatuba colocou um outro número. Nós tivemos um caso lamentável em Ubatuba, inclusive a população apedrejou os instaladores de uma concessionária que estava fazendo uma implantação. Por quê? Porque no fundo a sociedade quer informação. Não é verdade? Eu acho que a sociedade tem todo direito, tanto que eu falei com o superintendente da Anatel há anos e eu disse que eles tinham que fazer uma cartilha explicando o que era isso, que radiação é essa, porque a população tem o direito de saber. Então, basicamente é isso, em função de diversas leis municipais, pelo Brasil, vamos dizer assim, Porto Alegre fez a dela, Curitiba fez a dela, Salvador, fomos para lá também conversar um pouquinho para dar uma nivelada técnica e por isso então, a Anatel teve que preparar essa diretriz e fazer alguma coisa porque senão não tem condições, se você tem um limite para cada local, é muito difícil de trabalhar. Basicamente era isso que eu queria conversar com vocês e evidente, sempre estar a disposição de qualquer detalhe técnico possível que possamos colaborar.

O SR. LEONEL FERNANDO SANTANA (Abricem) - Eu estou apresentando um trabalho que nós fizemos na Abricem com o corpo de consultores, é um trabalho de mapeamento da região toda do país com relação a intensidade dos campos magnéticos presentes. Nós fizemos esse trabalho em conjunto com o INPE e com algumas outras universidades. Esse trabalho foi apresentado, nós nos submetemos

ROD.: FOLHA:37	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefunção
ORADOR:	DATA: 29-08-01	

Folha nº 107 de 86
Processo nº 11/01
Hely Antonio
SEM REVISÃO

a apreciação de um comitê internacional de uma entidade mundialmente conhecida, que o I3E, no maior seminário do mundo sobre esse assunto, esse trabalho foi apresentado lá, nós temos um consultor da Abricem que estão presente aqui, que é o Zé Bailão, que esteve lá no seminário, participou da apresentação do documento e as autoridades internacionais pediram uma cópia desse trabalho porque foi um trabalho pioneiro feito no mundo, praticamente, só na Itália que foi feito um trabalho similar. Então, eu acho que, aqui no Brasil, nós precisamos incentivar um pouco esse conhecimento e informar a comunidade, porque realmente a comunidade está muito mal informada e geram problemas graves de confronto entre operadoras, Anatel, órgãos governamentais, comunidade, que dá essa confusão toda. Então, a primeira coisa que precisamos fazer é orientar a comunidade através de seminários, através de esclarecimentos via mídia. Eu lembrei que nós temos uma cartilha que nós publicamos na Abricem, feitas pelos maiores especialistas do país.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Já fica aqui requerida pela Comissão, cópia desta cartilha para que a Gisela também tenha acesso a essa documentação que vocês vão nos mandar.

O SR. LEONEL FERNANDO SANTANA (Abricem) - Era isso que eu tinha para acrescentar.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Eu queria falar o seguinte, Paula, nos dê, por favor, alguma noção do que o campo magnético destas antenas, quer sejam as legais ou as irregulares, que tipo de ondas elas transmitam, elas são cancerígenas, a que distância elas podem ser instaladas, os quilowatts dela, como que funciona isso?

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) – Em primeiro lugar, a radiação emitida por essas antenas de telecomunicações em geral, pode ser digital, pode ser das herbes, é uma radiação chamada de não ionizante, o câncer não é comprovado por exposição a essas antenas. Essa coisa que estão falando, e também não é só aqui, é no mundo inteiro, é que evidentemente as herbes se proliferam de uma forma que realmente foi chamando atenção de todo mundo, mas ninguém se lembrou até agora: e antenas de FM, da Paulista, antena de televisão? Ninguém se lembrou mais que isso existe. E o radar do bombeiro? Isso já existia antes também, mas ninguém se preocupou. Por exemplo, quando a gente faz uma medição de intensidade de campo, ideal até seriam formamos uma equipe que saísse a rua e fizesse uma mediação, acompanhada, inclusive, pelas concessionárias da herbe, para que colocasse não em operação plena, mas praticamente com toda a sua capacidade, porque pela, estoura a herbe, para que vocês comprovassem com análise de espectro, com um medidor de intensidade de campo, vamos medir essa antena, vamos dar uma olhadinha, comprar um resultado, é fundamental para vocês, vocês não têm que acreditar no que um fala ou no que o outro fala, eu acho que é por aí, vocês têm que ver, como São Tomé, ver para crer, vocês têm que ver uma medição efetiva...

ROD.: FOLHA:38 TAQ.: Aparecida COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR: DATA: 29-08-01 SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Só um aparte, Paula. Você se proporia a acompanhar essa Comissão em 3 ou 4 antenas de telefonia, de rádio AM/FM, de televisão, seja lá eu o que você está dizendo aí, acompanhar essa Comissão com este medidor de ondas eletromagnéticas?

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) – Sem sombra de dúvida.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – E nós formaríamos uma Comissão, chamaríamos a imprensa, para que amanhã não venham dizer, essa é a preocupação dessa Casa, que nós privilegiamos fulano, sicrano ou beltrano na confecção da lei, para que tenhamos plena noção daquilo sobre o que iremos legislar. Então, pode ficar acordado que você se proporia a estar com essa Comissão fazendo esse tipo de auferição?

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) – Sem dúvida, porque, na minha opinião o esclarecimento é a melhor coisa que tem, ninguém tem que acreditar em ninguém, nós vamos até lá, fazemos uma medição, até podemos fazer uma medição subterrânea, com 100% de explosividade, porque aí vocês vão realmente tomar um susto danado, até, o meu apelido no Brasil é Mortícia Adams, nessa parte de gás, porque realmente vamos ter problemas.

P - Só que nós vamos riscar o palito antes.

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) – E sai de perto da confusão. Sem dúvida que colocamos a disposição o corpo técnico da Abricem, gostaria do acompanhamento, até estão aqui os representantes da Abradecel, eu já recebi diversos e-mails de vocês, eu não pude comparecer a nenhuma reunião de vocês, vocês já me convidaram para participar, gostaria, inclusive, que algumas herbes que estão em questionamento por vocês fossem escolhidas, porque já integramos todo mundo, já fazemos uma integração deles para verificar.

O SR. LEONEL FERNANDO SANTANA (Abricem) - Tem uma herbe do lado da casa dela, nós fomos lá medir, infelizmente, não sei porquê, o critério que foi adotado para margem de herbes, não foi aceito pela pessoa que mora na casa lá. Então, eu gostaria de aproveitar essa oportunidade para convocarmos a Comissão toda, as pessoas interessadas, irem lá na herbe do lado da casa dela, fazer novamente medição, baseada no critério internacional, medir e verificar...

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Só um aparte. E, por isso vai ser importante a participação da Anatel e aí nós vamos convidar a Anatel e essa documentação que solicitamos a Anatel. Por quê? Nós temos aí as antenas supostamente regulares e as supostamente irregulares e seria bom que nós estivéssemos fazendo, aleatoriamente, algumas escolhas dentro das regularizadas e das irregularizadas, até para ver se critérios de instalação, se materiais utilizados têm ou

ROD.:	FOLHA:39	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

não têm mais ação, campo eletromagnético e etc do que as outras normalmente regularizadas. Pode continuar, Paula.

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) – Perfeito. Fazemos uma, por quê não, na Avenida Paulista? Fazemos uma na Avenida Paulista para vocês terem uma idéia dos somatório de tudo, o somatório de tudo, o que corre por ali.

P - Nós já fizemos na Paulista.

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) – Nós já fizemos, mas, eu gostaria de refazer, porque existe aí um caos eletromagnético por aí também, que também chama atenção do país de uma forma geral, já não é legislação de município, chama para o problema de qualidade dos produtos que nós compramos aqui, que é a bandeira da Abricem, a bandeira da Abricem é única, estabeleceu um selo de conformidade nacional para harmonia entre eletroeletrônicos, que nem você compra um brinquedo na Europa, um liquidificador, você tem um selinho ali CE, Comunidade Européia, que garante a emissão eletromagnética de um determinado produto. Aqui, entra tudo nesse país. Eu já deu várias entrevistas para a imprensa, por exemplo à revista época, tinha um restaurante que eu comia aqui na Berrine, que fazia lasanha, eu gosto muito de lasanha, mas isso não vem ao caso. E a balança digital do restaurante não tinha blindagem para aguentar, por exemplo, uma chamada de celular. Então, montei o meu prato. Tiraram mais de 40 fotografias. Coloquei o meu pratinho ali, valia R\$ 3,92, liguei o celular, encostei do lado e o meu prato foi valendo R\$ 40,00, mudei o celular de lado, o meu prato valia R\$ 0,80. Isto é um problema que me preocupa, o físico Daceno, do Ministério do Trabalho, que é um amigo meu, cada vez que ele vai em uma determinada padaria, ele compra frios, joga na balança, liga o celular e a balança da padaria começa a disparar etiqueta para todo lado, evidentemente ele liga para mim para brincar e dizer: “Estou aqui na padaria que não aguenta o celular”.

P - Eu vou testar isso hoje.

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) – Isso é um barato, não são todas.

P - Se a moda pega. (Risos)

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) – Aí é um caso que nós, inclusive, já conversamos muito. É uma luta, realmente é uma luta, é o levantamento de uma bandeira, mas, conversando com várias instituições, senhores, não é possível que um fabricante de balança, porque não são todas que fazem, algumas fazem, que um fabricante se balança, se ele exportar a balança dele, ele é obrigado a blindar para cumprir uma legislação internacional, mas, para o mercado interno, a mesma balança não está protegida contra isso. Isso é ridículo.

110
Processo nº 11/01
Rea. 1000

ROD.: FOLHA 40	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Um minutinho, Paula. Vamos fazer um aperte para a Gisela. Por favor.

A SRA. GISELA MORÃO (Abradecel) – Eu acho que tem um monte de coisa que dá para falar sobre tudo que foi dito aqui hoje, inclusive, sobre um estudo que eu encomendei na semana passada, de uma pessoa da Nova Zelândia, questionando os padrões da ICNIRP. Eu acho que OMS não está acima do bem e do mal, existem forças econômicas, a expressão do mercado é forte em qualquer âmbito, inclusive na ICNIRP. Mas, eu não vou entrar nisso agora porque eu acho que isso é uma coisa muito complexa, eu acho que não podemos fugir da questão que foi colocada aqui já, que é essa separação entre a Anatel e a fiscalização municipal, não adianta chegar lá e ver: - Ah, essa antena está tudo bem, o nível está o.k.". Mas, ela está ilegal, ela foi colocada lá sem alvará, é um abuso, nós estamos furiosos, desculpa, não existe punição, eu já disse isso antes aqui nessa Casa e é mais ou menos isso que eu queria colocar.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Gisela, eu só queria te falar que eu acho que assiste a você toda razão. O fato de nós estarmos indo fazer uma medição ou auferirmos o campo eletromagnético, não significa que nós vamos estar dando por regular, é muito diferente. O que nós queremos fazer é o seguinte, dentro da regularidade da Lei de Zoneamento, dentro de tudo aquilo que eventualmente está inserido na lei para emissão de novas colocações de antenas e tudo isso, além de tudo isso nós queremos saber se pode ser colocado, mesmo em uma Z8, em uma Z6, em uma Z3, em uma Z4, se pode estar sendo colocada próximo a edifícios. Eu quero dizer a vocês que eu sou Vereadora de São Paulo e moro no Tatuapé, você deu um exemplo de Tatuapé, eu nem sei se você sabe que eu moro no Tatuapé. Na minha rua existe uma sede da Telesp Celular, na minha janela, Rua Soriano de Souza, Padre Antônio de Sá, existe uma antena de telefonia celular e os meus vizinhos não param de me perturbar porque dizem assim: "Tem que tirar essa antena da nossa janela porque isso vai dar câncer". E todos sabem que nós fazemos parte dessa Comissão. Ali a zona permite. Podíamos fazer a medição ali, até dar uma satisfação para os meus vizinhos, mas ali a lei de zoneamento permite, se enquadra em todos os parâmetros municipais. Mas, a população não quer porque acha que deu câncer. Então, Gisela, o que essa Comissão está tentando é ser a mais equânime possível para que amanhã você não venha levantar suspeitas como essa de que a força do poder econômico talvez seja maior do que a vontade que essa Casa, recém chegada, essa Casa nova, uma São Paulo de cara nova, tenha vontade de prestar a comunidade de São Paulo. Então, nós estamos todos aqui imbuídos da maior boa vontade e também não queremos que o poder econômico fale mais alto nesta Casa como já aconteceu no passado não muito distante. É por isso que a gente está chamando todos os segmentos da sociedade, convido você e a Marli para que estejam conosco, porque uma coisa é você estar falando de ilegalidade, de irregularidade do uso do solo urbano, outra coisa é o outro aspecto, nós estivemos na Comissão de Política Urbana e você estava, da qual você também é vice-presidente e o Dr. Reinaldo questiona o tempo inteiro quanto a transmissão de células de radiação, cancerígenas, eles acham que essa Casa tem que ter tolerância zero e nós

ROD.:	FOLHA:41	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

não podemos fechar os olhos para a realidade do país, porque nós sabemos que é um avanço de tecnologia, mas ela acabou de dizer que aquela antena que é acobertada por um coqueiro é mais ou menos radiativa, é nós devemos estar aqui na cidade com uma série de antenas camufladas e não nos damos conta.

A SRA. GISELA MORÃO (Abradecel) – Eu só queria terminar convidando todos para uma palestra com o Dr. Carlos Eduardo Abraão, que a Abradecel está organizando a semana que vem, 5ª-feira, que é um médico sanitarista da Secretaria de Saúde de Campinas, porque ele chama muita atenção também para essa questão de unir, de que trata-se também de uma questão de saúde e que nesse sentido, a Anatel não teria condições de opinar em um âmbito desses.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Eu só queria aproveitar a Anatel aqui, a Paula e a Gisela e dizer o seguinte: quando a Anatel autoriza essa colocação da antena, a Anatel disponibiliza de um serviço permanente de medição de ondas eletromagnéticas ou depois que deu a autorização acabou?

P - Essa informação foi pedida no dia 30 de Maio, ainda não foi...

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Arnaldo, por favor, na hora que você autoriza a instalação da antena, eu não estou falando aqui de regularidade, legalidade, autorizou, foi colocada uma aqui, em cima do Viaduto Maria Paula. Quem é que controla esse campo eletromagnético?

O SR. ARNALDO (Anatel) - Veja bem, a herbe está autorizada para funcionar naqueles limites.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Mas e se ela ultrapassar?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Se ela ultrapassar, eu faço amostralmente, eu faço as fiscalizações amostral, então, evidentemente, se você tem um lote de mil herbes, a ABNT diz o seguinte, “eu aprovo o lote com 2 e recuso com 3”. Se houver isso, eu recuso o lote todo e aí eu vou fiscalizar todas.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Mas então, quem é que faz esse tipo de fiscalização no município com relação as ondas eletromagnéticas que são emitidas por estas antenas?

O SR. ARNALDO (Anatel) – Não entendi.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Quem que faz a fiscalização?

ROD.:	FOLHA:42	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

O SR. ARNALDO (Anatel) - A Anatel. O que eu tenho no cadastro, eu fiscalizo.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Por amostragem?

O SR. ARNALDO (Anatel) - Por amostragem.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Mesmo aquelas irregulares?

O SR. ARNALDO (Anatel) - Veja bem, não existe para mim...

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Aquela que você diz assim, tem o site, mas a empresa não está...

O SR. ARNALDO (Anatel) - Não, ela não está no site, é diferente, o que eu quis dizer naquele momento, eu não sou bom de microfone, igual Vossa Excelência. É o seguinte, na verdade existe uma especulação de herbes, as empresas estão chegando, colocando a herbe lá no terreno, mas ela não tem a minha autorização porque ela não tem nenhum serviço regular naquele momento, ela não precisou pedir.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Então, no momento que ela não opera ela ainda não tem a transmissão?

O SR. ARNALDO (Anatel) - Ela não tem a antena lá, ela não tem o elemento, só o local, o espaço. Isso que eu quis dizer. Agora, o pessoal fala: "Tem uma herbe aqui". Mas, ela não está funcionando, ela não está no meu cadastro. O que eu vou fazer lá? Eles não me pediram nada. é diferente.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - O senhor quer fazer uso da palavra? Por favor aqui no microfone.

O SR. JOSÉ BAILÃO - Eu sou recém saído de uma operadora, sou físico, trabalho nessa área desde de 92. O que a Anatel faz, normalmente, quando se vai colocar uma herbe no ar, existe um engenheiro responsável pela operadora, que assina um documento, ele se responsabiliza colocando lá o CREA dele e dizendo que aquela herbe vai funcionar dentro dos limites preconizados pela Anatel. Em havendo uma fiscalização nessa amostragem e se os números detectados não forem compatíveis, essa pessoa está sujeita a ser caçada. Então, existe uma fiscalização por amostragem e as medidas são feitas sob demanda. Por exemplo, ela que tem uma herbe próxima da casa dela...

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Qual era a operadora que você trabalhava?

Folha nº	113
Processo nº	11/01
Hélio Antonio Francisco	
Reg. 10.921	

ROD.: FOLHA:43 TAQ.: Aparecida

COMISSÃO: Telefonia

ORADOR:

DATA: 29-08-01

SEM REVISÃO

O SR. JOSÉ BAILÃO – Eu trabalhava na BCP, mas trabalhei também na Telesp, eu trabalhei nas duas e os procedimentos são semelhantes. Hoje eu pertencço a Abricem e como a Abricem é muito acreditada no que ela faz, as pessoas que prestam serviços, que são consultores da Abricem, são pessoas de gabarito, nós temos lá pesquisadores de 40 anos de serviços prestados para a comunidade, professores universitários, são pessoas que quando assinam um documento, ele tem credibilidade. Normalmente, o que as operadoras fazem, essas medidas são feitas sob demanda, se eu tiver uma herbe próxima da minha casa e eu questionar aquilo lá, eu solicito para a operadora e elas, normalmente, fazem as medições. Agora, evidentemente que nós fazemos as medições sob um documento que é seguido hoje, o documento da ICNIRP, que ainda que haja suspeitas de pressões econômicas, ele é vinculado a Organização Mundial de Saúde. Não sei, se a gente for levar esse questionamento, que a Organização Mundial de Saúde não é crível, então, é uma questão sem fim.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Eu estou fazendo um comentário com o Vereador Curiati e fica já então para a assessoria dos parlamentares de que no escopo da lei possamos estar exigindo, por um determinado período, a cada período um atestado, uma avaliação daquelas antenas tidas como regulares no que se refere ao campo eletromagnético. Então, fica aí para a nossa assessoria, para que isso faça parte da... Está certo, Aurélio.

P - Eu sugeriria uma coisa ainda, é amarrar os limites na lei, os limites que a Anatel regulamenta.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - O limite do campo eletromagnético permitido e tolerável. É isso?

P - Amarrar a avaliação regular, mas amarrar os limites que a própria Anatel regularizou, porque tem outras Prefeituras que adotam limites inferiores e a adoção de limites inferiores é contrária a adoção que a Organização Mundial de Saúde aprova.

O SR. JOSÉ BAILÃO - Só acrescentando. Nesse trabalho apresentado pela Abricem lá em Montreal, recentemente, é um trabalho inédito no mundo, nenhum país no mundo fez um trabalho de captação de valores, de medidas em operação em uma área metropolitana como foi feito esse da Abricem, que foi feito em São Paulo e na área de Campinas, o trabalho semelhante é um feito na Itália, em uma cidade de 40 mil pessoas. Então, o que a Abricem coletou foi o somatório dessas propagações que existem aí na Avenida Paulista e em Campinas, em um bairro que liga com Valinhos, onde está concentrada a maioria das antenas de radiação nessas duas metrópoles. Foi um trabalho questionado, os representantes do governo americano nos procuraram. Então, eu acho que tem um pouco de credibilidade nisso. O que podemos questionar é se os valores são ou não compatíveis, mas os valores, esses 435 micro watts por centímetro quadrado é um valor 50 vezes menor, é um valor que tem embutido nele uma segurança de 50 vezes, o valor correto, matematicamente calculado, seria 50 vezes

ROD.:	FOLHA:44	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefone Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01		SEM REVISÃO

maior. Então, esse fator de segurança para ambientes não confinados, não controlados...

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Hoje nem a Anatel e nem a Abricem disponibilizam de normas para a emissão dessas ondas eletromagnéticas? Por exemplo, eu vou instalar uma antena aqui na Avenida Paulista com uma altura de 8 metros, para um campo eletromagnético de 800 quilowatts. Eu não sei como que fala isso.

O SR. - Volts.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Tem um limite, porque nós temos um limite. Qual é o limite máximo hoje permitido?

O SR. JOSÉ BAILÃO – Não. Os sistemas utilizados em São Paulo, a Telesp tem algumas herbes analógicas que transmitem com mais potência, devido a própria tecnologia do sistema, a Telesp tem também o sistema CDMA. A BCP, que é outra operadora daqui e a Nextel, operam com sistema TDMA, cada herbe dessa tem capacidade de até 72 canais. Eles não têm mais do que 25 à 35 watts de potência transmitida e o telefone celular, esse aparelhinho aqui, transmite em uma frequência de ponto,6 watts quando ele responde a um chamado. Então, esse telefone transmite no máximo a ponto 6 watts por canal, ele só usa um canal e a herbe transmite na totalidade, se tivessem todos os canais em operação, eu digo da operadora que eu estava, 72 canais, não vai ter mais que 25 à 30 watts sendo dissipado na região, o alcance é pequeno, uma pessoa não pode estar muito distante de uma herbe, se não ela já perde o contato com essa herbe. Então, ela faz o que chamamos de “hand off” (?), ela passa de uma herbe para outra e a potência continua sendo a mesma. Então, não tem problema da potência transmitida, a potência grande tem os transmissores de televisão, de rádio FM, esses sim têm potência enorme.

P - Rádio AM.

O SR. JOSÉ BAILÃO – Rádio AM. Esses sim, 50 quilowatts, megawatts.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Esses radares de velocidade, colocados pela Prefeitura?

O SR. JOSÉ BAILÃO – Os radares que nos cobram multa também têm problema.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Isso é conversa para mais de 10 dias. Não é?

Folha nº	115	Co
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Franco		
Reg. 10.821		

ROD.: FOLHA:45	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) - E as linhas de transmissão que também têm um potencial de campo eletromagnético também muito alto, não só as linhas mas também as subestações de energia. Eu queria ouvir um pouco a Paula com relação a isso.

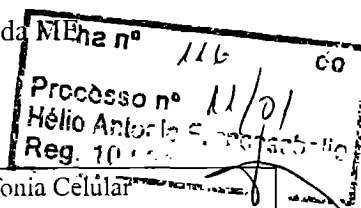
A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) - Com relação a isso também, temos bastante experiência, quem é responsável pela Casa é a Ancel ou Anel, como queiram e você tem também várias residências próximas a subestações de energia, esse campo tem que ser medido, existem estudos, inclusive está escrito na diretriz da Anatel, que essa diretriz votou de 0 hertz à 300 gigahertz, existem estudos que induzem o surgimento de câncer infantil a quem mora próximo, existem estudos, não comprovado o câncer, porém existe a mensagem clara, mundial, devem ser medidos e seus limites respeitados para as linhas de transmissão. Ninguém mede nada. Então, eu só quero abrir um pouquinho o horizonte porque nós todos estamos em cima de herbe, vamos abrir o horizonte para as outras, para quem realmente está mandando brasa aí na situação, na parte de potência, lembrando que sites compartilhados, quando eu escuto esse site compartilhado, então, está bom não vamos ter 10 estações físicas, 10 sites, para mantermos um que vai pendurar tudo, minha gente, pelo amor de Deus. Então, esse compartilhado, no fundo, vai emitir muito mais naquela região. Só para concluir, nós estávamos falando do site compartilhado, que muitas vezes você fala: - Não vamos colocar 10 sites, vamos pôr um compartilhado. No compartilhado que todo mundo vai ficar pendurado, vai pendurar a Telesp, a BCP, quer dizer, evidentemente, a radiação ali vai ser maior.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - No compartilhamento?

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) - Lógico, lógico.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Então, você prefere que não tenhamos compartilhamento?

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) - Não, não é isso que eu estou dizendo. Eu estou dizendo que hoje, primeiro, o foco está dirigido só para celular. Eu estou pedindo para abrirem os horizontes e não olharem só para celular, tem vários outros também que determinam essa radiação como um todo. Então, nós temos que saber exatamente o que é isso, quando fala em site compartilhado, falam: "Não me coloquem 10 antenas porque eu vou compartilhar em um site". Evidentemente, quando eu colocar toda essa turminha no ar e fizer a medição, evidentemente, vai estar muito maior do que as 10. É muito simples essa história toda. Procede o que essa Casa está fazendo de organizar tudo isso, procede a reclamação da sociedade, que não sabe e não tem força, vamos dizer assim, porque se um morador for falar: "Eu quero, por favor, que venham medir isso aqui". Não é bem assim que a coisa funciona.



ROD.: FOLHA:46	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) – Essa Comissão vai adquirindo um caráter de importância. Nós estamos aqui conversando o seguinte, agora com o Aurélio. Quem sabe essa Comissão já nos dá a possibilidade de criarmos, a nível de município, uma agência regulamentadora desse tipo de trabalho ou de radiação eletromagnética e mesmo...

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) – E subterrânea.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE - PMDB) - Quer dizer, nós não precisaríamos ter aqui Convias, nem Cempla, nem Ceabe e nem as regionais em um único órgão, a Prefeitura teria todo esse controle de uso e ocupação e, eventualmente, das transmissões das ondas eletromagnéticas. DE qualquer maneira, Paula, ainda não estamos satisfeitos, mas nós temos horário e essa sala tem que ser ocupada pela próxima Comissão.

Eu até queria dizer a você, Gisela, que você não disse que dia que é, aonde que é. Você falou que é 5ª-feira, mas, não falou o horário e não disse o local.

Eu queria que você soubesse o seguinte, esta Casa vai estar sempre aberta para vocês. Vocês sabem que cada Vereador aqui faz parte de uma comissão permanente, cada um faz parte das comissões de estudos, quer dizer, nós aqui hoje mesmo teremos as comissões permanentes, as nossas comissões específicas, hoje eu deixei de estar na Comissão de Política Urbana para estar presidindo essa comissão, da qual somos os Presidentes.

Nós queremos participar, eventualmente, poderemos mandar os nossos assessores, quando vocês virem que a presença do Vereador não se faz presente, não é porque não quisermos ir, por exemplo, 5ª-feira eu tenho CPI do PAS, começa aqui às 8:00 da manhã, vai até às 2:00, aí pára no período do plenário e retomamos à noite, até 2:00, 3:00 horas da manhã, que são os horários que estamos saindo daqui. Então, muitas vezes não vamos, não por omissão, porque estamos impossibilitados pelo trabalho parlamentar.

Pois não, Marli.

A SRA. MARLI (Abradecel) – Na verdade eu gostaria de chamar atenção da comissão porque é um problema que não se trata apenas de radiação não ionizante de alta frequência. Eu sou vizinha de um site da BCP, regular, no ponto de vista da Anatel e irregular do ponto de vista da Cempla. Eles receberam a aprovação da Anatel antes da regularização da Cempla. Então, o que eu percebo é o seguinte, a privatização foi um processo relativamente longo e ninguém se preparou nem a nível das agências, nem a nível do Poder Executivo, para se prevenir, para se antecipar ao espalhamento. O que o engenheiro da BCP me disse? “Nós não temos a autorização porque a Prefeitura é morosa e a Anatel nos cobra metas, por isso que precisamos ficar correndo, porque a Prefeitura é morosa”. Então, vejam, na verdade, Paula, você se fixou mais na sua área, que é a radiação eletromagnética, mas você está consciente de que há outros estudos igualmente científicos que contradizem esses índices. Não é?

Folha nº	117	do
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Francisco		
Reg. 10		

ROD.: FOLHA:47	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: T
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

A SRA. PAULA SCADINO (Abricem) - São normas do mundo inteiro.

A SRA. MARLI (Abradecel) – Sim, Prefeituras de vários países de primeiro mundo estão adotando índices muito inferiores a esse. Por quê? Porque se você considerar um vizinho, um morador, ele tem as duas condições perigosas, que são: proximidade da fonte, mais exposição permanente, ele não interrompe em nenhum momento, nós somos fumantes passivos. Eu não sou usuária de celular, gostaria já de dizer para vocês. Então, eu estou querendo chamar atenção do seguinte, eu tenho esse site do lado da minha casa, eu também sou da área de medicina e segurança do trabalho, aliás quero fazer um protesto aqui da maneira como essas empresas terceirizadas colocam os seus funcionários para trabalhar, sem proteção, eu já denunciei a Fundacen por isso, terceiriza-se o trabalho e fecha-se os olhos para a legislação de proteção trabalhista e esses aí, coitados, nem adicionais de periculosidade e outras coisas eles têm. Então, é assim, essa gente aí é a primeira a ser testada para os efeitos biológicos dessa radiação aí.

Então, o que eu queria dizer é o seguinte, eu ainda não entendi a hierarquia de lei, tem Prefeituras no mundo inteiro, aqui no Brasil também, que estão adotando índices inferiores. A Anatel vai baixar o centralismo, vai determinar que é um índice ou ela vai permitir que as Prefeituras legislem isso localmente?

- (Resposta inaudível).

A SRA. MARLI (Abradecel) – Então, eu quero saber se uma Prefeitura adotar um índice inferior vocês vão enquadrar.

- (Resposta inaudível).

A SRA. MARLI (Abradecel) – Isso é uma pergunta.

- (Comentário inaudível)

A SRA. MARLI (Abradecel) – Eu vou tentar ser mais rápida, era uma pergunta direta mesmo, porque eu estou vendo, estou acompanhando esses projetos locais que estão adotando índices muito inferiores e eu fiquei imaginando como que funciona a questão da normatização da radiação. Agora, eu estou preocupada porque esse problema é maior do que a radiação, fora a contestação desse índice aí, fora que as torres em área residencial ou do lado de residências, submete aquele cidadão que está muito próximo a esse tipo de radiação contínua, o que não ocorre com o usuário de celular ou com quem mora longe das torres de telefonia.

Eu quis questão de perguntar a todos os engenheiros da BCP, que construíram a torre e mais as suas empreiteiras, se eles morariam na condição em que eles colocaram a torre do lado da minha casa e todos disseram que não. Por quê? Eu não consigo imaginar porquê eles não morariam. Então, vejam, tem a questão da radiação, tem a questão da poluição visual, tem a questão da poluição sonora, o ciclo é

Folha nº	118	do
Processo nº	118/01	
Hélio Antonio Francisco		

ROD.: FOLHA:48	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

noturno, você deve saber, há um ano a torre está ligada e eu não durmo. Por quê? Porque esse afastamento, é isso que eu estou questionando junto a Cempla, você não pode ficar usando recuos de zoneamento, de lei de zoneamento. A Cempla desconhecia o fator do ruído noturno, o ciclo noturno é um absurdo nessas torres.

P - A emissão tem que ser no máximo de 60.000 (ininteligível).

A SRA. MARLI (Abradecel) – Olha, com certeza passa disso, com certeza passa disso porque eu abri um processo na Delegacia de Crimes Ambientais da Secretaria Estadual de Segurança e eles aceitaram. Por quê? Porque os técnicos vieram e devem ter medido, está correndo o processo. Tem a vibração, para quem mora horizontalmente. Você conhece a vibração? Então, eu queria deixar claro o seguinte, para quem mora horizontalmente tem problema de vibração além do ruído também.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Marli, só para não polemizarmos, eu estou entendendo.

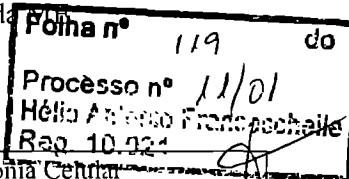
A SRA. MARLI (Abradecel) – Eu vou terminar.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Só para fazer aqui um aparte. A Comissão, a Câmara é sensível a tudo isso, mas nós não vamos poder estar aqui legislando sobre casos isolados. Quer dizer, se amanhã conseguirmos através da Comissão, através da própria Cempla, através da secretaria das Administrações Regionais amenizarmos, retirarmos, podemos até tentar, mas é isso que temos deixado claro aqui no âmbito da Comissão, é como feira livre, todo mundo usufrui, mas ninguém quer na porta. Esse é um problema muito sério. Quando você diz que a Anatel; nós já verificamos isso aqui, na Comissão de Política Urbana, a Anatel dá a autorização mas não se preocupa, até porque pelo Artigo 30 da Constituição Federal, cabe ao município legislar sobre o seu solo urbano. Então, se houve omissão, se houve descaso, foi da Prefeitura, foi da Prefeitura. Quer dizer, a Prefeitura deverá ser responsabilizada, agora, evidentemente que podemos criar mecanismos para que tanto a Prefeitura como a Anatel caminhem juntas, para que possamos corrigir o que está errado e doravante evitar que novas clandestinidades e irregularidades possam vir a ser instaladas. É para isso que nós queremos essa lei.

A SRA. MARLI (Abradecel) – Eu estou ciente que também não vai ter essa amplitude, eu só estou querendo apontar que além da radiação tem esse problema importante da desvalorização imobiliária, tem agora o estatuto da cidade, que está para sair aí ...

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Já saiu.

A SRA. MARLI (ABRADECCEL) – Que está propondo uma taxação a mais para os indivíduos que alguma obra da Prefeitura tenha valorizado o imóvel dele. E quando é o contrário? Hoje a minha casa é um mico imobiliário. Eles vão me reduzir



ROD.: FOLHA:49	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

o IPTU, por exemplo, como compensação? Não vão. Então, isso é uma violação de direito individual, eu tenho direito de propriedade, tenho direito de vizinhança, você é advogada, você deve saber disso. Então, terminando eu queria mostrar só que...

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Qualidade de vida, como diz o Vereador Amazonas. É verdade.

A SRA. MARLI (Abradecel) – Essa é uma questão muito ampla, tem vários direitos de cidadão sendo violados e você não encontra, durante um ano e meio eu fiquei atrás da norma da Prefeitura, porque a administração Pitta negava que houvesse uma norma com requisitos mínimos. Eu fiquei um ano atrás da Anatel...

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) - Eu estou falando aqui para ficar gravado, registrado na hora que fizermos a transcrição, porque isso pode ser outorga onerosa, amanhã poderá estar inserido na lei, que o instalador, que a empresa amanhã faça a outorga onerosa como direito de vizinhança. Esse texto legal vai estar sendo elaborado aqui de maneira que possamos ampliar, o que o Vereador Amazonas acabou de dizer, os seus direitos são seus direitos e eles são adquiridos no momento em que você se torna cidadão e que você escolhe essa cidade, e tem um Estatuto da Cidade, nós temos uma Constituição Federal, uma Lei Orgânica do Município, mas essa legislação poderá prever, inclusive, no entorno, Aurélio...

O SR. AURÉLIO PAVÃO (Convias) – Eu ia até fazer um adendo a sua proposta, que eu achei muito interessante. Eu acho que está caminhando bem e eu acho que, como disse a Vereadora, temos que fazer disso uma sessão permanente. Mas, por que não ser uma outorga onerosa e por que não também ser precária? A legislação pode prever, no caso, claro que isso tem que ser estudado, em que comprovado os níveis de radiações superiores ou que venha traduzir em efeitos nocivos a saúde, mandar retirar esse equipamento ou caçar a licença.

A SRA. MARLI (Abradecel) – Essa autorização que a Anatel dá para o site funcionar é a título precário, não é?

(Comentário inaudível).

A SRA. MARLI (Abradecel) - Eu sei que já passou muito do tempo, mas...

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Nós temos muito para falar. Você reparou que se abrimos, vamos ter conversa até o ano que vem e nós temos pressa, nós queremos pressa.

A SRA. MARLI (Abradecel) – Agora, não deixar que a pressa também desconsidere... Veja bem, eu brinco com os meus amigos dizendo que eu sou Neolodita, que era aquele cara do início do século que destruía a máquina a vapor

Folha nº	120	do
Processo nº	11/01	
Hélio A. ...		

ROD.: FOLHA:50	TAQ.: Aparecida	COMISSÃO: Telefonia Celular
ORADOR:	DATA: 29-08-01	SEM REVISÃO

porque ia causar desemprego, então, eu me considero uma Neolodita, eu até ou neófito em computador, eu não tenho fascínio pela tecnologia, mas eu não estou aqui para impedir a operação. Eu quero o seguinte, tem aí uma expansão já relativamente, pelo menos há alguns anos antes o primeiro mundo teve essa expansão, eles já depararam com esse tipo de problema. Custa, por favor, pesquisar a legislação que está em vigor? E em cidade civilizada, país de 4º mundo, nós já somos, tem que pegar gente que está melhor do que nós. Tem que pesquisar porque esses caras já andaram na discussão, eles já têm algumas normas, algum afastamento de residência, alguma coisa para contemplar o direito de vizinhança e, digamos assim, - "Ai, fazia mal". Quem que vamos processar para pagar a nossa despesa médica?

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Gente, muito obrigada.

O SR. VEREADOR ... Só um minutinho, Vereadora.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Pois não, Vereador.

O SR. VEREADOR – Pelo o que eu ouvi aqui, a proliferação das ondas eletromagnéticas são nocivas a qualquer ambientes, não é só ao ser humano, se forem instaladas antenas também no meio das matas também vai ser prejudicial a fauna, a flora, ela vai ser prejudicial a tudo. Então, realmente é muito preocupante essa questão e precisamos tomar providências o mais rápido possível para regulamentar isso.

A SRA. PRESIDENTE (MYRYAM ATHIE – PMDB) – Então, caberá a essa Comissão agradecer a todos que compareceram, é uma pena que as operadores não puderam estar conosco hoje, no caso a Telesp e a BCP, porque teriam muito a contribuir com relação aos seus pedidos, mas nós vamos ter uma nova reunião, me parece que na 2ª ou 3ª-feira, estamos estabelecendo, porque a Câmara não tem espaço, não tem locais, esse prédio é enorme, mas pelo número de comissões, pelo número de CPs, não temos local disponível para podermos fazer essa reunião. Então, avisamos a Paula, o pessoal da Abricem e o da Abradecel, para comparecerem conosco no sentido de estar contribuindo para a elaboração dessa lei.

Então, muito obrigada a todos, obrigada aos Vereadores e até a próxima.

* * *

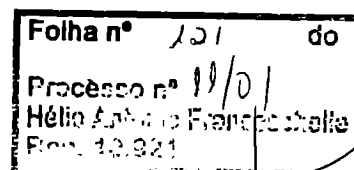


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 19 de setembro de 2001.

Memo CETCUSU nº 025/01



Ao
Cerimonial da Presidência
At. Sr. Chefe,

Ref.: AGENDAMENTO

Através do presente, conforme consulta prévia de disponibilidade de data e local, solicito o seguinte agendamento:

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

Dias: 27

Mês: SETEMBRO

Local: AUDITÓRIO PRESTES MAIA

Nome do evento: Reunião Ordinária

Horário de início: 09h

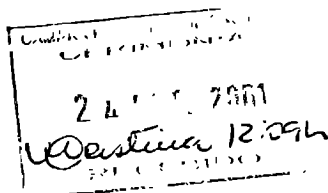
Horário de término: 12h

Serviços de apoio: som, gravação, transcrição e copa

Contatos: Marta P. P. Ravena 2216/2382

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o artigo 2º do Ato nº 239, de 26 de janeiro de 1989, comprometo-me a zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais existentes no local cedido, descrito acima, no dia e hora estabelecidos, assim como, por outras ocorrências não previstas neste termo.




VEREADOR MYRYAM ATHIE
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 19 de setembro de 2001.

Memo CETCUSU – C – nº 026/01

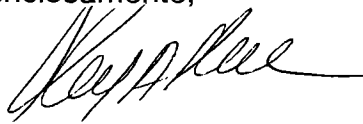
Folha nº	122	do
Processo nº	11/01	
Hélio Antônio Francisco Chelão		
Reg. 10.921		

**Exmo. Sr.
Vereador Wadih Mutran,**

Convoco Vossa Excelência para comparecer à Reunião Ordinária da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO, dia 27/9 p.f., no AUDITÓRIO PRESTES MAIA – 1º andar desta Edilidade, às 9 horas; informo que foram convidados NEXTEL, BCP TELECOMUNICAÇÕES, TELEFÔNICA, VÉSPER TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO E TELESP CELULAR.

Espero, ainda, a presença do Assessor designado por Vossa Excelência para acompanhar nossos trabalhos.

Atenciosamente,


VEREADOR MYRYAM ATHIE
• **Presidente**

Folha nº 123

Processo nº 11/07

Hélio A. B.

Reg. 10.021

[Handwritten signature]

411

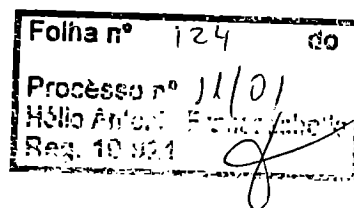


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 19 de setembro de 2001.

Ofício CETCUSU nº 008/01



Ilmo. Sr.
Marcelo Kanegae,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO, **convindo** Vossa Senhoria para comparecer à Reunião Ordinária desta Comissão a ser realizada no dia 27 de setembro, no AUDITÓRIO PRESTES MAIA – 1º andar desta Edilidade, às 9 horas.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


VEREADOR MYRYAM ATHIE
Presidente

Ao Ilmo. Sr.
MARCELO KANEGAE
Gerente Senior de Eng. de Sistemas da NEXTEL
Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco D – 6º e 7º andares
05804-900

Folha nº 125 do
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franchette
Reg. 10 021



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 19 de setembro de 2001.

Ofício CETCUSU nº 009/01

Ilmo. Sr.
José Roberto Agatão,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO, **convido** Vossa Senhoria para comparecer à Reunião Ordinária desta Comissão a ser realizada no dia 27 de setembro, no AUDITÓRIO PRESTES MAIA – 1º andar desta Edilidade, às 9 horas.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR MYRYAM ATHIE
Presidente

Ao Ilmo. Sr.
JOSÉ ROBERTO AGATÃO
Gerente de Engenharia – Diretoria de Engenharia da BCP Telecomunicação S/A
Rua Flórida, 1970 – 4º andar

Folha nº 127

Processo nº
Hélio Antonio

11/01

f

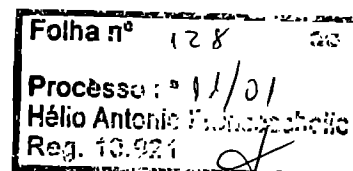


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 19 de setembro de 2001.

Ofício CETCUSU nº 010/01



**Ilmo. Sr.
José Eduardo Geraldo de Araújo,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO, **convindo** Vossa Senhoria para comparecer à Reunião Ordinária desta Comissão a ser realizada no dia 27 de setembro, no AUDITÓRIO PRESTES MAIA – 1º andar desta Edilidade, às 9 horas.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


VEREADOR MYRYAM ATHIE
Presidente

Ao Ilmo. Sr.
JOSÉ EDUARDO GERALDO DE ARAÚJO
Diretoria de Relações Regionais – TELEFÔNICA Telecomunicações de São Paulo S/A
Rua Martiniano de Carvalho, 851 – 4º andar
01321-901

129

Processu

Hélio Antonio:

Reg. 10.921

THE

2. 6. 1.



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 19 de setembro de 2001.

Ofício CETCUSU nº 011/01

130
11/01
f

**Ilmo. Sr.
André Feldman,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO, **convido** Vossa Senhoria para comparecer à Reunião Ordinária desta Comissão a ser realizada no dia 27 de setembro, no AUDITÓRIO PRESTES MAIA – 1º andar desta Edilidade, às 9 horas.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


VEREADOR MYRYAM ATHIE
Presidente

Ao Ilmo. Sr.
ANDRÉ FELDMAN
Gerente de Relações Governamentais Senior – VÉSPER Telecomunicações São Paulo
Avenida das Nações Unidas, 4777 – 11º andar
05477-000



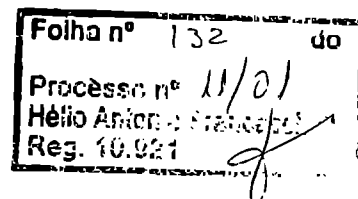
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 19 de setembro de 2001.

Ofício CETCUSU nº 012/01

Ilmo. Sr.
Cláudio Pegas,



Na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO, **convido** Vossa Senhoria para comparecer à Reunião Ordinária desta Comissão a ser realizada no dia 27 de setembro, no AUDITÓRIO PRESTES MAIA – 1º andar desta Edilidade, às 9 horas.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


VEREADOR MYRYAM ATHIE
Presidente

Ao Ilmo. Sr.
CLÁUDIO PEGAS
TELESP Celular
Rua Abílio Soares, 409 – 10º andar

Folha nº 133

Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschello
Reg. 10.021



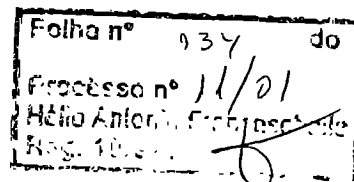
Câmara Municipal de São Paulo

do

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

São Paulo, 19 de setembro de 2001.

Ofício CETCUSU nº 013/01



**Ilmo. Sr.
Ronald Scartim,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO, **convido** Vossa Senhoria para comparecer à Reunião Ordinária desta Comissão a ser realizada no dia 27 de setembro, no AUDITÓRIO PRESTES MAIA – 1º andar desta Edilidade, às 9 horas.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


VEREADOR MYRYAM ATHIE
Presidente

Ao Ilmo. Sr.
RONALD SCARTIM
RSA Assessoria
Rua Ministro Sinezi Rocha, 432
05030-000

F: 9207 3122
fax: 8048.4055
(P54)

FAX

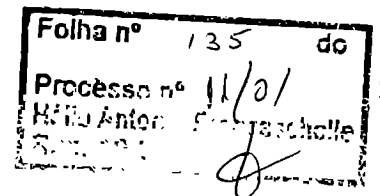


Gilson Rondinelli Filho
Vice-Presidente Executivo

CT.VPE

0334

São Paulo, 26 SET 2001



Exma. Sra
Vereadora Myryam Athie
DD. Presidente
Comissão de Estudos - Legislação Municipal sobre
Telefonia Celular e Outros Aspectos
Câmara Municipal
São Paulo - SP

Senhora Presidente.

Registramos o recebimento do Ofício CETCUSU n.º 012 de 19 do corrente para informar que a Telesp Celular, atendendo ao honroso convite de V.Exa., estará presente no próximo dia 27, participando de Reunião Ordinária dessa Comissão.

Nosso representante nesse Reunião será Carlos Eduardo Vassimon, Assessor Especial da Diretoria da Empresa, que também estará acompanhado de outros Assessores Técnicos, no intuito de fornecer os esclarecimentos que forem de interesse da Comissão.

Permanecemos à disposição, com nossos melhores cumprimentos.

Atenciosamente.



Gilson Rondinelli Filho
Vice-Presidente Executivo

Telesp Celular S/A
Rua Adria Soares, 500 - 12
04303-000 - São Paulo - SP
Fone: (011) 5050-7971
Fax: (011) 5050-7972
e-mail: gilson@telespcelular.com.br



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

RECIBO (em 26/9/01)

Ref.: Reunião em 27/9

Folha nº 136 do
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschella
Reg. 10.821

VEREADOR	RECEBIDO POR:	RF	DATA
Alcides Amazonas (1113 A)		24.326	26.09.01
Pastor Vanderlei de Jesus (1108)		25384	26-09-01
Salim Curiati (1106)		24.581	26-09-01
Bispo Atílio Francisco (1006)		26/09	25.829
Devanir Ribeiro (1014)		534444	26/09/01
Myryam Athie (705)		13.335951	26/09/01
Gilson Barreto (715)		24322	26/09/01
Viviani Ferraz (604)		24206	26/09/01
Wadih Mutran (619)		25665	26/09/01
Goulart (510)		23680	26/09/01
Eliseu Gabriel (406)		25366	26/09/01
Domingos Dissei (311)		23778	26/9/01
Humberto Martins (306)		25401	26/9/01



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO

REUNIÃO ORDINÁRIA
27 DE SETEMBRO DE 2001
9 HORAS
ANEXO G

Folha nº 137 do
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschelle
P. 10.921

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

Myryam Athie – Presidente	myAthie
Alcides Amazonas	
Bispo Atílio Francisco	
Devanir Ribeiro – Vice-Presidente	
Domingos Dissei	
Eliseu Gabriel	
Gilson Barreto	
Goulart	
Humberto Martins	
Salim Curiati	
Pastor Vanderlei de Jesus	
Viviani Ferraz	
Wadih Mutran	

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

MYRYAM ATHIE
Presidente



Folha nº	138	de
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Franceschella		
Reg. 10.921		

Fax

Para: Câmara Municipal de São Paulo**De:** José Roberto Agatão

At.: Vereadora Myryam Athie

Gerente de Construção e Manutenção-SP

Fax: 31113079**Págs.:** 1**Tel.:****Data:** 27/09/01**Ref.:** Ofício CETCUSU nº 009/01**Cc:** Alex Boeta

Reunião Comissão uso Solo Urbano

☒ **Urgente** ☐ **Para revisão** ☐ **Favor comentar** ☐ **Favor responder** ☐ **Favor circular**

Ilustríssima Sra. Vereadora Myryam Athie

Infelizmente, por motivos alheios à nossa vontade, não poderemos comparecer à reunião ordinária dessa Comissão de Estudos.

Apreciaríamos receber a ata dessa reunião.

Agradecemos o convite e ficamos à disposição para participarmos dos próximos eventos.

José Roberto Agatão
Gerente de Desenvolvimento de Sites

Recebido em 27/09/01
às 10h.

MG 11085



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	139	00
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Franceschelle		
Reg. 10.921		

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TELEFONIA E USO DO SUBSOLO

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: MYRYAM ATHIE - PRESIDENTE
DEVANIR RIBEIRO – VICE PRESIDENTE
SALIM CURIATI - RELATOR
ALCIDES AMAZONAS
ATÍLIO FRANCISCO
DOMINGOS DISSEI
ELISEU GABRIEL
GILSON BARRETO
GOULART
HUMBERTO MARTINS
VANDERLEI DE JESUS
JOSÉ VIVIANI FERRAZ
WADIH MUTRAN

REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EM 27 DE SETEMBRO DE 2001.

SOLICITANTE: VEREADORA MYRYAM ATHIE

SECRETÁRIA: MARTA RAVENA



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F01/02

FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschelle
Reg. 10-921

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie - PMDB) - Bom dia a todos.

Acho que já demoramos muito para iniciar, o tempo dado para o comparecimento dos vereadores também acho que já passou, já passou 30 minutos do horário estabelecido e a gente aqui tem que ter critérios, para começar e para terminar.

Queria agradecer a presença de todos os senhores e dizer que esta é uma comissão de estudos criada e votada em Plenário nesta Casa, composta por 13 vereadores: eu, como Presidente, Vereadora Myryam Athie, Vereador Alcides Amazonas, Vereador Bispo Atílio Francisco, Vereador Devanir Ribeiro, que é o Vice-Presidente, Vereador Domingos Dissei, Vereador Eliseu Gabriel, Vereador Gilson Barreto, Vereador Goulart, Vereador Humberto Martins, Vereador Salim Curiati, Vereador Pastor Vanderlei de Jesus, Vereador Viviani Ferraz e Vereador Wadih Mutran.

Temos a honra de estarmos recebendo neste momento o Vereador Goulart. (Pausa) Informa-nos aqui a assessoria d Presidência que a ausência dos vereadores se dá em função de a maioria deles, ou parte deles, dos que fazem parte desta Comissão, estarem agora pela manhã participando da CPI do Lixo e outros numa comissão extraordinária também criada nesta Casa.

Queria registrar aqui a presença de Dona Teresa de Almeida, da Prefeitura Municipal de São Paulo, representando a Regional do Butantã; do engenheiro Fabro Poli, da Nextel; engenheiro Fugui Yamada (??), da Nextel; Fernando Moura Campos, da Sabrov; Teca Camargo, da Impersat; Miguel Matsumoto, da iniciativa privada; Carlos Frederico Noima, AT & T; Celso Albuquerque, da Metrored; Maria Salete Pazeti, da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE

Processo nº 141 do
Processo nº 11/01
Helio Antonio Franceschelle
ST. Celular

ROD.: F01/02

FOLHA:2

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

Metrored; Sílvia Melchior, da Telecomp; Ronaldo Scapin, iniciativa privada; Carlos Vasimon, Telesp Celular; Márcio Rogério Francisco, Telesp Celular e Carlos Ipega (??), Telesp Celular.

Queria dizer que a gente recebeu aqui conformação, Vereador Goulart, de todas as empresas prestadoras de serviços. Queria que secretária desta Comissão, a Marta, confirme: nós havíamos recebido a confirmação da Nextel, da Telesp Celular, da BCP, a maioria delas nos confirmou a presença. Hoje será praticamente a última reunião pública que esta Comissão estará fazendo. Talvez na semana que vem, ou na próxima, estaremos fazendo aquele teste de antena, conforme ficou combinado na última reunião, aquele teste para que a gente pudesse medir a radiatividade que as antenas transmitem e, a partir daí, elaboramos um relatório final e partirmos direto para a legislação.

Quero dizer também que ontem eu e o Vereador Goulart, ao comunicarmos no Plenário a realização desta Comissão, fomos bastante aplaudidos mas, ao mesmo tempo, os senhores muito criticados por esta Casa. Há pouco tempo aqui está em fase de conclusão o relatório da CPI das Áreas Públicas, e o Vereador Goulart vai ter oportunidade de conversar com os senhores, tendo em vista que é Presidente da Comissão de Turismo desta Casa que vai reunir-se daqui a pouco – precisa abrir a sessão como Presidente, vou passar a palavra a ele –, mas a maior reclamação dos vereadores foi a falta de assistência, a ausência das operadoras no que se refere a virem explicar a esta Casa o que se refere à invasão de áreas públicas e de que maneira foram instaladas essas antenas, de que forma elas ocuparam os espaços públicos, assim como os subterrâneos da nossa cidade.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	142	do
Processo nº	11/01	
Assinatura	Hélio Antonio Franceschelle	
Assinatura	Assinatura	

ROD.: F01/02

FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COM.

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

Para que não me alongue, porque vamos ter aqui uma série de perguntas e eu gostaria de ouvi-los, vou passar a palavra para o Vereador Goulart, para que faça as suas considerações porque depois, infelizmente, vai ter de nos deixar aqui.

Vereador Goulart, por favor.

O SR. GOULART (PMDB) - Bom dia a todos. Realmente, tenho de abrir a reunião da Comissão de Turismo e Gastronomia, hoje estaremos definindo a data da entrega do Troféu São Paulo Capital Mundial da Gastronomia e, em seguida, assim que terminar a reunião, ainda quero retornar e continuar acompanhando os trabalhos aqui.

Mas o que realmente houve na CPI das Áreas Públicas, estou vendo aqui representantes de algumas empresas que acompanharam conosco os seis meses de trabalho, é que fomos surpreendidos por um decreto de Convias, que veio de repente. Nos começamos os trabalhos, a terceira pessoa a ser ouvida foi o Ex-Secretário Rasmussen e o diretor de Convias, que nos disseram, temos aqui as notas taquigráficas, que para preparar um novo decreto sobre a questão do uso do subsolo pelas redes de fibra ótica ele precisariam de pelo menos três meses. Começamos a intimar as empresas que fazem uso do subsolo para fibra ótica. Quatro dias depois da vinda aqui do diretor de Convias, ele editou o decreto e simplesmente tornou quase sem efeito o trabalho da CPI das Áreas Públicas nesse sentido.

Mas, foi bom para a Cidade porque ela não tinha um mapa do que existia no subsolo de São Paulo e esse decreto, que até teve o seu último dia de validade no dia 5 de setembro, fez com que todas as



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F01/02

FOLHA:4

TAQ.: Monteiro

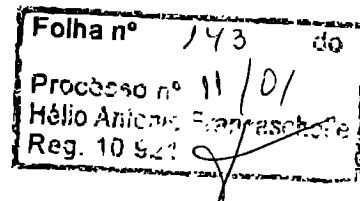
COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

empresas apresentassem o mapeamento daquilo que realmente elas têm. No último depoimento, tivemos uma surpresa ainda maior. Um dos ex-sócios de uma das empresas... (F03)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F3	FOLHA: 1	TAQ.: ALEX	COMISSÃO: <i>celebr</i>	Reg. 10
ORADOR:		DATA: 27/9		SEM REVISÃO <i>f</i>

Um ex-sócio de uma dessas empresas, que dizia ter 64 quilômetros de cabeamento na cidade de São Paulo... Aliás, um dos proprietários. Conseguimos localizar um sócio dessa empresa, que nos entregou o mapa. Dos 64 quilômetros que ele dizia ter, possui apenas o dobro.

Então, fizeram o que quiseram na cidade de São Paulo e nenhuma atitude foi tomada. Vamos, através do relatório, que começa a ser esboçado, propor medidas rígidas para que aquilo que não foi recolhido aos cofres públicos no passado venham a sê-lo, sendo que se passe a ter mais respeito pela cidade.

Com relação ao uso do espaço aéreo, é um verdadeiro absurdo o que aconteceu com a proliferação de antes na cidade. Temos dados da Unicamp e outros dizendo da radioatividade que essas antenas emitem. Só temos dados. Eu não sou técnico, mas poderemos ouvir muitas pessoas a esse respeito.

Essa é a contribuição que tenho a dar, e vou estar participando até o final da reunião. Também está presente o assessor do nobre Vereador Salim Curiati, que participou conosco, e com muita eficiência, dos trabalhos da CPI das Áreas Públicas e que certamente poderá colaborar com esta Comissão até o final dos seus trabalhos.

Peço licença a todos, porque preciso abrir a sessão.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie - PMDB) - Esta Comissão de Estudos vai se valer não só das audiências que foram feitas mas de toda a legislação já existente em termos de decretos e autorizações, tanto para a implantação de torres quanto da utilização do subsolo,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F3 FOLHA:2 TAQ.:ALEX

COMISSÃO: *Celular*

DATA: 27-9

Folha nº 145	do
Processo nº 11/01	
Mário Antonio Freire Chelie	
SEM REVISÃO	

além de contar com as notas taquigráficas de tudo aquilo que foi apurado na CPI das Áreas Públicas, em que se pôde detectar um maior índice de irregularidades constantes na cidade de São Paulo.

Pode parecer aos senhores que uma Comissão como esta... Sinto que não estejam presentes todos os seus membros. Contudo, posso afiançar aos presentes, e ao Sr. Fernando, assíduo no acompanhamento dos trabalhos desta Casa, principalmente no que diz respeito à Comissão de Política Urbana, da qual faço parte, que essa legislação virá. E ela eventualmente não irá agradar a todos, nem temos essa pretensão, pois não há lei que possa agradar a gregos e troianos. Mas que essa legislação irá existir, os senhores podem ter certeza.

A pretensão desta presidente é mais audaciosa: votar ainda neste ano, porque se assim não for de nada nos adiantará fazer todo este trabalho tendo em vista que a partir do ano que vem todo o sistema de telecomunicação irá mudar. E esta cidade não pode continuar à mercê de decretos, à mercê de benesses, à mercê de favores e à mercê dos mais fortes.

Portanto, queria garantir aos senhores, da mesma maneira de quanto esta Vereadora foi escalada para ser a presidente da Subcomissão da Paisagem Urbana. Ninguém acreditava que teríamos uma legislação, e a lei já está pronta. Foi objeto de apreciação do Executivo, do Secretário do Planejamento, e este ano São Paulo terá uma nova lei de publicidade exterior e de paisagem urbana. Se esta Vereadora não foi mais assídua nessa Comissão, infelizmente também estive fazendo parte da CPI do PAS como relatora, tinha a Subcomissão da Paisagem Urbana, sou Vice-Presidente desta Casa, de modo que não



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F3 FOLHA:3

TAQ.:ALEX

COMISSÃO: *celular*

ORADOR:

DATA: 27-9

Folha nº 146	do
Processo nº 11/01	
Hélio Antonio Francoschelle	
RESERVAÇÃO	

preciso dizer aos senhores todas as atribuições. Doravante, o nosso objetivo é liquidar.

Para liquidar, temos de estar ouvindo a sociedade privada, as empresas interessadas. Sempre deixei clara a minha posição e quem me conhece sabe disso. Acho que posso falar em nome de toda esta Comissão, a qual hoje presido, que ninguém aqui pretende - e muito menos o Executivo - tirar o emprego ou deixar São Paulo não crescer na área de telecomunicações. Esta Comissão de Estudos foi criada única e exclusivamente para a área de telecomunicações. E alguém disse: mas há a necessidade de rever os oleodutos que passam pelo subsolo da Cidade? Mas esse é um outro problema. Há a necessidade de vermos se Eletropaulo ou Sabesp também vão pagar pela colocação de tubos? Esse é outro assunto, o qual diz respeito ao Estado e ao Município. No que diga respeito às fibras óticas e às antenas, a responsabilidade de legislar é da Prefeitura de São Paulo.

Não dá, como Vereadora desta Casa, ver cidades com potencial muito menor de aparelhos, com contingente populacional muito menor que a de São Paulo, já terem uma legislação nesse sentido. Talvez, nem seja a mais adequada, mas têm elas uma legislação. São Paulo, contudo, durante todo esse período, apesar da expansão do sistema de telecomunicações, acabou por atender às empresas através de decretos.

Todos nós sabemos o que é decreto. Decreto atende àquele momento e àquele interesse político. Mudou o governo, mudou a política, revoga-se o decreto e faz-se outro. E assim vai. Então, temos de ter coragem de encarar essa tarefa. E isso iremos fazer.

Eu havia pedido... segue Alex



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F4
ORADOR:

FOLHA:1

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:CELULAR

DATA: 27 9 2001

Folha nº 147 do
Processo nº 19/01
Hélio Antonio de Aguiar Schella
Reg. 10.921
SEM REVISÃO

Eu havia pedido a presença da Anatel. Não vejo nenhum representante dela. Estiveram na reunião anterior. Eles se comprometeram de nos enviar relação de todas as autorizações para a instalação de antenas de telefonia celular. Explicaram o procedimento de como isso era feito.

Não estou aqui para defender nenhuma empresa, mas recebemos colaboração muito grande e queria agradecer à Telesp Celular, que nos mandou não só toda a documentação pertinente à forma e como é a condução dos trabalhos dessa empresa à frente do sistema móvel de telefonia, como também nos enviou toda a documentação que foi enviada à CPI das Áreas Públicas no que se refere às antenas.

Não sei se sabem, esses foram dados colhidos ao longo das reuniões e também ao longo das outras CPIs.

Temos hoje na cidade de São Paulo aproximadamente 3,5 mil antenas de telefonia, sendo aproximadamente 1,5 mil, estou estendendo, estão regulares no que toca ao funcionamento. O restante está na clandestinidade. Mas como podemos explicar essa clandestinidade? A própria Anatel nos disse como isso funciona. A Anatel autoriza a implantação. Caberia à Prefeitura verificar se aquela instalação está de acordo com as posturas municipais. Só que a Anatel expede a autorização antes de saber se naquele local, naquele determinado espaço há condições em função da lei de zoneamento e de todas as posturas municipais, de se expedir uma autorização para a instalação de uma antena de telefonia ou torre-base, como eles dizem.

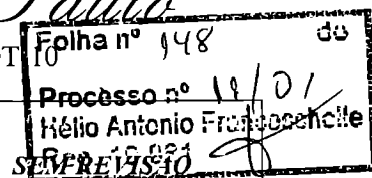
O que estamos tentando fazer é que, doravante, a partir dessa legislação, que espero seja votada ainda neste ano na Câmara



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

ROD.:F4 FOLHA:2 TAQ.:ALEX COMISSÃO.CELULAR
ORADOR: DATA: 27 9 2001



Municipal... Sabemos que a Anatel é uma agência ligada ao Ministério das Telecomunicações e que sobre ela a Prefeitura não tem nenhuma ingerência, mas acho que nós podemos, e como temos o dever de legislar sobre o nosso solo, não nos importa se a Anatel deu autorização. Ou a Anatel acaba tendo um canal de comunicação com a Prefeitura de São Paulo no que se refere a consultar a Prefeitura antes de expedir a tal da licença, ou então, infelizmente, para os senhores que atuam nessa área, vai ficar difícil porque doravante seremos obrigados a impedir e burocratizar ainda mais a instalação dessas antenas.

Numa conversa com uma das empresas, elas diziam: Myryam, é muito criterioso o nosso trabalho, em que pese muitos entenderem o contrário, porque na maioria das vezes as más empresas, as que não obedecem posturas, que não têm eventualmente respeito à legislação, que agem de maneira desarvorada e se instalam fazem as outras pagarem. Na reunião passada, ouvimos que empresas que estão no mercado, e que ainda não atuam na área, já têm autorização da Anatel para colocar uma estação-base sem operar. Portanto, se valendo do privilégio... E a Anatel não quer saber se ela opera ou não opera. Ela pede a autorização e a Anatel a dá. Qual é o tipo de trabalho que essa empresa vai fazer no que se refere à telefonia celular é outro problema. E onde isso vai ser instalado, também é outro problema. Então, o que estamos percebendo? O loteamento do nosso solo para futuras bandas que serão eventualmente objeto de colocação no mercado a partir do ano que vem.

A situação é crítica, grave. Teria uma série de perguntas a fazer. Mas, infelizmente, só temos aqui a Telesp Celular e a Nextel.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F4

FOLHA:3

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:CELULAR

ORADOR:

DATA: 27 9 2001

Folha nº	149	do
Processo nº	11121	
Hélio Antonio Franceschini		
Brg. 1153510		

Sendo democrática, vou abrir a palavra e peço que cada uma, dentro da sua atividade, fale. Isso porque a legislação, em que pese tenha de nascer aqui, não poderá ser feita num gabinete fechado. É preciso ouvir a sociedade e os setores.

Ainda nesta semana estávamos fazendo a comparação das antenas com a feira livre. Uma amiga me disse não ter telefone celular. Ela mora no Tatuapé, pertinho de mim, onde há uma antena; junto à nossa casa, da Telesp Celular. Disse que ela era uma abençoada. Como uso dois, se tiver de desenvolver câncer, então já estou com os miolos totalmente congestionados.

Evidentemente, quando andamos na região da Avenida Paulista, nós que dependemos desse bendito ou maldito telefone, sabemos de todas as interferências. Mas só se consegue progredir e ter qualidade de vida desde que respeite o direito do outro de querer ter ou não o celular, e daquele que se vale do serviço o tenha de qualidade.

Percebemos que as coisas foram feitas de forma tão aleatória e irresponsável que causou na população da cidade verdadeiro temor... Foge-me o termo, mas hoje falar em telefonia celular, para a grande maioria dos movimentos populares desta Cidade, é como se estivéssemos invocando o demônio. Por quê? Parece-nos que ao invés de vir para consertar um problema, esse avanço tecnológico, veio para perturbar a nossa vida, o direito de vizinhança, isso quando se instalam as antenas e toda a propaganda que se faz em relação a células cancerígenas causadas pelas antenas.

Gostaria de começar. Tereza, você representa a Prefeitura de São Paulo no que se refere à Regional do Butantã. Evidentemente, por



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F4

FOLHA:4

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:CELULAR

ORADOR:

DATA: 27 9 2001

SEM REVISÃO

lá passaram vários cabos, várias autorizações, e nós vereadores já sabemos como isso se deu na maioria das vezes. Não quero aqui fazer nenhum julgamento precipitado, até porque o relator desta Comissão é o nosso querido Vereador Salim Curiati, que de longa data já vem acompanhando esse trabalho, mas que está muito afinado com a Comissão no sentido de encontrarmos a solução. Que a coisa já está errada, todos nós sabemos. Que foi feita de maneira a atender interesses, nós também já sabemos. Que o preço pago... segue Camilo

Folha nº	150	do
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio		
Reg. 10/21		



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F05

FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

Folha nº 151	do
Processo nº 11/01	
SEM Rótulo Franceschelle	
Reg. 10.521	

(Vereadora Myryam Athie)

que o preço pago à Prefeitura foi ínfimo, e muitas vezes não correspondeu ao trabalho realizado, nós também já sabemos, que existiram muitas, eu costumo dizer, maracutaias nesta história, nós também já sabemos. Nós temos que saber agora o que fazer com o que foi colocado, e doravante qual é a postura que a Prefeitura vai tomar.

Então, você teria alguma coisa a falar, Tereza, eu você só quer ouvir, ou quer contar a sua experiência em termos de regional do Butantã, de que maneira foram pedidos, através de Convias, através da própria regional, qual era o trabalho de fiscalização, que nós já sabemos que eventualmente não eram muito criteriosos, até porque em função de pessoas, e tudo mais. Eu gostaria até que você, em breves palavras, pudesse falar conosco. Você gostaria? No microfone, pega aqui...

A SRA. TEREZA - Olha, eu só queria, o meu interesse é...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Pode, pode ficar aí mesmo, Tereza, nós estamos aqui à vontade, viu, não tem nada formal.

A SRA. TEREZA - Eu só queria alguma, saber alguns dados a mais sobre essa questão de instalação das antenas, inclusive quando foi citado que existem mil e poucas...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Põe um pouquinho o microfone mais perto de você, por favor.

A SRA. TEREZA - Existem mil e poucas antenas licenciadas. Existe essa licença de funcionamento para essas antenas?

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Não, a gente diz que existem essas licenças de funcionamento dadas com regularidade pela Anatel,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F05 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO.CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

Folha nº	152	do
Processo nº	11/01	
Hélio Antônio Franceschelle		
Reg.	10.921	

assim nos dizem, mas existem outras tantas duas mil e tantas que foram instaladas, nós não sabemos de que maneira, se com autorização, sem autorização, mas a maioria delas ou parte delas sem obedecer as posturas municipais. É esta, está sendo esta a nossa grande demanda com a Anatel, porque lá ela autoriza, aqui se instala e não se obedece as posturas.

Então, nós precisamos verificar dessas mil e poucas antenas, se elas têm regularidade de funcionamento, e nós sabemos que existem aí uma série de antenas que foram instaladas, instaladas, cujos processos continuam correndo nas regionais, nos Aprove(s?) da vida, e ainda não foram regularizadas, mas elas estão operando. É este o nosso problema, e nós já temos números. Se eventualmente, Tereza, eles são certos, é, corretos, como um mais um é dois, isso nós não sabemos, nós só vamos poder avaliar ao final do término do trabalho desta Comissão. Então eu quero te dizer, e depois nós vamos abrir a palavra para quem quiser, a Nextel, a Telesp Celular, que vão nos explicar, mas, com certeza, por tudo que foi apurado aqui, tem aqui o assessor do Vereador Curiatinho, a grande maioria delas não tem postura municipal, não obedece às posturas municipais.

A SRA. TEREZA - É, eu acho que, inclusive quanto à, à recolhimento de taxas, é um absurdo que se permita esse tipo de situação, quer dizer, a totalidade das antenas completamente irregulares, sendo que as empresas estão recebendo como se tivessem numa situação absolutamente normal.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Exatamente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F05 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

Edição 153 do
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschelle
Reg. 10.921
SEM REVISÃO

A SRA. TEREZA - Então a nossa proposta seria, como funcionária da Prefeitura, seria de, de aprovar uma legislação que promova simplesmente o desligamento dessas antenas que não estão regularizadas nem aprovadas, nem licenciadas. Eu acho que é mais ou menos, apenas isso que eu gostaria de colocar.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Está. Muito obrigada. Olha, evidentemente que nós estaremos aqui trabalhando no sentido de até, não vou dizer cortar, a Tereza foi drástica, mas que nós vamos ter que regularizar e colocar dentro das posturas municipais, com certeza, teremos que fazer. Agora, alguém pode dizer: "A Prefeitura recebeu por isso." Recebeu, mas em outros governos, em governos que quero crer não façam parte da cultura desta Casa, eu nem vou falar aqui de governo partidário, da cultura desta nova Casa, desta nova Câmara Municipal. Portanto, esta Câmara hoje está muito atenta, e muito alerta. Esta Câmara hoje sabe do seu papel fiscalizador, e sabe muito mais que a população hoje está de olho em todos os nossos atos.

Exemplo disso, fugindo um pouquinho para descontrair, semana passada ou retrasada, esta Casa aprovou a tal da lei do PSIU, um acordo que esta Vereadora não fez, mas o Vereador Carlos Apolinario era do meu partido, do PMDB, o Governo fez esse acordo, e o líder do Governo se comprometeu, nós fazemos parte de uma base de Governo, fazer parte de base de Governo não significa estar conivente com os atos de ilegalidade, mas o parlamentar tem que ter palavra, e isto é o que mais vale dentro desta Casa, é honrar com a sua palavra, e o PMDB, no início, honrou com a palavra com o Vereador Carlos Apolinario, e a lei foi aprovada. Muitos abstiveram-se, outros saíram, e assim foi, a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F05

FOLHA:4

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

Folha nº	154	do
DT-10		
Processo nº	11/01	
Helio Antonio Franceschelle		
Reg. 10.921		
SEM REVISÃO		

lei foi aprovada. Os senhores não imaginam o que eu recebi de fax no meu gabinete, me criticando sobre o meu voto.

Então, queria dizer o seguinte: Nem sempre a gente acerta, mas esta Vereadora sempre manterá a palavra. Foi um acordo, acordo este que não serviu a mim, serviu ao Executivo, e o que nós estamos fazendo hoje aqui é tentar fazer um acordo no sentido de criarmos uma legislação que atenda aos interesses da Cidade, que atenda aos interesses dos vizinhos inseguros e que dê às empresas condições de se expandir, afinal nós somos a terceira cidade do mundo, e nós queremos um sistema de telecomunicação que possamos aproveitar, mas sem prejuízo e dano ao meio ambiente e nem à população circunvizinha.

Então eu gostaria de ouvir agora, engenheiro Fábio ou engenheiro Fuiú Ioi(?), não dá para ler aqui, viu? Fuiamada(?), pode ser assim? Da Nextel. Quem vai falar em nome da Nextel? Eu gostaria muito de ouvi-los. (Pausa) Fábio, por favor. Fábio, pode ficar aí no meio.

A SRA. - Pode ficar bem perto do microfone para poder gravar. (fora do microfone)

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Se quiser ficar, quiser sentar aqui pode.

O SR. FÁBIO - Está OK.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Se quiser ficar aí pode. Olha, eu queria que a gente tivesse aqui uma conversa muito descontraída, para que a gente pudesse realmente atingir o objetivo que é esta reunião,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F05 FOLHA:6 TAQ.:Camilo COMISSÃO:CEL
ORADOR: DATA:27-09-01

Folha nº	156	de	30
DT-10			
Processo nº	11/01		
Helo Antonio Franceschelle			
Reg. 10.921			
SEM REVISÃO			

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Senta aí, Fábio, aí você fica mais descontraído e fala melhor.

O SR. FÁBIO - Atualmente, atualmente a Nextel vem sofrendo alguns problemas com o licenciamento, porque muitas ações foram construídas na época das posturas municipais da, da, da época em que foram instaladas, e que tiveram certas mudanças e tais, e os processos vão tramitando, muitos deles ficam quase um ano para responder um comunique-se, para ter uma resposta pela (ininteligível) de prefeitura, muitos departamentos não têm a, não têm o discernimento, o conhecimento para poder dar um parecer, um comunique-se de um processo, enfim, é realmente precisa ter um...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - A Nextel, ela faz o mesmo procedimento de qualquer outra empresa prestadora de serviço.

O SR. FÁBIO - Exato.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Ela precisa eventualmente instalar uma torre de transmissão. Aí ela se dirige a Anatel. Eu queria que você explicasse isso. Eu queria que fosse didático. Você pode ser para nós, por favor?

O SR. FÁBIO - Então, normalmente, faz o projeto em função do, das posturas do Município, na ocasião, da época, e entra...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - O que é postura do Município para a Nextel? É o seu interesse, aonde você quer colocar? Eu vou fazer as perguntas e você vai respondendo. O interesse da Nextel é sempre o seu interesse, aonde você quer colocar uma antena, é, de telefonia, porque ali vai atender mais a demanda da sua, do seu, do seu cliente, ou você realmente se preocupa quando vai pedir uma licença para a Anatel, de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:T05

FOLHA:7

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

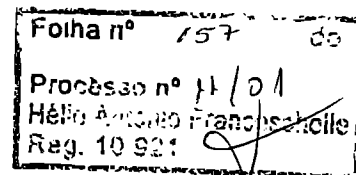
ORADOR:

DATA:27-09-01

SEM REVISÃO

saber se naquele local onde vai instalar a antena as posturas
municipais estão conforme à legislação vigente?

O SR. FÁBIO - Não, certamente. (Camilo)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F06 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

Processo nº 09/01
Hélio Antonio Franceschini
Reg. 10.921
SEM REVISÃO

O SR. FÁBIO - Não, certamente. Principalmente na data de hoje, não só aqui, São Paulo, Rio de Janeiro, outros mercados, e está fazendo uma consulta prévia, analisando a possibilidade local, o zoneamento, vizinhança, parte de meio ambiente, tudo, existe essa preocupação, porque é o objetivo não é prejudicar o Município e muito pelo contrário, é fornecer o serviço na melhor forma possível, de acordo com o que possa ser legalizado, regularizado normalmente.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Dessas 200 antenas que a Nextel tem, quantas estão realmente com licença de funcionamento para a Município?

O SR. FÁBIO - Não tenho esse dado preciso...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Você tem condições de nos fornecer por favor?

O SR. FÁBIO - Está OK.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Então, Marta, anota aí, por favor, a Nextel, ele já se compromete a mandar para nós mas, é, tudo isso, Fábio, é para que a gente, ao final, possa inclusive fazer um estudo e um levantamento de quantas antenas nós temos com regularidade, quantas nós temos aguardando eventualmente as liberações por parte da Prefeitura e o que é que a legislação pode abrir, em termos de novas antenas a serem colocadas, e o que é que eventualmente nós vamos ter que tirar, uma vez que não atendem às posturas...

O SR. FÁBIO - É , eu gostaria até de expor as dificuldades que nós temos.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Por favor, eu gostaria muito.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA D

Folha nº 159 do
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschello
Reg. 10.921

ROD.:F06 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO.CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

SEM REVISÃO

O SR. FÁBIO - para, para buscar um, um conjunto comum, para resolver os problemas em gerais aí que...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Quais são as suas maiores dificuldades enquanto empresa operadora, no que se refere à Prefeitura de São Paulo?

O SR. FÁBIO - De trâmite processual hoje, eu precisaria, eu prefiro trazer isso tudo, por escrito, são várias, algumas sistemáticas, outras individuais em cada situação.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Essa, essa Comissão apurou, no decorrer desse período todo, inclusive, que não bastava só a Anatel dar a licença e a empresa entrar com o pedido, a morosidade na aprovação ou na análise do pedido, quer seja em Sempla, quer seja em Sehab, acabava fazendo com que as empresas, de pronto, comessem a operar sem a devida legalidade, e aí as associações de bairros, os movimentos começaram a se ligar, ainda mais, no sentido de que começou a expandir muito o número de antenas colocadas na cidade de São Paulo, e isso alertou-nos a todos, porque, a, eu vou fazer as perguntas sempre dirigidas à Nextel. Quando você tem uma autorização da Anatel para instalar antena, e você entra com o pedido, primeiro em Sehab, depois vai para Sempla, quanto é que se paga pela instalação de uma antena de telefonia à Prefeitura? Você sabe?

O SR. FÁBIO - Não, não sei, não sei precisar.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Não é, não é a sua área dentro da Nextel?

O SR. FÁBIO - Não, é que eu estou vindo transferido do Rio agora, estou assumindo a São Paulo há pouco...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F06 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

Processo nº 11/21
Hélio Antonio Francoschelle
Reg. 10.921
SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Sei. Está bom. Fábio, você, você quer, você, quantos, quantos, quantas pessoas operam a Nextel hoje na Cidade? O número de usuários?

O SR. FÁBIO - Em São Paulo, em torno de uns 150 mil, acredito, na data de hoje.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Quanto?

O SR. FÁBIO - Atualmente em torno de 150 mil usuários.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Você teria condições, você vai mandar para nós a relação de todas as antenas da...

O SR. FÁBIO - Eu prefiro passar...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Da Nextel? OK. Você quer colocar alguma coisa para esta Comissão e para o pessoal?

O SR. FÁBIO - Eu gostaria de saber, semana que vem vai ter esse teste sobre radiação das antenas, não é?

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Como? Não, talvez a semana que vem ou a próxima.

O SR. FÁBIO - A próxima.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Nós estaremos aqui convocando todas as empresas, todas as pessoas que vieram e compareceram nas reuniões desta, desta Comissão. Nós recebemos a semana retrasada a Sra. Paula, que é uma técnica da Abra.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Como?

A SRA.

- Absem. (fora do microfone)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F06 FOLHA:4

TAQ.:Camilo

COMISSÃO.CEL

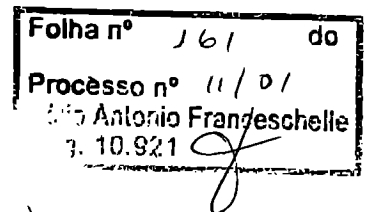
ORADOR:

DATA:27-09-01

SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Absem?(?) Absem(?), e você disse que inclusive se falou que eventualmente os laudos poderiam, mas nós vamos querer fazer isso, a Comissão tem interesse de fazer isso, e a gente vai convidar os senhores, todos serão avisados com mais ou menos uns quinze dias de antecedência, e quero dizer aqui a vocês, esta Vereadora não tem pretensão de escolher nenhuma antenna ou em nenhum lugar ou se vocês assim entenderam, você, por exemplo, poderia me dar uma perto da sua casa, nós vamos ver aquela nossa, lá no Tatuapé, e depois aleatoriamente, sem falar que nós estamos culpabilizando esta ou aquela ou aquela empresa. De forma aleatória, a gente vai pedir para a nossa assessoria escolher quatro, cinco, seis antenas na cidade, e, e, e faço questão de incluir a sua, a nossa do Tatuapé, e Sr. Fernando, tem alguma?

- Manifestações fora do microfone.



A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Nós vamos (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo 162 do

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

Processo nº 11/01
Hélio Antônio Franceschelle
Reg. 10.921

ROD.:F07 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Nós vamos, nós vamos passar depois, nós vamos fazer uma relação, e nós vamos pegar a Paula, junto com os técnicos das empresas operadoras, a, das antenas, as compartilhadas ou não, e nós vamos, nós vamos, inclusive vamos chamar a imprensa, vamos, para que a população saiba que a gente está fazendo a nossa parte, para que amanhã, quando sair a lei, não dizer o seguinte: "A Vereadora Myryam Athie e o restante dos Vereadores privilegiaram fulano, sicrano ou beltrano. Nós vamos fazer tudo de forma muito transparente. E se existe maneiras, segundo a Paula, de detectar esse, este, esta, esta transmissão, esta emissão de, de ondas eletromagnéticas, a gente vai verificar, até porque evidentemente a legislação terá que ser mais rigorosa no que se refere ao direito de vizinhança, ao impacto de vizinhança, onde nós temos aí um estatuto da Cidade, mas já quero alertá-los de que esta Casa estará recebendo, até o final do ano ou antes talvez, um novo plano diretor.

E, esse Plano Diretor, ele, eu sempre digo o seguinte, nós vamos traçar a cidade ideal, mas nós temos que cuidar da real, e a real faz como? A real está nos nossos olhos, e ela precisa ser cuidada, não basta que a gente queira chegar no horizonte, nós precisamos passar pelo inferno, e hoje São Paulo é um inferno, e nós vamos ter que consertar um pouco este inferno, para passarmos ao purgatório e depois podermos ir ao paraíso.

Então, vocês serão convocados, eu acredito que daqui, no máximo 15 dias, nós estaremos fazendo esta visitação, e eu gostaria de contar com a presença aí de todos, porque após esta medição, que poderá evidentemente ter uma argumentação da Paula, poderá ter a sua



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F07 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

Folha nº 163	do
Processo nº 11/01	
Hélio Antonio Franceschelle	
Reg. 10.921	
SEM REVISÃO	

argumentação, se eventualmente alguma antena sua estiver inserida no processo, a própria Telesp Celular, a própria BCP, eles que nos expliquem de que maneira a torre foi colocada e na hora que nós escolhermos as torres, nós vamos poder saber, com antecipação, se elas atenderam ou não as posturas municipais, se têm ou não têm licença de funcionamento, e aí nós vamos poder fazer a nossa análise geral, para futura legislação. Isso fica acordado. Pois não.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Como é?

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Fale no microfone, por favor.

A SRA. - Eu só queria chamar a atenção, Sra. Vereadora, que, é, os critérios dessa medição vão ter que ser bem esclarecidos, assim como, queria chamar a atenção, que é, se as operadoras souberem da data e da hora, elas podem perfeitamente abaixar os níveis de emissão. Então, é uma questão a ser levada em consideração. Por favor.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - A gente vai anotar isso. Por favor, a...

O SR. - Eu acho pouco provável, porque, com certeza, vai ser feita uma empresa especializada no



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F07 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

Processo nº 11/01
Reg. 10.921
SEM REVISÃO

assunto, que conhece, sabe bem o que está fazendo, e nem é intenção das empresas fazerem esse tipo de atitude, mesmo porque está se criando um mito em cima de emissão eletromagnética, que é uma coisa que não existe, deve ser provado até uma oportunidade, que, com isso, demonstrar que não existe tudo o que está se dizendo em relação a isso.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Pois não.

A SRA. IENIDES BENFATI - Qual é a empresa que vai fazer a medição?

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - É um, é um instituto, associação...

A SRA. IENIDES BENFATI - É a Abicem?

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Acho que é Abicem. É a única que esteve conosco aqui, que é a Paula, que é uma técnica...

A SRA. IENIDES BENFATI - Nós temos algumas cautelas em relação à Abicem pelo fato da Abicem ter o patrocínio financeiro das operadoras.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - A senhora se identifique ao microfone?

A SRA. IENIDES BENFATI - Ienides Benfati, moradora da cidade de São Paulo, cidadã paulistana.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Veja, eu, eu, eu penso, eu quero dizer à senhora o seguinte: "Eu não conheço a Abicem, esta Comissão não tem contrato nem com a Abicem e com nenhuma empresa operadora e muito menos nenhum compromisso, a não ser com a cidade de São Paulo, agora esta Vereadora não pode levantar dúvidas sobre uma entidade



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

ROD.:F07 FOLHA:4

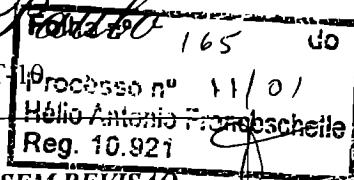
TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

SEM REVISAO



regulamentada, regularizada, que esteve aqui, na presença de uma, de vários vereadores inclusive, colocou as suas posições com relação às ondas eletromagnéticas, agora se a senhora tiver alguém que faça esse tipo de teste, por favor, que venha junto acompanhar esta Comissão, porque esta Comissão aqui não está contratando e nem pagando ninguém para fazer, isso está sendo feito de forma voluntária, porque foram convocados, preocupados com o problema da telefonia, que, de repente, como eu acabei de dizer, é um bicho-papão na cidade de São Paulo, e nós precisamos desmistificar ou eventualmente assumirmos que é um mau e retirarmos. Isso vai caber a esta Casa. Então, nós não temos nenhum aqui compromisso com a Abicem. Se tiver uma outra entidade, a própria, a ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, nós estaremos aqui...

A SRA.

- Temos sim.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Então, por favor.

A SRA.

- Aliás, fiquei hoje

agradavelmente surpreendida como cidadã paulistana de ver uma, uma Vereadora nossa empenhada de forma tão séria num problema tão complexo. Para mim foi uma surpresa muito agradável, principalmente quando a senhora Vereadora colocou como fica a questão das irregularidades já perpetuadas, se a gente vai premiar isso; e eu achei que essa sua postura, me surpreendeu de uma forma muito agradável, e temos mais uma outra entidade que poderia estar parceira da Abicem nessas aferições, que é a Fundacentro. Poderá ser entrado em contato com o Dr. Robson Spinel. Ele está perfeitamente disposto a colaborar e tem equipamentos técnicos viáveis para esse trabalho.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:107 FOLHA:5

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

Reg. 10.921

SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Então eu pediria, por favor, à Secretária da Comissão, que já, de imediato, e a senhora, ao final da reunião, por gentileza, se pudesse nos dar o telefone, porque esta Comissão e a Câmara não dispõe de recursos para pagar, nós não temos esta prerrogativa, portanto, tudo que está sendo feito aqui e o que está sendo tratado é de forma gratuita. Então, se a Fundacentro quiser vir para nos acompanhar, será muito agradável, porque aí tirará desta Comissão toda e qualquer responsabilidade no que se refere a estar protegendo fulano, sicrano ou beltrano, não é essa a nossa intenção.

O SR.

- Nobre Vereadora.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Pois não.

O SR.

- Eu queria também

cumprimentar a senhora pela luta que a senhora vem tendo, algumas vezes discordo da senhora, mas isso faz parte do regime democrático, eu não discordo de pessoas, discordo de idéias, e um dos fax que a senhora recebeu foi o meu, mas a senhora merece os elogios, porque a senhora está lutando para melhorar a nossa cidade.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - O senhor recebeu o meu de volta?

O SR.

- Não, ainda não.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Então vai receber.

O SR.

- Tá. Sobre o aspecto aqui da,

eu gostaria de, como o professor Robson Spinelí Gomes é um lutador, e ele, na Fundacentro, ele luta pela saúde, no trabalho das pessoas, e está profundamente enfrontado dentro deste assunto, ele faz parte de uma Comissão da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, que está estudando também esse assunto. Eu acho que a presença dele é



Câmara Municipal de São Paulo 167

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F07 FOLHA:6

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

SEM REVISÃO

imperiosa, para que a medição seja feita com critério, e sobre um aspecto. Depois sobre outros aspectos, eu gostaria de falar depois, eu gostaria de falar depois, para não tumultuar a reunião.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Pois não. Então fica bastante claro aqui que a intenção desta Comissão e desta Vereadora é, aquele dia você, eu sempre esqueço o teu nome.

A SRA. GISELA - Gisela. (fora do microfone)

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Gisela. A Gisela é uma pessoa que tem acompanhado, que tem se empenhado, no que se refere aos trabalhos da Comissão, é, e eu não quero que fique aqui patenteado que esta Vereadora está aqui privilegiando nenhuma empresa e nenhuma entidade que eventualmente possa vir a fazer a medição, o que eu não, não gostaria que acontecesse é que em função deste mito que se criou em termos de telefonia celular, sem que a gente tenha provas concretas, amanhã, o meu querido relator, Vereador Curiatinho, por deliberação da Comissão, diga assim: "Tire todas as antenas, e acabou a telecomunicação em São Paulo." Não é essa a nossa intenção. A nossa intenção é adequar o útil ao agradável.

Fábio, você tem mais alguma coisa para colocar?

O SR. FÁBIO - Agradeço.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Aí depois (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 168 de
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschetti
Reg. 10.821

ROD.:F08

FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Aí depois nós vamos ter que fazer uma reunião da Comissão, para saber se essas visitas serão feitas de surpresa, pré-agendadas ou seja lá de que maneira for, agora nós vamos ter oportunidade, Gisele e Sr. Fernando, de ouvir as outras empresas, porque eu escutei, a Telesp mandou para nós, para todos os Vereadores, os 55 Vereadores desta Casa, é, uma série de documentos, inclusive com relação à forma de implantação, aos megahertz, decibéis, eu não sei como é que se fala isso, de transmissões, é, fiquei sabendo que as antenas de FM, antenas de rádio, né, de rádio difusão, isso a gente vai ouvindo no decorrer das conversas e tudo mais. Elas têm muito mais irradiação do que a própria antena de telefonia celular.

Para vocês terem uma ideia, ontem nós tivemos uma audiência pública aqui, na Câmara, e eu presidi, a respeito de zoneamento, e uma das, um dos projeto de lei que foram objetos de análise eram das rádios comunitárias. Quer dizer, a Prefeitura assumiria esta incumbência que não lhe pertence evidentemente, porque a lei referente às rádios comunitárias ainda está tramitando no Congresso Nacional, e existe ainda existe, sob essa lei, uma série de ações judiciais, e então, se a Prefeitura então ficar responsável por esta liberação, os senhores já imaginaram o que nós vamos ter de antena na Cidade? Esta Cidade só vai ter antena, não vai ter prédio. Então, isto porque ainda não temos esta legislação, e a Prefeitura ainda não pode estar dando licença de funcionamento para antenas de rádios comunitárias, que nós sabemos, já existem muitas em São Paulo, e completamente clandestinas.

Então, Fábio, eu agradeço muito a sua presença.

O SR. FÁBIO - Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F08

FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

SEM REVISÃO

Processo nº 11/91
Reg. 10 921
Gisele

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Muito obrigada e por favor, nós precisamos da documentação da Nextel, até para que amanhã não digam que a gente penalizou-os, mas, sem que vocês tivessem nos mandado a documentação.

Então, para a gente dar continuidade nesse, no assunto, deixa eu ver quem mais nós temos aqui. Nós temos a Nextel, nós temos a Telesp Celular. Eu gostaria que viesse o representante da Telesp Celular. (Pausa) Seu nome, por favor.

O SR. CARLOS EDUARDO VACIMON - Representando a Telesp Celular, Carlos Eduardo Vacimon, assessor especial da diretoria.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Bom, Vacimon, me permite chamá-lo assim?

O SR. CARLOS EDUARDO VACIMON - Como?

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Posso chamá-lo de Vacimon?

O SR. CARLOS EDUARDO VACIMON - Faça o favor.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Então, eu gostaria que você explicasse a todos nós exatamente aquela documentação que você encaminhou, não só a esta Vereadora, mas aos 55 Vereadores da Câmara Municipal e também aos membros desta Comissão; primeiro as dificuldades da Telesp, como é que se faz as, as, as instalações das antenas por parte da Telesp, a preocupação que a Telesp tem com relação ao raio e a instalação das suas antenas, é, de que maneira estas ondas eletromagnéticas podem interferir na saúde e na vida da população, porque, só para fazer aqui um parênteses, de repente, a gente acaba colocando todas as empresas de telefonia numa única vala, quando, às vezes, Gisele, pode ter algumas que não obedecem aos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE Nº 10

ROD.:F08 FOLHA:3

TAQ.:Camilo , COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA:27-09-01

Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschelle
Reg. 10.621
SEM REVISÃO

critérios. Então, é o que eu falo sempre: Dentro desta Casa, existem bons e maus Vereadores, dentro da comunidade, existem bons e maus cidadãos, e dentro deste seguimento, devem existir os mocinhos e os bandidos. Então, nós não podemos julgar todos por um. Então, Vacimon, esta é a oportunidade que a Telesp Celular tem de, nesta Casa, se manifestar, dizer das dificuldades, quantas antenas tem, eu acho que o senhor deve saber muito bem tudo aquilo que deve falar, porque nós temos aqui uma platéia bastante ávida para escutar o que o senhor tem a nos dizer. Por favor.

O SR. CARLOS EDUARDO VACIMON - Perfeito, bem, primeiramente, em nome da Telesp Celular, nós gostaríamos de agradecer esta oportunidade e destacando especial o trabalho da Vereadora Myryam Athie, como presidente desta Comissão de Estudos, a importância que isso tem principalmente no, no presente momento, em que o assunto assumiu efetivamente proporções que necessitam rapidamente uma regulamentação, uma maneira que haja o maior equilíbrio possível entre os órgãos municipais, a sociedade e as operadoras, e é isso que, no caso da Telesp Celular, e alguma das operadoras, sem querer falar em nome delas, essa disposição existe, não fosse isso, não estaríamos aqui hoje, como já estivemos há três anos nesta mesma Casa, falando num outro projeto de lei e dando os esclarecimentos necessários e existentes naquela altura. Então, antes de mais nada, a Telesp Celular reconhece a importância dessa iniciativa legal, reconhece que o diálogo é dos mais importantes neste momento e está a disposição, como, não apenas eu disse, mas em termos da nossa diretoria, nas mais variadas oportunidades e formalmente esta Casa tem totalmente e



Câmara Municipal de São Paulo

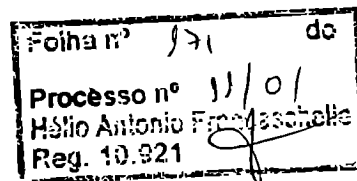
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F08	FOLHA:4	TAQ.:Camilo	COMISSÃO.CEL
ORADOR:		DATA:27-09-01	SEM REVISÃO

disponível já que é uma, uma Casa pública, todo raio X das instalações da Telesp Celular, tanto na CPI, tanto na apresentação de alguns esclarecimentos fornecidos à pedido da Presidência desta Comissão de Estudos. Então, as nossas (ininteligível) estão identificadas, estão localizadas dentro de São Paulo. Isto acho que isso pressupõe a boa vontade e a vontade plena da empresa de querer resolver e obter um caminho de solução que seja ideal para todos, como bem disse já a Vereadora.

Bom, dizendo um pouco o meu modo de ver, o assunto mereceria uma divisão. O que eu quero dizer com isso?

Até 1998, (Paula)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	72	de	
Processo nº	11/01		
Hólio Antonio Fagundes		Assessoria	
Reg. 10.921			

ROD.:F09

FOLHA:1

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Telefonia celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

Em 1998, o serviço móvel celular em São Paulo foi implantado e operado por uma empresa estatal, que era a Telesp, que operava tanto o serviço fixo quanto o serviço móvel celular. Consequentemente, o regime era de monopólio; consequentemente o serviço obviamente observava a regulamentação existente à época tanto no plano federal como no plano municipal, que depois irei detalhar. A Telesp praticamente protocolou perante a Prefeitura os seus requerimentos de autorização para instalação antecedendo a essa providência solicitou a Anatel a devida autorização da época determinada. E determina hoje, obviamente.

Então, existe um período em que a Telesp Celular, vinculada com a antiga Telesp, tinha sua implantação dentro de um regime de monopólio. A ânsia da cidade de dispor desse serviço, não sei se sabem ou se atentaram, São Paulo foi a terceira ou quarta cidade do país, antes de São Paulo o serviço móvel celular foi introduzido em Brasília e no Rio de Janeiro. Só em agosto de 1993 o serviço teve condições de entrar em funcionamento. O clamor era enorme. Os senhores também têm o dado da importância desse tipo de serviço que acreditamos ser incontestável. Quando chegou-se ao processo de privatização havia uma fila de interessados de mais de 3 milhões de pessoas aguardando o telefone móvel. Então, até 1998, o serviço era prestado nessa condição de estatal, que foram colocadas as antenas.

Começo aqui a falar um pouquinho das características de funcionamento de um serviço móvel celular. Hoje, é importante que se tenha. Se fosse possível tecnicamente colocar antena enorme no ponto mais isolado da cidade e mais privilegiado em termos de altura, é



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10.4386, ANTONIO

ROD.:F09 FOLHA:2

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Telefonia celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

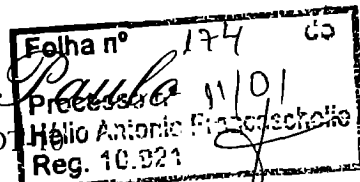
SEM REVISÃO

óbvio que o investidor, as empresas, os acionistas teriam feito isso com a maior boa vontade porque isso representa uma economia enorme de custos. Só que na exploração, na prestação do serviço móvel esse tipo de situação não é possível. Isso quero explicar como? No começo, as antenas eram poucas. A Telesp fixa fornecia, por exemplo, a infra-estrutura na grande maioria das áreas da cidade na hora que fosse permitida a comunicação móvel. Era uma maneira não muito adequada. Era usada essa infra-estrutura porque as empresas eram conjuntas, os serviços eram conjuntos e, conseqüentemente, a demanda era pequena ainda porque o sistema era analógico, não possibilitava capacidade adequada para o atendimento da demanda, dessa maneira foram sendo utilizados os espaços da própria Telesp e com isso se começou a se expandir. Mas, tem uma característica: a medida que o serviço móvel celular se expande há necessidade que haja uma concentração maior de tráfego em determinada região e torna-se necessário um maior volume de antenas porque a técnica celular simplesmente é uma célula, um círculo, vamos falar assim, os engenheiros que me permitam porque não sou engenheiro, mas talvez isso facilite a explicação. Qualquer adendo das outras operadoras ou dos meus colegas que conhecem mais tecnicamente isso estão livres para ponderar também. Então, vamos pegar um exemplo prático: Avenida Paulista e região dos Jardins. É óbvio que lá em determinados horários há uma concentração em termos de tráfego de pessoas se deslocando porque a comunicação é móvel e ela é utilizada não para as pessoas que ficam em casa, fundamentalmente é utilizada nos deslocamentos das pessoas e se sabe que em São Paulo em determinados horários como o início da manhã e fim de tarde com os



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA D



ROD.:F09	FOLHA:3	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Telefonia celular
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

congestionamentos há um acréscimo violento no tráfego telefônico móvel. Consequentemente, as empresas, as operadoras têm obrigatoriamente de estar cuidando disso, acompanhando e fornecendo o maior número e canais para que as ligações não fiquem prejudicadas. Com isso, também seria interessante dizer que a maneira de se implantar serviço móvel de celular em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Brasília, Buenos Aires e Tóquio é a mesma com ligeiras variações de tecnologias analógica, digital, agora estamos vendo que virá um outra geração, mas fundamentalmente ela tem uma central, ou seja, existe uma estação onde são processadas as ligações. Essa central se interconecta por um sistema inteligente com essas antenas, chamadas ERBs - Estações de Rádio Base, e depois o terminal, essa é outra característica, chama-se terminal não na telefonia fixa, o terminal está na central preso e sai um fiozinho que chega à casa do assinante. Na telefonia móvel o próprio usuário carrega o seu terminal. Então, aquela anteninha tem a função de receber o sinal de uma dessas antes e poder entrar no sistema e falar com o mundo. Em linhas gerais é esse o funcionamento de qualquer sistema celular ou sistema móvel. Hoje, o mundo, dentro dessas características técnicas de funcionamento já ultrapassa os 800 milhões de usuários, e com uma característica, como eu estava falando, muito especial, quer dizer, as tecnologias avançam, permitem a entrada de novas operadoras - estamos na eminência de termos mais duas operadoras - e tudo hoje é feito em cima de *wireless*, ou seja, comunicação sem fio, e isso determina a necessidade cada vez maior de se ter antenas; e também determina a necessidade cada vez mais urgente de ter a regulamentação adequada.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

Folha nº 175
Processo nº 11101
Hélio Antônio F. dos Santos
Reg. 11.002

ROD.:F09

FOLHA:4

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Telefonia celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

Então, a Telesp Celular em São Paulo, exatamente no município de São Paulo, opera hoje mais de 3 milhões, na região metropolitana melhor dizendo, 3,5 milhões de clientes e com outro fator que ajuda também a entender a importância do bom funcionamento do sistema, a coisa não se prende a área metropolitana. O sistema tem de dar capacidade suficiente para absorver quem? Aqueles outros usuários que vêm de outros estados e de outros países. Ou seja, São Paulo hoje tem 3,5 milhões, mas nesse 3 milhões 550 mil, 3 milhões 600 mil. Se tem um evento grande na cidade todo o tráfego é concentrado. Por exemplo, uma Fórmula Um, quando grande parte de representantes do mundo está lá falando com seu celular, parte do Brasil traz o seu celular. Eles não usam o daqui, eles entram no sistema da Telesp Celular, chamado visitante, e ele nessa condição acessa esse mesmo serviço. E, consequentemente, para ter comunicação móvel com o menor índice de descontinuidade, ninguém quer conversar na cidade ou nas estradas ou em qualquer lugar tendo interrupção na prestação do serviço. Para que essa continuidade na prestação do serviço atenda também os pré-requisitos que a Anatel fixa no tocante às metas de qualidade, as empresas operadoras, não é só a Telesp Celular, obrigatoriamente tem de manter esse serviço em condições adequadas para os seus clientes para que não haja, portanto, essa descontinuidade do serviço.

(Digo isso...Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

Folha nº 176 do
Processo nº 91/01
Hélio Antonio Fraga Pacheco
Reg. 10.521

ROD.:F10

FOLHA:1

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Telefonia Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

Digo isso porque, às vezes, é levantada a possibilidade de se distanciar determinada infra-estrutura do sistema celular em determinadas regiões ou em determinados pontos, tipo escolas, tipo hospitais. Isso é uma agravante para que se possa ter o serviço em plenas condições.

Aproveitando essa particularidade que a própria vereadora, e como foi levantado aqui por algumas pessoas, a Telesp Celular ainda como estatal foi uma das primeiras empresas ou talvez a primeira empresa do Brasil a realizar medições de radiações eletromagnéticas. Desde 1994 se tornou sistemático. A empresa além de observar rigorosamente os requisitos técnicos para a prestações dos serviços que são definidos pela Anatel, desde 1994 ela foi realizando essas medições. A princípio era com a Brisen(?), que era a única empresa, a única associação autorizada ou em condições de fazer isso, já que a empresa fazia um laudo e apresentava para as necessidades que surgiam, obviamente que gera uma dúvida. Apenas quero dizer que a Teles Celular não patrocina a Brisen, ela contrata, dá autonomia, os técnicos apresentam os seus laudos , os técnicos são identificados. Hoje em dia não é feito só pela Brisen. O Cpqd, Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Campinas também realiza esse tipo de medição, não apenas para a Telesp Celular, mas para outras empresas operadoras.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Um minuto, Sr. Vasimon. O senhor citou uma outra empresa que poderia fazer a medição.

O SR. CARLOS VASIMON - Sim, o Cpqd - fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

Processo nº 11/01
Hélio Antonio Fr...
Reg. 10.523
SEM REVISÃO

ROD.:F10

FOLHA:2

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Telefonia Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Então, pediria à nossa Comissão que pudessem também nos acompanhar. Seriam três institutos ao estar fazendo a mesma auferição, a mesma medição. Inclusive, depois se o senhor puder fornecer à Comissão acho que fariam para nós.

O SR. CARLOS VASIMON - Acredito que sim, com total tranqüilidade.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - É de Campinas?

O SR. CARLOS VASIMON - É de Campinas. Quando se fala na emissão dessas radiações, e isso é muito natural, a preocupação que a sociedade manifesta e o direito que ela tem de exigir de que maneira isso lhe dar tranqüilidade, que dizer, a própria Anatel recentemente lançou uma consulta pública definindo a regulamentação e fixando os limites dessa emissão. A Telesp Celular desde 1994, temos laudos a esse respeito, utiliza também, acompanha, observa essa limitação que é uma limitação fixada pelo instituto, a Iknirp(?), e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde, que acho quer é um organismo com absoluta tranqüilidade na seriedade desse órgão. E, não para por aí, não é que a Organização Mundial de Saúde fixou um limite e parou. A organização Mundial de Saúde está continuamente analisando e revendo, colocando as orientações que sejam necessárias para que no mundo o serviço seja prestado em condições adequadas e que não gere nenhum tipo de malefício à saúde. Então, voltando a esse assunto, a empresa tem efetivamente realizado esse tipo de medição, apresentado quando a sociedade assim o exige, no caso da Câmara mandamos esses elementos, além de circunstanciar as características de funcionamento e como a empresa atua e também um ligeiro histórico do porquê se chegou a essa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE

Folha nº 128 do
Processo nº 11/01
Hélio Antônio Francisco de Paula
Reg. 10.021

ROD.:F10 FOLHA:3

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Telefonia Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

situação. A tecnologia hoje avança com uma velocidade rápida e a sociedade, às vezes, tem dificuldade. Então, surge ou pode surgir esse impasse, que acho que é o objetivo da Câmara Municipal de São Paulo neste momento esse tipo de diálogo que temos mantido aqui o objetivo é se chegar a um ponto comum.

A telefonia celular, apenas ampliando um pouco esse histórico, para os senhores terem uma idéia, em termos comerciais ela foi lançada na Suécia em 1981, nos Estados Unidos em 1983 e aqui, em São Paulo, em 1993, no Brasil em 1990. São coisa extremamente recentes. Quer dizer, a transformação que a comunicação móvel trouxe na sociedade também, e hoje acho que posso dizer com plena garantia que não é mais u serviço de status, o serviço móvel celular foi introduzido nas classes d e e. Existe hoje, dependendo do usuário, condições de acesso a esse meio de comunicação que eu, pessoalmente, não falo da empresa, reputo como uma condição de vida melhorada. Quer dizer, hoje, o acesso á comunicação integraria no meu modo de ver o sexto item básico, com alimentação, moradia. Porque a transformação que ela gerou nas camadas de menor poder aquisitivo foram fantásticas. Por exemplo, a pessoa sai de Mauá, falo o meu caso típico, que sai às 4h e tem condições de estar com a casa, com os filhos. Estou falando de uma empregada doméstica. Então, isso assumiu uma importância fundamental para a sociedade. É nesse sentido que queremos historiar. Em 1993, por exemplo, não quero dizer que a Telesp Celular chegou e foi colocando. Como disse inicialmente ela foi se utilizando da infra-estrutura da própria empresa e depois, a medida que isso foi exigindo a ampliação, e a sociedade tinha ânsia no sentido de ter comunicação que do lado da telefonia fixa era



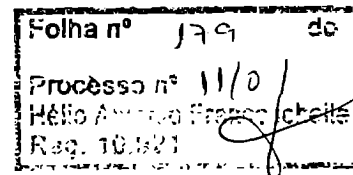
Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F10	FOLHA:4	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

difícil se ter um telefone. Todos os senhores sabem dessa passagem que se deu dos telefones valendo uma verdadeira fortuna. Então, havia uma demanda enorme por esse tipo de serviço. A medida que isso foi sendo necessário fomos utilizando novas áreas. E

(E isso sempre...Regina)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F11 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: CEL

ORADOR:

DATA: 27-09

SEM REVISÃO

E isso sempre foi antecedido, sim, com pedido de protocolo perante a Prefeitura do Município de São Paulo, para que ela apreciasse e desse as autorizações. Só que do lado da municipalidade, enfim, dos dispositivos legais que poderiam ser utilizados para isso em termos de zoneamento, em termos da legislação de uso do subsolo, da ocupação do subsolo, ficou um *gap*, uma certa ponte um pouco intransitável, porque de um lado a Prefeitura não entendia muito, e com muita razão, - não é crítica - com naturalidade, que estágio era esse tecnológico e em que medida isso podia ser regulamentado e qual o significado disso, ainda era tudo muito novo. Então a empresa foi, sim, tomando essas iniciativas.

Temos hoje todos os nossos 418 sites que foram formalmente apresentados aqui na Câmara, não só para esta Comissão de Estudos, mas para a CPI de áreas públicas; temos praticamente 85 processos concluídos; e temos faltando especificamente em utilização de topo de prédio, cerca de 70 casos e cerca de 250 já protocolados na Prefeitura. E não paramos nisso, não nos omitimos, temos procurado dialogar com Sempla, com SAR, temos sugerido maneiras no âmbito de uma operadora, no sentido não de querer um ato ou um decreto por baixo do pano, na calada da noite, absolutamente. Isso está tudo escrito, protocolado, comprovado nas Secretarias. E a nossa proposta é dialogar, oferecer algum tipo de solução. Uma delas eu já colocaria nessa comissão estudos, que é a dificuldade que se tem nos procedimentos adotados pela Prefeitura envolvendo praticamente três Secretarias. Existe um procedimento iniciado na Secretaria de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

Processo nº 11/01
Hélio Antonio Francheschi
Reg. 10.021

ROD.: F11 FOLIA:2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: CEL

ORADOR:

DATA: 27-09

SEM REVISÃO

Planejamento, depois envolve a Secretaria de Habitação e acaba envolvendo a Secretaria das Administrações Regionais. Então eu acho...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Deixe-me fazer um aparte. Quero dizer que esta comissão tem a pretensão de, ao término da lei, sugerir ao Executivo ou impor ao Executivo - e isso não sei nem se é possível -, daqui para frente vamos ter um único órgão a cuidar disso, entra por uma porta e sai pela mesma porta.

O SR. CARLOS VASIMON - Perfeito, eu acho que isso é...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Não é possível que tenhamos três Secretarias envolvidas, com três cabeças diferentes - e não vou dizer da Telesp ou de outras, vou falar sempre da máfia dos fiscais e das regionais -, cada uma com interesse diferente para aprovar esse ou aquele projeto. Tem aqui um representante do CREA que poderá dizer. Ou a gente tem coragem de assumir esse tipo de postura, quer dizer, é para cuidar no que se refere à telefonia celular, às fibras óticas da cidade de São Paulo, vamos ter então um departamento atrelado a uma secretaria, ali entra e ali sai.

Você quer intervir agora ou deixa para falar depois?
(Pausa) Microfone, por favor.

O SR. _____ - Só para acrescentar, existe uma lei municipal que cria um Conselho Municipal de Telecomunicações. Eu acho, desculpa dizer, essa porta não é a da Câmara Municipal, não é a da Prefeitura, não pode excluir a sociedade, não pode excluir a Anatel, não pode excluir as operadoras. Eu acho que o Conselho foi idealizado no sentido de que fosse o foro adequado, porque também não tem cabimento você excluir, por exemplo, a Secretaria da Saúde quando têm



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 182
Processo nº 11/01
Régio Antonio Francisco
Reg. 10.021

ROD.: F11 FOLHA:3

TAQ.: Regina

COMISSÃO: CEL

ORADOR:

DATA: 27-09

SEM REVISÃO

aspectos de saúde; não tem cabimento você querer enquadrar pura e simplesmente a questão como de normas de zoneamento ou de construção, porque não é só isso; ou dar prerrogativa só à Secretaria do Planejamento e também ignorar a questão do meio ambiente, é um erro, é estar na contramão da história. Eu não sei, antes, foi o Prefeito Paulo Maluf que criou o Conselho, esse Conselho não é perfeito, participa o CREA, entidades de classe, operadoras, etcétera, é uma mesa manca, falta um pé, falta a comunidade. O Paulo Maluf que criou não instalou, o Pitta também não instalou. Aliás, o projeto é do Vereador Gilberto Kassab, que era do PL, uma coisa assim. E logo no começo da Administração nós pedimos a Vereadora, através do Sindimest(?), e à Prefeita, que instale esse Conselho, por favor. Qual é o problema? Quem quer ter o monopólio da discussão desse assunto? A senhora tocou num ponto muito importante, por que essa Secretaria ou aquela ou não? Por que tem uma advogada apressadinha, saindo de férias, quer acabar com o negócio? Por que a comissão encerrou o prazo dia 16 de julho e nós estamos aqui, em setembro, final de setembro, discutindo o assunto? Por que a Comissão de Planejamento Urbano, da Vereadora Aldaíza, sentou em cima e desapareceu com as atas, com a tradução de todo aquele manancial que participou a Anatel, a American Chamber, Instituto de Engenharia, Abradecel(?), Sociedade Amigos...? Por que sumiu aquilo? Por que na pasta da Vereadora Aldaíza, que é presidente da comissão, você vai lá e têm todas as traduções até o dia 30, pula o dia 30, aí continua em junho? Por que naquela pasta..., o representante da Anatel está aqui ou não?



Câmara Municipal de São Paulo 183

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F11 FOLHA:4

TAQ.: Regina

COMISSÃO: CEL

ORADOR:

DATA: 27-09

SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Infelizmente, não, hoje não veio ninguém da Anatel.

O SR. _____ - Ele oficializou o número de 1700 antenas, ele disse, ele questionou que havia irregularidade com relação ao laudo. Havia um representante da Procuradoria da Justiça, do Ministério Público que fez um pronunciamento, que está lá escrito. A impressão que eu tenho, desculpa falar, vou falar com todas as letras, de quem já veio aqui, já pediu, já escreveu, já implorou e está percebendo que quem vai pagar o pato é o funcionário, que está há sete anos sem aumento. Vai dizer, olha, não saiu a ata porque o setor está assoberbado. Isso é uma mentira grosseira. Eu estou achando que estão fazendo política com essa ata, porque com essa ata, do dia 30, existem elementos para a gente agir. Queria então fazer um pleito a senhora. E lá nessa ata, nessa audiência pública, foi feito um pleito de que se encaminhasse à Prefeita a instalação do Conselho Municipal de Telecomunicações, que já teria trabalhado junho, julho, agosto e setembro, já teria trabalhado quatro meses com todo mundo na mesa, inclusive com a Comissão que a nobre Vereadora preside.

Naquele dia, nós pedimos que fosse encaminhada uma CPI para apuração das antenas porque sumiu do site da Anatel, sumiu do site da Telesp Celular, desapareceu toda a informação de cadê essas antenas. Foi feito, a Vereadora Aldaíza recebeu e sumiu. Então, eu acho o seguinte: é uma atitude política.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Áureo, eu quero falar uma coisa para você, e não posso me esquivar também, porque quem fala o quer tem de ouvir o que não quer, com todo respeito que eu tenho por você, e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F11 FOLHA:5

TAQ.: Regina

COMISSÃO: CEL

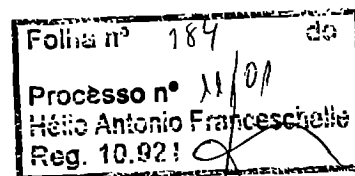
ORADOR:

DATA: 27-09

SEM REVISÃO

todas as vezes que o recebi aqui, através dos nossos amigos comuns, tiveram de nós toda guarida. Esta Vereadora não tem nenhum interesse de fazer política a nada porque não sou candidata a nada o ano que vem e se fosse, estaria fazendo com muita competência porque estou botando a mão em feridas que não quiseram colocar no passado.

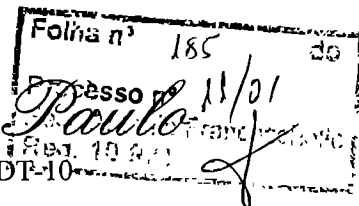
Quando você fala "sumiu"...(F12)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



ROD.: FI2 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: CEL

ORADOR:

DATA: 27-09

SEM REVISÃO

Quando você fala sumiu, é muito temerário esse termo principalmente no que se refere à Câmara. Você diz "sumiu ata", você diz "sumiu do site", "sumiu CPI". Eu vou te dar essas três respostas: "sumiu ata", afirmo que nesta Casa não some ata, o que se dá é que esta Casa, todos os senhores acompanharam, durante cinco meses com CPIs, que deveriam ter sido encerradas em 90 dias e que foram prorrogadas por 90, portanto, passando para 180 dias. Cinco CPIs por 180 dias ocupando todos os espaços desta Casa. O corpo de taquígrafos desta Casa não é suficiente para atender a demanda desta Casa, fora as comissões permanentes desta Casa e mais o Plenário desta Casa. Eu sou Vice-Presidente desta Casa e por uma deliberação, contra a vontade do Presidente, ao final acabamos por contratar uma empresa que, eu pergunto aos senhores, se nas empresas dos senhores existem taquígrafos, é uma profissão em extinção, você tem de buscar no mercado, no Brasil, e pagar quanto eles querem e parece-me que isso hoje está completamente fora de moda. Até que achem um mecanismo mais moderno, a Câmara, por enquanto, se utiliza do taquígrafo. Fizemos essa contratação ao final de julho. Portanto, só agora, ao final de julho, meados de agosto é que estamos conseguindo, e eu sou a relatora da CPI do PAS, que já terminou há 10 dias, e eu tenho 15 dias para apresentar o relatório e eu ainda não tenho todas as notas taquigráficas para conclusão do relatório. Então no que se refere às notas taquigráficas, dizer que sumiu aquilo que foi dito, então, não é verdade porque contratamos os taquígrafos e me parece que já estamos colocando em ordem, estamos aí com 10 dias de defasagem daquilo que já foi feito, em termos de audiências que estão sendo feitas diariamente.



Câmara Municipal de São

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 186	do
Processo nº 11/01	
Heitor Antonio Fernandeschelle	
Reg. 10.321	

ROD.: F12 FOLHA: 2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: CEL

ORADOR:

DATA: 27-09

SEM REVISÃO

Quando você diz, sumiu do site da Anatel, isso eu já não posso te dizer, eu não comando a Anatel, eu não sei qual é o interesse da Anatel de tirar dos sites as antenas. Quando você diz da CPI, existe sim uma CPI nesta Casa só que aqui também tem ordem cronológica, e depende de vontade política e nós temos cinco CPIs em curso enquanto não terminar um não começar nenhuma outra.

O SR. ÁUREO (?) - É só para dizer o seguinte, eu não fiz essa afirmação..., é a primeira vez que eu compareço aqui, e não como convidado porque eu soube que..., a senhora.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Estou muito feliz do senhor estar conosco.

O SR. ÁUREO (?) - Quero dizer para a senhora o seguinte, a senhora me desculpe, eu sei que a senhora tem de fazer esse discurso, a senhora é competente tanto é que a senhora é Vereadora, mas quando falo sumiu, eu não falei levianamente, tem gente aqui que é testemunha. Estou cansado de vir à Câmara, mostro todos os recibos dos estacionamento de todas as vezes em que vim e pedi essa bendita ata. Se é um assunto que tem clamor público, está na mídia, a senhora me desculpe. Esta semana eu já falei com o SBT, com a Rádio Cultura, CBN, então se eu que não sou ninguém sou procurado para me manifestar sobre isso, é um assunto que continua na mídia. O setor político é um setor que tem extrema sensibilidade para a mídia. Então esse tema é um tema que está sendo demandado. Antes de dizer isso, que sumiu, eu tive o cuidado e o respeito de ir lá embaixo, conversar com a seção e perguntar, dizendo que estavam falando que eles não tinham tempo. Eles estão dizendo o seguinte: que a prioridade é audiência pública e lá



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 187	de 20
Processo nº 11/01	de 11/01
Reg. 11/01	de 11/01

ROD.: F12 FOLHA: 3

TAQ.: Regina

COMISSÃO: CEL

ORADOR:

DATA: 27-09

SEM REVISÃO

foi audiência pública, está certo? E desapareceu mesmo. Essa coisa não sai, há uma deliberação para não sair.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Vou dizer em público em relação às notas taquigráficas desta Casa. Esta Vereadora assim como toda a comissão...

O SR. ÁUREO (?) - Não estou responsabilizando a senhora, a senhora não entendeu isso?

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - ...não fará absolutamente nada e eu vou pedir a comissão que a Taquigrafia tem 10 dias para entregar a esta Vereadora cópia daquilo que foi proferido na audiência pública, 10 dias que esta Vereadora vai dar para que o setor responsável nos entregue essa bendita dessa transcrição.

O SR. ÁUREO (?) - Eu acho que prejudicou o andamento da sua comissão.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - A nossa comissão se prejudicou, Áureo, porque foram muitas as atribuições desta Casa, desta Vereadora e de tudo isso num contexto. Você chegou um pouquinho atrasado, no início, e nós dissemos o seguinte, eu não sei como vão interpretar, eu quero dar a satisfação para o meu eleitor e para a cidade: essa lei vai sair este ano nem que for a fórceps, ela vai sair, agradando ou não alguns setores. E quero dizer o seguinte: eu sou a maior entusiasta da implantação do Conselho. Agora, o Conselho não pode ser responsável pelos atos da Prefeitura.

O SR. ÁUREO (?) - Sem dúvida alguma.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

188
11/01
Pessoa

ROD.: F12 FOLHA: 4

TAQ.: Regina

COMISSÃO: CEL

ORADOR:

DATA: 27-09

SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - O Conselho pode incorporar um departamento que eventualmente deverá ter, sob o seu comando, todas as Secretarias correspondentes à emissão de alvará, quer seja para o subsolo na fibra ótica, quer seja para antena de telefonia, porém não vamos nos omitir...

O SR. ÁUREO (?) - O conselho não substitui a Câmara nem a Prefeitura.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Porque quem faz lei não é Conselho, quem faz lei é o Legislativo, nem o Executivo deveria fazê-las, ele deveria propor aqui aquilo que deveria ser feito, mas a gente até aceita eventualmente a ingerência, mas a própria Constituição nos diz que temos três poderes: Legislativo, Judiciário e Executivo. Cabe a esta Casa assumir posições, mesmo que não agradem a todos. Depois você vai ter mais condições de falar.

O SR. ÁUREO (?) - É só para dizer que fiquei frustrado porque em não tendo aquela magnífica contribuição, nós não pudemos colaborar com a senhora.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Em 10 dias estaremos aqui sentados...

O SR. ÁUREO (?) - A senhora não termine o seu parecer, por favor.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - O Conselho será chamado até porque o conselho hoje, em que pese você tenha dito exilou a sociedade civil, vejo com muita gratificação, posso dizer assim, porque em todas as audiências públicas de interesse da população, quer sejam um, dois ou três membros da iniciativa privada, da população civil organizada



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 189	do
Processo nº 11/01	
M.ª Antonia Francoschella	

ROD.: FI2 FOLHA:5

TAQ.: Regina

COMISSÃO: CEL

ORADOR:

DATA: 27-09

SEM REVISÃO

têm comparecido a esta Casa, o que nos deixa assim muito a vontade. Eu particularmente, não estou aqui para agradar nenhum setor, a não ser, desculpem-me aqui os meus eleitores, mas primeiro é a minha consciência, porque é com ela que eu durmo. Por favor, Vasimon.

O SR. CARLOS VASIMON - Bem, eu acho que os dados, de forma mais geral, estão expostos. Só gostaria de enfatizar ao representante da Abradecel que se houver qualquer necessidade de saber do site da Telesp Celular, na exploração do serviço móvel celular, ele se encontram oficializados perante a Câmara, perante a Secretaria das Administrações Regionais e perante a Secretaria de Planejamento. E volto a reiterar que a disposição...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 090
Processo nº 11/01
Assessoria

ROD.: F13 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

e volto a reiterar que a disposição da empresa é de realmente dialogar e obter uma solução comum, que possa ser, sem ao a ideal, mas que seja o início de um caminho ideal par que o serviço possa conviver com a Cidade e com o cidadão.

Só gostaria de encerrar voltando a enfatizar esses 418 sites que a Telesp Celular tem aqui para prestação do seu serviço na capital...

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie - PMDB) - Quantos sites?

O SR. CARLOS VASIMON - Quatrocentos e dezoito, que foram aqueles já apresentados no relatório a esta Comissão perante a CPI de Áreas Públicas também, que a Telesp apenas se manifestou por escrito nos questionamentos formulados pelo presidente daquela CPI de Áreas Públicas, a Telesp Celular não se utiliza, pelo menos até agora, do subsolo de São Paulo. Quer dizer, uma empresa de wireless, todas as interconexões até o momento. Não estou dizendo que amanhã ou depois ela possa vir a se utilizar, mas até o momento ela faz a sua interconexão através do ar, através da radiofrequência.

E dizer também que a empresa não é omissa, a empresa não é clandestina porque há um fato também que demonstra um pouco, de um alado a Prefeitura querendo atuar, não vou tirar o mérito, a Câmara quer atuar, a sociedade quer atuar, as operadoras também querem atuar de norma a mais conveniente possível, desde que haja um caminho, uma discussão, enfim, e se trilhe finalmente uma regra bastante clara e que possa ser observada por todos. Mas a Telesp Celular, por exemplo,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 191	do
Processo nº 00/01	
Assessoria Jurídica	
Reg. 10.921	

ROD.: F13 FOLHA:2

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

desde 1998, recolhe à Prefeitura a chamada TLIF, Taxa de Localização, Instalação e Funcionamento. Quer dizer, isso vem sendo recolhido pela empresa, normalmente ela recolhe IPTU também de todos os sites que ela tem. Isso para dizer que nós queremos efetivamente ter uma situação legal. E legal não é apenas no papel, legal e legítima perante a sociedade.

É nisso que, em linhas gerais, o assunto tenho certeza não se esgota nisso, mas volto a enfatizar da importância desse tipo de iniciativa, desse tipo de manifestação, para que a gente, rapidamente como a senhora bem vem enfatizando, se consiga uma legislação, o mais breve possível, aplicável aqui na cidade de São Paulo.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie - PMDB) - Eu queria fazer uma observação: eu penso que para empresas sérias, e não tenho aqui procuração para defender nem Telesp nem Nextel, nem BCP e nenhuma outra, acho que o piro caminho para o empresariado, para a própria sociedade, é o caminho da clandestinidade, é o caminho do colocar para ver como é que fica. (Palmas) Eu quero crer que a Telesp não tenha a tentação, eu quero crer. Até porque, se existe hoje, Áureo, uma omissão é do próprio Poder Público, que não cumpre o seu papel porque, na verdade, Gisele, quando você entra com um pedido, quando você tem uma autorização da Anatel, quando você tem toda uma burocratização no sentido de emitir essa licença de funcionamento, você está sendo conivente com o da implantação. Quando você tem um site em Aprov, passou de 30 dias e você não recebe nenhum "comunique-se", você pressupõe a regularidade do empreendimento.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 192	de 50
Processo nº 11/01	
Helo Antonio Franceschelle	
Reg. 10.921	

ROD.: F13 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

Então, se falhas estão havendo, estão havendo de ambos os lados. Mas eu creio que, por omissão ou por conveniência, e quero deixar claro aqui que não tenho procuração para defender ninguém, nem as antenas, nem o subsolo, pelo contrario acho que, e quero dizer aqui claro, não sei os meus Pares: eu serei dura, tentarei ser porque não permitirei que se use o espaço aéreo e terrestre, e subterrâneo, sem que se pague.

Dizer para mim, Vasimon, evidentemente é a única legislação que você tem, que você só contribui para colocar uma antena com a taxa de fiscalização, localização e funcionamento, é ridículo em função do tamanho microscópico do seu valor. Então, isso não é possível e eu quero crer, ter certeza, que a Telesp quer pagar, quer contribuir, quer ser parceira, quer dar qualidade de vida até porque ela precisa saber que grande parte.... Eu queria fazer essa pergunta: quantos usuários na cidade de São Paulo a Telesp Celular tem?

O SR.

- A Telesp Celular, no Estado de São Paulo, a semana que vem, atinge cinco milhões de usuários. Na cidade de São Paulo, considerando as características da comunicação móvel, nós consideramos a área 1, quer dizer, a área metropolitana, nós temos três milhões e quinhentos mil usuários.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie - PMDB) - Na área metropolitana?

O SR. CARLOS VASIMON - Na área metropolitana.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 193	do
Processo nº 01/01	
Mélio Antonio Franceschelle	
Reg. 10.821	

ROD.: F13 FOLHA:4

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie - PMDB) - então, vejamos, três milhões e meio de cidadãos desta cidade que se beneficiam desse tipo de equipamento. Muitos contrários, muitos favoráveis, mas que se utilizam. Não vai dizer aqui para esta Vereadora que amanhã nós vamos fazer a legislação e tirar todos esses três milhões e meio de habitantes desta Cidade fora do uso das suas atividades com relação à Telesp Celular ou... estou dizendo aqui, que seja a BCP, a Nextel, a Vésper, não sei mais o que. Mas o que eu quero dizer é que nós vamos ter que ter parâmetros para usar o solo, vai-se pagar para usar antena, até estou aqui falando alto porque tenho aqui autorização do assessor do meu relator, e até do direito de indenização à vizinhança. Isso estará previsto na legislação.

A SRA.

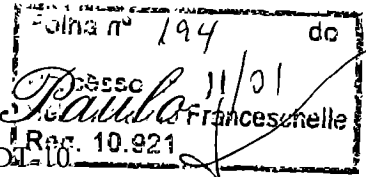
- Mais uma vez fico agradavelmente

surpreendida com as palavras da Sra. Vereadora e gostaria de colocar aqui que, como componente desses milhões de usuários da Telesp Celular, me reocupa o fato de que quando a Telesp Celular entrou com uma solicitação de instalação de antena na Rua Monte Alegre e foi indeferido pela Secretaria do Planejamento, a Telesp Celular frente a uma ação judicial movida pelos moradores em que a Telesp Celular foi condenada a remover a torre, ela recorre alegando que a demora do Poder Público, da Municipalidade em autorizar a sua instalação naquele local, lhe deu o direito de instalar antes da autorização, ou seja, ganhar dinheiro do cliente sem o respaldo do Município, aí coincidindo com a sua proposição do uso do espaço, inclusive do espectro, alegando que ela tinha urgência de instalar a torre.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE



ROD.: F13 FOLHA:5

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

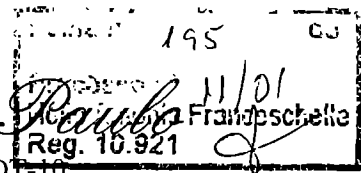
Eu me preocupo quando eu penso que essa urgência da Telesp Celular, que não pode esperar o trâmite legal dentro da Secretaria do Planejamento para instalar o seu equipamento, se isso é realmente uma urgência, uma emergência, se isso é um assunto que pode atropelar a lei, que pode atropelar a legislação. Eu queria saber o porquê dessa urgência, há alguém dependendo disso? É um serviço que não pode esperar uma autorização? Há varias torres da Telesp Celular nessa situação em que a Telesp Celular alega que a demora da Secretaria do Planejamento, não questiono se isso é benéfico ou não, talvez tenha demorado mesmo, mas se fosse um serviço de bombeiros, um serviço de pronto socorro, um serviço de hospital, eu entenderia a urgência no sentido de atropelar a legislação. Para um equipamento de telefonia celular, eu não consigo entender.

Quando a Nextel colocou para nós... (F14)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



ROD.: F14 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

Quando a Nextel colocou para nós, muito claramente, que a Nextel tem feito questão de se preocupar com o local onde está instalando as sus torres, se isso está prejudicando ou não, se é adequado ou não, gostaria de perguntar à Nextel por que um torre cuja solicitação do processo na Secretaria do Planejamento entrou e teve uma resposta de indeferimento em questão de dias, uma torre instalada no fundo do quintal de uma residência, em questão de dias a Secretaria indeferiu e mesmo assim a torre está lá instalada. Não houve demora nenhuma na solução desse pedido, na definição desse pedido.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie - PMDB) - Quando foi isso?

A SRA. - Eu posso passar para a senhora as datas todas, as situações todas, tanto da Telesp Celular como da Nextel. Não tenho em mãos, mas tenho em casa.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie - PMDB) - Então é isso que a lei vai tentar corrigir porque nós vivemos hoje dentro da clandestinidade. É responsabilidade da empresa que instalou? Evidente, mas muito mais responsável o Poder Público que é omissor.

A SRA. - Não, mas quando o Poder Público, no caso da Nextel não foi omissor, disse não peremptoriamente, ainda assim foi instalado.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE 10

196 11/01
Reg. 16 821

ROD.: F14	FOLHA: 2	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO: T. Cclular
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie - PMDB) - E qual era a obrigação do Poder Público?

A SRA. - Aí é que chega a minha grande preocupação, Vereadora, aí e que chega a minha grande preocupação....

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie - PMDB) - Ai a senhora veja qual é o problema. Ai vem a Prefeitura e diz: se a antena está localizada dentro de uma propriedade privada, a Prefeitura não pode agir a não ser através do seu mecanismo legal...

A SRA. - Que é o seu poder de polícia de ir lá e demolir.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie - PMDB) - ... que e o seu poder de polícia. No mais, temos que os valer das ações judiciais. E aí, eu lhe pergunto: o que é que nós estamos fazendo aqui? Exatamente isto: tentar corrigir o erro. quando a senhora disse, me preocupou: "Myryam, será que vai dar alvará?" Alvará não, a senhora disse anistia.

A SRA. - Anistia, é o que está me preocupando.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie - PMDB) - A Comissão ainda não sabe. Para isso, mesmo que o conselho não tenha sido instituído de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 197	do
Processo 11/01	
Deputado: Francisco Schellie	
Reg. 10.921	

ROD.: F14 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

fato, ou de direito porque de fato ele existe, nós chamaremos porque vamos ouvir todos. Vamos saber até que ponto essas antenas vão interferir ou não na utilização daqueles usuários que, de boa fé evidentemente, compram um equipamento achando eu existe tecnologia suficiente para o alcance da sua telecomunicação, onde eles estiverem. É aí entra também o direito do consumidor, que eventualmente pode sentir-se enganado.

Eu tenho dois telefones na minha bolsa, não venho aqui fazer propaganda de nenhuma empresa, mas tenho Telesp Celular e BCP. Compro esses telefones na boa fé de que essas empresas atendem ao raio onde eu normalmente circulo.

A SRA.

- E mais que isso. A senhora tem

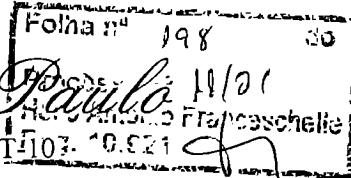
consciência, por exemplo, de que está dando lucro a uma empresa que em troca não está dando à sociedade a segurança que essa sociedade precisa e mais que isso, o exemplo de ética e de respeito às normas vigentes, sejam elas quais forem, mancas ou não, que essa empresa está tendo lucro nesse espaço de tempo de irregularidade sobre um bem que seria de todos nós.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie - PMDB) - Não vou entrar no mérito aqui do lucro porque acho que o lucro é pertinente e é inerente a própria atividade econômica. Eu não vou entrar nesse aspecto. Agora, o que eu quero garantir a você é o seguinte: a Comissão e a lei não serão omissas, a Comissão e a lei inclusive estão prevendo um prazo de adequação. Quer dizer, as antenas, as antenas porque agora



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT



ROD.: F14 FOLHA:4

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

estamos falando de antenas, terão que se moldar às posturas municipais. E para isso daremos um prazo para que elas se adequem em função da norma a vigor a partir a partir da sua promulgação.

Então, nos estamos aqui muito à vontade. Agora, evidentemente que, vou voltar a repetir, não sei se isso agrada à Telesp Celular, se agrada à Nextel, se agrada à BCP ou se não agrada a ninguém, hora eu esta cidade, maior do mundo, a terceira, tem uma vocação de serviços, isso é inegável, e que nós temos que assumir que viver nesta cidade não é mais como viver em São Paulo nos anos 50 e nem quando eu nasci e nem quando você nasceu, muito menos de 70 para cá. Mas as coisas evoluíram, as coisas cresceram. Ontem, nos aprovamos, aqui dentro da Câmara Municipal, numa primeira audiência pública, onde você podia imaginar que fôssemos dar licença de funcionamento para as tais chamadas "empresas virtuais"? E a gente não pode fechar os olhos para essa realidade e isso representa 40 milhões por ano nos cofres da Prefeitura em termos de impostos.

O que é empresa virtual, Myryam Athie?

É aquela que está localizada lá na Z1, quer dizer, no Jardim Europa, em qualquer uma das ruas, lá na casa do Paulo Maluf, vou dar exemplo que vocês não gostem, mas Paulo Maluf, agora com todos esses problemas, resolve então que vai ter um site da Internet, vai ser um provedor e vai ficar lá no computador trabalhando. É uma empresa e essa empresa para poder ter o seu provedor precisa ter um registro na Prefeitura, no CCM. Ora, mas como? Ela está dentro de uma Z1. Mas eu estou fazendo em casa. E nós aprovamos aqui.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	199	do
Processo nº	10/01	
Relatório nº	Franceschelle	
Data	27/09/01	

ROD.:F15	FOLHA:1	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

Mas estou fazendo em casa. E nós aprovamos aqui. Não tem funcionário, não tem resíduo, não tem lixo, só tem a pessoa que fica no computador. Será que nós vamos fechar os olhos para essa realidade do imposto? Temos de ter coragem de encarar algumas situações aqui. Tenho tentado deixar bastante claro. Quero fazer mais uma pergunta antes de você concluir que é o seguinte: foi dito aqui que temos na cidade de São Paulo 1.700 antenas. Você vai falar, Gisele. Você vai falar. Então, 1.700 antenas. Sabemos que não são 1.700 até porque a Telesp - vou deixar aqui para quem quiser consultar - nos mandou uma relação. A Telesp está aqui confessando de público. As antenas estão instaladas, mas nem todas elas estão autorizadas.

O SR. _____ - (Fora do microfone) - A senhora está mencionando o número 700. Está na ata que a Aldaíza sumiu com ela.

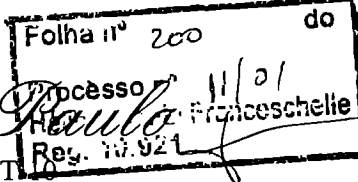
A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Só um minutinho. A nossa secretária da Comissão fará um esclarecimento sobre essa ata.

A SRA. MARTA RAVENA - Sou secretária da Comissão de Estudos. Sou do corpo da Casa, do Departamento de Serviços Legislativos. Entrei em contato com a secretária da Comissão de Política Urbana. Essa reunião ocorreu no dia 30 de maio. Foi uma reunião ordinária e técnica. Assim sendo, não entrou no regime de urgência imposto para o Departamento de Taquigrafia. A pedido da Vereador Myryam Athie, presidente desta Comissão, está sendo feito neste momento um memorando para a Diretora do Departamento de Taquigrafia para que as notas sejam transcritas com a maior brevidade possível e seja encaminhada para os membros desta Comissão e de Política Urbana. Nada foi perdido, nada está escondido. Só existe um trâmite na Casa muito complicado no



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT



ROD.:F15	FOLHA:2	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

momento pela quantidade de Comissões em funcionamento. Já está esclarecido isso e estamos providenciando para que não sejam perdidas essas informações e sejam aproveitadas inclusive na nossa Comissão.

O SR. _____ - (Fora do microfone) - Só o presidente pediu duas vezes.

A SRA. MARTA RAVENA - Mesmo tendo pedido duas vezes, de uma maneira ou de outra, está resolvido por esta Comissão. Já está esclarecido isso. Espero que esteja a contento.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Para não criarmos polêmica...isso aqui vai até o final do ano e não vamos conseguir chegar.

Vasimon, consta que temos aproximadamente 1.700 antenas instaladas na cidade, antenas essas que segundo a Anatel, que não nos mandou, que fique aqui registrado - não sei o poder que esta Câmara tem de eventualmente intimar a Anatel, até em função de uma Comissão. Não sei se tem condições, mas a CPI poderia e o fez. Que nos mandasse exatamente quantas licenças foram expedidas para que tivéssemos o rastreamento de todas que foram expedidas e de todas que foram instaladas. Mas, posso dizer a vocês com certeza que segundo levantamentos da própria Sempla, de entidades civis organizadas e outros segmentos, temos na cidade de São Paulo 2.400. Portanto, significa que quase 700 antes a mais do que Anatel nos diz no site, que o Áureo diz que sumiu. Então, são quase 700 antenas a mais, exatamente da forma como se manifestou da última vez o representante da Anatel. Uma empresa que imagina, eventualmente, explorar a banda d vai na Anatel, pede autorização, já se coloca naquele espaço e já garante porque na hora em que houver a concorrência e que as empresas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

Folha nº 201 de
Processo nº 11/01
de José Carlos Schellie
Reg. 17.921

ROD.:F15	FOLHA:3	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

italianas e não sei mais quem vierem se colocar em São Paulo os espaços estarão lotados. Então, ela já tem ali o seu espaço garantido. É por isso que a Anatel, Vasimon, tem de estar ligada conosco. É isso que estamos querendo mostrar à Anatel e às operadoras: se não houver a mesma linguagem em termos de autorização - sabemos que tem pressa porque vai atender a um número maior de usuários, isso é evidente, é a lei do mercado.

O SR. CARLOS VASIMON - Gostaria de ressaltar que merece um esclarecimento a ponderação que aquela senhora fez. Mas, entrando pontualmente nesse aspecto, quer dizer, as coisas estão evoluindo até positivamente. O assunto é extremamente complexo, extremamente sensível. Mas, vale dizer que com as coisas em termos de regulamentação acontecendo gradualmente a Anatel, sem que eu tenha qualquer outro intuito a não ser registrar simplesmente um fato, estabeleceu uma resolução disciplinando o compartilhamento de infraestrutura e serviços em telecomunicações. Isso era uma consulta pública que estava desde o ano passado tramitando e que agora foi transformada em uma resolução. Não queria aqui me manifestar porque é um dispositivo muito recente, as empresas, as operadoras de maneira geral estão analisando a condição de observação dessa nova regra do jogo em termos de compartilhamento. Mas, quero apenas dizer, sem entrar no mérito da resolução, não sei se ela é boa, adequada, mais ou menos, mas apenas dizer que as iniciativas estão acontecendo. A bem da verdade também a Secretaria do Planejamento estabeleceu para nós e para outras operadoras a viabilidade das operadoras desse compartilhamento.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

Folha nº 202	do
Processo nº 11/01	
Relatório de Audiência	
Reg. 10.521	

ROD.:F15	FOLHA:4	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Telefonia Celular
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Esse compartilhamento pode diminuir e aumenta a qualidade do serviço?

O SR. CARLOS VASIMON - Viria em que sentido? Você...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Mas, vou concluir: o compartilhamento evidentemente vai diminuir o número de torres. Porém, a radiação eletromagnética é maior ou é menor? É isso que eu queria saber.

O SR. CARLOS VASIMON - Como?

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - No momento em que você compartilha, evidentemente as ondas eletromagnéticas diminuem ou aumentam?

O SR. CARLOS VASIMON - Vou pedir a auxílio do engenheiro Cláudio, que é um assunto técnico.

A SRA. _____ - É maior, é obvio.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Então, ficamos num impasse aqui. Autoriza colocar mais para diminuir a radiação eletromagnética ou então incentivamos o compartilhamento ou autorizamos...

O SR. CARLOS VASIMON - Apenas para completar. Não quer dizer que o compartilhamento se faz naturalmente. Existem regras que agora estão formalmente nessa resolução da Anatel. Quer dizer, esse compartilhamento é feito desde que haja capacidade excedente em determinado espaço em que há uma infra-estrutura, uma antena, uma estação. A prestadora...quer dizer, há todo um procedimento perante a própria Anatel de formalização perante isso e há toda uma regra de jogo.

(Quer dizer...Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-1

Folha nº 203 do
Processo nº 11/01
Helo Antonio Franceschelle
Reg. 10.521

ROD.:F16	FOLHA:1	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Telefonia
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

Quer dizer, as operadoras entre si tem de dialogar, tem de ser publicado, tem de se dar publicidade a isso em termos da disponibilidade que eventualmente a operadora tenha tem de colocar nos jornais nacionais e locais. Toda essa regra, volto a repetir, não estou entrando no mérito porque isso está sendo objeto de uma análise. Quer dizer, o que é plenamente viável, o que não é viável, o que pode ser observado pelas operadoras amanhã, mas apenas para dizer que o assunto que estamos discutindo aqui hoje é um assunto que chegou na sua situação limite e que vai gradualmente, se Deus quiser, sou otimista nisso, obter as regulamentações que sejam necessárias para os mais variados planos, seja municipal no uso e ocupação do solo; no estadual, no que diz respeito a consumidor, meio ambiente; e, no plano federal, que é o órgão que tem de regulamentar a emissão, o controle dos equipamentos, enfim, aquilo que diga respeito à operação do serviço. Vou pedir ao Cláudio que dê uma explicação rapidamente desse uma explicação porque não tenho elementos para isso.

O SR. CLÁUDIO PERDAS - Bom dia a todos.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Cláudio venha para frente. Assim todos poderão vê-lo. Vou pedir uma certa brevidade porque logo virá a CPI. Temos de encerra ao meio-dia, infelizmente.

Por favor.

O SR. CLÁUDIO PERDAS - Com relação ao compartilhamento, é factível? Sim. Deverão ser observadas algumas regras técnicas? Sim, é necessário. Há tendência de aumentar os valores de emissões? Sim. Porém, como todos os casos deverão ser analisados e a própria Anatel na sua resolução estabelece valores para isso, baseado, como bem disse



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

Folha nº 204	CS
Processo nº 11/01	
Relatório de Oitiva Franceschelle	
Reg. 10.921	

ROD.:F16	FOLHA:2	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Telefonia
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

o Dr. Vasimon, na Organização Mundial de Saúde. Então, esses valores deverão ser observados como hoje já o são baseados nos relatórios tanto de Cpqd e Abrisen.

O SR. _____ - Quer dizer, hoje você tem uma infraestrutura individual, embora a Telesp Celular já tenha o compartilhamento antes dessa regulamentação da Anatel, a Telesp Celular tem com algumas concessionárias utilizado de maneira compartilhada a infra-estrutura. Então, quer dizer, o que está hoje individual passa a ser compartilhado, mas desde que a união de todos esses equipamentos não ultrapasse aquele limite mínimo reconhecido pela Anatel, que adota o limite da Organização Mundial de Saúde.

A SRA. GISELA - Sou do Movimento da Praça do Pôr-do-sol. Temos um abaixo-assinado de 1.500 assinaturas protestando contra a permanência irregular de um erb da Telesp Celular há 4 anos numa zona 1, residencial, sem recuo mínimo, nem as leis de zoneamento são respeitadas. Então, gostaria de acreditar em tudo o que o senhor disse hoje, mas achei curioso o senhor usar o termo "calada da noite" no que se refere ao senhor não esperar uma solução na calada da noite em relação à Câmara quando essa torre foi instalada na calada da noite numa noite de Natal em 1998. Então, acho uma ironia.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Onde chama a rua? Onde é?

SRA. GISELA - Desembargador Ferreira França, Praça do Pôr-do-sol, Vila Beatriz. É uma torre de 30m, não sei, a 2m do muro. É totalmente irregular. Então, gostaria de acreditar que a Telesp Celular quer deixar de ser irregular, não quer ser clandestina. Mas, a realidade que vejo no meu dia-a-dia é outra. A Administração Regional



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 205
11/01
Reio Alcorico
Reg. 10
Lischella

ROD.:F16	FOLHA:3	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Telefonia
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

de Pinheiros teve atitude inédita nesta Cidade de tentar fazer uma tentativa de lacrar e horas antes a empresa conseguiu uma liminar. Ou seja, passa pelo âmbito de uma Justiça. Infelizmente, ficamos de mãos atadas. Ficamos numa situação de constrangimento total e de descrédito.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Eu pediria, por favor, às pessoas que estão atrás, que não estão fazendo parte desta Comissão de Estudos, que ou se mantivessem em silêncio ou se retirassem do local porque é humanamente impossível se trabalhar com burburinhos. Principalmente os assessores dos vereadores, Reinaldo, do Vereador Wadih Mutran, sente-se à frente para participar ao seu vereador passo-a-passo do que se passa nesta Comissão.

O SR. CARLOS VASIMON - Se me permitir, quero ponderar à Sra. Gisela que embora esse assunto estação de rádio base da Praça do Pôr-do-sol esteja sub júdice, em respeito à senhora e aos demais presentes vou me permitir, contrariando orientações da empresa, mas aqui sou obrigado a colocar algumas questões que talvez...não vou pedir esclarecimento e nem que a senhora aceite. Como o assunto está sub júdice quem vai dar a decisão dentro de um estado de Direto é a Justiça. Quando comecei a minha explanação falei de um divisor de águas. Essa estação rádio base foi instalada no final de 1997. E, também, isso demonstra o quê? Estava havendo na administração regional algumas tratativas visando a regularização ou até, como era o pleito, a retirada daquela estação rádio base. A Telesp Celular estava há mais de 3 meses junto à Secretaria do Planejamento atendendo às solicitações da Sempla no sentido de regularizar. Várias obras foram



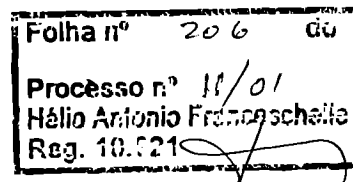
Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F16	FOLHA:4	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Telefonia
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

feitas no sentido de buscar a regularização desse site. Então, estou lhe dizendo que não é justificativa porque acho que foge um pouco neste momento a partir do fato de que o assunto foi deslocado para a esfera judicial.

(Não quero entrar no mérito...Dagmar)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 207	CO
Processo nº 11/01	
Heitor Antonio Franceschelle	
Reg. 10.921	

ROD.:FI7 FOLHA:1

TAQ.: dagmar

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA: 2709

SEM REVISÃO

Eu não quero entrar no mérito, porque o desligamento de uma estação rádio-base é algo gravíssimo. Isso é uma questão jurídica que terá de ser estudada, porque implica e descontinuidade de serviço de interesse coletivo. E se com o desligamento alguém passasse e fosse assaltado, sem meio de solicitar socorro, porque perdeu o sinal? Aproveitando o exemplo da Rua Monte Alegre, se fomos lá, num bairro nobre, obter um espaço para instalar, é porque havia uma necessidade, sim. Nós somos concessionários do serviço móvel celular, existe a legislação e um contrato com o cliente, que apenas repete o que a legislação indica. Temos um limite mínimo de cobertura a ser fornecido ao cliente. Então a urgência existe, sim, para se ter serviço móvel celular. E aquela área estava necessitada disso. Não fosse isso, por que a empresa iria investir?

A Telesp Celular, hoje, no Estado de São Paulo, está entre as cinco maiores arrecadadoras de ICMS. Os balanços foram entregues à CPI, os resultados, de 1999 e 2000, resultados transparentes, ela é uma sociedade de capital aberto, e se pegarem os resultados deste semestre, os senhores verão que ela não deu lucro. Ao contrário, está investindo, é um grupo internacional, está acreditando no Brasil e não está tendo lucro. A competição leva a empresa a ter as suas tarifas cada vez mais baixas, ter de observar plena qualidade, ter auditoria da Anatel, e a maior auditoria, que é a do próprio cliente. O cliente não admite andar em São Paulo, sem ter pleno acesso ao serviço.

Não gostaria de fazer comparações trágicas, mas apenas colocar para a reflexão: a descontinuidade do serviço móvel celular, por parte de qualquer operadora, os senhores viram os últimos e lamentáveis



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA D

Folha nº	208	co
Pres. nº	11/01	
Heitor Antonio Franzoschelle		
Rég. 10.921		

ROD.:F17 FOLHA:2	TAQ.: dagmar	COMISSÃO.CEL
ORADOR:	DATA: 2709	SEM REVISÃO

episódios ocorridos em Nova Iorque, onde se viu a importância desse serviço.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - O Sr. Fernando vai se manifestar, porque nós acabamos polarizando tudo em torno de antena, e eu tenho aqui a Metrored e preciso ouvir você, que é uma especialista na área do subsolo, que é a Tel Comp.

O SR. FERNANDO - Primeiro, eu discordo quando dizem que a Secretaria de Planejamento demora para aprovar. Realmente demora, só que se as concessionárias fossem à Secretaria saber quais os requisitos para aprovar uma antena, saberiam que 90% dos pedidos nem poderiam ser feitos. A Secretaria de Planejamento se restringe apenas aos recuos das construções...

O SR. - Eu coloco aqui o testemunho do Sr. Aref e do Sr. Jorge Wilhelm, temos mantido, a partir do decreto de junho do ano passado.

O SR. FERNANDO - No Brooklin velho vocês começaram a instalar uma antena sem recuo, nós entramos na justiça, a Telesp Celular desmanchou e foi embora. As companhias sabem que é exigido o recuo. E se forem lá, isso não é do ano passado, é de 1998, saberiam que seria exigido o recuo. Então, não há desculpa.

Quanto à medição, ela terá de ser feita num dia seco, porque a onda eletromagnética mede a intensidade de calor, e se estiver garoando, não vai dar nada.

Segundo, pedir para a CQPD fazer a medição também é repetir a Abricem. Eu tenho a prova escrita e assinada, eu pedi dois laudos à BCP para permitir antena em nosso bairro, ele mandou uma W&C e uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 209
nº 11/01
Reg. 10.921

ROD.:F17 FOLHA:3

TAQ.: dagmar

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA: 2709

SEM REVISÃO

CQPD. Pasmem, senhores, nem para copiar eles são bons, porque 32 parágrafos são idênticos, nem criativos eles foram para mudar. Então peça só para a Abricem. Se o Prof. Robinson Espineli Gomes estiver presente, a medição será válida e indiscutível, se não vamos chover no molhado.

Por último, o limite europeu é 4 vezes menor do que o americano, porque eles estão preocupados com um fato que ainda não está determinado, que é a ação nas células. A única coisa que sabem hoje é do calor, e os 435 microwatts atende. Na Europa esse limite é 100, porque não está determinado o efeito das células. Temos de tomar cuidado para não deixar fazer no Brasil o mesmo erro dos Estados Unidos, permitir um excesso de onda de calor que poderá prejudicar.

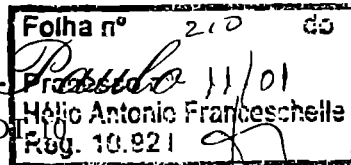
Enfim, lamentar que na época em que o parlamento europeu recomenda às mães que não permitam que as crianças usem celular, porque pode fazer mal à saúde, a Telesp põe na televisão anúncio com uma criança falando, o Baby Celular. Eu lastimo essa posição.

O SR. - Com relação ao uso por adolescente, criança pequena é um pouco difícil usar, existe uma recomendação, surgiu na Inglaterra, de usar limitadamente. Não há ainda comprovação científica, mas respeito o ponto de vista do senhor. Temos um estudo recente do Ministério da Dinamarca, provando que não há conexão até o momento entre o uso do aparelho celular e o câncer.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Eu tenho de intermediar aqui os debates. Quem deverá dizer se dá câncer ou não é o Ministério da Saúde. Por enquanto estamos preocupados em saber se as antenas estão colocadas regularmente ou se o subsolo foi usado de forma clandestina,



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA



ROD.:F17 FOLHA:4

TAQ.: dagmar

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA: 2709

SEM REVISÃO

leviana, e usando essa tal da maldita propina, que parece sempre foi o jeitinho brasileiro de se colocar as coisas neste país. É isso que esta comissão quer saber.

Quero agradecer à Telesp Celular pela gentileza de ter vindo. Não sei se estive aqui nas outras CPI, mas fiquei muito feliz. Não estou feliz com a atitude da Vesper, não estou feliz com a atitude da BCP, que confirmaram a presença e não vieram. Nós abrimos o diálogo, não nos digam amanhã que fomos intransigentes.

O SR. - Só para lembrar, a Telesp Celular não esteve na CPI de áreas públicas porque anteriormente ela não foi convidada, e se manifestou, sim, nesta última, formalmente, dando todos os documentos solicitados, até o mapeamento. Está na Câmara o mapa...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F18

FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

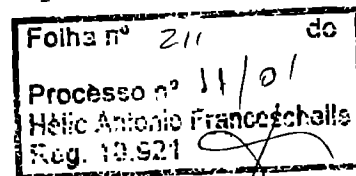
COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

Está na Câmara o mapa. Se quiser algum meio digital para ver onde estão instaladas...



A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Pontualmente.

O SR. CARLOS VASIMON - Então, nós não viemos pessoalmente, mas foi entregue e protocolado como próprio Presidente da CPI e anteriormente, em agosto de 1998, estivemos aqui sim, atendendo acho que era uma outra comissão presidida pelo Nomura.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - O que me deixa assim meia.... Não vou dizer encantada porque não é o termo, mas é o seguinte: sabe-se da irregularidade, sabe-se que não consegue-se as licenças pertinentes e que o uso às vezes está inadequado, mas não têm medo de mostrar a cara. Talvez isso faça alguma diferença. Eu, particularmente, como usuária da Telesp, não tenho aqui nenhuma procuração para defender, mas fico feliz de saber que, apesar de algumas irregularidades, até da clandestinidade, os senhores têm a coragem de vir a esta Casa e apresentar aquilo que nós realmente queremos saber. Muito obrigada, Sr. Vasimon.

O SR. CARLOS VASIMON - Obrigado pela oportunidade. (Palmas)

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Eu queria agradecer porque, na verdade, ninguém vem. (Pausa) Sr. Áureo, o senhor agora não falará. Eu lhe peço por favor.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F18

FOLHA: 2

TAQ.: Monteiro

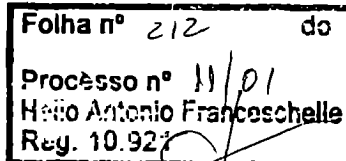
COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

- Manifestação longe do microfone.



A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Ah, então muito obrigada à Telesp Celular.

O SR. ÁUREO - Eu queria dizer o seguinte: a Telesp Celular, se fez alguma coisa positiva foi de mandar o que ela tem de melhor, que é o Dr. Carlos Vasimon, que é um cientista, uma pessoa que está no sistema há muitos anos, a gente conhece. Fomos companheiros do Sistema de Telebrás na época que nem existia celular ainda. Então, isso eu acho que é um ponto positivo da empresa.

O SR. CARLOS VASIMON - Eu não quis mencionar isso porque iam achar que nós estamos muito velhos. Então, esse passado é melhor ficar entre nós, mas agradeço menção, registro e digo também que a Telesp Celular sempre recebeu...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Eu acho, viu Gisele, que nesses nossos encontros, em que pese as nossas revoltas, a gente sai daqui com alguns aprendizados, ou seja, faz-se com que a própria empresa acabe verificando que com truculência a gente não consegue mais nada. Quer dizer, todos vocês querem o afago: "Por favor, Teles Celular, afague os moradores vizinhos até que alei decida o que fazer", não com carinho eventualmente no sentido da compra mas que ouça, porque



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 213 do
nº 11/21
Helo Antonio Franceschella
Reg. 10.921

ROD.: F18

FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

ouvir é importante e às vezes essas grandes empresas não se propõem a ouvir. É isso.

Então, quem sabe hoje esta Câmara não faça um papel importante, que é a proximidade daquele que atua com o segmento da sociedade que se utiliza.

Gente, de antena nós teríamos muito mais a falar, muito mais. Mas hoje eu gostaria de ouvir, Sílvia, desculpe, nos vamos ter tão pouco tempo, mas a Sílvia representa hoje a Tel...?

A SRA. SÍLVIA - Na verdade, eu represento a Telcomp, que é a Associação Brasileira das Empresas Prestadoras de Serviços Especializados de Telecomunicações. São empresas que utilizam os sistemas para prestação principalmente de serviços corporativos. Utilizam infra-estrutura, tanto da parte de cabeamento como da parte também sem fio, eu até gostaria de deixar isso bastante claro, que parte das empresas utiliza sistemas *wireless*, ou seja, utiliza as antenas através de transmissão de rádio para prestar os seus serviços. E os serviços são essencialmente de comunicação de dados, serviços corporativos, voz corporativa também.

Então, primeiramente, eu gostaria de agradecer a oportunidade da palavra à Vereadora, vou agradecer também ao Sr. Marcelo e ressaltar que nós, infelizmente, não fomos convidados para esta reunião. Na verdade, ficamos sabendo através da Impsat, que foi convocada e que nos comunicou por ser uma associada, e gostaria que para as próximas fosse feita a convocação diretamente à Telcomp, para que ela possa se apresentar.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F18

FOLHA: 4

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

Como eu disse, parte das empresas utiliza serviços de estação rádio-base e parte das empresas o cabeamento. Ou seja, o uso do subsolo. Acho que, antes de mais nada, nesta Comissão o que precisaria ficar bastante claro é que o serviço de telecomunicação é um serviço público. Ele é assim definido em lei, ele é assim definido em todo o âmbito do Direito Administrativo. Assim como a água, a energia elétrica e qualquer outros serviço publico, telecomunicações também é. E é um serviço público cuja exploração cabe ao Governo Federal, ou seja, cabe à União a exploração desse serviço, por si ou através de empresas contratadas para isso através de regimes de concessão, permissão e autorização. No caso, as empresas da Telcomp são essencialmente autorizadas a prestar o serviço.

Esse serviço público, embora prestado pela iniciativa privada, o que a gente vê que hoje em dia está ocorrendo é a desnaturação do serviço público. Não é porque esse serviço é prestado por uma empresa privada que ele deixa de ser serviço público. E é isso que gente tem assistido diversas vezes, em vários fóruns, acontecer. Basta explicitar que quando esses serviços não eram prestados pro iniciativa privada, a Telesp Celular já desde 1992 implantando sistemas de telecomunicações, antes mesmo disso o sistema de energia elétrica, o sistema de dutos de água, esgoto, oleodutos, existem sem que qualquer oposição seja feita. No passado, portanto, ninguém dava o menor valor a isso. Só porque isso é prestado por empresas privadas, e que inclusive pagam por essas concessões e autorizações, então passou-se a ver esse mercado como um mercado específico.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

Folha nº	215	de	22
Processo nº	11/01		
Hélio Antonio Franzoschelle			
Reg. 10.221			

ROD.: F18

FOLHA: 5

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

Gostaria de deixar claro também que o serviço de telecomunicações, por ser um serviço público, tem de ser tratado da mesma forma como um serviço de energia elétrica, também pelo município, ou qualquer outro serviço que utilize a infra-estrutura, que é realmente implantada no âmbito local pelo município. E é inegável que o município tem competência e deve, inclusive está não só no seu regime de competência mas nas suas obrigações, zelar pela infra-estrutura e pela implantação de tudo o que tiver reflexo local.

Dentro dessa linha, o que ocorre? Esse serviço, prestado em regime público ou privado, mas enfim é um serviço público, vem sofrendo algumas discriminações. Antes de entrar na questão da cobrança especificamente, gostaria de deixar claro que a gente ouviu várias vezes as pessoas falando "zoneamento". Como eu disse, algumas empresas nossas fazem através do sistema wireless também. (F19)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

Folha nº	216	do
Processo nº	11/01	
Helio Antonio Fransschelle		
Reg. 10.921		

ROD.: F19 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

Você impedir ou restringir a implantação de infra-estrutura de serviço público em determinadas zonas da cidade significa você impedir o acesso de parte da população a esse serviço público. De forma que não é porque a zona é 1, e zona 2, zona 3, etc. e tal que você não poderia implantar um sistema de telecomunicação. Você deveria ter regras diferenciadas para o zoneamento, é esse o papel essencial da Prefeitura, de estabelecer quais são essas diferenciações através do zoneamento, assim como também existe o nível de ruído, que varia em razão do zoneamento.

Acho que precisaria deixar muito claro também, na parte de estação rádio-base, que o processo de implantação por empresas privadas começou em 1995, aproximadamente. Antes, a Telesp Celular já havia implantado, mas os primeiros sistemas privados começaram em 95, 96, com Nextel também em 97, e nessa época não havia lei específica para implantação de estação rádio-base. A primeira norma veio somente em maio de 1998, estabelecendo diretrizes inclusive de limites e recuos. Antes disso, não havia. Os processos de pedidos de alvarás apresentados à Prefeitura, alguns deles desde 1997 ainda permanecem parados em análise, outros foram analisados, alguns são analisados com rapidez outros não são analisados com rapidez e eu acho que uma das grandes recomendações é para que todas as partes tenham prazos a cumprir dentro dos processos de análise, que eles sejam claros em quais são os documentos que devem ser apresentados, quais são os prazos para cada uma das partes se manifestarem. Qualquer decisão deve ser fundamentada, não como muitas vezes nós vimos no passado uma decisão: "Indefiro", ponto. Sem qualquer apresentação de argumentação



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 217
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschi
Reg. 10.824

ROD.: F19 FOLHA: 2

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

ou sem qualquer outro item que pudesse indicar o porquê do indeferimento de determinado processo.

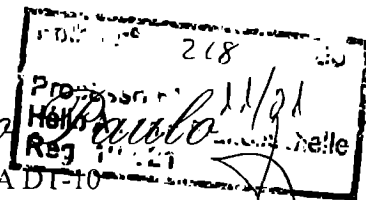
Com relação à questão do cabeamento, não vou falar da CPI, eu não estive presente na CPI, a Associação em si não participou, quem participou foram as empresas associadas. Nesse processo de CPI elas apresentaram todos os seus depoimentos e apresentaram inclusive todo o cadastro do que possuíam no subsolo, isso tudo já foi entregue para os membros da CPI, e a lição que nós tiramos dessa CPI é a seguinte: existe, invariavelmente, a idéia de se fazer a cobrança pelo uso do subsolo.

As empresas em nenhum momento se negam a reconhecer que possa existir uma legitimidade nessa cobrança, mas essa cobrança tem que vir dentro de um sistema que já existe. Existe um sistema tributário hoje vigente, a Constituição prevê o que é tributo, prevê o que é, dentro da relação de tributos, taxa, contribuição de melhoria e imposto. Da forma como hoje está feito, através dos decretos, do primeiro decreto que foi feito, depois o último do Diretor do Convias, segundo o mencionado, a forma da cobrança hoje é ilegal. Primeiro porque aquilo se refere a uma... O que poderia ser? Seria um imposto e imposto não poderia ser cobrado, o fato gerador não admitira do ponto de vista legal. Se fosse cobrada uma taxa, só existe hoje no regime jurídico brasileiro dois tipos de taxa, a taxa por exercício do poder de polícia, que é o exercício fiscalizatório, e a taxa efetivamente de prestação de serviço, que é chamada. Não existe, no direito brasileiro, taxa de uso, por uso, como existe em outros regimes jurídicos. Então, qualquer cobrança que venha a ser feita tem que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



ROD.: F19 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

levar em consideração, e é a nossa sugestão que leve em conta, esse regime tributário porque, senão, certamente ela poderá ser questionada.

Acho que nem vale a pena a gente discutir um projeto sério, como este todo que vem sendo discutido, e propor alguma coisa que não seja juridicamente sustentável a posteriori. Isso pode causar mais complicação do que solução efetivamente. Já que estamos trabalhando, tem que achar uma solução dentro de um regime jurídico legal e dentro aquilo que é também economicamente viável para as empresas.

As empresas têm demonstrado reiteradamente, aí então eu pediria que se falasse diretamente com as empresas que possuem esses dados, e tem algumas delas aqui, a Impsat está aqui, a Metrored está aqui, demonstrando que o valor hoje cobrado é basicamente inviável. Em nenhum lugar do mundo..., Podemos apresentar esse estudo para vocês indicando quanto que se cobra em outros locais não pelo uso mas sim pela prestação do serviço que a prefeitura faria de realizar um cadastramento, um acompanhamento, ela teria tudo mapeado e disponibilizaria isso para as empresas, então obviamente as empresas deveriam pagar por todo esse cadastramento, por esse sistema. Inclusive eu acho que caberia discutir também o regime desse grupo, desse órgão que vai realizar esse cadastramento. Ou seja, isso deveria, dentro das nossas recomendações, eu acho que vocês receberam o estudo que foi realizado pela Telcomp, é um estudo em que nós fazemos uma análise e algumas recomendações para a regulamentação de infra-estrutura, e dentro desse estudo nós trazemos alguns indicativos e recomendações. Entre eles, a criação de um órgão único que,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 219 do
Processo nº 11/01
Heliq Antonio Francoschelle
Reg. 10.921

ROD.: F19 FOLHA:4

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

felizmente, foi uma imensa felicidade escutar da Dra. Myryam que a Prefeitura já está caminhando para o conceito de um órgão único que analise esse processo. Dentro desse órgão único, poderiam ser prestados alguns serviços às empresas e à comunidade em geral, para que assim fosse justificada a cobrança de alguma taxa.

Obviamente, toda taxa tem de ser compatível com aquilo que é prestado, ou com poder de polícia, ou com serviço, ela tem que sempre acompanhar o valor efetivamente empreendido nesse processo. Não existe taxa para obtenção de lucro.

Como a gente já disse, essas empresas de telecomunicações prestam o serviço em nome e por conta do Governo Federal e elas pagaram por essas autorizações, essas concessões e permissões. E já pagam também taxa pelo funcionamento das suas estações e pelo funcionamento dos seus serviços através do Sistel. O Sistel é uma taxa específica instituída pelo Governo Federal justamente para cobrança da prestação do serviço em si. Portanto, na infra-estrutura que tenha reflexo eminentemente local obviamente existe o reconhecimento desse reflexo local, não adianta, apesar do serviços ser do Governo Federal nós sabemos que a infra-estrutura fica no âmbito do município. (F20)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	220	do
Processo nº	11/01	
Relatório nº	11/01	
Relatório nº	11/01	

ROD.: F20	FOLHA: 1	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO: T. Celular
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

Reconhecemos também que durante esse processo de privatização, como aconteceu em outras partes do mundo, o município ficou alijado, ele deveria ter sido chamado a participar ativamente da definição das regras durante o processo de privatização, o que não foi feito. Hoje, o que existe é essa enorme complexidade também em razão do município não ter sido chamado a discutir isso anteriormente, quando se estava elaborando as normas para a prestação do serviço em si.

Uma das nossas sugestões, Dra. Myryam, seria que realmente esses procedimentos todos ficassem claros. Ainda que exista qualquer formatação de cobrança, de qualquer forma, o procedimento, a documentação, os prazos, deveriam ficar de forma bastante clara na norma para evitar, depois, as complicações operacionais que as empresas enfrentam. Algumas delas já vêm pagando, outras empresas não vêm pagando pelo uso do subsolo, embora a maior parte delas reconheça que foi instituído de forma equivocada, o decreto não é a forma mais apropriada, tanto é que a senhora está buscando a legislação pois de fato a lei é o instrumento mais apropriado. Muitas delas vêm recolhendo já e esse recolhimento tem onerado excessivamente. Acho que isso tem que ficar bastante claro.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Explique para esta Comissão qual é o valor. Evidentemente, cada empresa operadora, isso é normatizado, através do decreto tem o valor não sei se por metro quadrado ou por metro. Qual é o valor hoje que a Prefeitura cobra por metro de colocação no subsolo, especificamente de fibra ótica.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Forma nº 221
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Francoschelli
86/09.921

ROD.: F20 FOLHA:2

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

A SRA. SÍLVIA - Eu diria o seguinte: é muito difícil responder essa pergunta porque a forma de precificação instituída pelo decreto varia de acordo com zonas, de acordo com a localidade em que se encontram. Não dá para ter uma base, por um simples motivo...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Estou entendendo o seguinte: se eu vou colocar no Jardim Europa, eu vou pagar...

A SRA. SÍLVIA - É um preço.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - ... pelo Z1. Se eu vou colocar numa Z8, vou pagar pelo valor da Z8 e assim sucessivamente. É isso?

A SRA. SÍLVIA - Exatamente. Existe hoje uma atribuição de valores em razão de zonas, e às vezes nem zonas, em razão de ruas. Então, quem implanta, por exemplo, na Avenida Paulista paga um preço muito superior a quem implanta em outra localidade. Tanto é que muitas empresas hoje não têm interesse nenhum em implantar na Avenida Paulista, vão implantar em outras localidades por causa do preço. O preço é excessivamente oneroso para as empresas pagarem.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - O preço praticado hoje é objeto de que decreto, de que ano? De agora?

A SRA. SÍLVIA - Deste ano, desta Gestão.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F20 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

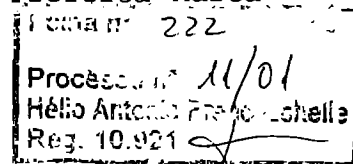
COMISSÃO: T. Celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Desta gestão, da Prefeita Marta Suplicy?



A SRA. SÍLVIA - Sim, já existia um outro decreto anteriormente...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Para ficar registrado: Decreto 40.532, de 2001, que foi o que instituiu essa cobrança diferenciada, diferentemente daquilo que previa o decreto anterior, que era do Prefeito Celso Pitta. É isso?

A SRA. SÍLVIA - Exato. A cobrança anterior não era feita de forma diferenciada...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Era por metro?

A SRA. SÍLVIA - Era por metro linear. A cobrança deste decreto não, esta sim é uma cobrança que se altera por zonas.

- Manifestação longe do microfone.

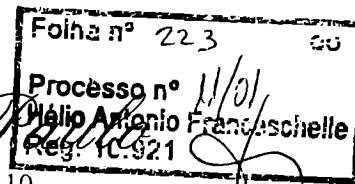
A SRA. SÍLVIA - Não, mas aí é quantidade pelo diâmetro. Existiam outros critérios de variação.

- Manifestação longe do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



ROD.: F20	FOLHA:4	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO: T. Celular
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Olha, eu pediria microfone...

A SRA. SÍLVIA - Ah, estou falando do decreto do Rio de Janeiro. É que eu acabo lendo tantos decretos... Mas aqui em São Paulo o decreto anterior era o Decreto 38.139, de 1º de julho de 99.

Tenho aqui o valor do preço mensal que era pago. O valor mensal é um cálculo que leva em consideração a largura do duto em metros, uma alíquota que é definida em razão da localização, que é chamado de coeficiente de localização, um valor territorial e o valor é obtido pela média ponderada desses valores monetários por trecho de logradouro. Ou seja, essa média aritmética por cada trecho é que vai determinar o valor linear a ser pago. Esse era o decreto anterior.

O decreto atual estabelece o coeficiente também, mantém o coeficiente de localização, a fórmula praticamente foi a mesma, criando-se algumas diferenciações, se é equipamento de caixa ou não, se é duto, tem algumas outras atribuições de valor territorial e esse valor territorial foi substancialmente aumentado do decreto 38 mil para o decreto 40 mil. Essa é, hoje, a formatação da cobrança.

Só para se ter uma idéia, acho que depois a Teca, da Impsat poderá falar quanto que a Impsat mais ou menos paga aqui na cidade de São Paulo, eles têm operações em várias outras localidades. Mas, de qualquer forma, isso destoa totalmente de outras localidades do mundo.

(F21)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 224
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschi
Reg. 10.921

ROD.:F21 FOLIA:1

TAQ.:beth

COMISSÃO:celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

Isso destoa, totalmente, de outras localidades do mundo. Não existe um único lugar do mundo em que em uma cidade você implante um sistema de cabeamento e pague esse valor. Nem em cidades como nos Estados Unidos que você, além da licença que paga para o Governo Federal para explorar telecomunicações, você paga ao Governo Estadual para explorar telecomunicações, paga ao governo Municipal e nesses casos a variação é de 6% sobre a receita líquida. Se você for verificar 6% sobre a receita líquida de algumas dessas empresas e o quanto elas pagam hoje esse valor, que é considerado um dos mais caros nos Estados Unidos, o valor aqui de São Paulo suplanta muito essa determinação. Então, o que pedimos à comissão é que leve em consideração também, o estudo mundial, uma parametrização disso dentro de uma realidade econômica. Não é possível que se estabeleça cobrança, uma cobrança de uma, e vou considerar que a Prefeitura estaria fazendo tudo regularmente, ou seja, implementando a cobrança através de uma taxa instituída por lei, ou seja, tudo dentro da legislação tributária nacional e que ainda assim utilize, como critério na taxa, parâmetros que não são hoje admitidos pela legislação tributária. Então, apenas para encerrar estamos abertos a apresentar todas essas informações que já foram buscadas em vários estudos, já deixamos com a Sra. Desirée que era assessora, 12 exemplares desse estudo de cabeamento óptico, para ser encaminhado a vereadores encarregados da comissão. Esse estudo já traz alguns parâmetros mundiais, alguns estudos do que é a visão da Telcomp sobre esse processo de implantação e quais seriam as nossas recomendações para o processo legislativo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F21	FOLHA:2	TAQ.:beth	COMISSÃO:celular
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - O assessor do Vereador Curiati possui - você mesmo já disse que havia mandado para a nossa assessora, a Dra. Desirée as cópias referentes tanto à fibra ótica quanto a de antena...

A SRA. SILVIA- A estação rádio-base.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Isso.

- São dados apartes fora do microfone.

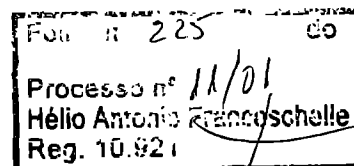
A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Eu queria fazer um pedido. Espera um pouquinho, Áureo. Eu preciso fazer aqui uma...esse estudo, não sei se chegou às mãos...os Vereadores da comissão receberam mas o que se refere à pasta, aos estudos correspondentes a esta Vereadora tenho de confessar que esta Vereadora não os têm mais. Aqui temos tudo. Já fica entregue porque esta Vereadora, como Presidente, era a única que não tinha porque a Dra. Desirée não está mais conosco, infelizmente. E não conseguimos localizar onde estava o estudo. Ficamos até então, nos assessorando com o Marcelo. Já fica fazendo parte da comissão. Agradeço.

- São dados apartes fora do microfone.

A SRA. SILVIA- A Telcomp tem uma posição bastante clara. Qualquer cobrança tem de ser instituída legalmente dentro de um sistema tributário e tem de ser razoável. Só admitimos a cobrança hoje...

O SR. ÁUREO - Sim, mas a Telcomp acha que o serviço tem de ser pago.

A SRA. SILVIA - Vou deixara bastante claro. A Telcomp admite a possibilidade de cobrança unicamente através de taxa de serviço, não





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F21 FOLIA:3

TAQ.:beth

COMISSÃO:celular

ORADOR:

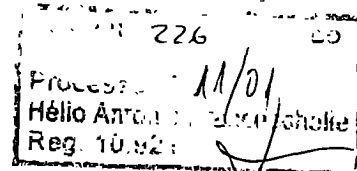
DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

taxa de uso como supostamente está sendo colocado dentro do decreto. De forma que a Prefeitura organizando um cadastro, disponibilizando um cadastro, efetivando um serviço de análise desses documentos, cadastramento, disponibilização, aí sim ela poderia cobrar por esse serviço disponibilizado.

O SR. ÁUREO - A senhora veja: a Telcomp é uma associação privada.

A SRA. SILVIA - É uma associação privada.



O SR. ÁUREO - Isso é um desejo, é uma proposta que ela vai discutir com o Poder Público Municipal, com a Câmara Municipal, com a Vereadora Myryam Athie, com a sociedade. É uma proposta. O que perguntei é mais simples. A Telcomp que é uma associação que fala pelas empresas concorda que esse é um serviço que deve ser pago, seja de que forma for.

A SRA. SILVIA - Desde que haja a contraprestação de um serviço, sim. Dentro de parâmetros de responsabilidade que regem o direito...

O SR. ÁUREO - ...perfeito, o que a senhora estava falando na verdade é que a Telcomp acha que está pagando caro, é isso?

A SRA. SILVIA - A Telcomp hoje na verdade está pagando ...

O SR. ÁUREO - Caro.

A SRA. SILVIA - Dentro de uma figura jurídica que na verdade é um imposto, isso não poderia ser classificado como taxa. Isso é questionado tanto é que muitas empresas levaram isso à Justiça e têm obtido êxito porque, infelizmente o que hoje está sendo instituído é



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 227 do
Processo nº 11/01
Helo Aníbal Francisco
Reg. 10.921

ROD.:F21	FOLHA:4	TAQ.:beth	COMISSÃO:celular
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

um imposto. Dentro do nosso regime tributário não poderia ser aceito isso...

O SR. ÁUREO - E a senhora acha que é caro, do jeito que está hoje é caro.

A SRA. SILVIA - É completamente irreal, sem dúvida nenhuma.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Áureo, por favor, queria até para esclarecer. A Dra. Silvia é uma pessoa altamente capacitada mas na lei. A lei não pode prever valores, a lei pode falar o tipo de tributação a ser implantado. Imposto, taxa de serviço, taxa de uso, taxa de fiscalização, de melhoria. A regulamentação da lei que deverá ser feita através de decreto é que, aí sim, fará estabelecer o valor, sabe-se lá que índice que será adotado, se UFIR, de dólar, se real, se cruzado ou cruzeiro. O critério. Evidentemente esta Casa poderá opinar mas na elaboração da lei esta casa não tem competência para arbitrar valores, os valores...

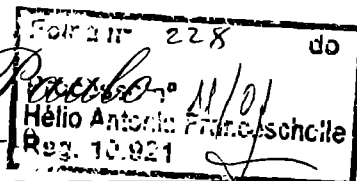
A SRA. SILVIA - Sem dúvida nenhuma. Na verdade nós fazemos isso e dentro desse processo de preço, dentro desse estudo de preço que podemos até encaminhar posteriormente, saindo daqui. Não tenho o documento comigo, ele demonstra quais são os critérios utilizados em outros lugares do mundo.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Gostaria que você encaminhasse a esta comissão para que a gente pudesse ter parâmetros inclusive em toda a argumentação ou em qualquer tipo de reunião que a gente venha a fazer inclusive com o executivo por ocasião da discussão da aprovação desta lei pois não basta que a gente aprove a lei quando toda a regulamentação tem de ser feita pelo Executivo e não se sabe quais são



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-



ROD.:F21 FOLHIA:5

TAQ.:beth

COMISSÃO:celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

as intenções do Executivo quando se regulamenta. A comissão sabe que ela quer uma legislação, que ela não quer que no caso especificamente da fibra ótica, este assunto tão importante, seja tratado por decretos - e vou tornar a repetir - à vontade e a bel-prazer do governo que domina a cidade naquele momento. Vocês, desde 97, desde a expansão desse sistema de telefonia na Cidade, passamos por três gestões. Cada gestão resolveu encarar o problema com um decreto normativo. Então, isso não pode ficar a bel-prazer de uma Câmara.

A SRA. SILVIA - Perfeito. Essa iniciativa é louvável porque é inviável, de fato, que as empresas a cada governo tenham de modificar toda a sua implantação para atender a essas instituições que mais atendem a interesses políticos que outros. Efetivamente a legislação, através de processo de lei é, realmente, a atitude mais coerente que eu acho que teria mais amparo e é louvável.

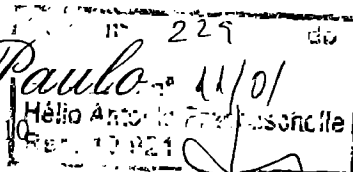
A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Talvez hoje estejamos mais escolados em termos de antena do que em termos de subsolos, por quê? Sobre antenas já temos vários projetos de lei tramitando na Casa. O principal deles é de autoria do Vereador Salim Curiati. Sobre o problema do subsolo talvez aqui não houvesse especialistas e ninguém se especializou nesse sentido. E você, falo com muita humildade, vai ter um papel muito importante na comissão que será nos ajudar - evidentemente você vai ter os seus interesses e nós os nossos como legisladores.

A SRA. SILVIA - Eu agradeço muito...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



ROD.:f21

FOLHA:1

TAQ.:BETH

COMISSÃO:celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

A SRA. SILVIA - Eu agradeço muito o reconhecimento à Dra. Myryam. Digo que existem outras pessoas bastante especializadas e...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Todos serão ouvidos, mas já quero adiantar a você, sua empresa fará parte de nossa mesa no que se refere ao item subsolo e legislação. Então, sinta-se já convocada mesmo que a gente não coloque tudo que eventualmente vocês almejam ou pretendam mas pelo menos saberemos que estaremos lidando com alguém que já tem uma vasta experiência. Nós, os legisladores, temos de ter a humildade de saber que não sabemos tudo, que temos de buscar fora subsídios para que a gente possa legislar. Vocês nos dariam esses subsídios e, quem sabe, em que pese essa legislação já tenha em muitos lugares do mundo o Brasil possa inovar e, quem sabe, as outras não fiquem arcaicas perante a nossa. É o que sempre sonho, apesar de ser meio utópico acredito que a gente pode estar na frente.

A SRA. SILVIA - Agradeço muito a oportunidade e o reconhecimento. Gostaria de dizer que essa iniciativa da redação de um projeto de lei é uma iniciativa louvável. Finalmente existe a possibilidade de se estabelecerem regras de forma mais perenes e não tão mutantes e isso é fundamental para a estabilidade das relações jurídicas. Não obstante eu tenha interesse quero dizer que também sou cidadã, então, também tenho preocupações como cidadã, independentemente de outros aspectos. Como cidadão também vejo a preocupação na área de estações rádio-base e muitas delas, a gente percebe, derivam da falta de um conhecimento da matéria e dos regimes de competência. Muito do que está sendo discutido aqui teriam de ser pleiteadas, não à municipalidade mas ao governo Federal. A



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

230

9/01

ROD.:f212

FOLHA:2

TAQ.:BETH

COMISSÃO:celular

ORADOR:

DATA: 27-09-01

SEM REVISÃO

municipalidade, como ente da federação mais próximo da população acaba sendo sobrecarregada com todas essas questões.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - O pessoal costuma dizer que eu nunca posso deixar de fazer as minhas gracinhas ou comentários. Mas eu fico extremamente envaidecida em ver você, uma mulher, com tanta competência, uma advogada tão competente vir aqui. Eu fico envaidecida como Vereadora por ter aqui, não somente a advogada mas a cidadã para nos dar uma aula. Inclusive de competências que nós sabemos mas que, muitas vezes, a Casa ou o poder público não estão acostumados a inserir. Muito obrigada pela participação.

A SRA. SILVIA - Obrigada.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Agora vamos ouvir uma das empresas que faz essa prestação de serviço que a Silvia acabou de nos falar a respeito, que é a Metrored. Quero saber quem vai falar pela Metrored? A Empsat vai falar pela Metrored? Pelas duas.

A SRA. - Em primeiro lugar gostaria de agradecer a convocação para que as empresas de transmissão de dados possam se manifestar e colaborar nesse projeto de lei que acho que vai ser fundamental, não apenas para a cidade mas para as próprias empresas. Do ponto de vista das empresas, deixando de lado qualquer discussão jurídica, se você tem de pagar como taxa, como imposto, seja como for, as empresas reconhecem que devem pagar algo para a prefeitura e estão dispostas para isso desde que não inviabilize os negócios delas, como o que está acontecendo hoje. Fizemos uma conta, entre nós, pelo que estamos pagando hoje, ou deveríamos pagar, de acordo com o novo decreto, a gente pode pôr uma rede igual por ano, nesta cidade. Então, imagine:



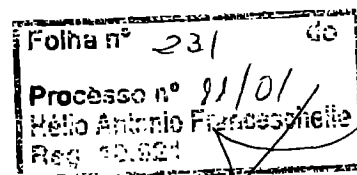
Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 21	FOLHA: 3	TAQ.: BETH	COMISSÃO: celular
ORADOR:		DATA: 27-09-01	SEM REVISÃO

eu invisto, aí na hora que vou pagar a TPU eu tenho de pagar o equivalente a uma nova rede que estou colocando na Cidade. Isso inviabiliza o meu negócio. As empresas sabem que têm de colaborar com a Prefeitura como inseridas na comunidade como contribuição até para melhoria da população como um todo. Mas a gente também tem de ver se isso é absorvido pela empresa. Então, quando a Silvia fala em preço justo é isso que ela quer dizer. Temos números hoje, todos nós temos, que podemos fornecer para essa comissão que provam, dentro do nosso faturamento o quanto significa o pagamento das TPUs que estão sendo cobradas, estão sendo emitidas em nome das empresas. Não são números para se falar mas todas as empresas estão abertas para vocês para que possam verificar que ninguém aqui está querendo lesar a prefeitura. Uma coisa que escutei na CPI e que me deixou bastante revoltada foi dizerem que as empresas de telecomunicações praticaram a maior grilagem contra a Cidade quando na verdade, por exemplo, desde 1999, de março de 99

a minha empresa apresenta, a cada três meses... (dagmar)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha 232
Processo nº 11/01
Mello Antonio F. de Oliveira
Reg. 10.821

ROD.:F23 FOLHA:1

TAQ.: dagmar

COMISSÃO.CEL

ORADOR:

DATA: 2709

SEM REVISÃO

a minha empresa apresenta, cada três meses, toda a rede na Prefeitura, com todos os projetos, de acordo com as exigências, e nunca foi emitida uma TPU em nome da empresa, por um motivo ou outro, ou por ser decreto e ele fosse discutido, ou porque tinha direito ou não. Muda a administração e todo mundo vai lá e apresenta de novo, então gastamos dinheiro refazendo os nossos projetos, esperamos meses por uma resposta da Prefeitura e ela nunca vem.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - E como as antenas de telefonia vocês não podem instalar porque dependem de autorização que envolve Secretaria de Transporte, CET, porque vocês fazem um quebramento.

A SRA. - Exatamente, todo mundo estava com centenas de milhares de funcionários mobilizados, a gente está pagando, os investimentos já tinham sido feitos, os nossos acionistas acreditaram no Brasil, colocaram milhões de dólares nesta país, sem pedir um tostão de incentivo fiscal, pagando regularmente todos os impostos, e não vemos por parte da Prefeitura um retorno para isso.

No decreto anterior dizia que em dois meses a Prefeitura deveria se pronunciar sobre o projeto apresentado, isso nunca aconteceu.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Isso vocês têm sentido desde que época?

A SRA. - Eu apresentei o primeiro projeto da rede completa da Impsat em março de 1999. Agora que estou conseguindo obter as TPU, ainda não chegaram mas devem ser emitidas agora, com grande prejuízo financeiro, porque se fossem emitidas na época, pagaria pelo valor do decreto anterior, quatro vezes menor do que o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 233 do
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franco Schelle
Rec. 10.921

ROD.:F23 FOLHA:2

TAQ.: dagmar

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA: 2709

SEM REVISÃO

que estou pagando hoje. Isso inviabiliza o meu negócio, os investimentos, causa desemprego e impede que as empresas continuem investindo no país, porque o dinheiro que eu teria para investir no país eu estou pagando para a Prefeitura, e deixo de gerar empregos.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Quero fazer um comentário, talvez nem devesse, mas eu não agüento, quem me conhece sabe como eu sou. Eu sou fã das mulheres, porque onde tem mulher eu digo que tem mais determinação, mais coragem, não tem medo, vai para a frente. Mas quando você ouviu aqui na CPI de grilagem, ou melhor das áreas públicas, a gente tem de fazer uma CPI dessa aqui, eu gostaria muito de ouvir aqui o pessoal da Metrored, e você está falando hoje em nome de todos. Privilégios e vantagens para uma empresa, denominada Metrored, que porque era amiga do rei conseguia as coisas de maneira mais fácil. E eu não tenho medo nenhum de estar dizendo isso aqui. Por estarem cobrando mais ou terem tido outras tratativas em função da confecção de novos decretos, as coisas começaram a andar. E eu não estou aqui sendo leviana de atacar ninguém, mas o que chegou na CPI, Sílvia, é que de verdade essa empresa chamada Metrored, que inclusive está sendo objeto de investigação em outras CPI, até em paraísos fiscais, não quero entrar nesse mérito, não me interessa, isso não é objeto desta comissão, que se beneficiou, sim, desse solo. Eu lhe pergunto, e aqui tempos uma representante da regional do Butantã, eu nunca soube, e tenho pessoas amigas que trabalham nessa área, evidentemente não com a capacidade da sua empresa mas terceirizados, ouvi sempre dizer que nunca houve fiscalização da Prefeitura. Eu chego



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Processo nº 11/01

Hélio Antonio Fagundes

Ref: 10351

ROD.:F23

FOLHA:3

TAQ.: dagmar

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA: 2709

SEM REVISÃO

lá com o projeto, vou utilizar a Av. Paulista e 500m. Quem foi
fiscalizar para saber se foram feitos mesmo 500m?

A SRA.

- Eu posso falar com isenção, não

sou da Metrored, mas eu nunca vi nenhuma ação que prejudicasse as outras empresas do setor. Acho que a Metrored foi a empresa que chegou primeiro em São Paulo, em seguida chegou a AT&T, que também está representada aqui, e não existia nenhum tipo de regulamentação para isso. Tenho a impressão de que nem a Prefeitura nem Convias ninguém sabia como lidar com isso. Então foram feitos alguns decretos ou licenças específicas para essas empresas, porque eram as que estavam entrando em São Paulo. Depois apareceram a Impsat, a Pégasus mais um montão de gente, então a Prefeitura sentiu necessidade de fazer a coisa um pouco mais coletiva. Historicamente é isso que aconteceu.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - E historicamente, desculpem aqui, Salete, para esta Casa foi o que ficou: existiu uma empresa que utilizou o subsolo, de uma maneira talvez inadequada ou a mais do que deveria, sobre aquilo que havia pago ou combinado, e essa empresa hoje é objeto de todas as conversas, rodinhas e pessoas influentes desta cidade, que falam da Metrored. Isso não significa que ela não seja uma empresa séria absolutamente, quem somos nós para podermos julgar. O que eu gostaria, como você bem disse aqui, Teca, vocês já contribuíram, não é objeto desta CPI também saber o que foi pago; porém, temos de ter parâmetros daquilo que foi praticado desde o início em que se implantou esse sistema de subsolo na Cidade.

Isso começou em 1997 ou 1998. Naquela altura não se tinha uma legislação específica, então se cobrava, não sei, como a colocação de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Processo nº 235
Presença nº 11/01
Hélio Antonio Franceschini
Reg. 10.521

ROD.:F23 FOLHA:4

TAQ.: dagmar

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA: 2709

SEM REVISÃO

um cabo de telefone, outdoor ou painel eletrônico, não sei qual era o critério, mas sei que temos tantos mil metros de rede de fibras óticas espalhadas na Cidade, e esta comissão não tem mérito para julgar se o preço foi correto. Depois da promulgação desse decreto, o preço está sendo impraticável, mas eu queria saber, e vou pedir auxílio a todas as empresas que fazem parte do setor, Sílvia, que vocês possam depois informar com a maior brevidade possível, primeiro quantos metros já existem na cidade de São Paulo de fibras óticas no subsolo. Assim como a Telesp mostrou para esta comissão e para as outras os mapeamentos das suas antenas, regulares ou não, gostaria, por favor, que vocês mostrassem a esta comissão o mapeamento de onde passam fibras óticas no subsolo.

A SRA.

- O que eu posso prometer a você, acho que tanto a Metrored como a AT&T concordam, são alguns CD com cadastramento da rede que apresentamos à CPI.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Por favor. Tudo isso estou dizendo pelo seguinte: vamos fazer uma legislação e uma lei e ela só pode ser modificada em função de outra lei. Para que a gente consiga uma lei aprovada nesta Casa, dependemos de 28 votos no mínimo. Ora, temos de fazer uma lei de tal ordem que ela possa não ser modificada com a mudança dos governos, mas que seja bastante extensa até para atender a demanda tecnológica. Teremos de ter um critério e um limite da capacidade do nosso subsolo porque ele não tem só fibra ótica, mas oleoduto, esgoto, água, gás etc. Então temos de prever na lei a capacidade desse subsolo, até quanto ele comporta.

Por isso, faço um apelo.



Câmara Municipal de São Paulo 236 11/01
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10
Reg. 10.921

ROD.:F24	FOLHA:1	TAQ.:DAGMAR	COMISSÃO.CEL
ORADOR:		DATA: 2709	SEM REVISÃO

(Myryam Athie)

Por isso, faço um apelo. Temos no máximo um mês para acabar tudo e colocar a lei ou pelo menos o boneco dela para a Prefeita.

A SRA. - As empresas já estão colaborando com a Telcomp para fazer esse tipo de...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Sílvia e Teca, que vocês nos enviassem, para que possamos prever nessa lei. Sr. Fernando, a gente se preocupa tanto com o aéreo e o senhor não sabe que temos estudos sérios nesta Casa de que o nosso subsolo está para explodir, mas como o subsolo a gente não, não se preocupa. Então, Teca, queria saber se você tem mais alguma coisa para colocar.

A SRA. - Só queria comentar, em nome de todas as empresas, para você ter uma idéia, nós pagamos TPU ou equivalentes em praticamente todas as cidades instaladas e nunca discutimos, a Sílvia gosta de levantar as questões legais, mas a gente acaba colaborando. A gente paga no Rio, paga em Campinas, em Curitiba, para o DNER, para todo mundo, mas são valores que as empresas conseguem assimilar. O grande problema em São Paulo hoje não é não pagar, mas o custo.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Com quem foi discutido esse decreto a nível de Executivo? Quem estabeleceu valores? Convias?

A SRA. - A Telcomp, como associação, não participou.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Então, o decreto veio com os valores que entenderam o correto e ele foi colocado. É isso? Eu quero entender.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

237
11/21
J

ROD.:F24

FOLHA:2

TAQ.:DAGMAR

COMISSÃO.CEL

ORADOR:

DATA: 2709

SEM REVISÃO

A SRA. SALETE - Eu sou a Salete, da Metrored. Esse decreto foi colocado para a discussão das empresas, não só de comunicações, da área privada, como as antigas concessionárias, mas nunca se abriu a discussão do valor. Apenas o texto do decreto foi discutido pelas empresas, a Telcomp também participou através das suas empresas, mas nunca se abriu a possibilidade de discutir valores. Isso já veio pronto.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Mas discutiram a elaboração do decreto. É para ficar muito claro aqui nas notas taquigráficas: a entidade contribuiu com a elaboração do decreto, como estará conosco contribuindo para a elaboração a lei. Para que amanhã não digam que estamos alijando a iniciativa privada ou favorecendo este ou aquele. O interesse é público.

O SR. ELISEU - Sra. Presidente, na qualidade de assessor do Vereador Alcides Amazonas, meu nome é Eliseu, eu sugiro que esta comissão possa enviar um ofício a Convias para que eles pudessem relatar, explicar, explicitar aqui quais são os critérios que utilizam hoje do ponto de vista do decreto que foi elaborado das taxas que são cobradas das empresas.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Então, peço à Secretária da comissão que envie um ofício a Convias para que nos informem sob que parâmetros esses valores praticados pelo decreto foram estabelecidos.

AT&T, por favor, com a palavra.

O SR. - Eu só queria complementar uma coisa em relação ao decreto. Como a Dra. Sílvia falou bem, hoje todas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F24 FOLHA:3

TAQ.:DAGMAR

COMISSÃO.CEL

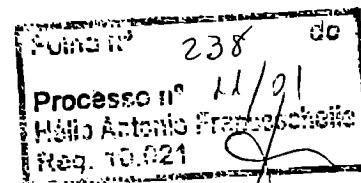
ORADOR:

DATA: 2709

SEM REVISÃO

as empresas prestam serviço público, autorizado pelo governo federal.

Esse decreto estabeleceu uma diferenciação...





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Ponto 239
Processo nº 11/01
Mário Antonio
Reg. 10 521

ROD.:F25 FOLHA:1

TAQ.:DAGMAR

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA: 2709

SEM REVISÃO

Esse decreto estabeleceu uma diferenciação entre empresas, algumas pagam um valor de alíquota e outras um valor maior. Nós achamos que deveria haver uma equalização onde todas as empresas num regime de livre concorrência pudessem competir no mesmo nível de igualdade.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Não entendi nada. Você vai repetir isso muito claro, por favor.

O SR. ELISEU - Quais são os fatores dessa tabela para o cálculo do TPU? A área da vala do subsolo, o valor da alíquota, que corresponde à profundidade ou à altura em que esse equipamento vai ser instalado, e um outro fator que incide pela classificação da empresa que solicita o serviço. É um critério um tanto subjetivo: empresas de telefonia, empresas de telecomunicações, de água, de eletricidade. No item empresas de telecomunicações, existem as empresas públicas, de regime público; empresas privadas de regime público; e regime privado. Aí existe uma classificação que envolve Telesp, BCP, e algumas outras, que estão dentro de uma categoria, e todas as outras das quais as empresas associadas à Telcomp, numa outra categoria. Hoje todas as empresas são privadas e prestam serviço público, e isso é um fator de desigualdade na competição.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Então, você está querendo dizer o seguinte. Para uma Telesp, BCP, Vesper, Telefonica etc. é praticada uma taxa, uma alíquota, e para as empresas particulares, como AT&T, Metrored...

O SR. ELISEU - Impsat e outras, é praticada outra alíquota. Exatamente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 240
Processo nº
Nº 10.001
Nº 10.001

ROD.:F25 FOLHA:2

TAQ.:DAGMAR

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA: 2709

SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Na verdade, o serviço é o mesmo mas muda a categoria da empresa.

A SRA. - Só para esclarecer. Essa foi uma distinção feita pela Anatel, a agência que regulamenta o setor, para organizar o serviço de telecomunicação. De qualquer forma, essa classificação feita pela Anatel não tem o condão de desnaturar o serviço de telecomunicações, em qualquer regime que seja prestado, público, privado, concessão, autorização ou permissão, de forma que alguns sejam serviços públicos e outros não. Todo o serviço de telecomunicação é serviço público, conforme estabelece a Constituição.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Podem ficar tranquilos porque esse será um item, a diferenciação da cobrança da alíquota por classificação da empresa...

O SR. - Só complementando. Outra questão, como a Sra. Vereadora já colocou, hoje existe uma morosidade muito grande na aprovação e análise de processos, desde quando entramos com o projeto de construção de rede dentro de Convias para análise e emissão do TPU, até o momento em que a licença é expedida pela regional. A idéia de haver um único órgão para se fazer a análise para aprovação...

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - O nosso objetivo é um departamento, não sei de que maneira será inserido, porque pode ser colocado até dentro de uma secretaria, mas que vai única e exclusivamente disso. Não é possível que a gente tenha a entrada do documento em Seab, depois vai para Sempla, depois a fiscalização na regional. Você passa por três secretarias.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F25 FOLHA:3

TAQ.:DAGMAR

COMISSÃO:CEL

ORADOR:

DATA: 2709

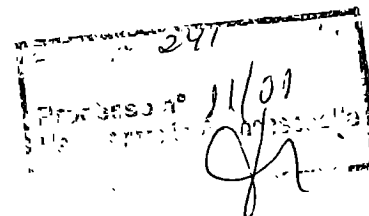
SEM REVISÃO

Mas acredito que agora, com a criação das subprefeituras, tenhamos pelo menos metade dos nossos problemas sanados. Parece que a prefeitura inclusive virá hoje trazer o Orçamento e a subprefeitura englobará algumas secretarias que hoje têm essa competência. Portanto, se tivermos as subprefeituras, mais da metade do nosso trabalho já estará sendo regularizado.

Mas agradeço muito a colaboração. Veja que nós, legisladores, não sabemos tudo. Eu conhecia o decreto mas não sabia dessa diferenciação por categoria e o efeito que isso possa causar.

Quero agradecer o meu amigo pela representação do CREA, e dizer que esta comissão só tem um objetivo: melhorar a qualidade de vida na cidade de São Paulo, gerar empregos, continuar a fazer com que esta cidade seja reconhecidamente a terceira do mundo, mas com qualidade de vida para todos os seus habitantes, sem alijar este ou aquele do direito ao trabalho e de trazer para São Paulo as novas tecnologias.

Muito obrigada e aguardem novas convocações.



*Câmara Municipal de São Paulo – Departamento de
Documentação e Informação – DT-9*

DECRETO NÚMERO 3 9 6 0 3 DE 1 0 / 0 7 / 0 0

DECRETO Nº 39.603, 10 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a implantação de antenas, torres e equipamentos de telecomunicações, e das outras providências.

CILSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto nas Leis nºs 8.001/73, 10.203/86 e 11.228/92, no Decreto nº 11.106/74, com a redação dada pelo Decreto nº 22.794/86, no Decreto nº 32.958/93 e nas Ordens Internas nºs 10/SAR/98 e 33/SAR/99, DECRETA:

Art. 1º - Consideram-se edificações as torres, antenas e demais instalações de telecomunicações, nos termos da letra "i", do subitem 8.10 - Atividades e serviços de caráter especial (torres de transmissão) - do Código de Obras e Edificações, sendo enquadradas como atividade não temporária, na categoria de uso especial - E4, sujeita a controle especial, prevista no artigo 46, da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto, considera-se como área construída a constituída pela soma das projeções ortogonais horizontais de todas as antenas e demais instalações de telecomunicações.

Art. 3º - A implantação da atividade referida neste decreto deverá ser previamente aprovada pela Comissão Normativa de Legislação Urbanística - CNLU, que fixará diretrizes prévias para as condições de ocupação, aproveitamento, recuos, gabarito, localização da edificação e outras, visando à sua compatibilização e harmonização com o uso e a paisagem.

Art. 4º - A implantação e utilização de torres e ou antenas de telecomunicações deverão atender às condições a seguir especificadas, uma vez que são consideradas edificações.

I - aprovação prévia, com fixação das diretrizes pela Comissão Normativa de Legislação Urbanística - CNLU, da Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA,

II - obtenção dos seguintes documentos:

- a) Alvará de Aprovação;
- b) Alvará de Execução;
- c) Certificado de Conclusão;

d) Auto de Licença de Funcionamento.

Art. 5º - O pedido de Alvará de Aprovação e de Alvará de Execução deverá ser protocolado no Departamento de Aprovação de Edificações - APROV, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, necessariamente instruído com as diretrizes prévias expedidas pela Comissão Normativa de Legislação Urbanística - CNLU, da Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA, a que alude o inciso I do artigo 4º, quando enquadrado na excepcionalidade prevista no artigo 1º do Decreto nº 32.958/93.

Art. 6º - A expedição do Certificado de Conclusão, do Auto de Licença de Funcionamento e todas as medidas fiscalizatórias ficarão a cargo da Secretaria das Administrações Regionais - SAR.

Art. 7º - Constatada a implantação irregular das torres e ou antenas de telecomunicações, a Secretaria das Administrações Regionais - SAR, por suas Administrações Regionais - AR's, deverá fundamentar sua ação fiscalizatória no disposto na Lei nº 11.228/92, Seção 6 I e na Seção 6 B do Decreto nº 32.329/92, adotando as seguintes providências:

I - intimação para sanar a irregularidade;

II - multa por falta de documentação;

III - multa pela inexistência de Alvará de Execução;

IV - embargo e aplicação da respectiva multa pecuniária;

V - expedição de ofício à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, pelo Administrador Regional competente, requerendo a extinção da autorização do serviço de telecomunicações;

VI - solicitação de força policial, se desrespeitado o embargo;

VII - multas diárias, enquanto persistir o desrespeito ao embargo;

VIII - instauração de inquérito policial e ação penal pela tipificação do crime de desobediência;

IX - ajuizamento da ação judicial cabível, sem prejuízo de incidência de multas, no caso de continuação das irregularidades.

Art. 8º - Constatada a utilização irregular da edificação necessária à implantação das torres e ou antenas de telecomunicações, a Secretaria das Administrações Regionais - SAR, por suas Administrações Regionais - AR's, deverá fundamentar sua ação fiscalizatória no disposto na Lei nº 10.203/86 e no artigo 101 do Decreto nº 11.106/74, alterado pelo Decreto nº 22.794/86, adotando as seguintes providências:

I - aplicação de multa, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.203/86, intimação para regularização ou cessação das atividades no prazo de 30 (trinta) dias e lavratura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o Anexo II;

II - aplicação de multas mensais e sucessivas, nos termos do Decreto nº 11.106/74;

III - lavratura de Termo de Fechamento Administrativo, com expedição de ofício à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, pelo Administrador Regional competente, requerendo a extinção da autorização do serviço de telecomunicações;

IV - solicitação de força policial, no caso de desrespeito ao Fechamento Administrativo;

V - comunicação à autoridade policial do não acatamento do Fechamento Administrativo feito com auxílio policial;

VI - solicitação de instauração de inquérito policial e ação penal pela tipificação do crime de desobediência;

VII - propositura das ações judiciais cabíveis, observada a competência do Departamento Judicial - JUD, da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 9º - As ações levadas a efeito pelas AR's, referidas no artigo anterior, deverão ser endereçadas à sede administrativa e ou operacional da empresa concessionária, onde efetivamente se exerça a coordenação das atividades relativas à operação dos equipamentos instalados no local em que se encontram as antenas e ou torres de telecomunicação, observadas as fases do procedimento para locação e ou embargo dessas torres e/ou antenas, descritas nos Anexos I a VIII deste decreto.

Art. 10 - Na hipótese de obra irregular concluída, deverá ser aplicada a multa prevista pela utilização da edificação sem o devido Certificado de Conclusão, levando-se em conta, como base de cálculo para a elaboração do Auto de Multa, todas as áreas construídas, além da área constituída pela soma das projeções ortogonais horizontais das instalações destinadas às torres, antenas e ou postes, aplicável também em conjunto com o disposto no inciso I do artigo 7º deste decreto.

Art. 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 2000, 41ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FLRRLIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

NAOR GUELI, Secretário das Administrações Regionais

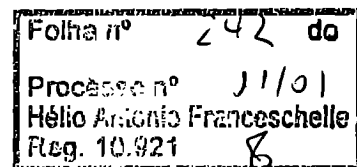
ELISABETE IRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal do Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

ANEXOS INTEGRANTES DO DECRETO Nº 39.603, DE 10 DE JULHO DE 2000



DECRETO

NÚMERO 3 9 6 0 3 DE 1 0 / 0 7 / 0 0

ANEXO I

PROCEDIMENTOS DE LACRAÇÃO DAS TORRES ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE TELEFONIA CELULAR INSTALADAS SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, COM FUNDAMENTO DA LEI 8.001/73, NO DECRETO 11.106/74 ALTERADO PELO DECRETO 22.794/86, NA LEI 10.205/86 E NAS ORDENS INTERNAS Nºs 10 SAR/98 E 33 SAR/99.

FASE 1 - O agente vistor intimará a empresa de telefonia a desativar a torre/antena de transmissão, em prazo razoável que lhe for solicitado, justificadamente, considerando a peculiaridade técnica do equipamento, aplicando a multa pertinente. Lavrará, também, o Termo de Compromisso e Responsabilidade, no qual o responsável pela empresa fornecerá os elementos objetivos para que o Agente Vistor possa constatar a desativação da antena torre no local de sua instalação, independentemente da presença de técnico da empresa.

FASE 2 - Terminado o prazo concedido à empresa, o Agente Vistor visitará o local de instalação da torre/antena de transmissão e verificará se a mesma encontra-se desativada. Em hipótese contrária, deverá dirigir-se à sede da empresa responsável para lavrar o Termo de Fechamento Administrativo e aplicar nova multa, se for o caso.

FASE 3 - No dia seguinte, o Agente Vistor deverá dirigir-se ao local de instalação da torre/antena de transmissão e constatar se a empresa acatou a ordem de fechamento administrativo. Persistindo a atividade da torre/antena de transmissão, o Agente Vistor retornará à sede da empresa, não necessariamente no mesmo dia, já com auxílio policial previamente solicitado pela Administração Regional, para o cumprimento da diligência, a fim de proceder à lacração, ou seja, efetuar, compulsoriamente, a desativação da torre/antena, valendo-se, para tanto, da atuação do(s) técnico(s) habilitado(s) da empresa, que deverá(ão) acompanhá-lo(s) ao local da instalação da torre/antena, caso seja necessário. O Agente Vistor lavrará, em seguida, o Auto de Auxílio Policial correspondente.

FASE 4 - O Administrador Regional deverá informar a Autoridade Policial competente, mediante ofício a ser protocolado,

instruído com a Intimação, o Termo de Compromisso e Responsabilidade, o Termo de Fechamento Administrativo, o Auto de Auxílio Policial e a descrição da lacração da torre/antena, visando ao indiciamento do responsável pela empresa pelo crime tipificado no artigo 330 do Código Penal.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ (nome, RG, CPF, profissão, cargo), responsável pela empresa _____,

devidamente intimado, nesta data, pelo Auto de Intimação nº _____ para fazer cessar as atividades da torre/antena de transmissão de telefonia celular _____ (marca, tipo, número de série, código etc.) instalada sem a competente licença de funcionamento (processo administrativo nº _____), na Rua _____,

sob pena de incorrer no crime tipificado no artigo 330 do Código Penal, e ciente de que o não atendimento à intimação implicará a imediata expedição de ofício à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, solicitando a extinção, por caducidade, da Autorização de Serviço de Telecomunicações concedida à empresa, com fundamento nos artigos 138, 140, 173, 179 e 181 da Lei Federal nº 9.472/97, por violação ao disposto no artigo 74 do mesmo diploma legal, COMPROMETO-ME, neste ato, a fornecer ao Sr. Agente Vistor, abaixo assinado, os seguintes elementos para que o mesmo possa constatar, no local da sua respectiva instalação, independentemente do auxílio de técnico da empresa que o equipamento encontra-se efetivamente desativado.

São Paulo, _____/_____/_____

(Responsável pela empresa) _____

(Agente Vistor - RF nº _____)

Atestam a recusa em tomar ciência _____

Testemunhas (nome legível, RG, CPF, assinatura) _____

ANEXO III

TERMO DE FECHAMENTO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA DE TELEFONIA: _____

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA TORRE/ANTENA DE TRANSMISSÃO: _____

ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO: _____

Pelo presente instrumento, o Agente Vistor abaixo assinado, em cumprimento ao despacho exarado no processo em epígrafe, formaliza o fechamento administrativo da torre/antena de transmissão de telefonia celular acima descrita, para que o responsável cumpra imediatamente a intimação que lhe foi dada pela Municipalidade, para a cessação de suas atividades, exercidas em desconformidade com a legislação municipal citada na mesma intimação, sob pena de ficar caracterizado o crime de desobediência, capitulado no artigo 330 do Código Penal, por parte do responsável pela empresa, que deste Termo toma ciência.

Agente Vistor - RF nº _____

Responsável pela empresa (nome legível, RG, CPF, assinatura) _____

Atestam a recusa em tomar ciência _____

Testemunhas (nome legível, RG, CPF, assinatura) _____

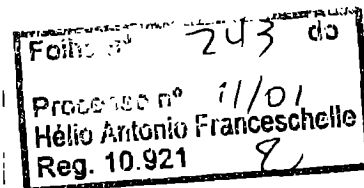
ANEXO IV

AUTO DE AUXÍLIO POLICIAL - USO PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA DE TELEFONIA: _____

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA TORRE/ANTENA DE TRANSMISSÃO: _____

ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO: _____



DECRETO

NÚMERO 3 9603 DE 10 107 100

Considerando o não acatamento da empresa, identificada em epígrafe, ao fechamento administrativo procedido mediante a lavratura do Termo nº _____ aos _____, e objetivando desativar efetivamente a torre/antena de transmissão de telefonia celular acima descrita, o Chefe de SUOS FISC, e o Agente Vistor abaixo assinados, compareceram à sede da empresa sita na _____ e fizeram saber ao seu responsável que restou caracterizada a desobediência à ordem de autoridade pública municipal, tendo o mesmo incorrido no crime previsto no artigo 330 do Código Penal. Procederam, a seguir, à lacração da torre/antena de transmissão de telefonia celular, fazendo-se acompanhar por técnico(s) habilitado(s) da própria empresa até o local da sua instalação que procedeu(ram) ao seu desligamento, tudo com apoio da diligência policial, de acordo com a determinação do Comando de Policiamento da Capital (C.P.C.) da Polícia Militar do Estado de São Paulo, integrada pelos Policiais Militares abaixo assinados

São Paulo,

Chefe da SUOS FISC (nome legível, RF, assinatura)

Agente Vistor (nome legível, RI, assinatura)

Policiais Militares (nome, posto, batalhão, registro)

Responsável pela empresa (nome legível, RG, CPF, assinatura)

Atestam a recusa em tomar ciência

Testemunhas (nome legível, RG, CPF, assinatura)

ANEXO V
(OFÍCIO À ANATEL - USO)
São Paulo,

Ofício nº _____ - AR - _____

Senhor Gerente,

A empresa _____, com sede situada na _____ instalou a torre/antena de telefonia celular _____ (marca, tipo, nº série, código), na _____ sem a competente licença de funcionamento, violando a Lei Municipal nº 8001/73, o Decreto nº 11 106/74 e a Lei nº 10.205/86, cuja ação fiscalizatória está sendo desenvolvida através do Processo Administrativo nº _____.

Diante da infração cometida, a empresa foi devidamente intimada pela Municipalidade de São Paulo para fazer cessar a atividade da torre/antena de transmissão de telefonia celular instalada irregularmente, sendo que a mesma deixou de atender àquela intimação.

Procedeu-se, ato contínuo, ao fechamento administrativo da referida torre/antena de transmissão, o qual a empresa igualmente não acatou, circunstância que levou o Poder Público Municipal a desativá-la, compulsoriamente, com auxílio policial, efetuando a sua lacração administrativa, e a requerer à autoridade policial competente o indiciamento do responsável pela empresa por ter praticado o crime tipificado no artigo 330 do Código Penal, tudo conforme documentação anexada.

Isto posto, rogamos a Vossa Senhoria, sejam adotadas urgentes providências tendentes à extinção da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES concedida à empresa _____, independentemente da aplicação das multas pertinentes à espécie, com fundamento nos artigos 138, 140, 173, 179, 181 da Lei Federal nº 9.472/97, por frontal violação ao disposto no artigo 74 do mesmo diploma legal.

No ensejo, agradecendo, antecipadamente, a atenção dispensada e certos de contarmos com a sua pronta atuação, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Administrador Regional - AR' - _____

Ilustríssimo Senhor

EVLERALDO GOMES FERREIRA

DD Gerente do Escritório Regional I da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Rua Costa, 55, Consolação, São Paulo - CEP 01304-010 - Tel 3150-1500

ANEXO VI

PROCEDIMENTOS DE EMBARGO DAS TORRES/ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE TELEFONIA CELULAR EM IMPLANTAÇÃO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI 11 228/92, NO DECRETO 32 329/92 E NAS ORDENS INTERNAS NºS 10.SAR/98 E 33 SAR/99

FASE 1 - O Agente Vistor, ao constatar que a empresa de telefonia celular não dispõe da documentação necessária à comprovação da regularidade da obra, que deveria estar no local, lavrará Auto de Infração e Multa e a intimará para sanar a irregularidade, em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de embargo e multa.

FASE 2 - Não sendo atendida a Intimação, o Agente Vistor lavrará Auto de Embargo, emitindo-se o respectivo Termo de Ocorrência, bem como o novo Auto de Infração e Multa.

FASE 3 - Lavrado o Auto de Embargo, a obra deverá ser vistoriada diariamente. Verificada a desobediência ao Embargo, o Agente Vistor lavrará novo Auto de Infração e Multa e retornará o local da obra, não necessariamente no mesmo dia, já com auxílio policial previamente solicitado pela Administração Regional, para manter o Embargo Administrativo, impedindo, compulsoriamente, a continuação da obra, lavrando-se, em seguida, o Auto de Auxílio Policial correspondente.

FASE 4 - O Administrador Regional deverá informar a Autoridade Policial competente, mediante ofício a ser protocolado, instruído com o Auto de Intimação, os Autos de Infração e Multa, Auto de Embargo, Termo de Ocorrência e o Auto de Auxílio Policial, visando ao indiciamento do responsável pela empresa/obra por ter ele praticado o crime tipificado no artigo 330 do Código Penal.

ANEXO VII

AUTO DE AUXÍLIO POLICIAL - IMPLANTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. _____

NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA DE TELEFONIA: _____

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA TORRE/ANTENA DE TRANSMISSÃO.

ENDEREÇO DA OBRA _____

Considerando o não acatamento da empresa, identificada em epígrafe, ao embargo administrativo procedido mediante a lavratura do Auto de Embargo nº _____ e Termo de Ocorrência nº _____ aos _____, e objetivando impedir, compulsoriamente, a continuidade da edificação da torre/antena de transmissão de telefonia celular acima descrita, o Chefe de SUOS FISC, e o Agente Vistor abaixo assinados, compareceram ao endereço da obra sita na _____ e fizeram saber ao seu responsável que restou caracterizada a desobediência à ordem de autoridade pública municipal, tendo o mesmo incorrido no crime previsto no artigo 330 do Código Penal, tudo com o apoio da diligência policial, de acordo com a determinação do Comando de Policiamento da Capital (C.P.C.) da Polícia Militar do Estado de São Paulo, integrada pelos Policiais abaixo assinados

São Paulo,

Folha nº 244 do
Processo nº 14101
Hélio Antonio Franceschello
Reg. 10.1021

DECRETO NÚMERO 3 9 6 0 3 DE 1 0 / 0 7 / 0 0

Chefe da SUOS 1 ISC (nome legível, RF, assinatura)

Agente Vistor (nome legível, RF, assinatura)
Policiais Militares (nome, posto, batalhão, registro)

Responsável pela empresa (nome legível, RG, CPF assinatura)
Atestam a recusa em tomar ciência
Testemunhas (nome legível, RG, CPF assinatura)

ANEXO VIII

OFÍCIO ANATEL - IMPLANTAÇÃO
São Paulo,
Ofício nº _____ - AR - _____

Senhor Gerente,

A empresa _____, com sede
situada na _____ deu início a
obras visando à instalação de torre/antena de telefonia celular
(marca, tipo, nº série, código), no
endereço _____ sem o competente al-
vará de execução, violando as Leis Municipais nºs 11 228-92 e
o Decreto nº 32 329 92, cuja ação fiscalizatória está sendo de-
senvolvida através do Processo Administrativo nº _____

Diante da infração cometida, a empresa foi devidamente inti-
mada pela Municipalidade de São Paulo para fazer cessar a
edificação da torre/antena de transmissão de telefonia celular
iniciada irregularmente, sendo que a mesma deixou de atender
àquela intimação

Procedeu-se, ato contínuo, ao embargo administrativo das
obras referentes àquela torre/antena de transmissão, o qual a
empresa igualmente não acatou, circunstância que levou o
Poder Público Municipal a impedir, compulsoriamente, a sua
continuidade, com auxílio policial e a requerer à autoridade
policial competente o indiciamento do responsável pela em-
presa/obra, por ter praticado o crime tipificado no artigo 330
do Código Penal, tudo conforme documentação anexada

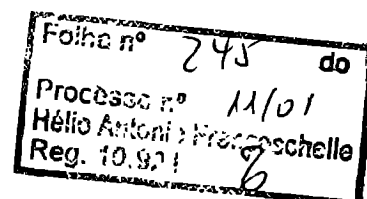
Isto posto, rogamos a Vossa Senhoria sejam adotadas urgentes
providências tendentes à extinção da AUTORIZAÇÃO DE
SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES CONCEDIDA À
EMPRESA _____, independentemente

da aplicação das multas pertinentes à espécie, com fundamento
nos artigos 138, 140, 173, 179, 181 da Lei Federal nº 9 472 97,
por frontal violação ao disposto no artigo 74 do mesmo di-
ploma legal

No ensejo, agradecendo, antecipadamente, a atenção dispen-
sada e certos de contarmos com a sua pronta atuação, reno-
vamos nossos protestos de elevada estima e distinta conside-
ração.

Administrador Regional - AR/_____

Ilustríssimo Senhor
EVERALDO GOMES FERREIRA
DD Gerente do Escritório Regional I da Agência Nacional de
Telecomunicações - ANATEL
Rua Costa, 55, Consolação, São Paulo - CEP 01304-010 - Tel.
3150-1500



Publicado no D.O.M.
de 11 / 07 / 00
pagina 122 coluna 1234
contido Ref. 1234

DECRETO

NÚMERO 4 0 5 3 2 DE 0 2 / 0 5 / 0 4

DECRETO Nº 40.532, 08 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre a permissão de uso de vias públicas e obras de arte no Município de São Paulo, para as finalidades que especifica, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica delegada ao Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas - CONVIAS, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SIURB, competência para deliberação sobre o uso de vias públicas, inclusive do respectivo espaço aéreo e subsolo, e das obras de arte de domínio municipal, para a implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados a prestação de serviços de infra-estrutura por entidades de direito público e privado, obedecidas as disposições deste decreto e demais normas complementares.

Art. 2º - A utilização de que trata este decreto será formalizada mediante a outorga de permissões de uso, a título precário e oneroso.

CAPÍTULO II

DA COMPATIBILIZAÇÃO DO USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 3º - Os interessados no uso das vias públicas e obras de arte do Município de São Paulo para os fins de que trata este decreto deverão protocolar seus requerimentos em CONVIAS, instruindo o pedido com os documentos relacionados em normas complementares editadas pelo referido Departamento.

Art. 4º - Para que sejam conhecidos os requerimentos de que trata o artigo 3º deste decreto, os interessados deverão ter previamente apresentado a CONVIAS, dentro de um dos quadrimestres encerrados em abril, agosto e dezembro, seus planos de implantação ou expansão de equipamentos urbanos.

Art. 5º - Havendo dois ou mais requerimentos para o uso da mesma via pública, CONVIAS convocará, mediante publicação no Diário Oficial do Município, todos os interessados, para que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, um plano de compatibilização das obras de implantação de seus respectivos projetos, visando ao futuro compartilhamento da execução.

Parágrafo único - Serão editadas pelo Secretário de Infra-Estrutura Urbana, mediante portaria, normas referentes às especificações técnicas quanto ao compartilhamento de projetos ou obras de utilização das vias públicas, inclusive espaço aéreo e subsolo, e obras de arte do Município.

Art. 6º - Na hipótese de não ser viável a compatibilização mencionada no artigo anterior, CONVIAS promoverá procedimento licitatório para a outorga da permissão de uso do espaço público.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

Art. 7º - O Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas - CONVIAS fará a análise técnica dos projetos que lhe tenham sido submetidos, podendo convocar os interessados, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para sanar eventuais falhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento dos pedidos.

Art. 8º - O despacho decisório será proferido pelo Diretor de CONVIAS, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação dos projetos ou da data em que tiver o interessado atendido a comunicação de que trata o artigo anterior, e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 9º - Do termo de permissão de uso, a ser formalizado por CONVIAS, além das cláusulas usuais, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

- I - observar a legislação relativa à execução de obras e serviços em vias e logradouros públicos;
- II - iniciar as obras e serviços no prazo de 1 (um) ano, contado da data da lavratura do termo de permissão de uso, observando rigorosamente o projeto aprovado;
- III - apresentar ao órgão fiscalizador cronograma físico detalhado da obra, em três vias, além de cópia do termo de permissão de uso;

IV - fornecer a CONVIAS, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão da obra, devidamente certificada pela Administração Regional competente, o cadastro dos equipamentos implantados e das eventuais interferências encontradas durante a execução da obra;

V - não utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, nem cedê-lo a terceiros, ainda que parcialmente;

VI - não realizar qualquer nova obra ou benfeitoria na área cedida sem a prévia e expressa aprovação das unidades competentes da Municipalidade;

VII - pagar pontualmente o preço público estipulado, eventuais tributos e todas as despesas decorrentes da permissão;

VIII - responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes do uso do espaço e do trabalho, serviços e obras que executar;

IX - comunicar imediatamente a CONVIAS quaisquer interferências com outros equipamentos já instalados, apresentando, se for o caso, novo projeto com as alterações necessárias;

X - efetuar o remanejamento, provisório ou definitivo, dos equipamentos, sempre que necessário para a realização de obras públicas ou por qualquer outro motivo de interesse público, sem qualquer ônus para a Municipalidade;

XI - desativar as instalações, removendo os equipamentos, quando solicitado pela Municipalidade, sem direito a qualquer indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados;

XII - executar as obras de reparação das vias públicas, quando for o caso, inclusive na hipótese do inciso anterior, conforme especificações técnicas fornecidas pela Municipalidade;

Art. 10 - O fornecimento de cadastros de equipamentos de infra-estrutura urbana deverá obedecer às normas complementares elaboradas por SIURB.

Art. 11 - Os pedidos de ligações domiciliares terão procedimento simplificado, a ser disciplinado por portaria do Secretário de Infra-Estrutura Urbana.

Art. 12 - Previamente à lavratura do termo de permissão de uso deverá o interessado depositar caução correspondente a 3 (três) vezes o valor do preço público mensal, a ser calculado conforme o anexo I, ficando a sua devolução condicionada ao cumprimento das exigências técnicas impostas, sem prejuízo das demais sanções.

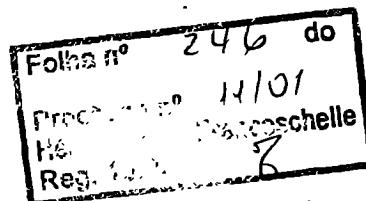
CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Art. 13 - A Administração Regional competente acompanhará a execução das obras e serviços, notificando imediatamente o permissionário para efetuar as correções necessárias, caso não esteja sendo observado o projeto aprovado.

Parágrafo único - Uma das vias do cronograma físico da obra apresentado pelo permissionário será encaminhado pela Administração Regional a CONVIAS.

Art. 14 - Constatada qualquer desconformidade entre o projeto aprovado e a obra executada, o permissionário ficará obrigado a realizar as correções necessárias, arcando com todos os custos decorrentes, além de responder por eventuais prejuízos causados à Municipalidade ou terceiros, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Protocolado no D.O.M.

de 09/05/01

página 1 coluna 1/2

conferido

CAPÍTULO V
DO PREÇO PÚBLICO

Art. 15 - O valor mensal do preço público a ser pago pela utilização das vias públicas, inclusive espaço aéreo e subsolo, e das obras de arte do Município de São Paulo, será calculado pela expressão $Vm = A(P \times L \times T)$, onde:

I - A = área de projeção (em metros) do plano da instalação considerada, obtida pela expressão $A = I \times B$, onde I representa o comprimento em metros da instalação e B representa a sua largura, também em metros;

II - P = percentual de incidência do preço, com valor diferenciado definido em função do interesse público, cujos valores serão determinados de acordo com a tabela A integrante deste decreto;

III - L = coeficiente de localização, definido como valor médio das faixas de utilização em relação ao logradouro, em seus dois sentidos, através de um eixo vertical, cujos valores serão estabelecidos de acordo com a tabela B;

IV - T = valor territorial definido como valor monetário atribuído ao local onde for instalado o equipamento, oriundo da Planta Genérica de Valores do Município de São Paulo, observadas as seguintes condições:

a) o valor T será obtido pela média entre os valores monetários atribuídos ao logradouro objeto do pedido;

b) para as obras de arte, o valor T será obtido pela média entre os valores monetários atribuídos ao logradouro que antecede a obra de arte e ao logradouro subsequente.

Art. 16 - O pagamento do preço público será feito trimestralmente e corresponderá à soma de 3 (três) valores mensais, tendo como vencimento o dia 15 (quinze) do mês inicial de cada trimestre.

Parágrafo único - A contagem do primeiro trimestre para fins de pagamento do preço público iniciará-se após noventa dias da data da lavratura do Termo de Permissão de Uso correspondente.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 17 - A desobediência às disposições deste decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa diária,

II - suspensão da análise e aprovação de projetos durante 1 (um) ano, a contar do fato,

III - retirada dos equipamentos

§ 1º - A multa diária, prevista na legislação vigente, será aplicada pela Administração Regional competente.

§ 2º - A sanção prevista no inciso II será aplicada pelo Diretor de CONVIAS.

§ 3º - A sanção prevista no inciso III será aplicada pelo Secretário de Infra-Estrutura Urbana e executada pela Administração Regional competente.

§ 4º - Previamente à aplicação de qualquer sanção, o infrator será notificado para apresentar a sua defesa, no prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO VII
DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHOS E RECURSOS

Art. 18 - Dos despachos decisórios caberá:

I - pedido de reconsideração, dirigido à mesma autoridade que proferiu a decisão;

II - recurso, dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que proferiu a decisão.

Parágrafo único - Os pedidos de reconsideração e recursos deverão ser formulados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do despacho no Diário Oficial do Município, em dias corridos, excluído o dia do início e incluído o dia do término.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Aplicam-se às permissões de uso em vigor as normas constantes deste decreto quanto ao pagamento do preço público.

Art. 20 - As empresas cujos equipamentos urbanos já tenham sido implantados, em caráter permanente, sem anuência da Municipalidade ou em desacordo com o projeto aprovado, deverão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, regularizar sua situação junto a CONVIAS, e fornecer-lhe os respectivos elementos cadastrais para a organização de banco de dados, nos termos deste decreto, recolhendo-se o preço público correspondente, devido a partir da data da publicação deste decreto, sem prejuízo do pagamento dos valores atrasados, devidamente atualizados, na forma prevista na legislação municipal então vigente.

Parágrafo único - Não regularizada a ocupação do espaço público no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, os responsáveis serão notificados para retirar os equipamentos no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de remoção pela Prefeitura, sem prejuízo do pagamento da indenização devida pelo uso da área municipal, bem como pelas despesas e prejuízos causados, além das demais sanções cabíveis.

Art. 21 - A instrução dos pedidos em andamento na data da entrada em vigor deste decreto deverá ser complementada no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento.

Art. 22 - Fica vedada a emissão de novos termos de permissão de uso às empresas que não cumprirem as disposições previstas no artigo 20 deste decreto, até que seja promovida a regularização de sua situação.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Infra-Estrutura Urbana.

Art. 24 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 38.139, de 1º de julho de 1999, mantidos os Decretos nºs 27.335, de 16 de novembro de 1988, e 37.553, de 5 de agosto de 1998, no que com este não colidirem.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de maio de 2001, 448º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPPLY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
WALTER RASMUSSEN JÚNIOR, Secretário de Infra-Estrutura Urbana
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de maio de 2001.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Folha nº 242 do
Processo nº 11/01
Marta Antonio Franceschello
Reg. 10.721

Publicado no D.O.M.

de 09/05/01

página 1 coluna 3/4

conferido

Câmara Municipal de São Paulo - Departamento de Documentação e Informação - DT-9

DECRETO NÚMERO 40532 DE 08/05/01

FOLHA Nº 03

ANEXOS A, B e C INTEGRANTES DO DECRETO Nº 40.532, DE 08 DE MAIO DE 2001

**ANEXO I
TABELA A
PERCENTUAL**

Regime Público	Regime Privado / Interesse Coletivo	Regime Privado / Interesse Restrito
0,001	0,02	0,04

Observações: No regime público, para os serviços de Iluminação Pública, águas pluviais e transporte coletivo, o percentual é zero.

Para as empresas que prestam serviços no regime público e no privado de interesse coletivo, o percentual a ser aplicado será a média daqueles previstos na tabela A para composição do preço público.

TABELA B

PROFUNDIDADE (m)	COEFICIENTE
De zero a 1,00	1,00
De 1,01 a 1,50	0,70
De 1,51 a 2,50	0,50
De 2,52 a 4,00	0,35
Mais de 4,00	0,25

ALTURA (m)	COEFICIENTE
De zero a 2,50	1,00
De 2,50 a 4,50	1,40
Mais de 4,50	2,00

Observações.

1. Caso a dimensão vertical de um mesmo equipamento implantado supere a profundidade ou a altura de qualquer das faixas estabelecidas na tabela supra, prevalecerá sempre o coeficiente de maior valor
2. Para equipamentos em formato de caixa deverá ser considerado sempre o coeficiente 2.
3. O coeficiente de localização para instalações situadas em obras de arte municipais assumirá sempre o valor unitário ou seja L = 1.

TABELA C

Valores a serem aplicados aos equipamentos definidos pela Tabela A com percentual zero, para estabelecimento dos valores de caução

Valores de caução

Largura (m) = b

Comprimento = l

Valor da caução

C = K Tr

Tr = Valor Territorial Padrão - Quadra Fiscal 00502600

Valores de K

	l < 50	50 < l < 500	500 < l < 2.000	l > 2.000
b (m)				
b < 50	0,50	1,0	2,0	4,0
0,50 < b ≤	1,0	2,0	4,0	8,0
1,00 < b ≤ 2,00	2,0	4,0	8,0	16,0
b > 2,00	4,0	8,0	16,0	32,0

Folha nº 247 do
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschelle
Reg. 10.021

Publicado no D.O.M.

de 09/05/01

página 1 coluna 4

conferido

- Art. 30.** O uso conforme poderá instalar-se em edificações conforme ou não conforme desde que:
- a. a edificação tenha sido legalmente aprovada e tenha recebido o respectivo "habite-se" até a data da publicação desta Lei ou a edificação tenha sido legalmente aprovada e se enquadre nas disposições da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, e da presente Lei;
 - b. sejam respeitadas as exigências contidas no Quadro nº 4A, anexo a esta Lei, referentes ao estacionamento, carga ou descarga de veículos para o novo uso.

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, poderá ser aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 33

- Art. 31.** Aos usos estabelecidos em situação irregular com a legislação vigente anteriormente à Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, serão concedidos prazos para cessação da não conformidade de uso com a legislação atual, a saber:

- I - de 3 (três) a 12 (doze) meses, para usos não industriais;
- II - de 3 (três) a 36 (trinta e seis) meses, para usos industriais.

- Art. 32.** Fica estabelecida multa de até 50 (cinquenta) salários mínimos, renovada cada 30 (trinta) dias, aplicável aos estabelecimentos enquadrados nas condições do artigo anterior, até cessação do uso não conforme.

§ 1º A multa referida no "caput" deste artigo começará a ser aplicada após 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

§ 2º O disposto neste artigo será regulamentado por ato do Executivo.

- Art. 33.** As edificações existentes anteriormente à data de publicação desta Lei e as enquadradas no artigo 30 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, que não atendam às disposições estabelecidas pela presente, com relação à reserva de espaço para estacionamento de veículos para a categoria de uso, deverão atender as referidas exigências, quando ocorrer reforma com ampliação de área construída.

Parágrafo único. Não havendo disponibilidade de área no terreno edificado, o espaço destinado ao estacionamento poderá localizar-se em outro imóvel, à distância máxima de 200 (duzentos) metros, mediante vinculação desse espaço com a edificação objeto de ampliação.

- Art. 34.** ➤ Nova redação dada pelo art. 20 da Lei nº 8.881/79-Pág. 92

Capítulo VII

Das Alterações em Perímetros das Zonas de Uso

- Art. 35.** As alterações nos perímetros de zonas de uso, ou caracterização de novos perímetros, serão submetidas à aprovação da Câmara Municipal.

§ 1º Quando a proposta de alteração não for originária dos órgãos técnicos da Prefeitura:

- a. a área objeto de projeto de alteração deverá compreender, no mínimo, uma quadra ou uma área igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados);
- b. deverá contar com a anuência expressa de 2/3 (dois terços) do número de proprietários dos lotes atingidos pelo projeto de alteração e que esses proprietários representem, no mínimo 2/3 (dois terços) da área total atingida pelo referido projeto;
- c. o projeto de alteração deverá receber parecer favorável da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, ouvida obrigatoriamente a sua Comissão de Zoneamento.

§ 2º Nos casos de alteração no traçado de via pública indevida a duas zonas de uso, fica o Executivo autorizado a proceder às alterações dos respectivos perímetros, adequando-se ao traçado de referida via, ouvida a Comissão de Zoneamento da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP.

§ 3º Não se aplicam as disposições deste artigo às alterações nos perímetros das zonas de uso levados a efeito nos termos do artigo 4º, §2º da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

§ 4º As mudanças de perímetros constantes da presente Lei, aprovadas mediante proposta da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal de São Paulo, deverão ser referendadas pela Comissão de Zoneamento da COGEP, não sendo aplicadas a essas alterações as disposições do artigo 28 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

- Art. 36.** ➤ Revogado pelo art. 34 da Lei nº 9.413/81 - Pág. 136

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

- Art. 37.** ➤ Revogado pelo art. 34 da Lei nº 9.413/81 - Pág. 136

- Art. 38.** ➤ Revogado pelo art. 24 da Lei nº 8.328/75 - Pág. 68

- Art. 39.** ➤ Nova redação dada pelo art. 25 da Lei nº 9.413/81 - Pág. 136

- Art. 40.** A área edificada destinada a residência do zelador não será computada para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, quando igual ou inferior a 60m² (sessenta metros quadrados).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo às categorias de uso R1, R2-01, S1, C1 e E1 e a todas as edificações com área inferior a 300 (trezentos) metros quadrados.

- Art. 41.** ➤ Revogado pelo art. 34 da Lei nº 8.328/75 - Pág. 68

- Art. 42.** O § 6º do artigo 19 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

" §6º A taxa de ocupação máxima do lote não será aplicada aos subsolos utilizados para estacionamento de veículos, respeitado o recuo de frente exigido por Lei".

- Art. 43.** Não se aplicam as disposições do artigo 31 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, às alterações do projeto que tenham por objetivo o seu pleno enquadramento nas disposições da citada Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, e da presente Lei.

- Art. 44.** Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para o Executivo baixar a regulamentação da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, alterada e complementada pelas disposições da presente Lei.

- Art. 45.** Passa a ser de um ano, a partir da data da publicação desta Lei, o prazo para o Executivo proceder à elaboração dos planos específicos para as zonas de usos especiais (Z8), a que se refere o artigo 20 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições deste artigo e a do artigo 20 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, aos Corredores de Uso Especial de que trata o Capítulo IV desta Lei.

- Art. 46.** As instalações de infra-estrutura, bem como as edificações necessárias à mesma acima do nível do solo, relativas a abastecimento de água, coleta de esgotos, distribuição de energia elétrica, distribuição de gás canalizado e rede telefônica, poderão ser implantar em uma determinada zona, desde que sua localização seja previamente aprovada pela Comissão de Zoneamento da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, que fixará as condições de ocupação, aproveitamento, recuos, gabaritos e outras, visando sua compatibilização e harmonização com o uso e paisagem circundante.

- Art. 47.** Os infratores das disposições da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, e desta Lei ficam sujeitos à aplicação das multas e sanções previstas no Quadro nº 6A, anexo, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas em legislação própria.

- Art. 48.** Os expedientes administrativos ainda sem despacho decisório, protocolados anteriormente à data de publicação desta Lei, que não se enquadrem nas disposições ora estatuídas, serão decididos de acordo com a Legislação anterior.

- Art. 49.** Nos projetos de edificação com licenças expedidas anteriormente à data de publicação desta Lei, bem como nos projetos de edificação enquadrados nas disposições contidas no artigo anterior, não será admitida qualquer alteração que implique aumento de área construída, majoração do número de unidades habitacionais, mudança de destinação da edificação ou agravamento da desconformidade do projeto com relação ao estatuído na presente Lei.

- Art. 50.** Rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fazem parte integrante desta Lei os Quadros anexos números 1A, folha única; 2A, folha única; 3A, folha única; 4A, folha única; 5A, folha única; 6A, folha única; 7A, seis folhas; 8A, cento e vinte folhas; e 9A, três folhas, bem como o mapa anexo nº 221-12-0271A, sessenta e oito folhas, do arquivo da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, que substituem e complementam os Quadros números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, bem assim o mapa nº 221-12-0271, todos anexos à Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

Parágrafo único. As descrições dos perímetros Z1-016, Z1-018, Z6-009, Z6-039, Z6-043, Z6-045, Z6-053, Z6-056, Z6-057, Z6-058, Z8-014, Z8-060, Z4-064, Z3-223 e do Corredor Z8-CR2, relativo à Rua Novo Horizonte, ficam substituídas pelas descrições anexas a esta Lei.

- Art. 51.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o item III do artigo 15, dos artigos 16 e 17, os parágrafos 3º, 8º, 9º e 10 do artigo 19, o parágrafo 4º do artigo 20, o artigo 21 e seus parágrafos, parágrafo 2º do artigo 24, os parágrafos 1º e 4º do artigo 26, os artigos 27, 28 e 29 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

Prefeitura do Município de São Paulo
Miguel Colasuonno - Prefeito

DECRETO

29.540

DE - 26.02.91

DECRETO Nº 29.540, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

Aprova o Regulamento do Sistema de Estágios da Prefeitura Municipal de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Sistema de Estágios da Prefeitura Municipal de São Paulo, anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

LADISLAS DONBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 29.540, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

REGULAMENTO DO SISTEMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CAPÍTULO I.

Art. 1º - O Sistema de Estágios da Prefeitura Municipal de São Paulo, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, por força do artigo 9º do Decreto nº 21.919, de 7 de fevereiro de 1986, tem por objetivo a complementação do ensino e da aprendizagem do estudante de nível superior, no âmbito municipal, através da concessão de Bolsas-Treinamento e de Bolsas-Auxílio.

Art. 2º - O estágio será planejado e desenvolvido em colaboração com a Instituição de Ensino e em conformidade com os programas e horários escolares, sendo vindo de instrumento de integração em termos de treinamento profissional, de aperfeiçoamento cultural e técnico-científico, e de relacionamento humano.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS COMPONENTES

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS

Art. 3º - O Sistema de Estágios da Prefeitura Municipal de São Paulo é formado pela Coordenação Geral de Estágios - CGE, que desenvolverá suas atividades em conjunto com a Coordenação Setorial de Estágios - CSE.

Art. 4º - A Coordenação Geral de Estágios - CGE estará lotada na Divisão de Desenvolvimento do Pessoal do Departamento de Recursos Humanos - DRH, da Secretaria Municipal da Administração - SMA, e será exercida por um servidor de nível universitário na área de Ciências Humanas e com experiência em Coordenação de Estágios, designado pelo Secretário Municipal da Administração.

Art. 5º - Como suporte administrativo às suas atribuições, a Coordenação Geral de Estágios - CGE contará com o Setor de Coordenação de Estágios da Divisão de Desenvolvimento do Pessoal do Departamento de Recursos Humanos - D.R.H., da Secretaria Municipal da Administração - S.M.A.

Art. 6º - A Coordenação Setorial de Estágios - CSE será exercida por um servidor, designado pelo titular da Pasta em que estiver lotado, dentre servidores de nível universitário na área de Ciências Humanas, com experiência em Coordenação de Estágios e pertencentes à unidade de recursos humanos das respectivas Secretarias.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

Art. 7º - A Coordenação Geral de Estágios tem como atribuições:

I - Fixar diretrizes e normas gerais para o cumprimento do sistema de estágio;

II - Identificar para as Instituições de Ensino as oportunidades de estágio, considerando as necessidades da Administração e os currículos escolares;

III - Celebrar "Termo de Colaboração" com as Instituições de Ensino responsáveis pelo aprimoramento técnico-profissional dos estudantes;

IV - Controlar o preenchimento ou remaneja-

Departamento de Documentação e Informática
Setor de Legislação e Instrução
Pesquisa realizada em
por

Folha nº 250 do
Processo nº 01107
Hélio Antonio Franceschello
Reg. 10.921

VI - Elaborar, mensalmente, as folhas de pagamento dos estagiários, bem como providenciar as medidas necessárias para a efetivação do pagamento;

VII - Proceder ao cancelamento das Bolsas-Auxílio dos estudantes que não cumprirem o "Termo de Compromisso";

VIII - Planejar, organizar e realizar, em conjunto com a Coordenação Setorial de Estágios das diversas Secretarias:

a) atividades de orientação e atualização, visando garantir os objetivos do Sistema de Estágios;

b) reuniões periódicas para o acompanhamento e avaliação do Sistema de Estágios, objetivando a tomada de medidas saneadoras, quando necessárias;

IX - Organizar uma Central de Informações permanente e atualizada, contendo a documentação dos atos internos, os estudos técnicos realizados, a literatura existente e o cadastro geral de todos os estagiários que participaram e participam do sistema;

X - Identificar, junto à Coordenação Setorial das diversas Pastas, as Unidades que poderão absorver o estudante, em conformidade com o curso em que estiver matriculado.

Art. 8º - A Coordenação Setorial de Estágios tem como atribuições:

I - Dimensionar as necessidades e capacidade de suas Unidades de Estágios, a fim de controlar o preenchimento ou remanejamento de suas vagas;

II - Proceder ao recrutamento, seleção e treinamento de estudantes que estagiarão nas Unidades de Estágio;

III - Encaminhar para a Coordenação Geral de Estágios os estudantes selecionados, com a documentação necessária para a assinatura do "Termo de Compromisso";

IV - Compatibilizar os Planos de Estágio com o Perfil Ocupacional de cada curso e as necessidades das Unidades;

V - Encaminhar os estudantes para as Unidades de Estágio requisitantes, após apresentação do Plano de Estágio;

VI - Acompanhar, junto aos Supervisores/Orientadores e Estagiários, o desenvolvimento dos Planos de Estágio;

VII - Proceder à avaliação do sistema na Unidade de Estágio, em conjunto com os Supervisores/Orientadores e Estagiários;

VIII - Comunicar à Coordenação Geral de Estágio quaisquer irregularidades ocorridas, bem como as interrupções do estágio ou desligamento do Estagiário;

IX - Encaminhar à Coordenação Geral de Estágios a frequência do estudante, para fins de pagamento;

X - Discutir e propor à Coordenação Geral de Estágios planos, projetos e sugestões pertinentes ao Sistema de Estágio;

XI - Manter um cadastro de Estagiários da Pasta respectiva;

XII - Identificar se a formação profissional dos Supervisores e Orientadores é compatível com o curso universitário do estudante;

XIII - Emitir e assinar "Declaração de Estágio" e "Atestado de Realização de Estágio".

Art. 9º - São atribuições do Supervisor/Orientador de Estágios:

I - Participar da seleção do estudante candidato;

II - Elaborar os Planos de Estágio para as vagas da Unidade;

III - Orientar e acompanhar o Estagiário na execução de suas tarefas;

IV - Analisar e avaliar o desenvolvimento do Estagiário.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES QUE INTEGRAM O SISTEMA DE ESTÁGIOS

Art. 10 - Os estágios serão realizados em Unidades que apresentem Planos de Estágio compatíveis com o Perfil Ocupacional dos cursos e que possuam Supervisor/Orientador de Estágio com a formação universitária que o Estagiário terá com a conclusão do curso.

Art. 11 - Unidade de Estágio é o Órgão (Gabinete, Departamento, Divisão, Setor ou Seção) onde o estudante exercerá atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Art. 12 - São atribuições das Unidades de Estágio:

I - Verificar, junto à Coordenação Setorial de Estágios, a possibilidade de aumento, remanejamento ou preenchimento de vagas;

II - Enviar à Coordenação Setorial de Estágios as folhas/cartões de frequência dos Estagiários;

III - Liberar os Estagiários para treinamentos ou reuniões, quando convocados pela Coordenação Setorial de Estágios;

IV - Subsidiar os Supervisores/Orientadores na elaboração dos Planos de Estágio;

V - Noticiar, por escrito, à Coordenação Geral de Estágios, quaisquer ocorrências relativas a faltas injustificadas, atrasos, comportamento incompatível com as atividades exercidas e desligamento dos Estagiários;

VI - Elaborar, para a Coordenação Setorial de Estágios, levantamento semestral de vagas de estágio.

CAPÍTULO V

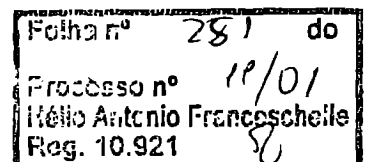
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Semestralmente será realizado levantamento de vagas para estágio em cada Unidade do Sistema, objetivando a sua realocação.

Art. 14 - Não poderá ser aceito para o estágio estudante do primeiro e do último semestre do curso superior.

Art. 15 - Os estudantes serão selecionados por processo definido pela Coordenação Setorial de Estágios, e deverão ser encaminhados em número de, no mínimo, 3 (três), para a entrevista final na Unidade de Estágio.

Art. 16 - A Coordenação Setorial do Estágio promoverá treinamentos para Estagiários, Supervisores



Art. 19 - O "Termo de Compromisso" poderá ser rescindido pela Coordenação Geral de Estágios ou pelo estudante, mediante comunicação escrita, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Art. 20 - Cessarão as atividades de aprendizagem, quando o Estagiário:

I - Desistir da bolsa concedida;
II - Não observar as normas estabelecidas pela Administração;

III - Adotar comportamento adverso ao normal funcionamento da Unidade de Estágio;

IV - Tiver, injustificadamente, 10 (dez) faltas consecutivas ou 20 (vinte) interpoladas;

V - For considerado reprovado no semestre e/ou ano, conforme o caso, pela respectiva Instituição de Ensino;

VI - Trancar matrícula ou concluir o curso;

VII - Completar 2 (dois) anos de estágio, ininterruptos ou constituídos da soma de diversos períodos.

Art. 21 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 3/85 e 38/85, do Secretário Municipal da Administração.

Publicado no D. M.

de 27 de 02 de 91

página 2 e 3 de 2,1

conferido

dy

3

29.540191

Folha nº 252 do
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschelle
Reg. 10.921



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LICENCIAMENTO DE ANTENAS TRANSMISSORAS DE ESTAÇÃO RÁDIO-BASE EM ALGUNS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

1. São Paulo	Comentários
A instalação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município é regulamentada através da aplicação combinada dos seguintes dispositivos legais e normativos: • Art. 46 da Lei nº 8.001/73, que dá competência à Comissão Normativa de Legislação Urbanística – CNLU para aprovar previamente a localização das instalações de infraestrutura, bem como a implantação das edificações necessárias às mesmas, nas diferentes zonas de uso; • Resolução/SEMPLA.CNLU/103/98, que transfere à SEMPLA a competência para exame e deliberação dos pedidos de aprovação prévia, desde que atendidos os requisitos e parâmetros estabelecidos nessa Resolução; e • Decreto nº 39.603/00, que dispõe sobre a implantação de antenas, torres e equipamentos de telecomunicações, classificando-as como edificações, para os fins do disposto no Código de Obras e Edificações – COE, e enquadrando-as na Categoria de Uso E4, uso sujeito a controle especial previsto no art. 46 da Lei nº 8.001/46, cuja implantação deverá ser <u>previamente</u> aprovada pela CNLU, que fixará as condições de ocupação, aproveitamento, recuos, gabarito, localização da edificação e outras;	A regulamentação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município de São Paulo <u>atém-se, basicamente, à definição dos índices e parâmetros de uso do solo a serem observados pelas ERBs</u>, ou seja: • Observância das normas vigentes para a instalação dos usos sujeitos a controle no território municipal, tais como: índices de ocupação e aproveitamento, recuos (para torres de 3,00 m de ambos os lados e de 6,00m de frente e fundos, para as edificações os recuos e índices estabelecidos pela LPUOS), vagas para estacionamento de veículos, restrições convencionais de loteamentos, largura da via de acesso, altura máxima (para as torres, postes ou similares, de 40,00 m), e <u>apenas uma instalação por quadra, respeitado o afastamento mínimo de 100,00 m de outra já existente e regularmente instalada;</u> • Análise "caso a caso" dos pedidos de aprovação para imóveis situados nas zonas de uso estritamente residenciais (Z1 e Z15), nos Corredores de Uso Especial Z8-CR1, Z8-CR5 e Z8-CR6, nas zonas de uso predominantemente residencial de densidade demográfica baixa (Z9, Z17 e Z18) e nas zonas de preservação Z8-200; • Análise "caso a caso" dos <u>pedidos que não se enquadram nos parâmetros estabelecidos na Resolução/SEMPLA.CNLU/103/98;</u> • Procedimentos administrativos e sanções aplicáveis quando do não atendimento das disposições relativas à observância da aprovação prévia de diretrizes para a implantação das ERB – Estações Rádio Base e protocolamento de pedido de aprovação apenas após a publicação das diretrizes aprovadas; • Não é considerada a emissão de radiação eletromagnética pelas antenas; • A fiscalização, aparentemente, desconsidera a distância mínima de 100 m entre equipamentos; • Torres e antenas com recuos laterais de 1,50 m (e até inferiores) são aceitos, independentemente do uso da edificação vizinha (bem como do cômodo vizinho);

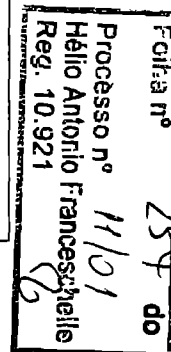
Folha nº 233 do
Processo nº 11/01
Hélio Antônio Franceschelle
Reg. 10.921



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LICENCIAMENTO DE ANTENAS TRANSMISSORAS DE ESTAÇÃO RÁDIO-BASE EM ALGUNS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

2. Campinas	Comentários
A instalação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município é regulamentada através da aplicação dos seguintes dispositivos legais e normativos: • Lei nº 9.580/97, alterada pela Lei nº 9.891/98, que dispõe sobre a instalação de Antenas Transmissoras de Rádio, Televisão, Telefonia Celular, Telecomunicações em geral e outras Antenas Transmissoras de Radiação Eletromagnética; • Decreto nº 13.261/99, que regulamenta a Lei nº 9.580/97, alterada pela Lei nº 9.891/98, e aprova a Norma Técnica Especial Relativa à instalação de Antenas Transmissoras de Rádio, Televisão, Telefonia Celular, Telecomunicações em Geral e Outras Antenas Transmissoras de Radiação Eletromagnética; e • Norma Técnica Especial Relativa à instalação de Antenas Transmissoras de Rádio, Televisão, Telefonia Celular, Telecomunicações em Geral e Outras Antenas Transmissoras de Radiação Eletromagnética, que estabelece parâmetros e critérios para a instalação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel, entre outras.	A regulamentação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município de Campinas atém-se primordialmente à questão da radiação eletromagnética, ou seja: • A densidade de potência total, no entorno habitável das fontes de emissão de radiação, não pode ultrapassar o limite de 100 W/cm² (cem microwatts por centímetro quadrado); • Os pontos de emissão de radiação deverão respeitar distância mínima de 30 m (trinta metros) da divisa do imóvel onde estiver instalada e dos imóveis confinantes; • A base da torre de sustentação da antena deverá respeitar recuo de, no mínimo, 3,00 m (três metros) das divisas do lote onde estiver instalada; • O licenciamento de novas antenas considera, de forma cumulativa, a radiação preexistente com relação à radiação adicional emitida pela nova antena, cuja somatória não poderá ultrapassar o limite máximo de 100 W/cm²; • Exige apresentação de Laudo Radiométrico, assinado por físico ou engenheiro da área de radiação, tanto por ocasião do pedido de aprovação, quanto anualmente, para renovação da Licença de Funcionamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LICENCIAMENTO DE ANTENAS TRANSMISSORAS DE ESTAÇÃO RÁDIO-BASE EM ALGUNS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

3. Porto Alegre	Comentários
A instalação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município é regulamentada através da aplicação dos seguintes dispositivos legais e normativos: • Lei nº 8.463/00, que dispõe sobre a instalação de ERBs e Mini ERBs de telefonia celular; • Decreto nº 12.898/00, que sistematiza procedimentos para o licenciamento e estabelece limites de radiação eletromagnética admissível; • Decreto nº 12.153/98, que estabelece padrões urbanísticos e ambientais para instalação de ERBs; • Decreto nº 12.235/99, que altera disposições do Decreto nº 12.153/98.	A regulamentação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município de Porto Alegre atém-se primordialmente à questão da radiação eletromagnética, ou seja: • Adota as recomendações propostas pela Comissão Internacional de Proteção Contra Radiações Não-Ionizantes (ICNIRP) e pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL): "Guidelines for Limiting Exposure to Time Varying Electric, Magnetic and Eletromagnetic Fields (up to 300 GHz); • Estabelece como limite de potência irradiada total, a ser observado pelas antenas transmissoras, a densidade obtida pela relação: $\text{Densidade de Potência (W/m}^2\text{)} = \frac{\text{frequência MHz}}{200}$ • Exige Laudo Radiométrico elaborado por físico ou engenheiro, habilitado para tal fim, para a aprovação das ERBs; • Exige medições periódicas das radiações, respeitado o mínimo de 1 medição anual, e atribui à Secretaria Municipal do Meio Ambiente competência para o controle das radiações não-ionizantes e para a emissão de licença ambiental para instalação das ERBs; • Proíbe a instalação de ERBs em: bens públicos, de uso comum do povo e de uso especial; parques, praças, creches, escolas e centros comunitários; e a menos de 30 m (trinta metros) de clínicas médicas e hospitais, contados a partir do eixo da torre ou suporte da antena transmissora à área de acesso ou edificação destes.

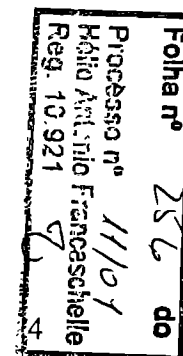
Folha nº 255 do
Processo nº 11/01
Hélio Antônio Francheschella
Reg. 10.921



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LICENCIAMENTO DE ANTENAS TRANSMISSORAS DE ESTAÇÃO RÁDIO-BASE EM ALGUNS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

4. Curitiba	Comentários
A instalação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município é regulamentada através da aplicação da: • Portaria nº 183/00, que dispõe sobre os parâmetros de ocupação do solo e sistematização para licenciamento de instalação de ERBs.	A regulamentação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município de Curitiba atém-se primordialmente à questão dos afastamentos a serem observados pelas ERBs, bem como a sua localização fora das áreas residenciais, ou seja: • Proíbe a instalação de ERBs nas zonas residenciais, zonas de transição, zonas e setores especiais entre outras; • Admite a instalação nas zonas de serviços e em algumas zonas e setores especiais; • Permite a instalação no topo de edifícios localizados na zona central e em alguns setores especiais, <u>desde que não se implante qualquer tipo de torre</u>; • Exige a observância de: recuo frontal mínimo de 10 (dez) metros; afastamento do eixo da torre com relação às divisas do lote de 7 (sete) metros; afastamento do Container com relação às divisas do lote de 5 (cinco) metros; • Estabelece que as torres de sustentação deverão ser do tipo tubular (concreto ou metálica), ou outro tipo de concepção que minimize o impacto visual; • Determina que as ERBs atendam os níveis de ruído estabelecidos pela SMMA, através de Laudo expedido pela mesma; • Determina que as obras de instalação <u>só poderão ser iniciadas após aprovação</u> do projeto de implantação da ERB; • Não é considerada a emissão de radiação eletromagnética pelas antenas.

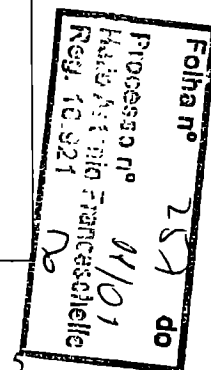




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LICENCIAMENTO DE ANTENAS TRANSMISSORAS DE ESTAÇÃO RÁDIO-BASE EM ALGUNS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

5. Belo Horizonte	Comentários
A instalação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município é objeto da proposta de "Minuta de Normas Técnicas e Procedimentos Administrativos", que visa estabelecer normas específicas para o licenciamento das antenas transmissoras de Estação Rádio Base (ERB) de telefonia móvel e fixa com estrutura em torre ou similar.	A proposta de regulamentação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município de Belo Horizonte atém-se primordialmente à questão da radiação eletromagnética e à questão dos afastamentos a serem observados pelas ERBs, ou seja: • Adota as recomendações técnicas publicadas pela Comissão Internacional para proteção Contra Radiações Não-Ionizantes – ICNIRP (International Commission On Non-Ionizing Radiation Protection), ou outra que vier a substituí-la; • Exige licenciamento ambiental junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, em 3 etapas sequenciais; • Exige Relatório de Controle Ambiental, Plano de Controle Ambiental e Laudo Radiométrico; • As antenas transmissoras de radiação eletromagnética, deverão observar o limite de densidade de potência total estabelecido nas recomendações do ICNIRP, o qual será considerado de forma cumulativa para o licenciamento, ou seja deverá ser considerada a soma da radiação preexistente com a radiação emitida pela nova antena; • Após o licenciamento, os Laudos Radiométricos deverão ser apresentados semestralmente; • Proíbe a instalação de antenas transmissoras, microcélulas para reprodução de sinal e equipamentos afins em, praças, canteiros centrais, vias públicas, parques urbanos, escolas, centros culturais, museus, teatros e áreas de proteção cultural; • Estabelece afastamento mínimo de: a) 500 (quinhentos) metros a partir do eixo da base de uma ERB para outra; b) 200 (duzentos) metros a partir do eixo da base da ERB até as edificações de hospitais, maternidades, clínicas médicas com internação, berçários, escolas e creches; c) 30 (trinta) metros a partir do ponto de emissão de radiação da antena de qualquer ponto de edificação existente nos imóveis vizinhos que se destinem à permanência de pessoas; d) 6 (seis) metros nos recuos laterais e 10 (dez) metros do alinhamento frontal a partir do eixo da base da ERB em relação à divisa do imóvel ocupado pela estrutura em torre; e e) 3 (três) metros de qualquer ponto das divisas laterais e de fundos para outros equipamentos componentes da ERB e container; • No caso de estruturas treliçadas, a torre deverá observar, ainda, afastamento igual a sua altura, a partir do seu eixo até as divisas do imóvel ocupado; • A instalação de ERBs, inclusive torres, no topo de edifícios, deverá respeitar afastamentos de 3 (três) metros com relação a todas as divisas do imóvel.



CRITÉRIOS E METAS PARA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DE APROVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ANTENAS DE TELEFONIA E UTILIZAÇÃO DO SUBSOLO.

1 – Definição unificada das antenas de rádio transmissão, hoje entendidas como obra complementar pelo Código de Obras e Edificações (Resolução 71/94) passível de emissão de alvará de autorização, equipamento a ser licenciado por CONTRU (Portaria 369/SEMAB. G/99) e obra a ser aprovada pela CNLU/SEMPILA, licenciada e fiscalizada por SAR (Decreto 39.603/00).

2 – Idealização de sistema de controle administrativo atendendo à descentralização prevista com a instalação das subprefeituras incrementando através da análise de experiências internacionais, estabelecendo, se necessário, normas e procedimentos para garantia de condições ambientais favoráveis.

3 – Previsão de soluções alternativas que não impliquem na paralização da captação de receita através da utilização do subsolo e que assegurem continuidade dos serviços essenciais.

4 – Subsídios técnicos e legais para fortalecimento da fiscalização revertendo a clandestinidade para uma condição excepcional.

5 – Consulta à Associação , Institutos e Sindicatos dos Arquitetos e Engenheiros de São Paulo para formalização de participação das categorias.

6 – Alimentação contínua de banco de dados informatizado para fins de mapeamento do subsolo e espaço áreaø.

7 – Organograma e cronograma de aprovações, licenciamento e fiscalizaçãoø

8 – Estrutura Básica

8.1 - Protocolo dos pedidos de aprovação/ regularização nas Administrações Regionais:

- antenas – análise nas Supervisões de Uso e Ocupação do Solo
- dutos no subsolo – análise nas Supervisões de Obras e Serviços

8.2 - Alimentação do banco de dados nas Unidades de cadastro em sistema integrado com SEMPLA e CONVIAS.

8.3 – Publicação dos despachos:

- deferimento – emissão de guias para recolhimento das taxas.
- Indeferimento – fiscalização para aplicação das sanções.

12/06/2001

O RELATOR

Folha nº 260 do
Processo nº 11/01
Hélio Antônio de Fregueschello
Reg. 10.821 de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LICENCIAMENTO DE ANTENAS TRANSMISSORAS DE ESTAÇÃO RÁDIO-BASE EM ALGUNS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

1. São Paulo

A instalação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município é regulamentada através da aplicação combinada dos seguintes dispositivos legais e normativos:

- **Art. 46 da Lei nº 8.001/73**, que dá competência à Comissão Normativa de Legislação Urbanística – CNLU para aprovar previamente a localização das instalações de infraestrutura, bem como a implantação das edificações necessárias às mesmas, nas diferentes zonas de uso;
- **Resolução/SEMPA.CNLU/103/98**, que transfere à SEMPLA a competência para exame e deliberação dos pedidos de aprovação prévia, desde que atendidos os requisitos e parâmetros estabelecidos nessa Resolução; e
- **Decreto nº 39.603/00**, que dispõe sobre a implantação de antenas, torres e equipamentos de telecomunicações, classificando-as como edificações, para os fins do disposto no Código de Obras e Edificações – COE, e enquadrando-as na **Categoria de Uso E4**, uso sujeito a controle especial previsto no art. 46 da Lei nº 8.001/46, cuja implantação deverá ser previamente aprovada pela CNLU, que fixará as condições de ocupação, aproveitamento, recuos, gabarito, localização da edificação e outras;

Comentários

A regulamentação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município de São Paulo atém-se, basicamente, à definição dos índices e parâmetros de uso do solo a serem observados pelas ERBs, ou seja:

- Observância das normas vigentes para a instalação dos usos sujeitos a controle no território municipal, tais como: índices de ocupação e aproveitamento, recuos (para torres de 3,00 m de ambos os lados e de 6,00m de frente e fundos, para as edificações os recuos e índices estabelecidos pela LPUOS), vagas para estacionamento de veículos, restrições convencionais de loteamentos, largura da via de acesso, altura máxima (para as torres, postes ou similares, de 40,00 m), e apenas uma instalação por quadra, respeitado o afastamento mínimo de 100,00 m de outra já existente e regularmente instalada;
- Análise "caso a caso" dos pedidos de aprovação para imóveis situados nas zonas de uso estritamente residenciais (Z1 e Z15), nos Corredores de Uso Especial Z8-CR1, Z8-CR5 e Z8-CR6, nas zonas de uso predominantemente residencial de densidade demográfica baixa (Z9, Z17 e Z18) e nas zonas de preservação Z8-200;
- Análise "caso a caso" dos pedidos que não se enquadrarem nos parâmetros estabelecidos na Resolução/SEMPA.CNLU/103/98;
- Procedimentos administrativos e sanções aplicáveis quando do não atendimento das disposições relativas à observância da aprovação prévia de diretrizes para a implantação das ERB – Estações Rádio Base e protocolo de pedido de aprovação apenas após a publicação das diretrizes aprovadas;
- Não é considerada a emissão de radiação eletromagnética pelas antenas;
- A fiscalização, aparentemente, desconsidera a distância mínima de 100 m entre equipamentos;
- Torres e antenas com recuos laterais de 1,50 m (e até inferiores) são aceitos, independentemente do uso da edificação vizinha (bem como do cômodo vizinho);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LICENCIAMENTO DE ANTENAS TRANSMISSORAS DE ESTAÇÃO RÁDIO-BASE EM ALGUNS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

2. Campinas

A instalação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município é regulamentada através da aplicação dos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei nº 9.580/97, alterada pela Lei nº 9.891/98, que dispõe sobre a instalação de Antenas Transmissoras de Rádio, Televisão, Telefonia Celular, Telecomunicações em geral e outras Antenas Transmissoras de Radiação Eletromagnética;
- Decreto nº 13.261/99, que regulamenta a Lei nº 9.580/97, alterada pela Lei nº 9.891/98, e aprova a Norma Técnica Especial Relativa à instalação de Antenas Transmissoras de Rádio, Televisão, Telefonia Celular, Telecomunicações em Geral e Outras Antenas Transmissoras de Radiação Eletromagnética; e
- Norma Técnica Especial Relativa à instalação de Antenas Transmissoras de Rádio, Televisão, Telefonia Celular, Telecomunicações em Geral e Outras Antenas Transmissoras de Radiação Eletromagnética, que estabelece parâmetros e critérios para a instalação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel, entre outras.

Comentários

A regulamentação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município de Campinas **atém-se primordialmente à questão da radiação eletromagnética**, ou seja:

- A densidade de potência total, no entorno habitável das fontes de emissão de radiação, não pode ultrapassar o limite de 100 W/cm² (cem microwatts por centímetro quadrado);
- Os pontos de emissão de radiação deverão respeitar distância mínima de 30 m (trinta metros) da divisa do imóvel onde estiver instalada e dos imóveis confinantes;
- A base da torre de sustentação da antena deverá respeitar recuo de, no mínimo, 3,00 m (três metros) das divisas do lote onde estiver instalada;
- O licenciamento de novas antenas considera, de forma cumulativa, a radiação preexistente com relação à radiação adicional emitida pela nova antena, cuja somatória não poderá ultrapassar o limite máximo de 100 W/cm²;
- Exige apresentação de Laudo Radiométrico, assinado por físico ou engenheiro da área de radiação, tanto por ocasião do pedido de aprovação, quanto anualmente, para renovação da Licença de Funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LICENCIAMENTO DE ANTENAS TRANSMISSORAS DE ESTAÇÃO RÁDIO-BASE EM ALGUNS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

3. Porto Alegre	Comentários
A instalação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município é regulamentada através da aplicação dos seguintes dispositivos legais e normativos: • Lei nº 8.463/00, que dispõe sobre a instalação de ERBs e Mini ERBs de telefonia celular; • Decreto nº 12.898/00, que sistematiza procedimentos para o licenciamento e estabelece limites de radiação eletromagnética admissível; • Decreto nº 12.153/98, que estabelece padrões urbanísticos e ambientais para instalação de ERBs; • Decreto nº 12.235/99, que altera disposições do Decreto nº 12.153/98.	A regulamentação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município de Porto Alegre atém-se primordialmente à questão da radiação eletromagnética, ou seja: • Adota as recomendações propostas pela Comissão Internacional de Proteção Contra Radiações Não-Ionizantes (ICNIRP) e pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL): "Guidelines for Limiting Exposure to Time Varying Electric, Magnetic and Eletromagnetic Fields (up to 300 GHz); • Estabelece como limite de potência irradiada total, a ser observado pelas antenas transmissoras, a densidade obtida pela relação: $\text{Densidade de Potência (W/m}^2\text{)} = \frac{\text{frequência MHz}}{200}$ • Exige Laudo Radiométrico elaborado por físico ou engenheiro, habilitado para tal fim, para a aprovação das ERBs; • Exige medições periódicas das radiações, respeitado o mínimo de 1 medição anual, e atribui à Secretaria Municipal do Meio Ambiente competência para o controle das radiações não-ionizantes e para a emissão de licença ambiental para instalação das ERBs; • Proíbe a instalação de ERBs em: bens públicos, de uso comum do povo e de uso especial; parques, praças, creches, escolas e centros comunitários; e a menos de 30 m (trinta metros) de clínicas médicas e hospitais, contados a partir do eixo da torre ou suporte da antena transmissora à área de acesso ou edificação destes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LICENCIAMENTO DE ANTENAS TRANSMISSORAS DE ESTAÇÃO RÁDIO-BASE EM ALGUNS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

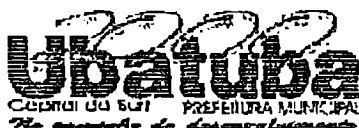
4. Curitiba	Comentários
A instalação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município é regulamentada através da aplicação da: • Portaria nº 183/00, que dispõe sobre os parâmetros de ocupação do solo e sistematização para licenciamento de instalação de ERBs.	A regulamentação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município de Curitiba atém-se primordialmente à questão dos afastamentos a serem observados pelas ERBs, bem como a sua localização fora das áreas residenciais, ou seja: • Proíbe a instalação de ERBs nas zonas residenciais, zonas de transição, zonas e setores especiais entre outras; • Admite a instalação nas zonas de serviços e em algumas zonas e setores especiais; • Permite a instalação no topo de edifícios localizados na zona central e em alguns setores especiais, <u>desde que não se implante qualquer tipo de torre</u>; • Exige a observância de: recuo frontal mínimo de 10 (dez) metros; afastamento do eixo da torre com relação às divisas do lote de 7 (sete) metros; afastamento do Container com relação às divisas do lote de 5 (cinco) metros; • Estabelece que as torres de sustentação deverão ser do tipo tubular (concreto ou metálica), ou outro tipo de concepção que minimize o impacto visual; • Determina que as ERBs atendam os níveis de ruído estabelecidos pela SMMA, através de Laudo expedido pela mesma; • Determina que as obras de instalação <u>só poderão ser iniciadas após aprovação</u> do projeto de implantação da ERB; • Não é considerada a emissão de radiação eletromagnética pelas antenas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LICENCIAMENTO DE ANTENAS TRANSMISSORAS DE ESTAÇÃO RÁDIO-BASE EM ALGUNS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

5. Belo Horizonte	Comentários
A instalação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município é objeto da proposta de "Minuta de Normas Técnicas e Procedimentos Administrativos", que visa estabelecer normas específicas para o licenciamento das antenas transmissoras de Estação Rádio Base (ERB) de telefonia móvel e fixa com estrutura em torre ou similar.	A proposta de regulamentação da infraestrutura necessária à operação da telefonia móvel no Município de Belo Horizonte atém-se primordialmente à questão da radiação eletromagnética e à questão dos afastamentos a serem observados pelas ERBs, ou seja: • Adota as recomendações técnicas publicadas pela Comissão Internacional para proteção Contra Radiações Não-Ionizantes – ICNIRP (International Commission On Non-Ionizing Radiation Protection), ou outra que vier a substituí-la; • Exige licenciamento ambiental junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, em 3 etapas sequenciais; • Exige Relatório de Controle Ambiental, Plano de Controle Ambiental e Laudo Radiométrico; • As antenas transmissoras de radiação eletromagnética, deverão observar o limite de densidade de potência total estabelecido nas recomendações do ICNIRP, o qual será considerado de forma cumulativa para o licenciamento, ou seja deverá ser considerada a soma da radiação preexistente com a radiação emitida pela nova antena; • Após o licenciamento, os Laudos Radiométricos deverão ser apresentados semestralmente; • Proíbe a instalação de antenas transmissoras, microcélulas para reprodução de sinal e equipamentos afins em, praças, canteiros centrais, vias públicas, parques urbanos, escolas, centros culturais, museus, teatros e áreas de proteção cultural; • Estabelece afastamento mínimo de: a) 500 (quinhentos) metros a partir do eixo da base de uma ERB para outra; b) 200 (duzentos) metros a partir do eixo da base da ERB até as edificações de hospitais, maternidades, clínicas médicas com internação, berçários, escolas e creches; c) 30 (trinta) metros a partir do ponto de emissão de radiação da antena de qualquer ponto de edificação existente nos imóveis vizinhos que se destinem à permanência de pessoas; d) 6 (seis) metros nos recuos laterais e 10 (dez) metros do alinhamento frontal a partir do eixo da base da ERB em relação à divisa do imóvel ocupado pela estrutura em torre; e e) 3 (três) metros de qualquer ponto das divisas laterais e de fundos para outros equipamentos componentes da ERB e container; • No caso de estruturas treliçadas, a torre deverá observar, ainda, afastamento igual a sua altura, a partir do seu eixo até as divisas do imóvel ocupado; • A instalação de ERBs, inclusive torres, no topo de edifícios, deverá respeitar afastamentos de 3 (três) metros com relação a todas as divisas do imóvel.



Folha nº	265	do
Processo nº	11/01	
Hélio Antonio Franceschelle		
Reg. 10.921		

Lei nº 1766/98
Fls.: 3-3

Artigo 8.º - As antenas transmissoras somente poderão entrar em operação após a concessão do alvará sanitário, expedido pela SMS, a aprovação dos projetos construtivo e de paisagístico, e expedição do alvará de construção, pela SAU, e expedição do alvará de funcionamento, observados os critérios estabelecidos nesta Lei e outros determinados por leis e regulamentos aplicáveis à matéria.

Artigo 9º - O Prefeito Municipal constituirá uma comissão, composta de representantes da SMS, SAU e da sociedade civil organizada, para promover a realização de um diagnóstico eletromagnético do Município, no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 10 - Fica acrescentado ao Anexo III da Lei nº 711 de 14 de fevereiro de 1984, Tabela dos Grupos de Usos, na classificação "Eventual - E.1", o uso e ocupação "instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e de outras radiações eletromagnéticas", sujeitando-se aos parâmetros das Tabelas dos Anexos IV e V dos Modulos de Uso e Ocupação, dessa mesma Lei.

Artigo 11 - Esta Lei, no que necessário for, poderá ser regulamentada a qualquer tempo, por decreto do Poder Executivo

Artigo 12 - Os parâmetros e exigências estabelecidos nesta Lei para a instalação de antenas transmissoras, não prejudicam a validade de outros eventualmente estabelecidos na legislação de uso e ocupação do solo e em outras leis que possam aplicar-se a esse tipo de instalações.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA- Ubatuba, 19 de novembro de 1998.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 19 de novembro de 1998.



Prefeitura Municipal

Av. Dona Maria Alves, 865 - Ubatuba - SP - Cep 11680-000 - Tel.: (012) 434-1000

Estância Balneária do Ubatuba



Folha nº	266	do
Processo nº	11/01	
Nome	Antonio Franceschello	
Reg.	10.921	6

LEI NÚMERO 1766 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998.

(Autógrafo nº 90/98, Projeto de Lei Nº 113/98 de autoria do Vereador Antônio Epifânio de Oliveira Neto)

Dispõe sobre a instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral, e de outras radiações eletromagnéticas, no Município de Ubatuba.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral, e de outras radiações eletromagnéticas, no Município de Ubatuba, fica sujeita às condições estabelecidas nesta Lei.

Artigo 2.º - Estão compreendidas nas disposições desta Lei, as antenas transmissoras que operam na faixa de frequência de 100 Khz (cem quilohertz) a 300 Ghz (trezentos gigahertz).

Parágrafo Único - Executam-se do estabelecido neste artigo as antenas associadas a:

I - radares militares ou civis de defesa e de controle de tráfego aéreo;

II - rádio amador, faixa do cidadão e similares;

III - rádio comunicadores de uso exclusivo das polícias militar, civil e municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, e controle de tráfego;

IV - rádio comunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos e aéreos,

V - produtos comercializados como bens de consumo, tais como telefones celulares, brinquedos, modelos e miniaturas de veículos com controle remoto, e outros.

Artigo 3.º - A instalação de uma antena transmissora de radiação eletromagnética deverá ser feita de modo que a densidade de potência total, considerada a soma da radiação preexistente com a da radiação adicional emitida pela nova antena, medida por equipamento que faça a integração de todas as frequências na faixa prevista por esta Lei, não ultrapasse 100 $\mu\text{W}/\text{cm}^2$ (microwatt por centímetro quadrado), em qualquer local passível de ocupação humana.

Artigo 4.º - Quando não cumprida a exigência do artigo anterior, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, intimará a empresa responsável pela instalação da nova antena, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, proceda às alterações necessárias, de forma a reduzir o nível de densidade de potência aos limites estabelecidos.



Prefeitura Municipal

Av. Dona Maria Alves, 865 - Ubatuba - SP - Cep: 11680-000 - Tel.: (012) 434-1000

Estância Balneária de Ubatuba



Parágrafo 1.º - Se for necessária a redução ou interrupção das transmissões, por parte de uma ou mais instalações, deverá adequar-se primeiramente a que aumentou sua radiação ou a que entrou em funcionamento, em data mais recente

Parágrafo 2.º - A não adequação da instalação, no prazo estabelecido neste artigo, acarretará na interrupção da emissão de radiação, com lacração da mesma.

Artigo 5.º - O ponto de emissão de radiação da antena transmissora deverá estar, no mínimo, a 30 (trinta) metros de distância da divisa do imóvel onde estiver instalada.

Parágrafo Único - Os imóveis construídos após a instalação da antena, que estejam situados total ou parcialmente, na área delimitada neste artigo, serão objeto de medição radiométrica, porém não haverá objeção à permanência da antena, se estiver sendo respeitado o limite máximo de radiação previsto no artigo 3.º desta Lei.

Artigo 6.º - O limite externo da base da torre de sustentação da antena transmissora, deverá estar, no mínimo, a 5 (cinco) metros de distância das divisas do lote em que estiver instalada, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

Artigo 7.º - Para a instalação e início de operação das antenas de radiofonia, no âmbito desta Lei, a Prefeitura Municipal exigirá do interessado, a apresentação de um laudo pericial elaborado por um físico ou engenheiro especializados na área de radiação, no qual constem as medidas nominais dos níveis de densidade de potência, nos limites do imóvel em que estiver instalada a antena e nas edificações vizinhas, situadas dentro de um raio de 250 (duzentos e cinquenta) metros da base da torre da antena, bem como a apresentação do projeto construtivo da torre, instalações e equipamentos, e do projeto de paisagismo do conjunto das instalações.

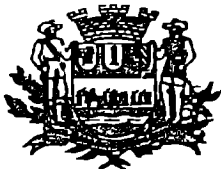
Parágrafo 1.º - O laudo será submetido à apreciação da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, por ocasião da instalação e início de operação da antena, e repetido anualmente, para controle, e os projetos construtivo da torre e de paisagismo, à aprovação prévia da Secretaria de Arquitetura e Urbanismo - SAU.

Parágrafo 2.º - As medições deverão ser feitas com equipamentos comprovadamente calibrados dentro das especificações do fabricante, e deverão abranger a densidade de potência emitida por integração das diversas faixas de frequência, dentro do espectro a que se refere o artigo 2.º desta Lei.

Parágrafo 3.º - A realização das medições deverá ser previamente comunicada à Prefeitura Municipal, com indicação dos locais, pontos, dia e hora de sua realização.

Parágrafo 4.º - A Secretaria Municipal da Saúde acompanhará as medições, podendo indicar outros pontos que devam receber medição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Folha nº 268 do
Processo nº 11/01
Hélio Antonio Franceschelle
Reg. 10.921 56

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.130

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE TELEFONIA CELULAR E DE "BROADCASTING" (RÁDIO E TV), NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - A instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, no município de Mogi Mirim, fica sujeita às condições estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º - Estão compreendidas nas disposições desta Lei as antenas transmissoras que operam apenas nas faixas específica de transmissão de telefonia celular e de "broadcasting".

Parágrafo Único - Excetua-se do estabelecido no "caput" deste artigo as antenas transmissoras associadas a:

I - radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo;

II - rádio amador, faixa do cidadão e similares;

III - rádio-comunicadores de uso exclusivo das Polícias Militar, Civil e Municipal, Corpo de Bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias e outros;

IV - rádio-comunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos;

V - produtos comercializados como bens de consumo, tais como fornos de microondas, telefones celulares, brinquedos de controle remoto e outros.

Art. 3º - A instalação de antenas de que trata a presente Lei estará sujeita ao limite de densidade de potências de 100 mW/cm² (cem microwatts por centímetro quadrado), abrangendo a soma da radiação adicional emitida pela antena a ser instalada, medida por equipamento que faça a integração de todas as frequências ocorrentes em qualquer lugar passível de ocupação humana.

GP - S
- 004)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº	269	do
Processo nº	11/01	
Mélio Ante	Franceschelle	
Reg. 10.921		

Art. 4º - Quando não cumprida a exigência do artigo anterior, a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Saúde, intimará a empresa responsável, para que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proceda às alterações, de qualquer natureza e seu critério, de forma a reduzir o nível de densidade de potência aos limites estabelecidos.

§ 1º - O intimado poderá recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias, caso pretenda que o excesso não se deve a sua instalação, apontando aquela à qual atribui a responsabilidade pelo descumprimento desta Lei.

§ 2º - No caso de impetração de recurso, o Poder Público Municipal determinará a realização de medições, com interrupção alterada das emissões dos envolvidos, a fim de decidir qual instalação deverá interromper as transmissões para adequar-se aos limites permitidos.

§ 3º - Se necessária a interrupção das transmissões, por uma ou mais instalações, deverá adequar-se primeiro a que aumentou sua radiação ou a que entrou em funcionamento em data mais recente.

§ 4º - Caso as obras de adequação estejam em andamento, o intimado poderá requerer a prorrogação do prazo concedido, até 15 (quinze) dias antes do vencimento daquele, sempre por tempo determinado, que não poderá ser superior ao inicial.

§ 5º - Cabe à municipalidade julgar, segundo critérios técnicos, os pedidos de prorrogação do prazo, podendo deferi-lo, conforme o requerido ou por prazo menor, ou indeferir-lo.

§ 6º - A não adequação da instalação no prazo concedido, acarretará na interrupção da emissão de radiação eletromagnética, com lacração da mesma.

Art. 5º - O ponto de emissão de radiação da antena transmissora deverá estar, no mínimo, a 30 (trinta) metros de distância da divisa do imóvel onde estiver instalada e dos imóveis confinantes.

Parágrafo Único - Os imóveis construídos, após a instalação da antena, que estejam situados, total ou parcialmente na área delimitada no "caput" deste artigo, serão objetos de medição radiométrica, porém, não haverá objeção à permanência da antena, se respeitado o limite máximo de radiação previsto no artigo 3º desta Lei.

CA - SE
0(A)
FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº	270 do
Processo nº	11/01
Hélio Antonio Franco Schelle	
Reg. 10.921	8

Art. 6º - A base de qualquer torre de sustentação de antena transmissora deverá estar, no mínimo a 3 (três) metros de distância das divisas do lote onde estiver instalada, observado no disposto no artigo anterior.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal exigirá laudo assinado por físico ou engenheiro na área de radiação, onde constem medidas nominais do nível de densidade de potência nos limites da propriedade da instalação, nas edificações vizinhas e nos edifícios com altura igual ou superior a antena, num raio de 200 (duzentos) metros.

§ 1º - O laudo radiométrico será submetido à apreciação do Departamento de Saúde e deverá ser apresentado por ocasião de instalação da antena transmissora e, anualmente, para controle.

§ 2º - As medições deverão ser feitas com equipamentos comprovadamente calibrados, dentro das especificações do fabricante e submetido a verificação periódica do Departamento de Saúde, e que meçam a densidade de potência por integração das faixas de frequência na faixa de interesse.

§ 3º - As medições deverão ser previamente comunicadas à Prefeitura Municipal, mediante pedido protocolizado, onde constem local, dia e hora de sua realização.

§ 4º - O Departamento de Saúde acompanhará as medições, podendo indicar pontos que devam ser medidos.

Art. 8º - A empresa responsável pela instalação da torre deverá obrigatoriamente, prover todas as construções situadas em área definida por círculo de 60m (sessenta metros) de raio, tendo o centro da base da antena como referência, de dispositivos de proteção das redes contra elevação de tensão e tensão de passo, causadas por eventuais descargas elétricas ocorrentes na área descrita, bem como favorecê-las com apólice de seguro contra raios e danos que venham a ser provocados por fenômenos eletromagnéticos.

Parágrafo Único - Os dispositivos de proteção e características da apólice de seguro serão especificados na regulamentação da presente Lei.

Art. 9º - O pedido de instalação de antena deverá ser devidamente protocolizados na Prefeitura Municipal de Mogi Mirim a ser submetidos à prévia análise do Departamento de Saúde e pela Assessoria de Planejamento, esclarecendo todos os dados correspondentes: localização, altura, dimensões do terreno, faixa de frequência que será

CP - 5
10/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº	277	do
Processo nº	11101	
Hélio Antonio Franceschella		
Reg. 10.921		

operada, densidade de potência. Deferido o pedido, a instalação dependerá, ainda, da aprovação do projeto pela Assessoria de Planejamento e expedição do respectivo alvará pelo Departamento de Saúde, observados os critérios estabelecidos por este órgão.

Parágrafo Único - O projeto de instalação a ser submetido à aprovação da Prefeitura Municipal deverá ser acompanhado de planilha de cálculo estrutural, elaborado por engenheiro mecânico ou civil, que será o responsável técnico pela instalação, com a devida A.R.T. (anotação de responsabilidade técnica), comprovando a adequação da estrutura autoportante da torre às pressões de ventos de até 150 K/h (cento e cinquenta quilômetros horários).

Art. 10 - Esta Lei deverá ser regulamentada dentro de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 30 de dezembro de 1998.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) Lei nº 3130

FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Impacto)

EM SUA EDIÇÃO DE 05, 01, 99

MOGI MIRIM, 05, 01, 99

REGINA CELIA SILVA
Chefe da Divisão de
Expediente e Registro

NECESSIDADES

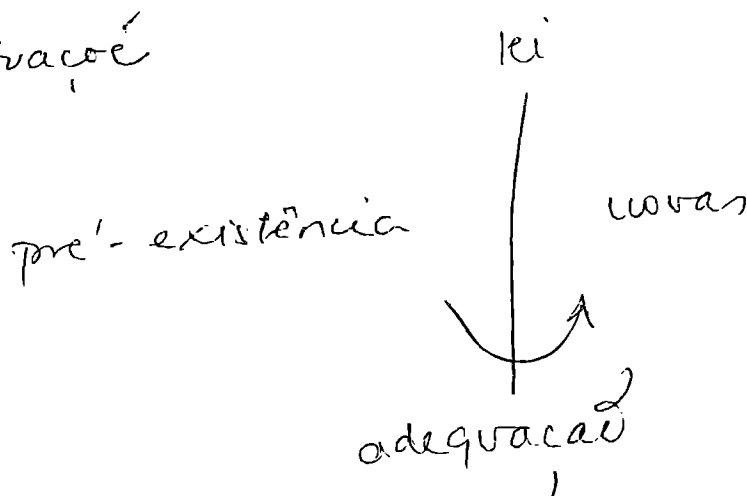
1. Mapeamento do que já existe na cidade de São Paulo:

- quais empresas fazem uso do solo (postes, etc)
- quem autorizou o uso
- onde e o que está instalado
- o que foi autorizado X o que, de fato, foi feito
- quais as necessidades que devem ser contempladas, sob a ótica das empresas, na lei que será elaborada

2. Com a abertura do mercado no ano que vem há a necessidade real e imediata da regulamentação da matéria

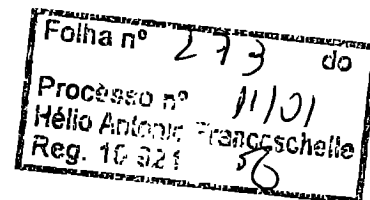
- é uma necessidade da população, que poderá ser onerada (sob o ponto de vista pecuniário, bem como a preocupação com relação à saúde - faz mal ou não faz mal?, etc)
- é, também, necessidade das empresas para que seja possível a efetiva e eficaz prestação de serviços
- verificar a possibilidade de uso conjunto - compartilhamento - das instalações já existentes (daí a necessidade também do mapeamento)

2 situação



**Reunião da Comissão de Telecomunicação e Fibras Óticas -
27/09/2001**

Com a presença dos Srs. Vereadores Membros:



Representantes das empresas convidadas

- Telesp Celular;
- Telefônica;
- Vésper;
- BCP,e
- Nextel.

Perguntas:

1 – O Município tem a competência constitucional para legislar sobre assunto de interesse local (C.F. artigo 30, I), para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (C.F. artigo 30, VIII) e para promover a proteção do patrimônio histórico e cultural local (C.F. artigo 30 , IX) também é ele o agente na construção e na distribuição da rede de telecomunicações, quer seja pela telefonia móvel celular, fibra ótica, etc.

Sabe-se da pujança do Município, do mercado competitivo implantado com a desestatização das telecomunicações; dos serviços diversificados; dos preços cada vez mais baixos; da qualidade aprimorada; da forma de atendimento democrático e não discriminatória a toda a população, notadamente aos mais carentes, porém em benefício de toda a comunidade dos próprios operadores e demais empresas relacionadas ao setor de

telecomunicações a matéria precisa e deve ser regulamentada, de modo a permitir o crescimento da rede de forma racional e organizada, não tendo o efeito perverso de restringir o acesso da população, porém, não permitindo a administração pública, que quaisquer outros interesses oponham-se aos da comunidade.

Seguindo a esteira desse raciocínio, e considerando a abertura do mercado, já para o início do próximo ano, é evidente a necessidade real e imediata de regulamentação da matéria, sendo indispensável sob a nossa ótica, a elaboração dos seguintes questionamentos:

I – Sobre o mapeamento do que já existe na cidade de São Paulo.

- A – quais empresas fazem uso do solo (poste, etc);
- B – quem autorizou esse uso;
- C – onde e o que está instalado, e
- D – o que foi autorizado e o que de fato foi realizado?

II – Quais as necessidades que devem ser contempladas, sob a ótica das empresas, na lei que será elaborada, considerando a:

- A – necessidade da população, que poderá ser onerada (sob o ponto de vista pecuniário, bem como a preocupação com relação a saúde – faz mal ou não faz mal?);
- B – necessidade das empresas para que seja possível a efetiva e eficaz prestação de serviços, e
- C – possibilidade de uso conjunto – compartilhamento – das instalações já existentes?

III – A necessidade de estabelecer limites e de definir métodos de avaliação e procedimentos a serem observados quando do licenciamento de estações de radiocomunicação, no que diz respeito à exposição de trabalhadores e população em geral a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos de

radiofrequência, associados à operação de estações transmissoras de serviços de telecomunicações.

2 – Quais são as etapas utilizadas pelas empresas de Telefonia Móvel para procederem à instalação de Antenas (torres) ou site na cidade de São Paulo e qual foi o procedimento junto a PMSP, que permitiu a instalação das fibras óticas?

3 – As empresas, primeiramente, obtém a Licença de instalação dos Sites da ANATEL. Depois, num segundo momento, instalam os sites ou pedem primeiro autorização da Prefeitura?

4 – Pesquisas nacionais e internacionais, são unânimes em afirmar que os campos elétricos e magnéticos, em qualquer faixa de frequência produzem efeitos sobre o corpo humano. Mas esses efeitos só representam risco para a saúde quando as radiações excedem aos níveis de periculosidade, adotados pela OMS.

Pergunta-se:

- A ANATEL ou Empresas Prestadoras de Serviços periodicamente analisam laudos técnicos com medições específicas?

- Como é feito o controle para constatar os níveis aceitáveis dos efeitos da radiação para não por em risco a saúde?

- No que diz respeito aos estudos sobre a emissão de ondas eletromagnéticas. Porque nos sites instalados não existem aparelhos que captem tais ondas?

5 – Na última reunião do dia de setembro de 2001, o representante da ANATEL, smj, informou que a Empresa Operadora preliminarmente solicita ao referido órgão a autorização para a implantação das ERBs. Após os estudos técnicos e cumpridos os requisitos da legislação federal pertinente, defere-se ou não o pleito. Entendemos que esse procedimento incentiva a colocação de estação rádio base na

“prateleira”, aguardando-se o momento oportuno para solicitar o alvará de licença e funcionamento ou até possível operacionalização na clandestinidade. Para obstar tais possibilidades não seria de bom alvitre ficar condicionada essa autorização à apresentação da autorização Municipal, com a precisa identificação do local pretendido?

6 – A Comissão Internacional de Proteção as Radiações Não Ionizantes (OMS), ao versar sob os efeitos térmicos do excesso da radiação é de opinião que as antenas não podem emitir radiação superior a 435 microwatts por centímetro quadrado, eis que superando esse parâmetro, poderia ocorrer a elevação da temperatura do corpo ocasionando possíveis QUEIMADURAS, MÁ FORMAÇÃO FETAL, MOLÉSTIA CANCERÍGENA e até PARADA CARDÍACA.

- Para a ANATEL vale o parâmetro da OMS?
- O que a ANATEL faz para coibir o possível excesso de radiação?
- As Empresas Operadoras juntam ao Processo de Solicitação laudo desta espécie?
- Deixam disponível no local para consulta de qualquer interessado?
- Se positivo, qual a periodicidade?

7 – Considerando tecnicamente os seguintes aspectos, distanciamento entre as torres, antenas e monopostes; congestionamentos de cabos, situação jurídica do imóvel, recuos, etc, estabelecer critérios para regularização da infra - estrutura atual prevendo prazos para adaptações, adotando-se em casos de instalação não regularizada e não passíveis de regularização, por não atenderem aos requisitos definidos por lei, a remoção dos equipamentos.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	277	do
Processo nº	11/01	
Hora	11:00	Assinatura
Reg. 10/01		56

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS MEIOS E FORMAS
DE TRANSMISSÃO DOS QUAIS SE UTILIZA A TELEFONIA CELULAR E
RESPECTIVAS INSTALAÇÕES TENDO EM VISTA A FORMULAÇÃO DE
LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO TOCANTE A INSTALAÇÃO
DE FIBRAS – USO DO SOLO URBANO
(RPP Nº 06-0011/2001)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Aos vinte e seis do mês de março de 2003, juntados os papéis, numerados, rubricados e conferidos os documentos, encaminho o presente processo para o final arquivamento.

Os autos compreendem um **ÚNICO** volume de processo com 277 (duzentas e setenta e sete) páginas numeradas de 001 a 277.

Informo, ainda, que, tendo em vista a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na instalação e uso de antenas de qualquer natureza e demais instalações assemelhadas relacionadas as áreas de comunicações e telecomunicações na municipalidade de São Paulo – RDP 08-0033/2003 de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues cujo tema abrange e supera o objeto alvo desta Comissão de Estudos, entendo não haver motivo para a confecção de um relatório final, posto que o relatório desta CPI atenderá certamente os anseios desta comissão.

Arquive-se.


Vereadora Myryam Athie
Presidente da Comissão

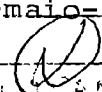
AO DT-94
em 6/5/2003


OBSERVAÇÃO.:

As folhas de nº 58, 60, 62, 64, 123, 125, 127, 129, 131 e 133 são relatório de atividades em papel fax.

SP, DT.94, em 06 de maio de 2003


LINA ANJÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Proc. em estudo nº *277*****fls.
Arquivado em 06-maio-2003
O Func.º 
LINA ANJÉLICA MARIA GUMAUSKA

Documentalista - RF 100.927